



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Consórcio Inter. de Des. Econômico, Social e Ambiental da Região Sul	4
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal	5
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES-VRC	9
Prefeitura Municipal de Água Boa	9
Prefeitura Municipal de Alto Garças	15
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	18
Prefeitura Municipal de Apiacás	36
Prefeitura Municipal de Araguaiana	36
Prefeitura Municipal de Arenópolis	37
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	41
Prefeitura Municipal de Cáceres	41
Prefeitura Municipal de Campinápolis	48
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	49
Prefeitura Municipal de Campo Verde	55
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	58
Prefeitura Municipal de Canarana	58
Prefeitura Municipal de Castanheira	59
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	60
Prefeitura Municipal de Cláudia	61
Prefeitura Municipal de Colíder	62
Prefeitura Municipal de Confresa	68
Prefeitura Municipal de Cuiabá	74
Prefeitura Municipal de Diamantino	75
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	78
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	80
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	85
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	86
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	87
Prefeitura Municipal de Itanhangá	87
Prefeitura Municipal de Itaúba	88
Prefeitura Municipal de Itiquira	94
Prefeitura Municipal de Juara	97
Prefeitura Municipal de Juruena	102
Prefeitura Municipal de Juscimeira	104
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	104
Prefeitura Municipal de Matupá	105
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	105
Prefeitura Municipal de Nobres	105
Prefeitura Municipal de Nortelândia	107
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	111
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	114
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	117
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	119
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	124
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	125
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	126
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	128
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	129
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	131
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	142
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	154

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	154
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	155
Prefeitura Municipal de Poconé	157
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	158
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	159
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	199
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	204
Prefeitura Municipal de Poxoréu	205
Prefeitura Municipal de Querência	206
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	207
Prefeitura Municipal de Rio Branco	208
Prefeitura Municipal de Rondolândia	208
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	210
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	210
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	210
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	211
Prefeitura Municipal de São José do Povo	211
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	211
Prefeitura Municipal de Sapezal	212
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	214
Prefeitura Municipal de Sinop	221
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	225
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	232
Prefeitura Municipal de União do Sul	233
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	235
Prefeitura Municipal de Vila Rica	240

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**LICITAÇÃO
MINUTA DE ADITIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2015.****MINUTA DE ADITIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2015.****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustível para atender a AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios.

CONTRATANTE: Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM.

CONTRATADA: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.

VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Cuiabá (MT) 30 de dezembro de 2015.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015

OBJETO: Prestação de serviços de colaboração com capacidade para a gestão, chat, controle de até 05 (cinco) agendas diferentes e simultâneas com envio de até 5.000 (cinco mil) mensagens de texto tipo SMS para celulares, integração com BD através de scripts SQL direto, leitura de listas em arquivos no formato TXT e XLS, para atender as necessidades da AMM.

CONTRATANTE: Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM.

CONTRATADA: MOVICEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

VALOR R\$: 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 31/08/2016.

Cuiabá (MT) 30 de dezembro de 2015.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado Split com certificado do Inmetro, para atender as necessidades da AMM

CONTRATANTE: Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM.

CONTRATADA: ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP.

VALOR R\$: 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 31/05/2016.

Cuiabá (MT) 30 de dezembro de 2015.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015

OBJETO: Fornecimento de uso de software gerenciador de publicações de atos oficiais, por meio eletrônico, através de tecnologia web de computação em nuvem, estrutura física de servidores, com armazenamento e gerenciamento através de SGBD e domínios de uso ilimitado de operações e demandas exigidas, com a inclusão dos serviços de manutenção corretiva e evolutiva, treinamento dos usuários e suporte ao funcionamento ininterrupto do conjunto de ferramentas, para atender as necessidades da AMM.

CONTRATANTE: Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM.

CONTRATADA: RICHARD LOPES DOS SANTOS (DEXATEC).

VALOR R\$: 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 30/11/2016.

Cuiabá (MT) 30 de dezembro de 2015.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso de software dinâmico especializado em gestão de dados contábeis, que possibilite a aplicação de cálculos mediante população de banco de dados com diversidade de informações para permitir a configuração de métodos de saída de conteúdo de diferentes tipos de extensões de arquivos de layouts diversificados para atender as necessidades da AMM.

CONTRATANTE: Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM.

CONTRATADA: RICHARD LOPES DOS SANTOS (DEXATEC).

VALOR R\$: 16.500,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 31/03/2016.

Cuiabá (MT) 30 de dezembro de 2015.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

**LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 027/2015 REF. A CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2015.****TERMO DE CONTRATO Nº 027/2015 REF. A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Prédio Sede da AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios.

CONTRATANTE: Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM.

CONTRATADA: MARKISE OBRAS E SERVIÇOS LTDA – ME.

VALOR R\$: 1.267.145,53 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Cuiabá (MT) 21 de dezembro de 2015.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

**CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
DA REGIÃO SUL****EXTRATO AO ADITIVO DE CONTRATO 04/2013**

CONTRATANTE: CIDESASUL – CONSORCIO INTERM. DESENV. ECON. SOCIAL E AMB. DA REGIÃO SUL DO MT

DATA DO ADITIVO: 30/12/2015

MODALIDADE: DISPENSADA

VIGÊNCIA: 30/12/2016

CONTRATADO: SERPRELASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços no Fornecimento de Sistemas/Softwares, Através de Locação e ou Concessão de Direito de Uso de Programas de Computador, com Suporte ao Funcionamento e Assistência Permanente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.200,00

DOTAÇÃO: 01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.39

EXTRATO AO ADITIVO DE CONTRATO 01/2013

CONTRATANTE: CIDESASUL – CONSORCIO INTERM. DESENV. ECON. SOCIAL E AMB. DA REGIÃO SUL DO MT

DATA DO ADITIVO: 30/12/2015

MODALIDADE: DISPENSADA

VIGÊNCIA: 30/12/2016

CONTRATADO: MARCIANO OLIVEIRA MONTEIRO

OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais Jurídicos de Consultoria na Especialidade de Direito Público.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00

DOTAÇÃO: 01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.36

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015 – SCI / STR

SISTEMA DE TRANSPORTE - STR

VERSÃO: 01 – Data: 01/ 12/ 2015.

ÓRGÃO CENTRAL: Secretaria Executiva

ABRANGÊNCIA: Todas as Unidades da Estrutura Organizacional do Consórcio.

ASSUNTO: Gerenciamento e controle do uso da frota e dos equipamentos, manutenções preventivas e corretivas, e controle de combustível, peças, pneus, etc.

A Unidade de Controle Interno - UCI do Município de São José dos Quatro Marcos - MT, considerando o **Termo de Cooperação Técnica nº 02/2009** entre o Consórcio e o Município de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Eficiência, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade, bem como o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal nº. 1.165/2007, no uso de suas atribuições legais, **RECOMENDA** e a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal **APROVA** as normas gerais constante nesta Instrução Normativa e seus anexos a serem observados no âmbito do Consórcio.

Título I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Esta norma tem o objetivo de disciplinar e normatizar:

I. o Gerenciamento e Uso da Frota e dos equipamentos do Consórcio tendo em vista a necessidade do controle de utilização destes com a finalidade de demonstrar que esta sendo utilizado por quem capacitado, autoriza e para a finalidade pública.

II. o controle de estoque dos combustíveis e abastecimento das máquinas e veículos do Consórcio de uma forma que permita fazer uma análise detalhada dos gastos da frota por veículo e por setor.

III. o controle da Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos do Consórcio de uma forma a permitir a demonstração dos custos com sua manutenção.

Título II

DA BASE LEGAL

Art. 2º - Atender aos seguintes dispositivos legais:

- a) Lei Federal nº 9.503/1997 (Institui o Código de Trânsito Brasileiro);
- b) Normas regulamentares expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Título III

DOS CONCEITOS

Art. 3º – Para efeito desta Instrução Normativa, entende-se por:

I. **Licenciamento** - procedimento anual, relativo a obrigações do proprietário de veículo, comprovado por meio de documento específico (Certificado de Licenciamento Anual).

II. **Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN:** é coordenador do Sistema e órgão máximo normativo e consultivo do Sistema Nacional de Trânsito;

III. **Responsável pela Frota:** Chefe de Transporte ou servidor indicado.

IV. **Responsável pelo abastecimento:** pessoa designada pela autoridade competente para controlar os estoque de combustível e/ou realizar os abastecimentos nos veículos automotores;

V. **Solicitação / Requisição de Veículo:** É o documento pelo qual o servidor faz a solicitação de um veículo para deslocamentos a serviço da administração fora do território do Consórcio ou para atender casos de interesse público definidos em lei. **ANEXO I.**

VI. **Diário de Bordo ou Controle de Tráfego:** É a planilha utilizada para informar a data e a hora da saída, a quilometragem/horímetro da saída e da chegada, a data da chegada e a hora, o total de quilômetros percorridos ou horímetro trabalhada, o nome do motorista e o destino e finalidade da viagem, os abastecimentos e manutenção, conforme modelo proposto no **ANEXO II**;

VII. **Demonstrativo de Custo por Veículo:** tabela que deverá ser registrar os abastecimentos, as trocas de óleo de motor, óleo de caixa de câmbio, filtro de ar, peças, serviços lavagens, polimentos, outros serviços, DPVAT, licenciamento, seguro etc. A Tabela demonstrará o custo mensal de por veículo sob responsabilidade do Responsável pela Frota, conforme modelo proposto no **Anexo III.**

VIII. **Autorização /Requisição para abastecimento** – Documento em que o chefe imediato do motorista autoriza o abastecimento do veículo.

Título IV

PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º - Constitui obrigação do Setor de Transporte ou Equivalente, através do responsável pela frota a prática das seguintes atividades:

I. Verificar se consta nos veículos seus respectivos documentos e se estão em dias com a legislação trânsito inclusive os seguros obrigatórios atualizados;

II. Manter arquivado as fichas cadastrais e cópias de documentos de todos os motoristas, tais como cópia das carteiras de habilitação, notificações de infrações de trânsito, multas e outros;

III. Efetuar controle sobre a movimentação de máquinas, equipamentos e de veículos, com informações relativas ao motivo do deslocamento, quilometragem e itinerários percorridos, horários de saída/chegada, visto de quem os utilizou e dados sobre os abastecimentos e reparos efetuados;

IV. Efetuar controle individualizado para cada veículo/máquina, no qual fique demonstrado o seu custo de manutenção, compreendendo informações sobre serviços, peças e abastecimentos efetuados, assim como eventuais datas de entrada em oficinas para manutenção ou conserto e sua respectiva saída;

V. Proceder à manutenção física dos veículos, máquinas e equipamentos periodicamente;

VI. Elaborar plano de manutenção preventiva para todos os veículos e máquinas do município;

VII. Averiguar a existência de equipamentos necessários à segurança dos ocupantes dos veículos devendo adequá-los se necessário à legislação respectiva.

VIII. Informar ao Controle Interno toda a irregularidade verificada na execução dos trabalhos no setor referente a esta Instrução Normativa.

IX. Fornecer cursos de direção defensiva, primeiros socorros e outros conforme normatização do COTRAN aos motoristas e condutores;

X. Cumprir as determinações desta Instrução Normativa quanto às condições e procedimentos a serem observados no planejamento e na realização das atividades inerentes ao controle da frota;

Art. 5º - Constitui obrigação do Motorista ou Condutor de veículos oficiais do Consórcio as seguintes atividades:

I. Antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o motorista / condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, bem como assegurar-se da existência de combustível suficiente para chegar ao local de destino ou prestação do serviço;

II. Ter total domínio do veículo, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis a segurança do trânsito;

III. Ficar atento quanto à validade da Carteira de Habilitação, realizando a renovação dentro dos prazos;

IV. Estar ciente das responsabilidades pelas infrações decorrentes de atores praticados na direção do veículo;

V. Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores do município;

VI. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia;

VII. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, tomando todos os cuidados básicos de manutenção, para seu bom funcionamento, fazendo reparos de emergências e comunicando qualquer defeito porventura existente;

VIII. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência, de carga ou de pessoas que lhe for confiada;

CAPÍTULO II

GERENCIAMENTO E CONTROLE DO USO DA FROTA E DOS EQUIPAMENTOS

Seção I – Do Gerenciamento e Controle do Uso

Art. 6º - Fica estabelecido que o controle, movimentação e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes ao Consórcio, são de competência direta do Secretário(a) Executivo ou alguém por este(a) designado(a).

Art. 7º - A utilização dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários será controlada através de planilhas de Controle de Tráfego e através de relatórios periódicos, emitidos com base nos apontamentos próprios e no Diário de Bordo.

§ 1º - O Boletim Diário de Transporte ou Diário de Bordo será emitido mensal ou semanalmente para cada veículo, máquina ou equipamento, devendo nele ser anotado o percurso, hora de saída e chegada, quilômetros percorridos e gastos ocorridos com a sua utilização, tais como combustível, peças e serviços, sendo de responsabilidade do condutor que o conduzir o seu devido preenchimento.

§ 2º - São obrigatórias as lançamentos dos dados nos sistemas de processamentos eletrônicos de dados da administração com objetivo de aprimorar os controles interno e envio das informações por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC do TCE/MT;

§ 3º - Cabe ao responsável pela frota o envio do Diário de Bordo e o lançamento mensal das informações no sistema de informática de controle de veículos.

Art. 8º - Os Diários de Bordo e demais controles impressos tais como as requisições para fornecimento de combustível, de peças e serviços de manutenção deverão ser devidamente arquivadas em pastas individuais por veículos pelo o Responsável pela Frota, ficando à disposição Controle Interno e Controle Externo para fins de fiscalização.

Seção II – Da Solicitação e Requisição dos Veículos Oficiais

Art. 9º - O Órgão ou Unidade que não possua veículos ou máquinas oficiais nas suas pastas administrativas, quando no desenvolvimento de serviços do interesse público, devidamente justificados e eventuais, faz se necessário a Solicitação de Veículo.

§ 1º - No preenchimento da Solicitação de Veículos deverão constar o nome do Requerente, o Órgão, a Unidade e Local, as informações quanto à utilização do veículo constando o Local do Serviço, o Tipo do Serviço e o Objetivo do Serviço e também as Datas e Horários de Saída e Retorno, conforme Anexo.

§ 2º - Caso o veículo for conduzido por motorista próprio da solicitante, deverá também informar o nome do motorista junto à autorização expressa da autoridade superior, onde o qual se responsabilizara pelo adequada utilização e cuidados com o veículo e as anotações do Diário e Bordo.

§ 3º - Os Municípios Consorciados devidamente justificado, poderão solicitar veículos, máquinas e equipamentos do Consórcio para uso próprio ou atendimento coletivo.

Art. 10 - A autorização de utilização dos veículos oficiais pelas unidades integrantes da Administração ou Município Consorciado far-se-á mediante Solicitação / Requisição de Liberação de Veículo, **ANEXO I**.

Parágrafo Único – A requisição será feita em formulário próprio, preenchido em duas vias e encaminhado diretamente ao Solicitante/Requerente, que providenciará a destinação de uma via ao motorista que conduzirá o veículo para conhecimento do trajeto e horário que deverá estar disponível.

Art. 11 - Assim que obtiver a Requisição de Liberação do Veículo, o motorista / condutor deverá anotar no Boletim Diário de Transporte a quilometragem inicial, verificar as condições da viatura no tocante ao abastecimento de combustível, óleo lubrificante, pneus, freios, equipamentos obrigatórios e outros detalhes que possam comprometer a execução da missão designada. Na ocorrência de eventuais irregularidades, o condutor deverá informar ao Responsável pela Frota cabendo-lhe a responsabilidade no caso de omissão.

Art. 12 - Ao retornar, o condutor/motorista informará a sua chegada ao responsável pela liberação do veículo, o qual verificar se foram feitas as devidas anotações relativas à quilometragem final registrada no Odômetro/Horímetro, aos reabastecimentos feitos, aos eventuais incidentes de trânsito e às irregularidades de funcionamento porventura detectadas.

Art. 13 – O servidor Responsável pela Frota deverá exercer o controle da liberação dos veículos e da verificação do correto preenchimento das planilhas pelos motoristas ou servidores que os utilizem.

Seção III – Do Cadastro, Licenciamento e Seguro de Veículos Oficiais:

Art. 14 - Todo veículo incorporado à frota deverá ser imediatamente tomado pelo Setor de Patrimônio.

Art. 15 – Após lançamento pelo Setor de Patrimônio o Responsável pela Frota providenciará o cadastramento do veículo para fins de controle operacional no sistema de controle de frotas.

§ 1º - Do cadastro constará obrigatoriamente Cor Predominante, Placa, Combustível, Marcador, Km inicial, Tipo de Veículo, Transporte Coletivo, Do Tipo, Odômetro e Responsável pelo Veículo.

§ 2º - Qualquer alteração nos dados que identificam o veículo deverá ser anotada no cadastro do sistema de frotas.

Art. 16 - Os veículos desativados deverão ser relacionados em separado, explicando-se as causas que determinaram a sua desativação, os custos previstos para a sua recuperação e outros que permitam avaliar a conveniência de sua manutenção na frota ou não.

Art. 17 - É obrigatório o porte do Certificado de Licenciamento Anual.

Parágrafo Único - É responsabilidade do condutor junto ao Responsável pelas Frotas a verificação e regularização do "Certificado de Registro" e o "Seguro Obrigatório" devem ser providenciados na época própria, observando-se rigorosamente o disposto na legislação de trânsito.

Seção IV – Da Política disciplinar para os Motoristas / Condutores de Veículos Oficiais

Art. 18 - A condução dos veículos oficiais somente poderá ser realizada por motorista profissional ou servidor, devidamente habilitado e credenciado, que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou da função que exerça.

Parágrafo Único - Em caráter excepcional, caso não houver motorista disponível e desde que devidamente na categoria exigida, os servidores titulares dos cargos e funções podem dirigir veículos a serviço ou de representação do Município.

Art. 19 - Fica expressamente proibida a utilização dos veículos oficiais:

I. em qualquer atividade de caráter particular como transporte à casa de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, instituições bancárias, entre outros que não tenham relação com as atividades desenvolvidas pelo servidor;

II. em excursões e passeios de caráter particular;

III. no transporte de familiares de servidores públicos;

IV. no transporte de pessoas que não estejam vinculadas às atividades da Administração e de seus municípios, salvo se autorizadas;

V. desvio e guarda em residências particulares;

VI. A utilização de veículos e máquinas por terceiros.

§ 1º - Ficam excluídos das proibições estabelecidas no inciso V deste artigo, os veículos de representação da Presidência e Secretaria Executiva, bem como os que estiverem a serviço público, desde que autorizados pela Autoridade Superior.

Art. 20 - Os condutores deverão se limitar a executar o percurso preestabelecido na requisição ou ordem de serviço, sendo proibido o desvio para qualquer outro local.

§ 1º - Havendo necessidade de alteração do percurso, para atender casos imprevistos e devidamente comprovados, o condutor do veículo deverá informar ao responsável pelo Setor de Transporte ou setor equivalente para autorização.

§ 2º - Havendo necessidade de prorrogação do horário previsto para utilização do veículo, o setor de transporte deverá ser imediatamente informado.

Art. 21 - Encerrada a circulação diária, os veículos oficiais deverão ser recolhidos ao Consórcio ou local determinado, obedecendo ao horário de expediente, dando conhecimento ao Responsável pelas Frotas sobre a guarda do veículo.

Art. 22 - Os condutores dos veículos do Consórcio devem obedecer a Lei 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro), de 23 de setembro de 1997.

Art. 23 - Aos condutores será atribuída a responsabilidade pelo cometimento de infração de trânsito, desde que devidamente promovida através de processo legal, e implicará no pagamento da multa por parte do condutor infrator, independentemente de qualquer outra penalidade cabível, conforme Acórdão nº 815/2007 (DOE 12/04/2007), TCE/MT.

Seção V – Dos Acidentes envolvendo Veículos Oficiais

Art. 24 - Em caso de colisão de veículo oficial ou qualquer outro acidente, ficará o condutor obrigado a permanecer no local até a realização da perícia, bem como comunicar ao Responsável pela Frota sobre o sinistro, devendo registrar ocorrência na Delegacia de Polícia.

Art. 25 - De posse do Boletim de Ocorrência Policial, o Responsável pela Frota deverá providenciar os meios que facilitem a transparência dos fatos ocorridos, sendo verificado a estimativa dos danos, juntando, no mínimo, 3 (três) orçamentos e, sempre que possível, croquis e fotografias.

§ 1º - Será instaurado, quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar de acordo com a legislação municipal, caso o acidente resulte em dano ao erário ou a terceiros, com a finalidade de apurar a responsabilidade.

§ 2º - Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor do veículo, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário.

§ 3º - Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o Município oficiará ao condutor ou proprietário do veículo, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados.

Seção VI – Das Multas de Trânsitos dos Veículos Oficiais;

Art. 26 - O pagamento de multas advindas de infrações de trânsito cometidas por servidores quando da condução de veículos de propriedade do Consórcio é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, a qual também compete adotar as medidas necessárias visando ao ressarcimento da despesa ao erário pelo responsável pela infração.

Art. 27 - O Responsável pela Frota tem a responsabilidade de comunicar e encaminhar os Autos de Infrações ao condutor, para que este apresente a Defesa Prévia.

Art. 28 - O condutor que dispensar a Defesa Prévia e assumir diretamente a responsabilidade da infração e o ônus da mesma efetuará o ressarcimento da multa aos cofres públicos municipais.

Art. 29 - O condutor que se recusar a pagar o Auto de Infração, após ter-se utilizado de todas as garantias dos princípios do contraditório e da ampla defesa (Defesa Prévia e Recursos JARI), que lhe são cabíveis, e tiver contra si a caracterização de infração, o pagamento da multa, responderá a processo de Inquérito Administrativo, até a sentença final.

CAPÍTULO III

DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS

Art. 30 - O plano de manutenção será desenvolvido pelo Responsável pela Frota, considerando a sua especificidade, em duas categorias:

I. Manutenção preventiva periódica;

II. Manutenção corretiva.

§ 1º - A manutenção preventiva periódica consiste em proceder a uma série de revisões e serviços com vistas a assegurar ao veículo condições adequadas de desempenho, prevenindo a ocorrência de defeitos que possam paralisá-los;

§ 2º - A manutenção corretiva visa a efetuar reparos que possibilitem o retorno ao funcionamento de veículo ocasionalmente desativado;

§ 3º - O Responsável pela Frota deverá encaminhar cópia do Plano de Manutenção Preventiva por veículo automotor ao Controle Interno sempre no mês de Janeiro.

Art. 31 - No caso de veículos com garantia de fábrica vigente, devem ser observadas as condições e os prazos estabelecidos no "Manual do Proprietário", a fim de que não ocorra a perda da mesma.

Parágrafo Único – Durante o período de garantia, os serviços e revisões deverão ser executados nas concessionárias da marca.

Art. 32 – Os veículos oficiais fora da garantia serão examinados por oficinas disponíveis no mercado, a qual relacionará, pormenorizadamente, a extensão dos danos, os serviços a serem executados e as peças necessárias para os reparos.

Parágrafo Único - De posse do relatório dos danos com a relação dos serviços e peças, deverá ser executado o processo de compra afim de selecionar o fornecedor.

Art. 33 – Sempre que o Responsável pela Frota, o Motorista / Condutor realizar manutenção preventiva ou corretiva, na troca de peças, serviços, ou qualquer gasto que vier ocorrer, deverá juntar ao Diário de Bordo a cópia da Nota Fiscal discriminando o gasto realizado.

Art. 34 – O Responsável pela Frota deverá registrar todo o gasto com a manutenção de veículo em planilha de Controle de Manutenção ou Custo conforme Anexo III, com o objetivo de saber qual o gasto de cada veículo da frota, identificando aqueles que se mostram antieconômicos ao município.

Parágrafo Único – Todas máquinas ou veículos que apresentarem excesso de gastos (fora da normalidade) deverão ser analisados para identificar as causas; por exemplo: o mesmo problema de manutenção acontecendo repetidamente, alto consumo médio de combustível e etc.

Art. 35 – O motorista deve informar ao Responsável pela Frota sobre qualquer irregularidade ou defeito detectados durante o uso do veículo.

Art. 36 - O Setor de Transporte ou Equivalente, através do Responsável pela Frota, deverá avaliar mensalmente, os relatório de custo operacional dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários devendo emitir relatórios e avisos as autoridades responsáveis quanto:

- a. Consumo em litros e em moeda corrente;
- b. Despesas com óleo lubrificante, pneus, peças e acessórios, mão-de-obra, lavagem, e outras.
- c. Quilômetros percorridos;
- d. Média de quilômetro por litro;
- e. Custo por quilômetro percorrido;
- f. Outras observações necessárias.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DE ESTOQUE DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS, PNEUS e Outros.

Seção I – Dos Abastecimentos nos Postos Contratados ou Selecionados

Art. 37 – Os veículos ou Máquinas deverão abastecer nos postos contratados ou selecionados pelo consórcio.

§ 1º - Sempre que os veículos forem abastecidos, o motorista ou operador deverá apresentar a Requisição de Abastecimento em 2 (duas) Vias assinada pelo (a) Secretário (a) ou pessoa designada.

§ 2º - As autoridades do Consórcio como Presidente, Secretário(a) Executivo(a) e Coordenadores, ao abastecer nos postos contratados ou selecionados pelo Consórcio, ficam dispensados da apresentação da Requisição de Abastecimento.

Art. 38 – Após abastecer o veículo, o motorista/ condutor deverá conferir a segunda via da Requisição de Abastecimento com o Cupom Fiscal ou Nota Fiscal do Posto, observando quanto a litragem, valor, km do veículo, carimbo e assinatura do funcionário do posto, e logo após realizar o registro no Diário de Bordo referente ao gasto com combustível.

Parágrafo Único - No caso de abastecimento de máquinas que se encontra em serviço, a Requisição de abastecimento deverá ter a identificação de quem retirou o combustível no posto e transportou até o local onde se en-

contra a máquina, e após, deverá ser confirmado com o operador a sua efetiva entrega, que deverá fazer os registros no diário de bordo.

Art. 39 – O Cupom Fiscal / Nota Fiscal juntamente com a segunda via da Autorização de Abastecimento deverá ser entregue na respectiva secretaria para o Responsável pela Frota que seja dada baixa no saldo do combustível através da planilha Controle de Abastecimentos nos Postos Fornecedores.

Art. 40 – Cada Setor deverá fazer o controle de sua cota de combustível com a finalidade de não ultrapassar o valor contratado.

Art. 41 – O controle da quota deverá ser feito por combustível e por fornecedor.

Art. 42 – No final do exercício, o responsável pela frota de cada secretaria deverá realizar um levantamento do valor total gasto com combustível (Gasolina, Álcool, Diesel) e fazer uma estimativa de gasto para o exercício seguinte com a finalidade de agilizar o processo para aquisição de combustível.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – Todo início de ano o Responsável pela Frota deverá encaminhar a Unidade de Controle Interno - UCI, a documentação devidamente atestadas e assinadas:

I – Relação de todos os veículos existentes, contendo descrição do veículo, número da placa, ano fabricação/modelo e estado de conservação;

Art. 44 – Mensalmente o Responsável pela Frota deverá encaminhar a Unidade de Controle Interno - UCI, até o 5 dia útil após o encerramento do mês de competência a documentação devidamente atestadas e assinadas:

I – Demonstrativo de Abastecimento e Consumo por Veículo;

II – Demonstrativo de Custos por Veículo;

III – Relação dos veículos adquiridos com valor venal no mês em que ocorrer.

Art. 45 – As Unidades Administrativas do Consórcio que dispõe de veículo, deverá fazer o controle de uso da frota municipal conforme dispõe esta normativa.

Art. 46 – Secretários, Coordenadores, Encarregados, Responsáveis Técnicos, Diretores, Motoristas e Servidores Públicos em geral, responsáveis pelos veículos a no âmbito do Consórcio, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos desta Instrução Normativa sem prejuízo de medidas legais com a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 47. Compõe esta Instrução Normativa os seguintes anexos e modelos.

Anexo I – Solicitação / Requisição para Liberação de Veículos; Anexo II – Diário de Bordo / Controle de Tráfego; Anexo III – Controle de Custo por Veículo;

Art. 48. A não observância das regras contidas nesta Instrução Normativa ensejará a aplicação das medidas disciplinares e a restituição de eventual prejuízo causado ao erário público, nos termos do § 6º do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 49. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos – MT, 01 de dezembro de 2015.

MARIA MANEA DA CRUZ

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Publicada no Mural Interno em 01/12/2015.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES-VRC****EDITAL CONVOCAÇÃO 001-2015****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2015**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES-VRC, no uso de suas atribuições estatutárias convoca Reunião Extraordinária dos Prefeitos para o dia **26/01/2016 (vinte e seis de janeiro de 2016) às 9h00min**, na Sede do Consórcio Vale do Rio Cuiabá, localizado na Avenida República do Líbano, nº 1620 em frente ao Clube Monte Líbano, em Cuiabá – MT, com a seguinte Ordem do Dia:

Análise das Atividades de 2015;

Eleição e Posse da Nova Diretoria para o ano de 2016;

Plano de Ação e Plano de Aplicação Anual para o Exercício de 2016;

Outros Assuntos Pertinentes ao Consórcio.

Reafirmamos a necessidade do comparecimento de **TODOS OS SENHORES PREFEITOS** com direito a voz e voto neste pleito, para que, possa ser dada continuidade aos trabalhos desta Entidade.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2015.

ARCILIO JESUS DA CRUZ

PRESIDENTE do CIDES-VRC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº. 002/2015 - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2014.**

TERMO ADITIVO Nº. 002/2015 ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a senhora **FLORINDO CAMARGO DE PAULA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Planalto, 410 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 15.023.898/0001-90, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e **FLORINDO CAMARGO DE PAULA**, brasileiro, portador do CPF Nº 176.483.511-53, RG Nº 090.572 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua C-7, nº 145, Bairro Guarujá Expansão no município de Água Boa - MT, **doravante denominado CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 - Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 049/2014.

1.3 - O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.2 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o

advento da prorrogação traz vantagens para Administração Pública, além de que os serviços prestados pela Contratada têm atendido a contento as necessidades da Contratante, e ainda, os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Secretaria de Desenvolvimento.

2.3 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº. 049/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do presente termo é R\$ 23.625,00 (Vinte três mil seiscentos e vinte e cinco reais).

3.2 – O valor mensal é R\$ 1.968,75 (Um mil novecentos sessenta e oito reais e setenta cinco centavos).

3.3 – O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 04/01/2016.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Água Boa, 31 de dezembro 2.015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº. 003/2015 AO CONTRATO Nº. 081/2013.**

O **TERMO ADITIVO Nº. 003/2015**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e **PELEGRINO & CIA LTDA.**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **PELEGRINO & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.147.051/0001-26, localizada na Rua José Manso Viceria, nº 152 S, Bairro Cidade Alta, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-00 neste ato representada pelo Sr. **Enio Adriano de Moura Pelegrino**, doravante denominado **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

– Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 081/2013.

– Reajuste do valor contratual conforme IPCA.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 – Fica reajustada a Cláusula Quarta – Do Valor Contratual; fica reajustado em 8,52% de acordo com o Índice de Inflação oficial do Governo Federal – IPCA.

2.2 – Fica alterada à Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do contrato originário; ficando sua vigência prorrogada até o dia 31 de Dezembro 2.016.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

3.2 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que a prestação dos serviços de assessoria, consultoria e softwares de gestão educacional para locação, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para a secretaria Municipal de educação do município, se faz necessário manter a continuidade dos serviços, visto que se trata de serviços qualificados indispensáveis para que a Administração logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para a CONTRATANTE.

3.3 – O presente aditivo encontra embasamento legal nos art. 57, incisos II e IV e Art. 65, inciso II, alínea "d" ambos da Lei nº. 8.666/93 e nas Cláusula Décima Quarta, item 14.3 e Cláusula sexta, item 6.2 Contrato nº. 081/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 117.201,60 (Cento e dezessete mil duzentos e um reais e sessenta centavos), sendo R\$ 9.766,80 (Nove mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) mensais.

4.2 – O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 04/01/2016.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.

5.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Água Boa, 31 de dezembro 2.015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº. 001/2015 - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 117/2015.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2015 ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a senhora **ANDREIA GONÇALVES RIBEIRO**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Planalto, 410 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 15.023.898/0001-90, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e **ANDREIA GONÇALVES RIBEIRO**, brasileira, portadora do CPF Nº 041.808.241-32, RG Nº 25911724 SSP/MT, residente e domiciliado na Vila Serriha no município de Água Boa - MT, **doravante denominado CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 117/2015.

1.3 O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.2 – Em atendimento ao Convenio nº 015/2015 firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CORREIOS.

2.3 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato nº. 117/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 16.044,00 (Dezesseis mil e quarenta e quatro reais).

3.2 – O valor mensal é de R\$ 1.337,00 (Um mil trezentos e trinta e sete reais).

3.3 – O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 04/01/2016.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Água Boa, 31 de dezembro 2.015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº. 003/2015 AO CONTRATO Nº. 094/2013.

TERMO ADITIVO Nº. 003/2015, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e **COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.281.368/0001-14, localizada na Av. Isaac Povoas, nº 1331, 7º andar, SI 42, Popular, Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Felipe Lenzi**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 1154505-4, CPF nº 900.320.801-82, domiciliado na Av. Antártica, nº 488, apt. 201, Edifício Maison Gabriela, Santa Rosa, Cuiabá - MT **doravante denominado CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

– Prorrogação do Contrato nº. 094/2013.

– Reajuste do valor contratual conforme IGP-M (FGV)

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 – Fica reajustada a Cláusula Terceira – Do Preço e das Condições de Pagamento; fica reajustado em 9,03% de acordo com o IGP-M (Fundação Getúlio Vargas)

2.2 – Fica alterada à Cláusula Quinta – Do Prazo de Execução e Vigência do contrato originário; ficando sua vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro 2.016

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

3.2 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que a prestação dos serviços de Assessoria, planejamento e consultoria em desenvolvimento municipal, apta a fornecer licença de uso de software, com capacitação de servidores e suporte técnico, que possibilite o município de Água Boa acompanhar e analisar as GUIAS de informação – GIA's, relativos aos contribuintes a partir de dados eletrônicos de documentos e registros fiscais específicos, se faz necessário manter a continuidade dos serviços, visto que se trata de serviços qualificados indispensáveis para que a Administração logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para a CONTRATANTE.

3.3 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, incisos II e IV e no art. 65 inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Quinta Contrato nº. 094/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 43.012,35 (Quarenta e três mil doze reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 3.584,36 (Três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) mensais.

4.2 – O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 04.01.2016.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.

5.1 – O Presente Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Água Boa, 31 de dezembro 2.015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2015 AO CONTRATO Nº. 076/2015.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2015, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e **M. R DE GODOI MADUREIRA – ASSESSORIA ME**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **M. R. DE GODOI MADUREIRA – ASSESSORIA ME**, inscrita no CNPJ nº. 18.232.263/0001-91, loca-

lizada à Rua Filomena Nunes Magalhães, nº 116, Setor Ceara, Aragarças – GO, 76.240-000, neste ato representada pelo seu Proprietário, Sr. **Marcio Roberto de Godoi Madureira**, portador da Carteira de Identidade nº. 4149114, DGPC/GO, CPF nº 005.059.081-23, **doravante denominada do CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Prorrogação do Contrato nº. 076/2015.

1.3 – O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.2 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que a prestação dos serviços de operacionalizar, elaborar, digitar, lançar e acompanhar os projetos no Sistema SISCO, se faz necessário manter a continuidade dos serviços, visto que se trata de serviços qualificados indispensáveis para que a Administração logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para a CONTRATANTE.

2.3 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Quinta, item 5.2 Contrato nº. 076/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

3.1 – O valor global do presente termo é R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

3.2 – O valor mensal é R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

3.3 – O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 04/01/2016.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Água Boa, 31 de dezembro 2.015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA EXTRATO CONTRATO 170/2015

Contrato 170/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Exata Agrimensura e Projetos Ltda.

Objeto: O presente contrato tem Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Levantamentos Topográficos em Cartório, Levantamento Planialtimétricos e Levantamento Topográficos Locações no Município de Água Boa-MT.

Valor: 76.385,36

Data: 21.12.2015

Vigência: 18.04.2016

Licitação: 031/2015

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº. 004/2015 - AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 166/2013.

TERMO ADITIVO Nº. 004/2015 ao Contrato de Prestação de Locação que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e o senhor **RENHARDT HEYDRICH JACINTHO DA SILVA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Planalto, 410 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 15.023.898/0001-90, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e **RENHARDT HEYDRICH JACINTHO DA SILVA**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº. 490.982.251-87, portador da carteira de identidade RG 2612979 SSP/GO residente e domiciliado na Fazenda Vale das Araras – São Felix do Araguaia - MT, **doravante denominado CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
- 1.2 – Prorrogação do Contrato de Locação de imóvel nº. 166/2013.
- 1.3 – O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação traz vantagens para Administração Pública, além de que a locação do imóvel se faz necessária para a continuidade dos trabalhos do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, os atendimentos não podem sofrer interrupções, pois são essenciais para a população do Município.

2.1.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº. 166/2013, tendo em vista que a locação do imóvel é um serviço de forma continuada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

- 3.1 – O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
- 3.2 – O valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais.)
- 3.3 – O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 04.01.2016

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Água Boa, 31 de dezembro 2.015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº. 002/2015 AO CONTRATO Nº. 058/2014.

TERMO ADITIVO Nº. 002/2015 ao Contrato nº. 058/2014 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE ÁGUA BOA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE ÁGUA BOA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.991.655/0001-37, estabelecida à Rua 07 nº 347, Centro, Água Boa - MT, representada neste ato por seu representante legal, Senhor, **Paulo Moraes Fernandes**, **doravante denominado CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

- 1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
- 1.2 – Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº. 058/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 – Fica alterada à Cláusula Quinta – Da Vigência Contratual; fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 31.12.2016.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

3.2 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que se trata de serviços indispensáveis para o Município, além de ser economicamente viável para a **CONTRATANTE**.

3.3 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, incisos II da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato nº. 058/2014.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Água Boa, 31 de dezembro 2.015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº. 003/2015 - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 037/2014.

TERMO ADITIVO Nº. 003/2015 ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a senhora **CLEDINEI MARIA DE JESUS CARVALHO**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Planalto, 410 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 15.023.898/0001-90, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e **CLEDINEI MARIA DE JESUS CARVALHO**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 901.922.901-00, RG Nº 1562073-5 SSP/MT, residente e domiciliado no PA Jaraguá no município de Água Boa - MT, **doravante denominado CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 037/2014.

1.3 O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.2 – Em atendimento ao Convenio nº 015/2015 firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CORREIOS.

2.3 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº. 037/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 16.044,00 (Dezesseis mil e quarenta e quatro reais).

3.2 – O valor mensal é de R\$ 1.337,00 (Um mil trezentos e trinta e sete reais) .

3.3 – O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 04/01/2016.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Água Boa, 31 de dezembro 2.015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 002/2015 - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 116/2014.

TERMO ADITIVO Nº. 002/2015 ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a senhora **DIEGO BATISTA CALDEIRA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Água Boa, Estado de

Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Planalto, 410 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 15.023.898/0001-90, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e **DIEGO BATISTA CALDEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade - RG Nº 2653159-3 SSP/MT, CPF Nº 057.445.321-02, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, nº 110, Bairro Setor A, caixa Postal 12, Querência - MT, CEP 78.643-000, **doravante denominado CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 - Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 116/2014.

1.3 - O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.2 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação traz vantagens para Administração Pública, além de que os serviços prestados pela Contratada têm atendido a contento as necessidades da Contratante, e ainda, os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município.

2.3 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Quinta item 5.2 do Contrato nº. 116/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

3.2 – O valor mensal é de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).

3.3 - O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 04/01/2016.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Água Boa, 31 de dezembro 2.015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 003/2015 AO CONTRATO Nº. 143/2014.

TERMO ADITIVO Nº. 003/2015 ao Contrato nº. 143/2014 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, e a empresa **ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA.**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT**, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 sito à Avenida Planalto, nº.

410, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauro Rosa da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ACPI – ASSESORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 36.879.070/0001-09 e Inscrição Estadual sob o nº. 13374302-0, estabelecida à Rua G casa, nº. 01, Setor Norte, Morada do Ouro, Cuiabá/MT, representado neste ato pelo seu Diretor Presidente Sr. Anildo José de M. e Silva, RG nº 057.940 SSP/MT, CPF nº. 161.409.821-20, que nesse ato fica denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 143/2014, o qual passa a vigorar até 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O Valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), totalizando R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

2.2 O valor pertinente a este Termo Aditivo será empenhado no dia 04.01.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo tem amparo legal no Art. 65, inciso II, alínea “d” e Art. 65, § 2º, inciso II, Art. 65, inciso I, alínea “b”, bem como a Cláusula Décima Quinta, item 15.4 do Contrato nº. 143/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Água Boa, 31 de dezembro de 2015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 002/2015 AO CONTRATO Nº. 057/2014.

TERMO ADITIVO Nº. 002/2015 ao Contrato nº. 057/2014 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTROS DE 2º OFÍCIO**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTROS DE 2º OFÍCIO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.051.436/0001-87, estabelecida à Rua 06, 371, Centro, Água Boa - MT, representada neste ato por sua representante legal, Senhora, **Veronica Fáve-**

ro Pacheco da Luz, doravante denominado CONTRATADA, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº. 057/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 – Fica alterada à Cláusula Quinta – Da Vigência Contratual; fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 31.12.2016.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

3.2 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que os serviços constantes no Contrato originário se trata de serviços indispensáveis para o Município, além de ser economicamente viável para a CONTRATANTE.

3.3 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, incisos II da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato nº. 057/2014.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Água Boa, 31 de dezembro 2.015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

Contratante: Câmara Municipal de Água Boa – MT

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº 002/2015 Prestação de serviços postais nas modalidades: nacional e internacional.

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Prazo de Execução: 12 meses

Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2015.

Data da Vigência: 04/01/2016 a 30/12/2016.

GILNEI MACARI

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 003/2015 AO CONTRATO Nº. 148/2014.

TERMO ADITIVO Nº. 003/2015 ao Contrato nº. 148/2014 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.151.547/0001-03, localizada na Rua PC Conde de Azambuja, nº 61, Sala 03, Centro, Cuiabá - MT, CEP 78.005-090 neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. **Marcio Souza Faria**, Carteira de Identidade nº. 0677743-0 SSP/MT, CPF nº 569.802.481-20, **doravante denominado CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº. 148/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 – Fica alterada à Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato; fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 30.06.2016.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

3.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que os projetos constantes no Contrato originário não foram realizados em sua totalidade, e considerando que se trata de serviços indispensáveis para o Município, além de ser economicamente viável para a CONTRATANTE.

3.1.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, incisos II da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Sexta, item 6.1 do Contrato nº. 148/2014.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Água Boa, 31 de dezembro 2015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CONTABILIDADE PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI - EXERCÍCIO DE 2016

Mês	Setor	Atividades	Responsável	Status
Janeiro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de dezembro de 2015	CI	
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de dezembro de 2015	CI		
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação do exercício de 2015	CI		
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde do exercício de 2015	CI		
Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 6º bimestre de 2015	CI		
Contabilidade	Verificação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º semestre de 2015	CI		
Fevereiro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de janeiro de 2016	CI	
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de janeiro de 2016	CI		
Tesouraria	Verificação no Repasse do Duodécimo para a Câmara Municipal referente ao mês de janeiro de 2016	CI		
Controle Interno	Elaboração do Parecer do Controle Interno sobre as Contas de GESTAO - 2015	CI		
Controle Interno	Manifestação Conclusiva e Parecer sobre as Contas de GOVERNO do Poder Executivo – 2015	CI		
Março	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de fevereiro de 2016	CI	
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de fevereiro de 2016	CI		
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até fevereiro de 2016	CI		
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até fevereiro de 2016	CI		
Contabilidade	Verificação no Repasse do Duodécimo para a Câmara Municipal referente ao mês de fevereiro de 2016	CI		
Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 1º bimestre de 2016	CI		
Abril	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de março de 2016	CI	
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de março de 2016	CI		
Transportes	Auditoria no Frotas	CI		
Tesouraria	Verificação no Repasse do Duodécimo para a Câmara Municipal referente ao mês de março de 2016	CI		
	Compras	Auditoria nos processos licitatórios 2016	CI	
Maio	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de abril de 2016	CI	
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de abril de 2016	CI		
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até abril de 2016	CI		

Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até abril de 2016	CI		
Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses	CI		
Tesouraria	Verificação no Repasse do Duodécimo para a Câmara Municipal referente ao mês de abril de 2016	CI		
Tributação	Auditoria na Arrecadação e Tributação	CI		
Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 2º bimestre de 2016	CI		
Junho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de maio de 2016	CI	
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de maio de 2016	CI		
Tesouraria	Verificação no Repasse do Duodécimo para a Câmara Municipal referente ao mês de maio de 2016	CI		
Tesouraria	Auditoria nos processos de Diárias e Adiantamentos	CI		
Julho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de junho de 2016	CI	
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de junho de 2016	CI		
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até junho de 2016	CI		
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até junho de 2016	CI		
Tesouraria	Verificação no Repasse do Duodécimo para a Câmara Municipal referente ao mês de junho de 2016	CI		
Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 3º bimestre de 2016	CI		
Contabilidade	Verificação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º semestre de 2016	CI		
Patrimônio	Auditoria no Patrimônio (Amostragem)	CI		
	Tesouraria	Auditoria na Tesouraria (Processos de Despesa)	CI	
	Controle Interno	Parecer do Controle Interno sobre as Contas de Gestão do 1º Semestre de 2016 – Resolução 33/2012 e 36/2012 TCE/MT	CI	
Agosto	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de julho de 2016	CI	
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de julho de 2016	CI		
	Tesouraria	Verificação no Repasse do Duodécimo para a Câmara Municipal referente ao mês de julho de 2016	CI	
	Saúde	Auditoria na Secretaria da Saúde	CI	
	Tributação	Auditoria na Arrecadação e Tributação	CI	
Setembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de agosto de 2016	CI	
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de agosto de 2016	CI		
Tesouraria	Verificação no Repasse do Duodécimo para a Câmara Municipal referente ao mês de agosto de 2016	CI		
Licitação	Auditoria nos processos licitatórios	CI		
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até agosto de 2016	CI		
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até agosto de 2016	CI		
Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses	CI		
Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 4º bimestre de 2016	CI		
Outubro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de setembro de 2016	CI	
Contabilidade	Verificação das despesas contraídas nos dois últimos quadrimestres, identificando as liquidadas e não liquidadas	CI		
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de setembro de 2016	CI		
	Tesouraria	Verificação no Repasse do Duodécimo para a Câmara Municipal referente ao mês de setembro de 2016	CI	
Novembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de outubro de 2016	CI	
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de outubro de 2016	CI		
Tesouraria	Verificação no Repasse do Duodécimo para a Câmara Municipal referente ao mês de outubro de 2016	CI		
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até outubro de 2016	CI		
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até outubro de 2016	CI		
Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 5º bimestre de 2016	CI		
Dezembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de novembro de 2016	CI	
Tesouraria	Verificação no Repasse do Duodécimo para a Câmara Municipal referente ao mês de novembro de 2016	CI		
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até novembro de 2016	CI		
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até novembro de 2016	CI		
Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses	CI		
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de novembro de 2016	CI		

Administração	Acompanhamento do processo de Transição de Governo – Resolução Normativa nº 07/2008 - TCE/MT	CI	
---------------	--	----	--

Alto Garças – MT, 30 de dezembro de 2015.

ROSEMI DE OLIVEIRA

CRA-MT nº 05462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

DESIGNA DIRETORES SUBSTITUTOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO GARÇAS.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Comunicação Interna 01/2016 da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer temporariamente a função de Diretor (a), em substituição à Diretoria no período de férias, com direito a gratificação de função.

Escola Municipal “Cezar Borges”:

Diretora: Delma de Aguiar Sessel

Substituto: Amélia Viana Prado

Período de Substituição: 04/01/2016 a 02/02/2016

Escola Municipal “José David Dias Campos”:

Diretora: Carmem Regina Dalcin Baptistella

Substituto: Hervis Cley Alves Correa

Período de Substituição: 04/01/2016 a 23/01/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 04 de Janeiro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003, 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 2º, §3º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Dar posse aos Conselheiros Tutelares eleitos no dia 04 de outubro de 2015 em Processo Eleitoral Unificado no dia 10 de janeiro de 2016, às sete horas e trinta minutos no Centro de Convivência da Terceira Idade “Jovina de Jesus Dourado” situado a Rua Major da Mata S/Nº para o quadriênio **2016/2020** conforme nome abaixo em ordem de votação:

COLACAÇÃO	NOMES	TOTAL DE VOTOS
1º LUGAR- TITULAR	ROSILENY MORAES ROCHA	274 - VOTOS VÁLIDOS
2º LUGAR - TITULAR	DELMA PEREIRA DE CARVALHO SILVEIRA	240 - VOTOS VÁLIDOS
3º LUGAR- TITULAR	MARIA DOLORES BAUDUINO DA SILVA	205 - VOTOS VÁLIDOS
4º LUGAR- TITULAR	SANDRA RIBEIRO MUSQUIM DE OLIVEIRA	146 - VOTOS VÁLIDOS
5º LUGAR- TITULAR	LUCENIR MACHADO FREITAS BARBOSA	96 - VOTOS VÁLIDOS
1º SUPLENTE	MARIVÂNIA CRUZ	78 VOTOS VÁLIDOS
2º SUPLENTE	ALEXANDRA ALVES DE MORAES	71 VOTOS VÁLIDOS
3º SUPLENTE	VALÉRIA CRISTINA VIEIRA DE CARVALHO	59 VOTOS VÁLIDOS
4º SUPLENTE	ADELITA RINALDI BOSSA	32 VOTOS VÁLIDOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 04 de Janeiro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 001/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2016, PREVISTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 02/2011, DE RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA INTERNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Sr. **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Alto Garças:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício financeiro de 2016, conforme Anexo, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos.

Art. 2º A Controladoria Interna do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna,

podendo requisitar servidores de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Fritz Blunle, Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, ao 4º dia do mês de janeiro de 2016.

CEZALPINO

MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

DIVULGA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, JULGAMENTO DE RECURSOS, LOCAIS DE PROVAS ESCRITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal **Mauricio Joel de Sá**, e a presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público**, **senhora Jusineia Menezes De Carvalho**, nomeada pela **Portaria nº 249 de 31 de julho de 2015**, em cumprimento ao disposto no item 20.9 do Edital de Concurso Público nº 001/2015, torna público o que segue:

1. DIVULGA-SE LISTA DE INSCRITOS HOMOLOGADOS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 2. INFORMA-SE AINDA QUE, QUANTO À PUBLI-

CAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS INDEFERIDOS, OCORRIDA NO DIA 17/12/2015, ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006, NÃO HOUVE NENHUM RECURSO. PORTANTO, FICA AQUELA LISTA HOMOLOGADA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS; 3. DIVULGAM-SE OS LOCAIS DE PROVAS ESCRITAS: AS PROVAS ESCRITAS SERÃO REALIZADAS NO DIA 31/01/2016 (DOMINGO), NO PERÍODO MATUTINO, A PARTIR DAS 08H00, HORÁRIO DE MT, NOS LOCAIS CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL COMPLEMENTAR: a. ATENÇÃO: O Candidato deverá comparecer ao local de prova escrita, com antecedência de 1h (uma hora) do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, conforme estabelece o item 9.5 do Edital de Abertura. b. ATENÇÃO: DA ENTREGA DE TÍTULOS E ATESTADOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: ao candidato é FACULTADA a entrega de título e/ou atestado de experiência profissional, que deverá ser feita somente no local e período de realização da prova escrita, conforme item 12.7. do Edital de Abertura.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura de Alto Taquari-MT: www.altotaquari.mt.gov.br, no mural oficial da Prefeitura e no site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso e no site [https://diariomunicipal.org/mt/amm/](http://diariomunicipal.org/mt/amm/)

Alto Taquari, 05 de janeiro de 2016.

Mauricio Joel de Sá

Prefeito

Jusineia Menezes De Carvalho

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL CONCURSO PUBLICO N. 001/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT
LOCAIS DE PROVAS ESCRITAS POR CARGO
ANEXO II



CARGOS COM PROVA ESCRITA NO PERÍODO DA MANHÃ DIA: 31/01/2016 HORA: 08:00 (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO)

Cargo	Local de Prova
001 - Cozinheira	ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELZINHA LIZARDO NUNES END: RUA FRANCISCO MENDES DE MORAES, 911 - CENTRO / ALTO TAQUARI - MT
002 - Agente de Serviço Público	
003 - Guarda de Patrimônio	
004 - Pedreiro	
005 - Motorista	
006 - Operador de Máquina em Geral	
007 - Eletricista	
009 - Mãe Social	
010 - Monitor de Educação Infantil	
011 - Inspetor de Alunos	ESCOLA ESTADUAL CARLOS IRIGARAY FILHO END: RUA ALTINO PEREIRA DE SOUZA, 1080 - CENTRO / ALTO TAQUARI - MT
012 - Auxiliar de Consultório Dentário	
013 - Técnico Administrativo	
014 - Técnico em Tecnologia da Informação	
015 - Fiscal de Tributos	
016 - Merendeira	
017 - Técnico em Higiene Bucal	
018 - Técnico em Farmácia	
019 - Auxiliar de Desenvolvimento	
020 - Assistente Social	
021 - Controlador Interno	
022 - Fonoaudiólogo	
023 - Nutricionista	
024 - Médico Clínico Geral	
025 - Odontólogo	
026 - Psicólogo	
027 - Contador	
028 - Engenheiro Civil	



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2015
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

**Cargo: 001 - Cozinheira**

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00791	ALMERINDA MAGGIONI	298366 SSP/RO	25/04/1968
00010	CLEUDICE PEREIRA DA SILVA HUBNER	1105743 SSP/MS	13/11/1971
01115	CYNTIA CRISTHIAN MARTINS DE JESUS	22604413 SSP/MT	05/04/1991
00291	ELIENE RAMOS SILVA	20342071 SSP/MT	21/09/1990
01055	FABIANA DE SOUZA	19668120 SSP/MT	05/11/1981
00770	HELENA IVANILDE DE ALMEIDA FERREIRA	001172615 SSP/MT	10/10/1966
00642	IRIS TEREZA DE CARVALHO	2197543 SSP/PI	20/10/1980
00350	JACIRA SILVA SANTOS	1272051951 SSP/BA	05/11/1985
00356	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA	19250681 SSP/MT	01/08/1987
00268	JENILSA MARIA GOMES	000959411 SSP/RO	25/10/1985
00629	JUSCILANIA TAVARES DA SILVA	35594179014330 SSP/GO	16/01/1972
00421	KEILA SEVERINO COELHO	1180632 SSP/SP	20/03/1981
00812	LEILA ALVES PEREIRA	14459604 SSP/MT	23/07/1981
00311	LUCILENE FERREIRA MUNIZ DE ALMEIDA	5225182 SPTC/GO	21/11/1974
00224	MARGARIDA INACIO RIBEIRO	23943483 SSP/MT	03/10/1973
01051	MARIA LEUDILENE SILVA FREITAS	143886720001 SSP/MA	18/11/1974
00917	NORMA LUZIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	702595 SSP/MT	03/12/1965
00999	ROSALINA CRISTINA MORAIS DE SOUZA BARROS	10659625 SSP/MT	21/03/1983
00715	ROSELY LAURENTINO DA SILVA	06085598 SSP/MT	27/06/1966
00514	SENI LUIZ COIMBRA	460905 SSP/MT	18/12/1963
00545	SIMONE MAIOLI DOS SANTOS	21273910 SSP/MT	22/02/1980
00801	TAMARA SEVERINA DA SILVA	001718493 SJSP/MS	16/09/1989

Inscritos: 22 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 22.00

Cargo: 002 - Agente de Serviço Público

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00594	ALCIONE PEDRO DA SILVA	5619831 SSP/PE	03/12/1979
00555	ALEXANDRA DA SILVA	2719957 SSP/PI	09/12/1986
00382	ANA FLAVIA PEREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	20932138 SSP/MT	14/07/1992
00830	ANASTACIO BARBOSA DA SILVA	0070800936 SSP/MA	07/04/1970
00505	ANDRÉIA MARIA DA SILVA	2109194 SSP/AL	18/03/1982
00318	ANTONIA ALBENE FURTADOSILVA	2569421 SSP/PI	01/03/1975
01026	ANTONIA DOS SANTOS NEVES	0350787620089 SSP/MA	22/02/1994
00852	ANTONIO ALVES DIAS	192016 SSP/MS	09/01/1957
00847	ATAIDE JOAQUIM DE SOUZA	047377 SSP/MT	14/08/1950
00466	CAMILA SOUSA DE JESUS	5525561 SSP/MT	09/04/1988
00727	CICERA MARIA SILVA	2000004073066 SSP/AL	20/02/1985
00307	CLEUDINEIA DOS SANTOS SOUSA	0138998920005 SSP/MA	19/11/1982
00303	CRISTIANE DE SOUZA	14575639 SSP/MT	17/09/1982
00317	DANIELA SILVA DE SA	17064244 SSP/MT	23/05/1984
00773	DANILA ALVES BERTOLINO	24715719 SSP/MT	22/07/1991
00265	DEISIANE DOS SANTOS SILVA	19409710 SSP/PB	04/12/1986
00123	DEUSZIENE BENTA DE REZENDE	18703402 SSP/MT	04/12/1981
00767	ELISANGELA LELIS MORAES	3984018 DGPC/GO	28/05/1979
01034	FABIANA DE CRISTO FARIAS DA SILVA	2202907 SSP/PI	25/06/1983
00676	FRANCISCO ERLEY ALMEIDA MOTA	24251682 SSP/MT	11/05/1994
00222	INDIAMIRA OLIVEIRA LIMA	20712685 SSP/MT	15/04/1987
00043	IRANUSIA ROQUE DA SILVA ANDRADE	1956295 SSP/AL	18/10/1979
00412	IRONI DOS SANTOS	66329194 SSP/PR	22/02/1973
00120	ISABEL BORGES DOS SANTOS	18700080 SSP/GO	11/12/1986
00433	JANAINA DOS SANTOS SILVA	2209390 SSP/MT	25/07/1990

1



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I



00389	JANETE DA SILVA	776321 SSP/MT	09/08/1967
00973	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	22462961 SSP/MT	17/11/1992
00349	JAQUELINE SOARES DA SILVA	27941230 SSP/MT	30/10/1995
01111	JOAO OLICIO DOS SANTOS	465906 SSP/MT	07/04/1965
00114	JOCELENE CRISTIAN DA SILVA	18703674 SSP/MT	10/02/1988
00036	JOELMA CRISTIAN DA SILVA	18702627 SSP/MT	31/03/1984
01114	JOELMA ROCHA DE AMORIM	18701841 SSP/MT	01/02/1987
01031	JOSE AUGUSTO DE SOUZA	001056501 SSP/MT	13/07/1963
00554	JOSE FAGUNDES DE OLIVEIRA	10444041 SSP/MT	15/11/1970
00015	JOSIQUELE MARIANO DE SOUZA	23941146 SEJSP/MT	04/05/1992
00753	JOSIVAN BERNARDO DA SILVA	29905176 SSP/MT	25/05/1993
00938	JULIANA DA SILVA	9665202 SSP/PR	20/06/1990
00488	JULIO CESAR ALVES RODRIGUES	295644047 SSP/MT	15/07/1979
00758	LEILIANE GOUVEIA DA SILVA	0313213320069 SSP/MA	03/06/1989
01166	LUCIENE ANA DE JESUS	1149573040 SSP/BA	05/02/1981
00626	LUCINEIDE MIRANDA DA COSTA	19036213 SSP/MT	06/09/1976
00662	LULY TOLentino OLIVEIRA GRACIANO	18704050 SSP/MT	08/05/1992
00497	LUZIA FAGUNDES DOS SANTOS	15751287 SSP/MT	28/12/1972
00717	MARIA APARECIDA VIEIRA RODRIGUES	2062071 SPTC/GO	04/05/1963
00305	MARIA CELIA SILVA DE OLIVEIRA	8674193 SSP/PE	27/07/1987
00202	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO BATISTA	31985670 SSP/MT	08/10/1972
00503	MARIA NILDA PEREIRA	0337638720070 SSP/MA	26/10/1985
00285	MARIA ROSILENE DA SILVA	32101805 SSP/MT	26/10/1948
00266	MARIA TATIANE DA SILVA LINS	23211520 SSP/AL	01/11/1992
00072	MARIZA DOS SANTOS SILVA	19283555 SSP/MT	27/12/1982
00637	MARLENE DA SILVA SIMONE	387559 SSP/GO	30/08/1962
00417	NEURA LUCIA ROSA DE LIMA	143546820009 SSP/PA	27/01/1971
00570	PAMELA HILDA DE MORAES BISPO	26820277 SSP/MT	17/03/1996
00918	QUITÉRIA LOURENÇO DA SILVA	35036834 SDS/AL	26/06/1993
00354	SANDRA REGINA BATISTA FERREIRA	255557120030 SPC/MA	22/06/1980
00099	SERGIO LUIZ MACHADO DE MORAES	28810686 SSP/MT	03/02/1975
00240	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA	746965 SSP/MT	10/10/1960
00784	TATIANE DA SILVA	18703097 SSP/MT	07/11/1991
00491	VANDERLEIA DA SILVA	13904019 SSP/MT	10/10/1983
00714	VANDERLEIA SUPRIANO NEVES	20566654 SSP/RO	12/01/1973

Inscritos: 60 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 60,00

Cargo: 003 - Guarda de Patrimônio

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01096	ADMILTON APARECIDO GOMES LEMOS	18704778 SSP/MT	03/07/1984
00946	ADMIR GOMES DE LEMOS	18704530 SSP/MT	04/02/1983
00573	ALEF MORAES BISPO	23608617 SSP/MT	26/06/1994
01071	ALESSANDRO FREITAS GONÇALVES	24535060 SSP/MT	06/02/1984
01038	ALEXANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	18703569 SSP/MT	06/07/1987
00511	ALINE DUTRA	0782416977 SPC/PA	29/11/1979
00201	ALINE NUNES DE ALMEIDA	13517817 SSP/MG	31/10/1983
01043	ANDRÉ ALEXANDRE DE MOURA	00172834 SSP/MS	01/02/1983
00721	AUZINEI JOSE DE SOUZA	11447168 SSP/MT	20/06/1978
00639	BRUNO OLIVEIRA SIQUEIRA	6260102 SSP/GO	05/03/1996
00478	CARLOS CARRIJO DOS SANTOS	376373 SSP/MT	26/03/1944
00858	CARMELINO ARAUJO DOS SANTOS	03826961 SSP/MT	15/07/1956
00890	CELIA DE FATIMA MUNDINS	497426 SSP/MT	02/01/1962
00814	CINTIA RIBEIRO BARBOSA	25657518 SSP/MT	11/04/1994



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I



00754	CLAUDILEIA SILVA LIMA	1649248415 SSP/MT	27/09/1991
01149	CLAUDISSE VIRGEM DOS ANJOS	5677528 SSP/GO	17/07/1989
01017	DAIANI ARANTES NOVAIS	22068910 SSP/MT	25/04/1988
00765	DAMIANA DOS SANTOS	31968520 SSP/AL	04/10/1986
00137	DIEGO MENEZES DA ROCHA	23943765 SSP/MT	24/11/1995
00664	DIEKSON RIBEIRO SANTOS	21356203 SSP/MT	30/05/1989
00022	DIUMA SANTANA CHIMENES	13897365 SSP/MT	09/10/1978
00219	ELAINE PEDROSA NASCIMENTO	498445045 SSP/MT	22/11/1987
00459	ELCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	07766831 SSP/MT	03/04/1976
00708	ELIS REGINA ARAUJO COIMBRA	2010816-8 SSP/MT	30/03/1989
00697	ELISANGELA JOAQUINA DA SILVA	18702902 SSP/MT	26/03/1986
00276	ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	24874060 SSP/MT	20/12/1992
00273	ENEIDA FERREIRA BRONZAT DA SILVA	001025913 SSP/MS	04/08/1956
01107	EVAIR DOS SANTOS	1992743 SEJSP/MS	04/08/1993
00480	EVANILDA RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS	13474979 SSP/MT	24/04/1979
00055	FLORIANA FREITAS OLIVEIRA	6184526 SSP/GO	04/07/1974
00610	FRANCISCA HELENICE FERNANDES DE MELO	218751720023 SSP/MA	27/12/1982
00328	HELIO CHAGAS MONTEIRO	560931 SSP/MT	20/03/1967
00942	HELIO GALDINO RIBEIRO	13556401 SSP/MT	08/09/1976
00513	IGO COIMBRA SOUZA	27023664 SSP/MT	14/07/1997
01113	ILDEVANIO ALVES DA SILVA	22526463 SSP/MT	21/03/1986
01013	IRANI GOMES BATISTA ARAUJO	10546871 SSP/MT	28/10/1978
00851	ISAIAS GOMES DAMASCENA	65612604 SSP/MT	25/09/1966
00486	IZAEL BARBOSA SILVA	13134639 SSP/MT	11/12/1979
00859	JANAINA VIEIRA DE MELO	27024261 SSP/MT	12/08/1996
01025	JOANA DARC ALVES DA SILVA	766434 SSP/MT	04/04/1973
00693	JOÃO DAS DORES DA CONCEIÇÃO	28407083 SSP/MT	16/04/1957
00066	JOAQUIM PEREIRA DA LUZ	332430492 SSP/MT	04/11/1965
00197	JORCILENE NUNES DE SOUZA	2743483 SESEP/MT	29/08/1997
00930	JOSE ROBERTO LOPES BATISTA	4381758 SSP/GO	25/05/1981
00046	JOSE VALTER BATISTA DOS SANTO	359860758 SSP/SP	17/05/1980
01150	JOSENITA OLIVEIRA DE LIMA	24527521 SSP/MT	07/08/1990
00341	JOSMAR DA SILVA OLIVEIRA	58088960 SSP/PR	21/10/1971
00447	JULIANA ALVES REZENDE	21190437 SSP/MT	27/01/1990
00035	JULIANO BRAUN	13906186 SSP/MT	20/07/1981
00635	JUSSANIA MENDONÇA DA SILVA	24881228 SSP/MT	21/04/1994
00166	KAIQUE ROSA DE OLIVEIRA	6140176 SSP/GO	01/12/1993
00159	LINDACI GALDINO DOS SANTOS	28630351 SSP/MT	15/12/1974
00692	LUCIANA LUIZA DA SILVA	17952093 SSP/MT	10/07/1984
00254	LUIZ RAFAEL DE LIMA GARCIA	2394370 SSP/MT	08/04/1998
01074	MARCIA APARECIDA COIMBRA DE CARVALHO	16957245 SSP/MT	16/03/1982
00125	MARCIA RAMOS DE LIMA	25875604 SSP/MT	17/04/1995
01029	MARCIO JOSE DOS SANTOS	75166966 SSP/PR	04/03/1975
00575	MARIA ANGELINA DE ALMEIDA MOTA	12897124 SSP/MT	14/05/1972
00293	MARIA ISABEL INACIO	1005057 SSP/MT	25/03/1973
00954	MARIA JOSELANE PESSOA COSTA	222611320027 SSP/MA	25/11/1981
00041	MARIA MONTEIRO DA SILVA	27026833 SSP/MT	22/06/1963
01040	MILTON SILVA SOUZA	06268021 SSP/MT	10/01/1968
00632	PAMILA APARECIDA ARAUJO	182235008 SSP/MT	26/02/1987
00423	PATRICIO ALVES MONTEIRO	2002002030807 SSP/AL	15/01/1982
00445	PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA	14804999 SSP/MT	09/04/1983
00501	RAQUEL CORREIA COSTA	0350851620080 SSP/MA	11/12/1987

3



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I



00606	ROBERSON CARLOS VIEIRA DA SILVA	11793821 SSP/MT	02/12/1980
00013	RODOLFO JUNIOR MONTEIRO MAGALHÃES BASTOS	4004156 SSP/MT	24/05/1997
00553	RODRIGO DEIVD BERIGO	22070710 SSP/MT	17/09/1984
00716	ROSANGELA TEODORO DE OLIVEIRA	10849602 SSP/MT	03/03/1976
00547	ROSILENE LIMA DA SILVA	350911920085 SSP/MA	07/09/1988
00789	RUTE BEATRIZ DOS ANJOS	26127679 SSP/MT	02/07/1968
00007	SEBASTIAOA PEREIRA MAGALHAES	021119 SSP/MT	28/04/1958
00681	SILVIA REGINA COUTINHO LERMIN	09723617 SSP/MT	29/06/1970
00316	SILVIO AUGUSTO DE SOUZA	981245 SSP/MT	12/01/1969
00577	TEREZA CAMPOS DE SILVA	10080465 SSP/MT	08/04/1975
00746	VANESSA LIGIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	18750958 SSP/MT	22/12/1985
00249	VIVIANE JUSSARA RIBEIRO DOS SANTOS	92826759 SESP/PR	07/02/1986
00362	VIVIANE SILVERIO	20991860 SSP/MT	03/03/1984
00924	WELITON ELIAS CARVALHO	19463421 SSP/MT	22/08/1985

Inscritos: 80 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 80.00

Cargo: 004 - Pedreiro

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00631	DERCY MARTINS DOS SANTOS	000618752 SSP/MS	08/02/1969
00857	EDUARDO LAZARO SOUSA SILVA	5360458 SPTC/GO	28/11/1988
00275	ILDO DE CARVALHO SILVA	62294635 SSP/SP	30/05/1954
00831	SUAIL GONÇALVES DE BARROS	06594298 SSP/MT	03/02/1965

Inscritos: 4 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 4.00

Cargo: 005 - Motorista

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00768	ADRIANE SOUZA MORAES	14574420 SSP/MT	05/09/1984
01134	AGUINALDO LUIZ DOS SANTOS	001347266 SSP/MS	09/07/1987
00300	ALBANEI ELIAS DA SILVA	15646475 SSP/MT	22/04/1983
01089	ALBERTO JUSTINO DE SOUZA	10086781 SSP/MT	17/04/1974
00808	ALESSANDRO DE ATOLEIDO	35362498672687 SESP/GO	01/07/1974
00180	ANA LAURA DE PAULA PEREIRA	50530194 SSP/SC	18/01/1982
00377	ANDRE FELIPE DA SILVA	001673897 SSP/MS	24/02/1989
00277	ANTONIO CARLOS COSTA MIRANDA	833436 SSP/MT	14/10/1977
00463	ANTONIO ELENILTON RODRIGUES REBOUÇAS	0333274220072 SSP/MA	09/07/1989
00904	ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	4315170 SSP/PI	11/12/1962
01016	ARI JOSE DE LIMA	35083685 SSP/PR	16/07/1955
01047	CARLOS LUCAS VILELA	2615709 SSP/GO	09/07/1970
00719	CASSIUS PEREIRA CARVALHO DE ALENCAR	21551221 SSP/MS	22/12/1987
01128	CELSON DA SILVA	11327502 SSP/MT	19/05/1975
00914	CLAUDIO JOSÉ NEPOMUCENO DA SILVA	001069639 SSP/MS	24/12/1977
00749	CLAUDIO OLIVEIRA NARCISO	10428941 SSP/MT	14/03/1979
00428	CLAYTON DE MELO	12481289 SSP/GO	18/07/1979
00734	CLEBERSON RIBEIRO	828249995 SSP/PR	14/07/1983
00883	DARCI DIAVAN	55520178 SSP/MT	15/04/1972
01057	DAVID AUGUSTO GUIMARAES	08760691 SEJSP/MT	27/10/1972
00679	DIVINO DA SILVA DIAS	001084373 SSP/MT	02/01/1979
00534	DOUGLAS KEOMA OLIVEIRA ANDRADE	21624925 SSP/MT	07/08/1990
00567	EDIVALDO LOPES DE SA	13491814 SSP/MT	04/05/1979
00926	EDIVAN BRAGA DA SILVA	778010 SSP/MT	28/12/1973
00516	EDSON MOREIRA CARDOSO	19386818 SSP/MT	22/01/1990
00301	EDSON SILVERIO DE SOUZA FILHO	13843796 SSP/MT	07/07/1981
00474	EDSON TEIXEIRA OLIVEIRA	16302958 SSP/MT	29/09/1987
00500	ELY JESUS DE SOUZA	21540349 SSP/MT	11/01/1988

4



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I



00540	EMILIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	44476525 SSP/PR	06/01/1966
00556	FABIANO CORREIA DE LIMA	001238836 SSP/MS	07/09/1982
00368	FAUSTO PEREIRA DA SILVA	806516 SSP/GO	19/12/1958
00586	FLAVIO PEREIRA COSTA	6075711 SSP/PE	09/02/1982
00819	FRANKLIN RIBEIRO DE REZENDE	20068638 SSP/MT	04/09/1990
00034	GERALDO BATISTA ALMEIDA	13881566 SSP/MT	23/12/1980
00044	GILBERTO OTONI DOS SANTOS RODRIGUES	27796736 SESP/MT	10/04/1981
01133	GLAUCIO JUNIOR DE SOUZA	1043681 SSP/MS	28/03/1980
00243	GLEISON CEZAR DE SOUZA	07616252 SSP/MT	18/11/1974
00724	JANICE CIRLEI BRAUN	972370 SSP/MT	10/09/1973
00156	JOANIL ANTÔNIO DA GUIA	13391429 SSP/MT	22/04/1983
00794	JOAO BATISTA MENZOTTI	4722314 SSP/MG	06/10/1971
00298	JOAO DIVINO DE CARVALHO	0010707749 SSP/MS	05/08/1978
00584	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	13718185 SSP/MT	07/01/1981
00357	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	782090 SSP/MT	26/09/1970
00418	JOEL DE SOUZA BARBOSA	890170 SSP/MS	28/08/1978
00668	JOEL SOARES DE LIMA	401803 SSP/RO	22/04/1965
00608	JOHONSON TAKAHASHI	89302412 SESP/PR	21/11/1988
01041	JOSE BARBOSA DE SOUZA	312696 SSP/MT	15/12/1960
00581	JOSÉ CICERO DA SILVA	1900968 SSP/AL	11/03/1982
00700	JOSE EDSON DOS SATOS	932339 SSP/AL	22/09/1970
00195	JOSÉ ROBERTO PINHEIRO	19623014 SSP/SP	04/08/1969
00147	JOSE SEVERINO DA SILVA	327061 SSP/RO	20/05/1963
00900	JOSE VITOR FERREIRA FILHO	343661020 SSP/SP	10/04/1966
00460	JOSILCO LUIS MOURA	4071629945 SSP/RS	29/07/1979
00667	JULIANO MARTINS BARBOSA	24079294 SSP/MT	29/04/1993
00711	LAERTE PEREZ CAMPOS	13903209 SSP/MT	20/10/1983
00225	LAURA FERNANDA OLIVEIRA SALGADO	17861624 SSP/MT	11/08/1991
00290	LEOMAR INÁCIO DA SILVA	3993023 SSP/GO	14/02/1980
00504	LUCIANO DOS SANTOS	1803208 SSP/AL	04/02/1981
00366	LUIZ ÂNGELO DA SILVA FIGUEIREDO	117611297 SSP/MT	10/10/1980
01065	MANOEL MESSIAS DE SOUZA LIMA	16463820 SSP/MT	27/05/1988
00429	MARCELLO ARTHUR BARBOSA	4464444 SSP/MT	06/09/1967
00073	MARCOS DA SILVA DIAS	2090023918 SSP/MT	02/07/1980
00842	MAURO PEREIRA DA COSTA	916564 SSP/MT	20/08/1970
00108	NELSON CARDOSO RIBEIRO	2123077 SEJUSP/MS	05/05/1943
00695	NELSON MARKUS	5029542767 SSP/RS	11/10/1960
00839	OSNI MARTINS DE OLIVEIRA	2011277 SSP/SC	09/01/1965
00911	PEDRO ERNANES VIEIRA DOS SANTOS LIMA	6487390 SSP/GO	14/04/1985
00507	REINALDO ALEXANDRE DE SOUZA	001059500 SSP/SP	10/04/1978
01161	RENATO DAL RI SAM MARCO	833140 SSP/MS	15/05/1978
00548	ROBERTH KENNEDY SANTOS DA SILVA	7339522 SDS/PE	03/12/1987
01009	ROBERTO VINCENZO ALVES	001058753 SSP/MS	19/04/1980
01023	RODOLFO MONTEIRO MAGALHAES NETO	3992926 DGPC/GO	13/03/1980
00744	RODRIGO DA SILVA	8061422674 SSP/RS	13/09/1980
00649	RONALDO BARRETO SANTOS	26637223 SSP/SP	29/04/1978
00144	RONALDO MARQUES DE ABREU	852162 SSP/MT	10/10/1964
00191	RONALDO SOUSA LEARTE	18541895 SSP/MT	25/12/1977
00861	SANDES JUNIOR BERNADES DA SILVA	18702961 SSP/MT	11/12/1990
00810	SANDRO LÚCIO BEZERRA SOUZA	21527962 SSP/MT	15/03/1988
00170	SEBASTIÃO DOS SANTOS BATISTA	4562959 SSP/MT	05/10/1967
00200	SERGIO VASCONCELOS COUTINHO	611637 SSP/MS	01/09/1970



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I



00588	TIAGO MOTA DOS SANTOS	31817858 SSP/MT	07/05/1989
00566	UELSON MELO VILELA	10443630 SJ/MT	14/03/1985
00324	VALDECI ANTONIO DE SOUZA	845980 SSP/MT	01/03/1971
00959	WASHINGTON CANDIDO PARANHOS	1821225 SSP/AL	17/10/1978
01106	WEBER MARCELO DE FREITAS DOS SANTOS	001541166 SSP/MS	24/11/1986
00529	WELLINGTON ALVES DE ANICÉSIO	3268289 SSP/GO	12/04/1976
00079	WILLIAN MAHIS MARTINS DA SILVA	25303252 SEJSP/MT	28/09/1992

Inscritos: 87 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 87.00

Cargo: 006 - Operador de Máquina em Geral

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00172	ALCEU LUIZ DA SILVA	696683 SSP/MT	14/02/1969
00413	ALLYSSON THADEU LOPES SOUZA REZENDE	23943688 SEJUSP/MT	19/12/1992
00891	ANDERSON DO NASCIMENTO TAVARES	11766171 SSP/BA	12/11/1986
00345	ANTONIO APARECIDO RODRIGUES PEREIRA	879418 SSP/MT	15/01/1971
00948	ERMESOM DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	18703704 SSP/MT	03/04/1988
01007	GLEIZIAN RAMOS DESANTANA	23194570 SSP/MT	29/11/1980
00879	JAIME LUIZ DAHLEM	343494 SSP/MT	31/05/1963
00595	JOSE ALCEMAR BAZZAN DOS SANTOS	948497 SSP/MT	01/02/1974
00609	JOSE RAIMUNDO COSTA	5772425 SSP/MT	16/08/1987
00168	MIGUEL ANGELO FROES	10572210 SSP/MT	01/05/1976
00365	MOACYR PEREIRA DE CARVALHO	1211745 SSP/MS	29/05/1974
00846	RAIMUNDO NONATO FERREIRA EVANGELISTA	033328383920073 SSP/MA	31/08/1987
00837	UBIRAJARA MARCELO RIBEIRO	7714009 SSP/MT	15/12/1972

Inscritos: 13 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 13.00

Cargo: 007 - Eletricista

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00655	CLAIR JOSÉ DE SOUSA	417357 SSP/MS	15/01/1966
00977	IZARLEY GOMES DOS SANTOS	12897450 SSP/MT	17/10/1972
00472	MAXWELL MELO DA SILVA	13889966 SSP/MT	11/07/1978
00823	MILSON FRANCISCO ROSA	19755376 SSP/MT	23/02/1989
01072	RIVAEEL CARLITO DE SOUZA	229062908 SSP/MT	09/03/1976
00856	VILMAR DAVI DE OLIVEIRA	200030164 SSP/SP	03/05/1969

Inscritos: 6 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 6.00

Cargo: 009 - Mãe Social

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00542	ALZIRENE FELIX DA SILVA SOUZA	15742610 SSP/MT	15/05/1970
00925	DENILZA GONÇALVES DE ASSIS	12564729 SSP/MT	16/01/1974
00923	ELCYLEM MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA	52942996 SESP/SC	01/04/1981
01162	FABIANA ALVES DA SILVA	7868772 SDS/PE	13/05/1988
00903	GLAUCIELLY FERREIRA DO NASCIMENTO	8842008 SDS/PE	28/09/1987
00372	GLAUCIENE VIEIRA DA SILVA	178887429 SSP/MT	22/04/1983
00960	KAROLINE BENICIO GONÇALVES	451385305 SSP/SP	26/11/1996
01063	LUCENI GOMES DA COSTA	1163819 SSP/RO	08/05/1991
00206	LUZIA ALVES BARCELOS	472599 SSP/MT	18/06/1963
00344	MAIDA APARECIDA ALMEIDA BRANCO	18315020 SSP/MT	12/10/1985
00956	MARIA EDNA DA CRUZ FERREIRA	277844420045 SSP/MT	20/11/1983
00979	ROZELY ARANTES DE OLIVEIRA	259924611 SSP/MT	12/10/1971
00171	TEREZINHA GOMES DA SILVA	370245 SSP/MT	18/05/1963
00410	VERA LUCIA AUGUSTA DE SOUZA	26848773 SSP/SP	30/10/1972
00690	ZIZIANE INÁCIA RODRIGUES	001962019 SSP/MS	06/07/1993

Inscritos: 15 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 15.00



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I



Cargo: 010 - Monitor de Educação Infantil

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00792	ADRIANA DA COSTA MARINHO	19817754 SSP/MT	31/03/1989
01075	ALEXSSANDRA VICENTE DE ANDRADE	001237316 SSP/MS	13/08/1983
01052	ALINE DOS SANTOS	26033003 SSJ/SP	09/09/1994
00146	ANGELA MARA LIMA PINHEIRO	11582928 SSP/MT	17/02/1977
00704	CÁSSIA REGINA TROMBINI	18527507 SSP/MT	25/12/1984
00025	CIBELE GOMES DA SILVA ALVES	4789993 OUTRO/GO	11/01/1985
00374	CRISTINA SALES MASCIEL	18703682 SSP/MT	03/05/1990
01097	DANIELLE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	8106935 SDS/PE	28/02/1991
01152	DAYELLE CRISTINA BARCELO DA ROCHA	23942908 SSP/MT	18/10/1993
00919	DENISE MAYARA DA COSTA PAIXÃO	0423046420113 SSP/MA	28/01/1995
01044	DULCINÉIA DA SILVA OLIVEIRA DE MORA	001650031 SSP/MS	09/06/1986
01158	ELEN CONCEIÇÃO PEREIRA	0307800020066 SSP/MA	05/10/1987
00702	ELISANE RODRIGUES DE SOUZA	22012834 SSP/MT	04/07/1991
00430	ELIZAURA NUNES DE ALMEIDA	16474231 PC/MG	17/09/1987
00769	ESNEIDE DE ALMEIDA FERREIRA ARAUJO	370945128 SSP/SP	04/05/1983
00551	ESTELA MARES VIALLE	8068205163 SSP/RS	06/09/1974
00233	FERNANDA NASCIMENTO DE FREITAS	13962760 SSP/MT	30/12/1984
00364	FERNANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	5830769 SSP/MT	29/03/1996
00264	FLAVIA ROGERIA VELASCO DA SILVA	13786253 SSP/MT	03/11/1976
00227	GISLAINE DA COSTA VALVERDE	23941650 SSP/MT	23/07/1991
00933	GLECYMAR FERREIRA DE SANTANA LIMA	33822495467594 SSP/GO	02/05/1970
00164	GREICI CAMILO DE OLIVEIRA	18410383 SSP/MT	15/02/1987
01095	IDELVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	5211337 SSP/GO	22/07/1977
00400	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS GOMES	36094048 SSP/AL	19/10/1992
00103	ISAURA MARIA ALMEIDA DE SOUSA LUIZ	28406877 SSP/MT	13/09/1979
00539	IZOLETE APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	52223300 SJSP/PR	17/06/1970
00614	JACQUELINE RODRIGUES DA COSTA	16905016 SSP/MT	24/09/1982
00546	JACQUELINE RODRIGUES LIMA	225930420021 SSP/MA	06/12/1989
00446	JIVONETE RIBEIRO GOMES	2075311 SSP/AL	25/12/1985
00388	JORCINEI CRISTIAN DA SILVA	15637123 SSP/MT	27/07/1985
00730	KAMILA IZIDORO DOS SANTOS	108569263 SSP/PR	14/10/1995
00729	KARINE IZIDORO DOS SANTOS	108569220 SSP/PR	14/02/1997
00226	KAUANA SOARES DA SILVA	0330346020071 SSP/MA	28/08/1989
00607	LAISA DA SILVA E SILVA	25958186 SSP/MA	23/11/1996
00205	LEIDE PAULA PAES FROES	13896598 SSP/MT	19/05/1979
00148	LEILIANE SOUZA	21645558 SSP/MT	24/11/1989
00393	LUANDA DOS SANTOS REIS	16593405 SSP/SP	29/10/1981
00800	LUCIELE GUIMARAES SILVA	0427072220111 SSP/MA	18/10/1980
00528	LUCILÉIA DUTRA BARBOSA	21653771 SSP/MT	08/04/1991
00935	LUCIVÂNIA CECILIA DA SILVA	7807628 SSP/PE	03/12/1987
00705	MAGNEIDE BARBOSA MADUREIRA SOUZA	18704026 SSP/MT	26/06/1980
00707	MAISA RODRIGUES DOS SANTOS	22361820 SSP/MT	05/12/1993
00335	MARALICIA SILVERIO	17694671 SSP/MT	12/03/1980
01155	MARIA ADRIANA DOS SANTOS	2043427 SDS/AL	28/06/1980
00616	MARIA ANGÉLICA DA SILVA RIBEIRO	26635747 SEJSP/MT	03/01/1990
00740	MARIA APARECIDA DA SILVA FAGUNDES	11227435 SSP/MT	15/05/1974
00131	MARIA APARECIDA LEMES DE OLIVEIRA	12504890 SSP/MS	12/01/1976
00867	MARIA DE FATIMA INACIA DA SILVA	10669787 SSP/MT	28/04/1977
00422	MARIA ROSA DE MESQUITA FELICIANO	408104788 SSP/SP	24/01/1985
00756	MARLI ROCHA DE SOUZA	1024961 SSP/MT	18/05/1973



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I



00467	NEURACI APARECIDA DO NASCIMENTO	1949873 SSP/MS	11/08/1963
01171	PAULA APARECIDA BARBOSA ALVES	23943041 SSP/MT	10/02/1991
00875	QUELITA DE CARVALHO RODRIGUES	2607208 SSP/MT	07/01/1989
00520	RENILDA ALVES NERES	861271 SSP/GO	13/06/1973
01147	RIVIA DAMIANA DA SILVA COSTA	32252676 SSP/AL	28/12/1989
00471	ROSELI DE ASSIS SOUZA	1132697905 SSP/BA	16/02/1978
00426	ROSILENE SOARES DE SOUZA FAUSTO	31195040 SSP/AL	19/12/1986
00132	ROZENILDA LUCINDA DA SILVA	6582592 SDS/PE	16/06/1978
00231	SARA SALES CONCEIÇÃO	23943513 SSP/MT	27/05/1998
00696	SIDIANE DA ROCHA SILVA	4357336 SSP/GO	12/12/1982
00751	SUÉLEN PATRICIA RODRIGUES FRÔES	107145222 SESP/PR	24/02/1991
00523	SUELI GOMES DA SILVA SACKS	10052291 SSP/MT	28/01/1976
00928	THARLA KARINA OLIVEIRA ALMEIDA	18702430 SSP/MT	14/07/1989
01165	VIRGINIA DE SOUZA BRITO	4213585 SSP/GO	15/01/1982
00221	VIVIANE PEREIRA VANES	10391427 SSP/MT	24/06/1975
00735	ZIZIELICA INACIA PEREIRA	23943769 SSP/MT	16/09/1994

Inscritos: 66 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 66.00

Cargo: 011 - Inspetor de Alunos

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00347	ABILAINE MARTINS DE MELO	16208439 SSP/MT	06/12/1984
00647	ALMIRIAN CATARINA CAVALCANTE DA SILVA	5932874 SSP/PE	17/01/1979
00969	AMALIA PEREIRA LEITE	18599133 SSP/MT	29/08/1977
00778	ANA FLÁVIA MORAIS LINHARES	25711482 SSP/MT	06/04/1998
00931	ANDREIA DA SILVA DIAS	21647887 SSP/MT	25/09/1991
00322	ANTONIA CLEIDIANE CRUZ DO NASCIMENTO	0280818120041 SPC/MA	02/04/1988
00877	CLARICE RAMOS DA SILVA	2915466 SSP/PB	13/04/1983
00443	CLÁUDIA F. DA SILVA RESENDE	19531834 SSP/MT	20/11/1988
00849	DULCE DE LOURDES BONVINO ESGUEIRA	10612111 SSP/SP	12/03/1961
00648	EDILUCIA DAS CHAGAS FERMINO	488982935 SSP/SP	27/11/1992
01082	ELCYELEM MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA	001104525 SSP/MS	22/11/1976
01123	ELCYLENE MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA	17598028 SSP/MT	14/11/1984
00559	ELENICE BRAUN	10444386 SSP/MT	16/06/1975
00396	ELIANE TEODORO DA SILVA	12266485 SJ/MT	01/02/1978
00056	ELIZABETE CORREA DA SILVA OLIVEIRA	11796634 SSP/MT	09/02/1976
00246	ELIZABETH BARBOSA DOMINGOS	374127 SSP/MT	24/07/1963
00550	FABRICIA CANDIDA MARTINS GARCIA	21401870 SEJSP/GO	15/07/1983
01140	FERNANDA SOARDI DE OLIVEIRA	22684778 SSP/MT	06/04/1993
01006	FLÁVIA ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	14818485 SSP/MT	24/04/1982
00479	GILDETE FAGUNDES DE OLIVEIRA	10802037 SSP/MT	24/01/1973
00793	GIOVANNA MARIA DE PAULA MENZOTTI	12411182 SSP/MG	26/08/1979
00286	GISLAINE ANTKIEWICZ	18700764 SSP/PR	11/09/1987
00583	GIZANE DE PAULA MARTINS	11373407 SSP/MT	07/07/1977
00282	ILDA MARIA DOS SANTOS	001047754 SSP/MS	06/10/1968
00392	ISABEL DOMINGAS DOS SANTOS ARAUJO	0328942320079 SESP/MA	24/01/1988
00666	JANAINA GELBER MESQUITA	16654137 SSP/MT	04/05/1988
00030	KAREN CARLA DA SILVA MARTINS	0014168039 SSP/MS	16/06/1985
00733	LANESSA DA SILVA E SILVA	25528017 SSP/MT	11/04/1994
00880	LEDIANE SALES ESTEVES	26787369 SSP/MT	22/10/1996
01122	LEIDIANE FRAZAO MONTELO	0367630220094 SSP/MA	27/09/1991
00757	LILA MARLENE DE OLIVEIRA	08655669 SSP/MT	08/01/1958
00378	LUCAS ESGUEIRA SILVA	124673887 SSP/MT	01/07/1996
00738	LUCÉLIA MUNDINS PIRES	18167250 SSP/MT	12/03/1986

8



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I



00803	MARCELA CRISTINA PEREIRA PAIDA	16556305 SSP/MT	04/07/1987
00207	MARIA BETHANIA MARTINS	11633824 SSP/MT	18/01/1970
00689	MARIA CELIA ALVES MUNDIM	038452 SSP/MS	10/07/1961
00237	MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DA SILVA	17616883 SSP/MT	22/01/1987
00971	MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	9409297 SSP/PE	12/02/1990
00876	MARIUZA DE SALES MONTELO ESTEVES	07257597 SSP/MT	22/11/1969
00685	MICHELE DE OLIVEIRA SILVA	22709037 SSP/MT	19/09/1997
00558	NEILA REJANE MARTINS DE MELO	21191417 SSP/MT	07/07/1982
00640	NILVA APARECIDA DE SOUZA	471224 SSP/MS	29/05/1969
01078	ROSINEY SOUZA UMBELINO	18703500 SSP/MT	10/11/1988
00743	SALOAN MENEZES DAVID	470157252 SSP/SP	09/04/1983
00786	SANDRIANE DE SOUSA	4474169 DGPC/GO	23/01/1984
00663	TATIANA GELBER PAGANOTI	18695981 SSP/MT	31/05/1990
00509	TATIANE MARTINS DA SILVA	18704549 SSP/MT	17/04/1985
00499	VALMIRA MARCELA SANTANA DA SILVA	9443099 SDS/PE	13/09/1994
01125	VANDA CRISTINA DOS REIS SILVA	0328930320079 SSP/MA	08/08/1991
00081	VIVIANE CARVALHO LIMA	23778946 SSP/MT	06/03/1994

Inscritos: 50 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 50.00

Cargo: 012 - Auxiliar de Consultório Dentário

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01135	JANE CAMARGO DA SILVA	001281633 SSP/MS	16/01/1981
00799	LARICE SOARES DE SOUZA	26785706 SSP/MT	20/02/1996
00937	LINDIANA CECILIA DA SILVA	29905206 SSP/MT	18/07/1979

Inscritos: 3 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 3.00

Cargo: 013 - Técnico Administrativo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00208	ADRIANA BARCELOS GOUVEIA	18489540 SSP/MT	28/06/1985
00121	ALESSANDRA OLIVEIRA BATISTA	27011364 SSP/MT	16/07/1996
00470	ALEXANDRA SANCHES CANTOIA	262448063 SSP/SP	23/03/1981
00398	ALOISIA SOARES DE SOUZA	33870535 SSP/AL	22/05/1992
00742	ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	18702953 SSP/PR	26/01/1994
00236	ANA FLAVIA MARTINS	16976934 SSP/MG	22/10/1990
01131	ANA PAULA DA SILVA PAES	1524504-7 SSP/MT	19/08/1983
00154	ANDREA MARA PEDRACA	233573392 SSP/SP	11/06/1972
00104	ANDREIA DE ALMEIDA BASTOS	22104500 SSP/MT	19/04/1993
01053	ANDRÉIA SILVA VAZ RODRIGUES	001862762 SSP/MS	07/05/1993
00251	ANE CAROLINE GIFANI CRUZ	22375180 SSP/MT	08/03/1994
00076	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	10445196 SJ/MT	30/12/1976
00680	CIBELLE CRISTINA COUITNHO LERME	21220140 SSP/MT	25/09/1995
01126	CLEIDE MIRANDA DA COSTA DE SOUZA	16312031 SSP/MT	15/02/1979
00651	DINAIR DE FREITAS GOMES	3582806 SESP/GO	23/11/1976
00145	EDILAINE GOMES DA SILVA	1360819 SSP/RO	02/04/1998
00975	ELIZETH APARECIDA PEREIRA	001637933 SSP/MS	26/10/1988
00824	EVANDRO ALMEIDA FRANÇA	21990697 SSP/MT	29/01/1998
00848	FELIX DE SOUZA PINA NETO	13903004 SSP/MT	28/01/1992
01091	GABRIELA CARVALHO DO SANTOS	6064089 SSP/GO	01/09/1994
00506	GESSIKA VIEIRA DE OLIVEIRA	5514192 SSP/MT	18/12/1990
00386	GLAUCELIA FERNANDES GOUVEIA BERGAMIN	19132573 SSP/MT	16/04/1988
00920	JACKSON LUCAS ALVES BARBOSA OLIVEIRA	24150983 SEJSP/MT	13/12/1992
00250	JANEKELLY TAKAHASHI	26117436 SEJSP/MT	04/03/1996
01099	JEFERSON MATHEUS ALVES BRANN	24596795 SSP/MT	14/03/1996
00863	JEFFERSON DE JESUS DA SILVA	572503131 SSP/SP	19/12/1994

9



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I



01062	JÉSSICA MACHADO DE SOUZA	001848798 SSP/MS	19/02/1994
00563	JESSICA THAIS DE ANGELIS MACHADO SILVA	001713079 SSP/MS	11/12/1988
00005	JOSIELI FROES BRIANCINI	20197632 SSP/MT	02/11/1991
00854	KARINA GONÇALVES DAHLEM	21906718 SSP/MT	25/06/1992
00489	KEILA DA SILVA	22136657 SSP/MT	22/07/1995
00892	KELLY CRISTINA PEREIRA	26378159 SSP/MT	17/03/1996
00351	KLEBER WELINGTON DE SOUZA GOMES	10319603 SSP/MT	21/02/1976
00884	LALLESKA SOUZA RIBEIRO	24572977 SSP/MT	23/11/1993
00617	LARICIA DE FREITAS SANTOS	23465352 SSP/MT	26/07/1994
01088	LAUDISLENE DE OLIVEIRA SOUZA	2906503 SSP/DF	01/08/1978
00014	LAURA LUCIA REZENDE DE SOUZA	22722270 SSP/MT	11/03/1985
00952	LENI ALVES DIAS	15149501 SSP/MT	22/07/1982
00130	LETICIA SOUZA SANTANA	21356238 SSP/MT	12/02/1989
00399	MAITHANA TAIS DE MORAES CARDOSO	2062075-6 SSP/MT	20/02/1993
00840	MARCELO EDMILSON NASCIMENTO MOURA	14668564 SSP/MT	03/11/1984
00822	MARIA DA PROVIDENCIA GONSALVES DA SILVA SOUZA	5901417 SSP/GO	07/08/1980
00024	MAYARA BIANCA BARBOSA RODRIGUES	001489769 SSP/MT	12/03/1989
00062	NATALLYA LUCY DA COSTA BARBOSA	22684433 SSP/MT	19/11/1995
00176	OLEZIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	07762704 SSP/MT	26/05/1972
00992	PAULA FERNANDA DA SILVA DAHLEM	17777127 SSP/MT	29/05/1987
00691	REGINA CELIA VITORAZI	302426 SSP/MT	09/04/1966
00968	RENATA VILELA GOMES GULLI	332103213 SSP/SP	01/08/1981
00481	RONALDO PASZKO DE BRITO	32284504 SSP/SP	13/03/1982
00136	ROSANGELA MENEZES DA ROCHA	23942444 SSP/MT	06/06/1994
00865	ROSENARA DENISE BREMM	1097531568 SJS/RS	21/07/1987
00060	RUBINEIA DA COSTA SILVA	12943428 SSP/MT	04/08/1978
00967	SALMOM FELIPE DE FREITAS PEREIRA	2042765 SSP/MS	16/05/1997
00827	TATIELE DA SILVA OLIVEIRA	23943319 SSP/MT	08/03/1996
00874	THARIJA GABRIELA GRISOLIA VAZ E SILVA ROMUALDO	14823390 SSP/MT	22/05/1984
00346	VALERIA SILVA BRITO	4232896 SSP/GO	24/03/1980

Inscritos: 56 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 56.00

Cargo: 014 - Técnico em Tecnologia da Informação

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00871	BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	1995852 SSP/SP	11/08/1995
00557	DOUGLAS REZENDE ARAUJO	06087 SESP/MT	10/12/1989
00622	DOUGLAS ROBERTO PINHEIRO	21034435 SSP/MT	21/06/1989
00353	FRANCO DAVE SOUZA DA SILVA	09254684 SJ/MT	22/07/1977
00889	GULLYT LUCAS FLORES BERNARDO	5365615 DGPC/GO	29/05/1919
00155	HUNGILIANO ROSA DOS SANTOS	18703208 SSP/MT	06/09/1988
00737	JÁDSON RODRIGUES RIBEIRO DE SOUSA	5360423 SPTC/GO	19/03/1992
00482	JULIANO PEREIRA DA SILVA	16587014 SJSP/MT	02/06/1986
01085	JULIO CESAR CAMPOS MORAIS	18387853 SSP/MT	01/07/1992
01109	MEIRE AFONSO LIMA DE CARVALHO	27031900 SSP/MT	11/12/1986
00519	RAFFAEL LUCAS DIAS DE MORAES	23941456 SSP/MT	21/12/1995
00578	RAQUEL KELLEN OLIVEIRA CARDOSO	12058238 SSP/MT	16/08/1978
00045	REGIA CARION PAULA LEAL	719262 SSP/MS	20/05/1982
00150	RONY ALESSANDRO MOTA SERRA	31995352407906 SSP/GO	20/06/1975
00739	THAIS SOUZA SILVA	10561319 SSP/MG	03/02/1979
00320	THASSIO ARTHUR GRISÓLIA VAZ E SILVA	16112806 SSP/MT	16/07/1986
00220	WAGNER ALEXANDRE SILVA	18703283 SSP/MT	02/06/1989
00065	WALLISON MARTINS DA SILVA	23271469 SSP/MT	13/03/1994
00675	WEBERTY CESAR MESQUITA	12265828 SSP/MG	10/10/1982

10



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I



Inscritos: 19 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 19.00

Cargo: 015 - Fiscal de Tributos

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01117	ALCIDES SOUZA BARCELOS MENEZES	21505837 SSP/MT	14/06/1989
00089	ANDREI LUIZ BOTELHO CONDE	33182385 SSP/SP	21/01/1986
00694	ANDREICE OLIVEIRA CABRAL	3460373 SSP/GO	26/07/1973
01022	CRISTIANE DE ARAUJO NUNES	1316608298 SSP/BA	02/06/1983
00650	CRISTIANE SOUZA	10320300 SSP/MT	03/01/1978
01118	DANIELLE FERREIRA SILVA	04255490672 DETRAN/GO	21/04/1989
00011	DANILA RODRIGUES MAGALHÃES	4004156 SSP/MT	23/11/1982
01087	DENIS DA SILVA COCCO	413371499 SSP/SP	23/05/1988
00820	DIRLETE MARX BORGES	11002735 SSP/MT	26/02/1978
00713	DORVALINA JOAQUINA DOS SANTOS	776372 SSP/MT	26/09/1966
00624	DOVAL NERES DA SILVA	886759 SSP/MT	30/11/1972
00092	EDNA DOS REIS DE SOUZA SIQUEIRA	17824281 SSP/MT	04/10/1986
00986	ELCILENE RODRIGUES REGO	18443214 SSP/MT	16/11/1987
00623	GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA	16638255 SSP/MT	11/12/1985
00949	GLEIKE APARECIDO FERREIRA CARVALHO	11753994 SESP/MT	23/12/1976
00414	HILDA INACIA REGIOLI	23941685 SEJUSP/MT	13/10/1995
01086	ILANA RODRIGUES TANAKA	5656750 SSP/GO	14/10/1991
01160	JAQUELINE SANTANA DE OLIVEIRA	24988626 SSP/MT	27/05/1995
00978	JOSE CARLOS BARBOZA DE ARUJO	85244442 SSP/PR	17/02/1984
00325	JUBICLEIA ALVES BARROS	10340220 SSP/MT	28/06/1978
00329	JULIENE PATRICIA NAVES DOS SANTOS	10430601 SSP/MT	16/05/1987
01011	KELLY CRISTINA KOCH	13902393 SSP/MT	16/11/1983
00962	KELLY INACIO DOS SANTOS	2542294 SSP/MT	10/01/1997
00634	KRISTHIELLY INACIA CAMILO FERREIRA	27527840 SSP/MT	16/07/1995
00052	LUZIA HELENA SOUZA REZENDE	13962868 SSP/MT	12/12/1987
00369	MARCIA DANIELA SILVA DA COSTA	0358710220083 SSP/MA	09/04/1993
00097	MARCIA RODRIGUES ARANTES	3856360 SSP/GO	26/04/1970
01137	MARIA ANGELA FERREIRA DE SOUZA	1774717 SSP/MT	28/08/1982
00367	MARIA CLÉO DANIELIDES	39393670 SSP/PR	08/06/1965
00656	MARIO LEOBINO DA SILVA NETO	27802248 SSP/MT	20/12/1997
00910	OLIVIO DA SILVA JUNIOR	26785803 SSP/MT	29/08/1996
01066	PATRICIA BATISTA VANO	20454082 SSP/MT	12/12/1984
00083	RICARDO MORAES DAVID	2078474-0 SSP/MT	29/01/1993
00535	ROSEANE DE JESUS ALMEIDA	5519443 SSP/GO	18/12/1988
00565	ROSENILDA PEREIRA NUNES	001344731 SSP/MS	29/01/1978
00510	ROSILENE DE JESUS PEREIRA	0888175477 SSP/BA	26/03/1985
00432	ROSILEY CAVALCANTE MELO	32894163743993 SSP/MT	26/05/1973
00462	TAIS DOS SANTOS CHAIKO	23942592 SEJUSP/MT	07/12/1992
00452	TANIA APARECIDA NASCIMENTO	25630768 SSP/MT	26/07/1989
00490	THIAGO FREITAS SOUZA	18703798 SSP/MT	08/06/1992
01156	WEDER MENDES NAVES	15714390 SSP/MT	17/02/1983
01146	WESLEY SILVEIRA	2137316 SSP/MT	03/01/1990

Inscritos: 42 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 42.00

Cargo: 016 - Merendeira

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01005	ANA REGINA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	00118460 SSP/MT	22/06/1960
00332	ELISANGELA MARIA DA SILVA SIMPLICIO	1624838 SSP/AL	17/08/1979
00057	FATIMA VIEIRA PICANÇO DOS SANTOS	141460143 SSP/SP	23/03/1960
00028	KLAUCIANE DA SILVA	001409463 SSP/MS	07/11/1983

11



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I



01024	LUCIJANE GONÇALVES AMORIM	001220038 SSP/MS	25/06/1977
01157	MARIA JOSE DE SOUZA GUIMARÃES	06851711 SSP/MT	15/12/1967
00870	MARLEIDE ROSA MAIA	3992898 SSP/MT	20/06/1980

Inscritos: 7 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 7.00

Cargo: 017 - Técnico em Higiene Bucal

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00391	HELOINE NASCIMENTO DA SILVA	14447428 SSP/MT	06/04/1979

Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.00

Cargo: 018 - Técnico em Farmácia

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00703	ELISABETE PEREIRA VIEIRA	11966262 SSP/MT	09/09/1977

Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.00

Cargo: 019 - Auxiliar de Desenvolvimento

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00058	ANDRÉ LUIS IDALINO	304164379 SSP/SP	30/10/1979
01037	ANTONIA CRISTIANE SILVA DA COSTA	0173112620011 SSP/MA	08/07/1977
01130	ANTÔNIA FELICIANA DA ROCHA OLIVEIRA	18704298 SSP/MT	15/04/1980
01028	BENILDES MADUREIRA BARCELOS	1112427 SSP/MS	21/11/1975
00841	CÁSSIA NEVES RODRIGUES COSTA	4771037 SSP/GO	12/09/1985
00536	JACLECIA MARIA DE SOUZA	6873294 SDS/PE	21/11/1987
00517	JOSÉ LUIZ DA SILVA	2865177 SSP/GO	11/03/1970
00138	LEUDIANE DO LAGO SENA	0274876320043 SSP/MA	07/12/1986
00669	LUCENEIDA SOUZA SILVA	840049 SSP/MT	16/06/1969
00310	MARIA ALVES DE ANDRADE	6781595 SDS/PE	01/03/1980
00833	MARIA DA PAIXAO DA CONCEICAO DA SILVA	0000607685964 SSP/MA	13/04/1979
00652	MARIA MÔNICA LIRA DOS SANTOS	2002002024262 SSP/AL	13/08/1983
00832	MARIA NATIVIDADE DE FREITAS	182914420018 SSP/MA	08/09/1979
00394	MARLENE LAURENTINO SILVA GUIMARÃES	07227876 SSP/MT	11/10/1973
01079	MEIRE DIAS MIRANDA	15507084 SSP/MT	15/08/1981
00189	ROSELI DA APARECIDA LIMA	76897204 SSP/PR	17/03/1975
00855	ROZIMAR BARBOSA	26924110 SSP/MT	21/01/1966
00395	SELMA LAURENTINO SILVA RIBEIRO	07227884 SSP/MT	25/09/1972
00257	VALÉRIA DE SOUZA LEANDRO FERREIRA	11619481 SSP/MT	15/08/1980
00593	VANUSA ALVES GOUVEIA	15332802 SSP/MT	27/07/1974

Inscritos: 20 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 20.00

Cargo: 020 - Assistente Social

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00111	ALCIDES PADILHA DOS SANTOS	67298268 SSP/PR	29/12/1972
00745	ALEXSANDRA ALVES DE DEUS	000377402 SSP/MS	26/12/1974
00352	ALICÉIA MARIA RAMOS IDALINO	405369384 SSP/MT	19/09/1985
00397	CLAUDIA FREIESLEBEN	11213523 SSP/MT	05/08/1974
00993	DAMARIS GONZAGA DA SILVA	08083126 SSP/MT	12/03/1966
00929	ELENIR MAGALHAES	9087052 SSP/MT	14/05/1974
00179	ELISANGELA ROSA DOS ANJOS	13658441 SSP/MT	11/11/1978
01059	ELLEN VANESSA TERNEIRO DA SILVA	000927690 SSP/MS	28/06/1979
00135	GRACIELLE RODRIGUES FERREIRA MENDONÇA	3697652 SSP/GO	29/08/1978
00183	IARA DA SILVA BASTOS	183401020016 SSP/MA	16/02/1989
00153	IVONE TAVARES DE MENESES	13517830 SSP/MT	20/06/1979
00797	JAMILTON NERY DE OLIVEIRA	3880204 SSP/GO	30/10/1980
00235	LEIDEMAR SOUZA LIMA	15800091 SSP/MT	23/12/1982
00336	LIDIANE MINUCI DA SILVA	347804421 SSP/SP	16/02/1982
00860	LORENA DE SOUZA GUIMARAES	17726441 SSP/MT	03/03/1990

12



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I



00003	LUCIANE SANCHES WALOSZEK	000650708 SSP/MT	01/01/1975
00587	LUZINETE AMANCIO ALMEIDA	000616451 SSP/MS	21/01/1974
00177	MARIA APARECIDA FROES	13026240 SSP/MT	19/06/1969
00133	MARIA APARECIDA SANTANA	12311740 SSP/MT	01/08/1977
00106	MICHELLE CRISTINA CARDOSO SILVA	20365462 SSP/MT	29/06/1988
01138	MIRIAN SANTANA CORREIA DE ARRUDA	10708286 SJ/MT	09/09/1974
00234	NÁDIA MARIA DE SOUZA ALVIM	14264129 SESP/MT	28/06/1982
01035	REJANE OLIVEIRA VARGAS	32785202 SSP/MT	01/07/1972
00885	RENATA DE MATOS TONIM	327201058 SSP/SP	02/02/1980
01054	ROZILENE RIBEIRO DE FREITAS	12423831 SSP/MT	08/03/1974
00572	THAIS VIEIRA OLIVEIRA ALVES	414258368 SSP/SP	13/01/1988
00645	VALMIRA ALVES EDUARDO	10815309 SSP/MT	27/09/1977
00151	VILMA CARVALHO DE PAULA	2089841 SSP/GO	11/01/1965
00953	ZILMA OLIVEIRA DE LARA	639728 SSP/MT	30/03/1962

Inscritos: 29 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 29.00

Cargo: 021 - Controlador Interno

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00152	DIEGO PARANHOS CORREIA	18682812 SSP/MT	07/11/1992
00862	DIOGO DA CRUZ BANDEIRA	19952015 SSP/MT	06/02/1989
00026	EGNALDO PEDRO DOS SANTOS	10717056 SJ/MT	30/06/1975
01070	ELSON VICENTE DE CAMPOS	519533 SSP/MT	31/05/1965
00253	ERICA PEREIRA DE ANDRADE	17012562 SSP/MT	02/04/1986
00283	FABIANE FONTANA	14882353 SSP/MT	28/03/1979
00850	FABIANO GUIMARAES CAMPOS	97060 DETRAN/MS	08/03/1981
00211	GENILDO TAVARES DE FREITAS	10630961 SJ/MT	31/10/1975
00173	GISLENE GOMES GUIMARÃES	17070414 SEJSP/MT	23/09/1991
00139	IVANILSON SALES DA SILVA	4092192 DGPC/GO	10/12/1979
00932	JESSICA BARBOSA CARVALHO	001583620 SJSP/MS	28/12/1987
01077	JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA FAGUNDES	15573362 SSP/MT	14/11/1981
00113	LAUDICEIA MARIA DE SOUZA	22014136 SSP/MT	17/03/1972
00659	LUCIENY FERREIRA DE FREITAS	12575682 SSJ/MT	26/11/1977
00750	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	42968 CTPS/MT	30/03/1989
00439	MISLAINE RIBEIRO DE MOURA	17066476 SSP/MT	17/08/1986
00302	MORGANA DAL PIVA MELLO	17841020 SSP/MT	21/01/1987
00706	RAFAEL DE FREITAS SILVA	001439520 SSP/MS	20/10/1984
00117	REJANE OLIVEIRA HORTA SANTOS	13475991 SSP/MT	31/01/1980
00987	RENATO DE OLIVEIRA	21957355 SSP/MT	31/08/1991
00001	ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS	4124661 DGPC/GO	20/08/1981
00752	RODRIGO AZEREDO COSTA	016892 CRC/GO	10/10/1985
00687	RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA	060532 SSP/MT	01/04/1964
01121	SERGIO CARRIJO DA SILVA	10352520 SSP/MT	24/05/1978
01110	SIRLEI APARECIDA RITZMANN	13052730 SSP/MT	12/07/1980

Inscritos: 25 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 25.00

Cargo: 022 - Fonoaudiólogo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00560	ELIS REGINA OLIVEIRA DA SILVA	1777805-0 SSP/MT	27/06/1987
00592	EMANUELE COELHO RIBEIRO DONATO	489910336 SSP/SP	19/01/1993
00306	GESSICA CARVALHO SOUZA	001726647 SSP/MS	09/11/1992
00160	JORREBERSON DOS SANTOS MUNIZ	405458137 SSP/SP	20/01/1988
00564	KELIN DOMETILIA FORMIGA MATOS	4308613 SSP/GO	19/01/1981

Inscritos: 5 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 5.00



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

**Cargo: 023 - Nutricionista**

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00508	AMANDA FERREIRA SILVA	442339252 SSP/SP	22/09/1994
00048	ANDIELI CARVALHO SILVA	21190488 SSP/MT	19/09/1989
00454	ARIANY CAROLINA GULLI TRIVELATO	475900108 SSP/SP	14/08/1991
00297	DÉBORA MAITÊ COSTA	5828080 SSP/GO	29/03/1994
01018	EDNA VIEIRA SANTANA	001144971 SSP/MS	13/04/1981
00834	HELOISA COTRIM PEZZUTO	195684680 SSP/SP	13/01/1978
00094	JÉSSICA CAROLINY ASSIS MARTINS	18342272 SSP/MT	12/10/1994
01008	JÉSSICA DE JESUS SOUZA	5791261 PC/GO	02/06/1993
00772	JESSICA NATANA BATISTA DIAS	001801158 SSP/MS	01/12/1991
00102	KALLIANDRE OLIVEIRA GUIMARAES	5401715 SPTC/GO	27/02/1991
00050	KAREN BIANCA GARCIA FREITAS	001687124 SSP/MS	25/01/1990
00627	LARISSA LIMA DA SILVA	25030116 SSP/MT	15/04/1993
00673	LUIZ FELIPE DECCÓ DE OLIVEIRA	5036556 DGPC/GO	20/10/1992
00128	LUZIMARY APARECIDA DE SOUZA	787752 SSP/MT	17/09/1970
00495	MARCIVONE PAULA VIEIRA GOMES	3918356 SSP/GO	12/11/1981
00068	REYLLA RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA	2032229-1 SSP/MT	04/10/1989
00888	ROSEMARY REZENDE AZUMA DE OLIVEIRA	4367 CRN/MT	27/07/1970
00945	SHEILA MARIA RODRIGUES CUNHA	13358654 SSP/MG	05/07/1978
01033	TALIANA APARECIDA MOTA DA SILVA	16923618 SSP/MT	20/10/1990

Inscritos: 19 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 19.00

Cargo: 024 - Médico Clínico Geral

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00141	ARISTIDES PINHEIRO	29186 CRM/MG	17/06/1955
00532	FRANCINEI FORMIGA MATOS	4425635 OUTRO/GO	14/04/1975
00527	MONICA REIS E SILVA CAZONI ANICESIO	5586 CRM/MT	02/10/1969
00119	MONIZE MENDONÇA ANDRADE DE FREITAS	378518616 SSP/SP	17/06/1986

Inscritos: 4 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 4.00

Cargo: 025 - Odontólogo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00628	ALANDER SILVA ARAUJO	503391554 SSP/SP	15/01/1993
01003	ALANNA BARRETO DE OLIVEIRA	18695795 SSP/MT	25/08/1990
00988	ALBERTO ALCIDES DE RESENDE NETO	5357933 SPTC/GO	08/06/1992
00787	ALEX ALINE SILVA	12290125 SSP/MG	13/12/1981
00020	ANA PAULA BURALI	20854021 SSP/MT	17/06/1991
00248	ANDRESSA ADELINA BARROS CARVALHO	22147527 SSP/MT	15/02/1995
00326	ANNA PAULA CARNEIRO RODRIGUES FREITAS	4617028 DGPC/GO	30/07/1990
01154	ANTONIO FRANCISCO VERSARI	44286521 SSP/PR	24/05/1968
01046	BRENDA ELLEN BATISTA DIAS	0019333980 SSP/MS	07/12/1994
00375	CAMILA SARI MONTEIRO	24792390 SSP/MT	09/09/1993
00958	CRISTIANN GOMES DA SILVA	4133367 DGPC/GO	31/07/1982
01000	DANIELLE CARLOS DA SILVA	48580394 SSP/SP	22/01/1992
00710	DENISE DE MOURA SENISE	16579259 SSP/MT	20/07/1991
00600	EDIVALDO CINAT SILVEIRA JUNIOR	15905195 SSP/MT	08/11/1990
00107	EDUARDO PAMPOLINI DE OLIVEIRA	16248716 SSP/MT	12/01/1987
00023	EMANUELE CAROLINE GONÇALVES DE ALENCAR	23813890 SSP/MT	28/08/1992
00901	FABIANA NAVES BARBOSA FERREIRA	14360381 SSP/MT	07/11/1982
00582	GREGORIO TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA	001053015 SSP/MS	11/10/1981
00457	HYURY SOARES DE MATTOS	21488550 SSP/MT	06/01/1994
00019	JÉSSICA RODRIGUES TEIXEIRA	22684883 SSP/MT	23/07/1992
00684	JOSIANE DENISE MENKE	24076856 SSP/MT	13/06/1993

14



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I



00080	JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	m8308116 SSP/MG	10/07/1976
00380	KELIN CRISTIANE FOLLMANN	529226492 SSP/SP	20/07/1988
00196	KETLEN CARVALHO OLIVEIRA	25120859 SSP/MT	26/09/1994
00759	LORENA FERREIRA DE LIMA	5524093 SSP/GO	24/09/1991
00315	LUANA STELA CAMPOS SILVA	24488372 SSP/MT	23/04/1994
00525	LUCAS DA SILVA MOREIRA	18694993 SSP/MT	04/05/1990
00494	LUCIANA ALVES LEO	4754427 DGPC/GO	29/10/1985
00682	LUCIANA YURI HOKAZONO DE OLIVEIRA	16956966 SSP/MT	18/09/1986
00521	LUCILENE FLAVIO DE CARVALHO	3608564 DGPC/GO	11/07/1979
00974	MAICO FELIPE FOLLMANN	21906980 SSP/MT	14/08/1993
00805	MARISLEI INACIA MOREIRA VILELA	3333759 SSP/GO	24/08/1974
00085	MILLA CRISTHIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	22029788 SSP/MT	02/08/1991
00621	NICELE FURTADO DE FREITAS	001050030 SSP/MS	21/09/1982
01141	NILVANA RODRIGUES DA SILVA	957600 SSP/MT	12/02/1975
00866	PAMELA ARAUJO MACHADO	5514187 SPTC/GO	03/08/1992
00643	PAOLA KOPP FOLLMANN	2190690 SSP/MT	12/11/1992
01027	RANILA PEREIRA CARVALHO	21907366 SSP/MT	05/05/1991
00950	RODRIGO DE ARAUJO MOTA	21450226 SSP/MT	05/02/1994
01002	TALITA DIAS DE CAMPOS	15417700 SSP/MT	18/05/1984
01045	THAIS CORINA NUNES DE CAMPOS	24760820 SSP/MT	19/03/1993
00585	VALDIR AMANCIO ALMEIDA JUNIOR	001635175 SSP/MS	12/01/1992
00440	VICTOR HENRIQUE GOMES DE MORAES	19716729 SSP/MT	17/03/1989
00343	WALDIR GUALBERTO DE BRITO	1024385 SSP/DF	27/03/1967
00619	WULY CAROLINE SILVA BADARO	23772352 SSP/MT	03/09/1993

Inscritos: 45 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 45.00

Cargo: 026 - Psicólogo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00163	ADRIANA DE OLIVEIRA	09007655 CRP/GO	21/06/1984
00031	ANGELITA FELIPE NUNES	603656 SSP/MT	26/10/1967
00826	ARIELY BARROS DE SOUZA	18921027 SSP/MT	20/08/1993
00194	AURELINO SILVA DA CONCEIÇÃO	18860400 SSP/MT	09/01/1987
00781	CAMILLA SOLINO DIAS BARROS	2406126 SSP/DF	14/11/1986
00339	CARLEANDRO ROBERTO DE SOUZA	11657383 SSP/MT	13/02/1982
00464	CARLENE PIVA FIORAVANTE DE SOUZA	42360125-8 SSP/SP	29/11/1983
00455	DALILA GARCIA FERREIRA	001368761 SSP/MS	13/12/1984
00361	DANIELA CARLA ROSALÉM	489614073 SSP/SP	28/12/1992
00569	DÉBORAH JOYCE TRIVELATO	001489755 SSP/MS	03/04/1988
00944	ELIETE GOMES DE ARAUJO	19659610 SSP/MT	13/08/1988
00524	ELISAMA DUARTE SANTOS	21299439 SSP/MT	25/09/1991
00984	EMANUELA SAMARA DE OLIVEIRA SILVA	306120744 SSP/SP	06/11/1985
00678	FLÁVIA RESENDE DE MOURA	5444854 SPTC/GO	01/12/1991
01019	HELEN CARLA DA SILVA	22422234 SSP/MT	27/05/1994
00964	JACQUELINE DE PAULA SILVA	001032192 SSP/MS	29/10/1983
00095	KARINA DE OLIVEIRA ALVES	22202773 SSP/MT	12/07/1992
00476	LAIZE PEREIRA DE OLIVEIRA	6365518 SSP/GO	18/11/1986
00853	LORENA CÂNDIDA MAGALHÃES	22656219 SSP/MT	02/04/1991
00723	LUCAS HIDALGO XAVIER DA FONSECA	397133960 SSP/SP	31/03/1990
00982	LUIS CLAUDIO LUZINI MARCIANO	13199420 SSP/MT	17/07/1979
00373	MARCELLA STEFÂNIA SOUZA SPERANDIO	18961479 SSP/MT	28/03/1989
00599	MARIA LUIZA PEREIRA	445509417 SSP/SP	10/06/1989
00602	MÔNICA SILVA DE CARVALHO	22685014 SSP/MT	21/12/1993
00665	MORGANNA SOARES MATTOS	5361057 SPTC/GO	26/08/1990

15



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I



01103	NEILA BÁRBARA ALVES OLIVEIRA	22401962 SSP/MT	28/02/1992
00976	PAULO EDUARDO SOARES SANTANA	24616508 SSP/MT	28/06/1994
00299	RAFAELA LOPES FAUSTINO	21434409 SSP/MT	10/04/1992
00185	RAFAELLA HEIDEMANN DE JESUS	18534031 SSP/MT	15/09/1988
00198	RAPHAEL ANTONIO BOTELHO CONDE	33182386 SSP/SP	20/07/1982
00913	RAYANE SOUZA PAULA	001092969 SSP/MS	09/02/1979
00228	RENATA SOARES MAIA	12617717 SSP/MT	10/11/1980
01010	RITA MARIA MOTA DE MELO	1652166 SSP/GO	15/04/1966
00348	SIBELY APARECIDA GOMES DA CRUZ	17768799 SSP/MT	23/10/1989
00905	SIMONE REZENDE BARBOSA PEREIRA	4348357 SSP/GO	17/04/1982
00084	TAMMIRYS DIAS SILVA RULLI	21645990 SSP/MT	26/09/1992
01142	TÂNIA MABEL LADISLAU LOPES DE AQUINO	1529374 SEJSP/SP	14/05/1986
00294	THIAGO HENRIQUE MUNIZ MORILHA	445852665 SSP/SP	20/05/1989
00067	VALÉRIA BORGES FERREIRA	16273435 SSP/MT	07/09/1986
00124	VANESSA BONADIMAN	001770652 SEJUSP/MS	09/08/1991
00122	WALQUIRIA KAROLYNE BRUM PAVLAK	001660135 SSP/MS	07/10/1989

Inscritos: 41 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 41.00

Cargo: 027 - Contador

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00579	ADÃO JORES DOS SANTOS JOSENDE	96477075091 SSP/RS	09/03/1978
00688	BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA	001547546 SSP/MS	20/07/1988
00947	CARMEM MIRANDA SOUSA	00834907 CRC/MT	04/08/1968
01108	CLAUDINEI MENEZES DE CARVALHO	10320512 SSP/MT	21/04/1979
01058	EDIMAR FERREIRA DOS ANJOS	15177270 SSP/MT	14/02/1985
00434	ELISANGE SOARES OLIVEIRA	13082094 SSP/MT	23/03/1983
01093	EUDENIR CORREA PIRES	852335 SSP/MT	03/11/1974
01159	GABRIEL JOSE DE ALMEIDA NETO	02880772207 DETRAN/MT	17/05/1984
00002	GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA	12387169 SSP/MT	11/02/1981
00899	ISAURA CRISTINA SOUSA MORAIS	03751652636 DETRAN/GO	15/06/1987
00963	JÂNIO BENICIO DOS SANTOS	14176904 SSP/MT	05/08/1985
00009	JOCELI DE SOUZA MOREIRA	001554904 SSP/MS	27/10/1986
00281	JULIO DARCIO FELIZARDO FRANCO	14475642 SSP/MT	05/01/1989
00182	KATIELE CABREIRAS DA SILVA	20782594 SSP/MT	05/02/1992
00815	LUCIANA BATISTA DA SILVA	20821131 SSP/MT	09/06/1989
00699	MAILA KELLY SOUSA PINHEIRO	17461936 SSP/MT	29/04/1987
00012	MARCELO FOGAÇA SALDANHA	09851810 SSP/MT	19/01/1977
00270	MICHELLE BARBOSA CAMARGO DA SILVA MAIA	16522842 SJSP/MT	20/04/1992
00280	MILEIDE CRISTINA CARDOSO VIEIRA	23941332 SEJSP/MT	09/05/1994
01136	ORISMAR PEREIRA DOS SANTOS	623118 SSP/MT	10/01/1969
00288	ORLANDO DE SOUSA REIS	1.305.808 SSP/GO	05/07/1963
00957	PHILPE HENRIQUE ARAÚJO DE FRANÇA	15406300 SSP/MT	28/10/1989
00766	RODOLFO HENRIQUE ESCATOLIN AMARO	482845624 SSP/SP	11/11/1992
00596	RONAN RAMOS GOMES	16295510 SSP/MT	19/11/1990
00473	ROSIMAR ALVES DA SILVA	952582 SSP/MA	03/06/1961
01144	SILBER ALVES GARCIA	1072791 SSP/MS	13/08/1980
00718	STEPHANIE FERREIRA FIGO COSTA	476055702 SSP/SP	21/08/1991
01151	VINICIUS CRISTIAN REIS FERREIRA	4241246 DGPC/GO	20/06/1982
00496	ZORAIDE MENEZES MENEZES	34485923 SSP/MT	02/02/1979

Inscritos: 29 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 29.00



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I



Cargo: 028 - Engenheiro Civil

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00774	RENATA SANTIAGO PEREIRA	19343159 SSP/MT	24/07/1986
00936	ADRIANO ANTONIO LAZARON	60506329 SSP/PR	23/08/1976
00049	CARLOS DEL EUGÊNIO DE SOUZA JÚNIOR	20858400 SSP/MT	11/09/1991
00590	CLARA CASTRO GALDINO	09140786 SSP/AM	02/03/1968
00611	FELIPE LOPES BONFIM	423596561 SSP/SP	29/08/1988
01049	FERNANDO REZENDE SILVA	5401804 SSP/GO	08/09/1991
00994	FERNANDO VIECELI MAIA	17142698 SSP/MT	03/09/1991
00802	HÉLIO BORGES MONTEIRO LIMA	4012996 SSP/RJ	23/11/1957
00531	JESSICA ANGÉLICA HERGENRADER	20198744 SSP/MT	29/07/1993
00090	JULIANO BARROS DA ROSA CONCEIÇÃO	11403632 SSP/MT	15/06/1981
00641	JULIANO ESCATOLIM BASILI	18239226 SSP/MT	20/12/1989
00321	KELLEN STEPHANIE BARROS DA SILVA	20936621 SSP/MT	05/09/1991
01030	LEANDRO RIBEIRO MONTES	14265877 SSP/MG	21/02/1990
01083	LEANDRO SILVA REZENDE	4491361 DGPC/GO	19/12/1985
01092	LUCAS BORILLE	3977690 SSP/GO	21/08/1992
00771	LUCAS DOURADO DE ARAÚJO	14390531 SSP/MT	12/01/1990
00618	MARCOS VINICIUS SANTIAGO	22598030 SSP/MT	25/04/1992
00776	MILSON NUNES DE ALMEIDA JUNIOR	20316887 SSP/MT	23/09/1989
00129	NAYANNE FERREIRA ALVES	16983050 SSP/MT	17/12/1992
00157	NICKLAWBER SANTOS ALMEIDA	21289581 SSP/MT	05/03/1993
00613	TIAGO OLIVEIRA SILVA	5513540 SPTC/GO	26/01/1993
00748	VALDICLEY SOUZA DE ALMEIDA	18567584 SSP/MT	16/01/1987
00077	VINICIUS SILVA CAMPOS GONÇALVES LIMA	4558832 SSP/GO	07/03/1990
00158	WEMILTON DOS SANTOS ENGEL	23234571 SSP/MT	10/07/1994

Inscritos: 24 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 24.00

TOTAL DE INSCRITOS: 773 - TOTAL DE VAGAS: 28 - TOTAL DE VAGAS PNE: 0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2015 – ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

DECRETO Nº 138/2015 – ERRATA

Na publicação do Decreto onde divulga dias de feriados e pontos facultativos, realizada na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do dia 05/01/2016, pág. 06,07, onde se lê “Divulga dias de feriados Nacional, Municipal e define os pontos facultativos nas Repartições Públicas do Municí-

pio de Alto Taquari-MT, para o ano de 2015.” leia-se: “Divulga dias de feriados Nacional, Municipal e define os pontos facultativos nas Repartições Públicas do Município de Alto Taquari-MT, para o ano de 2016.”, onde se lê “Alto Taquari-MT, em 29 de dezembro de 2013”, leia-se: “Alto Taquari-MT, em 29 de dezembro de 2015”, ratificando-se as demais informações nela contidas. **PUBLIQUE-SE.**

Alto Taquari, 05 de janeiro de 2016. Maurício Joel de Sá. **Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 011 /2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento por 02 (dois) anos a Servidora **Jaque-line Araujo Esteves Marrafão**, ocupante do cargo Fonoaudióloga, para cumprimento de mandato de cargo eletivo, conforme Lei Complementar nº. 010/2008, no período compreendido em 04/01/2016 à 03/01/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 04 de Janeiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 0879/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO PESSOAL DECRETO DE CONVOCAÇÃO 01/2016, ARAGUAIANA 05 DE JANEIRO DE 2016.

Decreto nº 01/2016 Araguaiana, 05 de janeiro 2016.

“Convocação de candidatos do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Araguaiana –MT”

O Sr. **JOSÉ MARA NERY** – Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 1/2011;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público pelo Decreto nº 9/2012 de 13/02/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/02/2012;

Considerando a necessidade do provimento de cargos públicos efetivos;

Considerando o disposto no item 7.1 do Edital do Concurso Público nº 1/2011 de 03/11/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público para o cargo abaixo relacionado para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, à Av. Presidente Vargas, 643 – Bairro Jardim Urânia II, - fone 66 3499-1108/1250 no período de 06/01/2016 a 05/02/2016, no horário de 07:00hs às 12:00hs, pessoalmente ou por procurador munido do instrumento de procuração com firme reconhecida em cartório.

CARGO: (15) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00137	ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA	7,03	4º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

1. Carteira de Identidade;

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 04 de janeiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 012/2016.

SÚMULA: designa servidor público PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar o servidor **Edemir Della Giustina**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, para responder pela Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás/MT, 04 de Janeiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de Eleitor
4. 4. Comprovante de ter votado na última eleição;
5. Comprovante de quitação com o serviço militar;
6. Prova de regularidade exigida para o cargo – histórico escolar ou diploma;
7. Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional (se for o caso);
8. Duas fotografias 3 X 4;
9. Atestado de antecedentes criminais;
10. Atestado de Sanidade física e mental;
11. Atestado de Saúde Ocupacional;
12. Declaração de bens patrimoniais;
13. Certidão de casamento (se for casado) ou com as respectivas averbações (separado judicialmente ou divorciado);
14. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
15. Declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto acúmulos permitidos pela legislação (modelo a ser fornecido pela Prefeitura);
16. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a DESISTÊNCIA do candidato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2016.

José Marra Nery
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Em resposta ao requerimento, que nos foi enviado em 24/11/2015 pelo servidor Público Municipal, Sr MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE BRITO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE exercendo o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO, inscrito (a) no CPF N° 458.734.881-34, **autorizo** que o mesmo tire 06 (seis) meses de afastamento para tratar de interesses particulares, a serem contados a partir do dia 01 de dezembro de 2015, com termino no dia 30 de maio de 2016, conforme Lei Municipal 165/93 de 22/10/1993.

Araguaiana, em 01 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARRA NERY
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL LICENÇA PREMIO, ARAGUAIANA 01 DE DEZEMBRO DE 2015

LICENÇA PRÊMIO

Baseado na Subseção IX, Art. 101 da Lei Municipal n° 165/93, de 22 de outubro de 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

Autorizo: O (A) Servidor (a) **RAIMUNDA PEREIRA LOPES AMARAL**, Brasileiro (a), residente e domiciliado (a) nesta cidade de Araguaiana – MT, lotada na secretária Municipal de Assistência Social, exercendo o car-

go de **CONTÍNUO**, a tirar Licença Prêmio, à que tem direito. Referente ao período de **03/04/2010 a 03/04/2015**, por 03 (três) meses, para serem gozados a partir do dia **01 de dezembro de 2015 e termino em 28 de fevereiro de 2016**.

Araguaiana, 01 dezembro de 2015.

José Marra Nery
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS DECRETO 037/2015

Decreto nº. **037/2015** de 18 de dezembro de 2015.

“Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para 2016, do Município de Arenápolis/MT, dos procedimentos metodológicos, cronológicos e outras providências.”

O Senhor **JOSE MAURO FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente; e

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 e artigos 7º a 10 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando a Resolução Normativa nº. 033/2012 do TCE/MT, em seu artigo 8º, o qual determina que o Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI da UCI deverá ser encaminhado a este Tribunal a partir da carga mensal de janeiro de 2014;

Considerando que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando a Lei Municipal nº 969/2008 e Lei nº 1.172 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, estabelece, entre outras, a responsabilidade da Unidade de Controle Interno em assessorar a administração quanto à legalidade dos atos da administração, emitindo relatórios e pareceres e manifestar-se acerca da regularidade e legalidade de processos afetos ao respectivo sistema administrativo, em que a Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Diretas e Indiretas, e da Câmara Municipal, seja parte;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o **Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI** do Município de Arenápolis/MT para o ano de **2016**, que consiste na análise e verificação quanto aos

procedimentos a serem seguidos conforme regulamentados em Instruções Normativas da Unidade de Controle Interno – UCI, já implementadas aos sistemas administrativos da Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º. Designar que o Controlador Interno deste município, auxiliado pelos agentes de controle interno e/ou servidores requisitados de outros órgãos, executem as auditorias internas, através de projetos de auditoria, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

Art. 3º. Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período da execução, na forma abaixo:

§ 1º. Os objetivos serão de:

- a) Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores;
- b) Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados;
- c) Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º. Os Sistemas Administrativos auditados serão:

- Ø Sistema de Controle Interno - SISTEMA SCI;
- Ø Sistema de Compras, Licitações e Contratos - SISTEMA SCL;
- Ø Sistema de Transportes - SISTEMA STR;
- Ø Sistema de Administração de Recursos Humanos - SISTEMA SRH;
- Ø Sistema de Controle Patrimonial - SISTEMA SPA;
- Ø Sistema de Contabilidade - SISTEMA SCO;
- Ø Sistema de Convênios e Consórcios - Sistema SCV;
- Ø Sistema de Educação e Cultura - SISTEMA SEC;
- Ø Sistema de Saúde - SISTEMA SSP;
- Ø Sistema de Tributos - SISTEMA STB;
- Ø Sistema Financeiro - SISTEMA SFI;
- Ø Sistema de Ação Social - SISTEMA SAS;

Ø Sistema Jurídico - SISTEMA SJU;

§ 3º. O Tipo de Auditoria realizada será Operacional, seguido os métodos tradicionais, métodos por amostragem, conforme a IN 003/2009 e demais que a UCI julgar necessária para averiguar cada caso.

§ 4º. Com base nos relatórios e pareceres de auditorias realizadas em exercícios anteriores, esse Plano visará examinar e analisar os procedimentos de controles adotados em:

- a) Processos licitatórios;
- b) Compras efetuadas;
- c) Cumprimento das metas orçamentárias e financeiras para o exercício em curso;
- d) Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;
- e) Convênios celebrados pela Administração;
- f) Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como: o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos e os procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;
- g) Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;
- h) Acompanhamento da execução e controle de Obras Públicas;
- i) Gerenciamento e controle do transporte escolar;
- j) Gerenciamento e controle da merenda escolar;
- l) Gerenciamento e controle da distribuição de medicamento e material médico-clínico, bem como ao transporte de paciente sob cuidados médicos;
- m) Verificação dos registros contábeis – Balancete mensal e outros.

§ 5º. As auditorias serão realizadas *in loco* nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados, por meio físico e meio eletrônico digital.

Art. 4º. O período de Execução deste PAAI será elaborado em conformidade ao cronograma estabelecido no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. O Cronograma de Atividade poderá sofrer alterações por conveniência da Administração ou por necessidade da Unidade de Controle Interno quando da sua execução.

Art. 5º. A Unidade Central de Controle Interno poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades executoras, independente dos prazos previstos no Anexo Único.

Art. 6º. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicado oficialmente ao Gestor e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 7º. No que se refere às Responsabilidades, a Unidade auditada deverá prestar apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para a execução dos trabalhos, bem como proceder com as recomendações feitas pela unidade de controle interno.

Art. 8º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arenápolis/MT, em 18 de Dezembro de 2015.

JOSE MAURO FIGUEIREDO

- **Prefeito Municipal** -

JAMILSON FERREIRA DE SOUZA

- **Controlador Interno** -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PLANO ANUAL DE AUDITORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI
EXERCÍCIO DE 2016

Mês	Setor	Atividades	Responsável	Status
Janeiro	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal do exercício de 2015.	UCI	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 6º bimestre de 2015.	UCI	
	Compras	Verificação dos limites de compras por objeto ou CNPJ.	UCI	
	Contabilidade	Verificação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3º quadrimestre de 2015.	UCI	
Fevereiro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de janeiro de 2016.	UCI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de janeiro de 2016.	UCI	
	Controle Interno	Parecer sobre as contas de Gestão exercício 2015- pref e ipmg Res. 033/2012 e 036/2012 TCE/MT ate o dia 15/02	UCI	
	Educação	Auditoria no Transporte Escolar e Merenda Escolar	UCI	
Março	Combustível	Auditoria nos Transportes e Obras	UCI	
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de fevereiro de 2016.	UCI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de fevereiro de 2016.	UCI	
	Tesouraria e Finanças	Auditoria na Tesouraria e no Financeiro.	UCI	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	UCI	
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de janeiro e fevereiro de 2016.	UCI	
	Contabilidade	Auditoria nos Empenhos.	UCI	
	Tributação	Auditoria da Tributação e Fiscalização	UCI	
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de março de 2016.	UCI	
	Contabilidade	Verificação do Rel. Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 1º bimestre de 2016	UCI	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Abril	Controle Interno	Parecer sobre as contas de Governo exercício 2015- Res. 033/2012 e 036/2012 TCE/MT	UCI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de março de 2016.	UCI	
	Licitações	Auditoria nas Licitações e Contratos	UCI	
	Compras	Verificação das NADS e NF's.	UCI	
Mai	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de abril de 2016.	UCI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de abril de 2016.	UCI	
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de março e abril de 2016.	UCI	
	Medicamentos	Auditoria na Farmácia.	UCI	
Junho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de maio de 2016.	UCI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de maio de 2016.	UCI	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 2º bimestre de 2014 e 1º quadrimestre RGF 2016.	UCI	
	Convênios e Consórcios	Auditoria nas Prestações de Contas dos Convênios e Consórcios.	UCI	
	Finanças	Verificação dos Comprovantes e NF's dos Pagamentos dos Fornecedores	UCI	
Julho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de junho de 2016.	UCI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de junho de 2016.	UCI	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 3º bimestre de 2016.	UCI	
	Patrimônio	Auditoria no Patrimônio (Amostragem)	UCI	
	Controle Interno	Parecer do Controle Interno Gestão do 1º semestre de 2016- Res. 33/2012 e 36/2012 TCE	UCI	
Agosto	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de julho de 2016.	UCI	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 3º bimestre de 2016.	UCI	
	Saúde	Verificação dos Relatórios e Procedimentos de Atendimentos Médicos.	UCI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de julho de 2016.	UCI	
	Assistência Social	Auditoria na Secretaria de Assistência Social	UCI	
	Recursos	Auditoria no Departamento de Pessoal	UCI	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

	Humanos			
Setembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de agosto de 2016.	UCI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de agosto de 2016.	UCI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até agosto de 2016.	UCI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até agosto de 2016.	UCI	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	UCI	
Outubro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de setembro de 2016.	UCI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de setembro de 2016.	UCI	
	Licitações e Contrato	Auditoria nas Licitações e Contratos.	UCI	
	Agricultura e Meio Ambiente	Auditoria na Agricultura e Meio Ambiente.	UCI	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 4º bimestre de 2015 e 2º quadrimestre RGF 2016.	UCI	
Novembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de outubro de 2016.	UCI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de outubro de 2016.	UCI	
	Compras	Auditoria no Setor de Compras.	UCI	
Dezembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de novembro de 2016.	UCI	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 5º bimestre de 2016.	UCI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de novembro de 2016.	UCI	

Arenópolis – MT, 18 de Dezembro de 2015.

Jamilson Ferreira de Souza

Controlador Interno

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº 001/2016

PORTARIA Nº 001/2016

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **Jorge Campos da Costa**, portador da Cédula de Identidade RG nº 871655 – SSP/MT e do CPF Nº 572045271-00, do Cargo Comissionado de mensageiro, constante na **Resolução nº 003/2008, a partir do dia 06/01/2016, nomeado pela Portaria nº 017/2015, de 01/04/2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Presidente, Gabinete do Presidente, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso (<https://diariomunicipal.org/mt/amm>)

Secretaria Geral, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

Valderis da Silva Borges

Secretário Geral

Portaria nº 023/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2016 - COM
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretarias Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual, aquisição de material asfáltico para revitalização de vias urbanas, em diversos bairros do município de Cáceres-MT. Esses materiais são: Areia Grossa, Brita 0, Brita 1 e emulsão RL-1C. conforme Termo de Referência.

Realização: 19 de janeiro 2016 às 10:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma **www.bll.org.br**.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de janeiro 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258 de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 028, de 04 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira do Município de Cáceres, relacionados no anexo único da presente Portaria, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, no mês de **dezembro/2015**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2016.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 04.01.2016.

DEZEMBRO/2015

SERVIDORES COM DIREITO A ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº.47/48 – 2003 “PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS” VIGENTE.

NOME CÓD	CARGO	ADMISSÃO	DE CLASSE	P/CLASSE NÍVEL	NÍVEL
	DWIGHT WELLINGTON DE C CASTRILLON	Enfermeiro – 40Hs	01/12/2009	A – I	B – II
	GIANE AKIMOTO FURTADO	Enfermeira – 40Hs	08/12/2009	A – I	B – II
	ANDREIA DANIELE BASTO NEVES	Enfermeira – 40Hs	09/12/2009	A – I	B – II
	JUSSARA RAMOS SANTOS EVANGELISTA	Enfermeira – 40Hs	15/12/2009	A – I	B – I
	JAIR PAULO XAVIER DE SOUZA	Prof.Lic. em Pedagogia-30Hs	01/12/2009	A – III	B – IV
	ELEX ANTONIO DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	17/05/2010	B – II	B – III
	EDENILDA DE ARAUJO CORREA	Prof.Lic.em Letras (20hs)	12/09/2002	E – III	E – IV
	IRANI DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2006	D – III	D – IV
	DENER ANTONIO DA SILVA	Guarda	05/08/2002	E – II	E – III

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 660 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 43071, de 11 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 04 de janeiro de 2016, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora **MARCIA APARECIDA DE SOUZA MEIRA**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 276 de 06 de julho de 2012, para exercer as funções de Técnica em Enfermagem, 40 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de dezembro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 22.12.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 659 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 43916, de 17 de dezembro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear as Instituições envolvidas na elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, compondo a Comissão Municipal Intersetorial, com efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2016 à 31 de maio de 2016.

Representantes do Centro de Referência em Direitos Humanos – Professora Lucia Gonçalves.

Grasiely Alves da Silva

Polianna de Souza Corrêa

Profª Drª Isaura Isabel Conte

Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Maria José Dantas Souza

Representante da Secretaria Municipal de Educação - SME

Ana Lúcia F. Ortiz Lopez

Representante do Ministério Público

Josyane Lima de Cerqueira

Representante do SENAI

Neilton Gomes da Silva

Representante da Delegacia Especializado do Direito da Mulher

Judá Maali Pinheiro Marcondes

Representante da Câmara Municipal

Edmilson Tavares

Representante do Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Biennês

Edson Penha Mendes

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Rafaela Ferreira Santos

Representantes da Comissão Permanente para Mulheres

Gerneclia Dantas Souza

Angelina de Oliveira Costa

Representantes UNEMAT

Luciene Neves Santos

Leonice Rodrigues

Representante UNOPAR

Patrícia da Silva Araújo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de dezembro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 21.12.15.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 667 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 44955 de 29 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:**Art. 1º** Nomear o senhor **LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR**, para exercer o cargo de Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres – Previ-Cáceres, a partir desta data.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de dezembro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 30.12.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 670 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO** o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 44406 de 22 de dezembro de 2015,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear o senhor **PAULO DONIZETE DA COSTA**, para exercer o cargo de Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água, Esgoto, Drenagem e Resíduos Sólidos – SAEC do Município de Cáceres/M.T, a partir de 02 de janeiro de 2016.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de dezembro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 23.12.2015.

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DE CÁCERES SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CÁCERES/MT, BIÊNIO 2016/2018.****O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei nº. 043 de 15/10/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009,

Considerando que a eleição se realizou no dia 17 de dezembro de 2015, às 14h00min, nas dependências da Casa dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando que participaram do processo de votação e apuração em Assembleia Geral, os segmentos habilitados para concorrer e os devidamente credenciados para votar, conforme estabelece o art. 9º da Resolução CMAS nº. 25, de 10/11/2015 que regulamenta o Processo de Eleição;

Considerando o parágrafo 1º do art. 9º da Resolução CMAS nº. 25 que, serão votados os segmentos e não seus representantes.

Considerando o parágrafo 3º do art. 15 da Resolução CMAS nº. 25 que, os representantes credenciados dos usuários, entidades de assistência social e trabalhadores do SUAS poderão votar em até 02 (dois) representantes de cada segmento;

Considerando ainda o parágrafo 1º do art. 18 da Resolução CMAS nº. 25 que, caso um segmento não apresente candidatos suficientes para compor o número de vagas destinadas ao segmento, cabe a Comissão Eleitoral proceder à readequação das vagas para garantir a composição do Conselho.

TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais que confere a Resolução CMAS nº. 21, de 23/10/2015 e em observação às disposições contidas na Resolução CMAS nº. 25, de 10/11/2015 que regulamenta o Processo de Eleição, divulga o resultado da Assembleia de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Cáceres/MT, Biênio 2016/2018, conforme segue:

Titulares		
Segmento	Entidade	Total de votos
Representante de Usuários e Organizações de Usuários	UCAM – União Cacerense de Associações de Moradores	06
Representantes de Entidades de Assistência Social	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	05
Fundação Terezinha Mendes	05	
Missão Cristã	05	
Representantes de Entidades de Trabalhadores do SUAS	Delegacia do Conselho Regional de Contabilidade CRC/MT em Cáceres	06
Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Básica e Profissional - SINASEFE Seção Sindical Cáceres/MT	06	
Suplente		
Representantes de Entidades de Assistência Social	Lar das Servas de Maria	03

Cáceres, 17 de Dezembro de 2015.

Fernanda Nascimento

Presidente do CMAS/Coordenadora da Comissão Eleitoral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO EDITAL RETIFICADO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº79/2015 COM REGISTRO DE PREÇO DO TIPO
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual, contratação para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de caminhões e maquinários, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou similares e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos caminhões e maquinários; troca de óleos e filtros, geometria e balanceamento na frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Realização: 19 de janeiro 2016, às 10:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital retificado, novo termo de referência retificado e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma bll.org.br.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 janeiro de 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria 582-2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE REVOGAÇÃO PE-33-2015**

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº33/2015- COM REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual Contratação de vagas em clínica de tratamento de dependência química em regime de contenção para **adolescentes** de ambos os sexos, para atendimento de mandado judicial de internação compulsória e/ou internação voluntária para tratamento e desintoxicação

OBSERVAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde para fins de Interesse público, resolve **REVOGAR** o presente processo

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de janeiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2016 - COM
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Interessada: Secretarias Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual, contratação de empresa especializada para perfuração de 05(cinco) furos com aproximadamente 15m (quinze metros) de profundidade cada furo para a execução de serviços de sondagem pelo método de execução de sondagens de simples reconhecimento de solos, com "Standart Penetration Test" (SPT), executado por meio de amostrador de diâmetro interno 1 3/8" (35 mm) e externo de 2" (51 mm) tipo Terzaghi-Peck, pelo qual será possível fornecer informações sobre as características do terreno como tipo e comportamento do solo, altura do lençol freático, realização de ensaios de infiltração e permeabilidade tendo como resultado o conhecimento sobre a geologia do local estudado e a caracterização geotécnica do subsolo com objetivo de subsidiar informações para ampliação da área do Aterro Municipal de Cáceres, conforme as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 6484 – Execução de Sondagens de Simples Reconhecimento do Solo, NBR 8036 "Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos para Fundações de Edifícios, NBR 7250 - Identificação e Descrição de Amostras de Solos Obtidas em Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos, além de outras normas (internacionais) que tratem sobre o assunto, quando não houver norma brasileira, ou ainda que não contrariem ou diminuam as da ABNT.

Realização: 21 de janeiro 2016 às 10:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma www.bll.org.br.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de janeiro 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº51/2015-PREGÃO ELETRONICO Nº78/2015

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual, aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para as nossas unidades da Secretaria Municipal de Ação Social, visando melhorar as nossas unidades para melhor atendimento aos nossos usuários e também melhores condições de trabalho aos nossos funcionários.

Fonte de Recursos:

Natureza de despesa:3.3.90.30.00

Empresa Vencedora: PALACIO DAS TINTAS MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ: 09.134.038/0001-21.

ITEM	PRODUTO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Bacia sanitaria, confeccionado em louça branca nas dimensões aproximadas de 0,45 x 0,60 m, tipo turca, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	10	UND	FIORI	R\$185,00	R\$1.850,00
02	Barra de cano de esgoto de 40mm, 6m. Obedecendo a norma nbr 5688.	50	UND	TUBOZAN	R\$23,35	R\$1.167,50
03	Barra de cano de esgoto de 50mm, 6m. Obedecendo a norma nbr 5688.	100	UND	TUBOZAN	R\$32,22	R\$3.222,00
04	Barra de cano para esgoto 150mm, 6m. Obedecendo a norma nbr 7362-2.	17	UND	TUBOZAN	R\$151,99	R\$2.583,83
05	Barra de cano para esgoto 200mm, obedecendo a norma nbr 7362-2.	12	UND	TUBOZAN	R\$268,00	R\$3.216,00
06	Barra de cano para esgoto de 100mm em barra de 6m. Obedecendo a norma nbr 7362-2.	100	UND	TUBOZAN	R\$59,20	R\$5.920,00
07	Bóia para caixa d'água, plástica, com varão em metal, bitola 3/4" (polegadas)	26	UND	TUBOZAN	R\$18,00	R\$468,00
08	Caixa de descarga completa acoplada ao vaso, em porcelana.	10	UND	FIORI	R\$283,00	R\$2.830,00
09	Caixa de descarga, completa, tipo sobrepor, com bóia, em plástico, com sistema de descarga total, capacidade 09 litros.	100	UND	ASTRA	R\$29,00	R\$2.900,00
10	Caixa sinfonada 150x150mm.	20	UND	DURIN	R\$19,10	R\$382,00
11	Cano em pvc soldável, 25mm, em barra de 06 metros. Obedecendo a norma nbr 5626.	100	UND	TUBOZAN	R\$16,15	R\$1.615,00
12	Chuveiro em plástico, crivo e tubo em plástico com bitola de 1/2 polegada, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	50	UND	DURIN	R\$9,00	R\$450,00
13	Cola de pvc, frasco com, no mínimo, 175 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	UND	DURIN	R\$13,50	R\$1.350,00
14	Fita veda rosca, produto 100% à base de teflon (politetrafluoretileno), dimensões 18 mm x 25 m, norma abnt nbr 13124.	100	RL	ADERE	R\$6,00	R\$600,00
15	joelho em pvc rígido 90° para esgoto 40mm.	30	UND	KRONA	R\$2,50	R\$75,00
16	joelho em pvc rígido 90° para esgoto 50mm.	50	UND	KRONA	R\$4,50	R\$225,00
17	joelho hidráulico pvc soldável 90°, diâmetro 25,0 mm.	50	UND	KRONA	R\$1,20	R\$60,00
18	Lavatório plástico, resistente a ação de produtos químicos, com todos os materiais para fixação, dimensões aproximadas: 36 x 26 cm.	20	UND	DURIN	R\$42,99	R\$859,80
19	Registro de gaveta de 3 polegadas - bitola 3 polegadas, material bronze fundido e acabamento superficial pintado. Registro de gaveta fofa, com bolsas para tubo de pvc, cunha borracha, cabeçote, pn 10, tipo euro 24,d=75mm. Obedecendo a norma técnica nbr 15.705:2009.	10	UND	JAPI	R\$488,90	R\$4.889,00
20	Registro esfera confeccionado em material pvc rígido, tipo soldável para água, bitola 50, acompanha anel de vedação em borracha.	20	UND	DURIN	R\$41,50	R\$830,00
21	Registro pressão, material bronze fundido, diâmetro 3/4 polegadas, tipo manual, características adicionais: castelo com rosca para fixação de acabamento. Com canopla acabamento cromado simples, ref. 1416. Obedecendo a norma técnica nbr 15.704-1:2009.	50	UND	TUIUIU	R\$53,90	R\$2.695,00
22	Reparo para torneira 1/2	100	UND	DURIN	R\$1,50	R\$150,00
23	Reparo para torneira 3/4	100	UND	DURIN	R\$1,50	R\$150,00
24	Reparo para válvula de descarga docol, modelo 848 1 para 1/2" ref.00116300.	20	UND	DOCOL	R\$42,00	R\$840,00
25	Reparo para válvula de descarga HIDRA, ref.4686-325 para 1 1/2"(polegada).	20	UND	DECA	R\$41,95	R\$839,00
26	Sifão de polipropileno; acabamento em pvc; do tipo sanfonado universal; para múltiplo uso (lavatório, pias e tanques); com bitola saída adaptável para 50mm e 40mm; entrada adaptável para 1", 1.1/4" e 1.1/2".	50	UND	VIQUA	R\$15,00	R\$750,00
27	Sifão para pia e lavatório, em pvc, dimensões de 1 1/2".	100	UND	VIQUA	R\$6,98	R\$698,00
28	Torneira de 1/2" (polegada), em metal para lavatório, bico móvel e com arejador (giratório).	50	UND	TUIUIU	R\$55,25	R\$2.762,50
29	Torneira para bebedouro, com alavanca redonda na parte superior, na cor padrão do órgão/entidade solicitante.	150	UND	TUIUIU	R\$18,65	R\$2.797,50
30	Torneira de metal 3/4 longa	100	UND	TUIUIU	R\$51,00	R\$5.100,00
31	Válvula de descarga para vaso sanitário confeccionado em ferro fundido de 1 1/2 baixa pressão (2 a 10 mca).	20	UND	DOCOL	R\$102,70	R\$2.054,00
32	Vaso sanitário em louça branca, medida padrão, acompanha assento.	100	UND	FIORI	R\$158,30	R\$15.830,00
33	Cadeado 20mm com haste reforçada (cementada e temperada), corpo em latão maciço e 02 chaves em latão niquelado, 4 pinos autoblocável com travas oblíquas	20	UND	SOPRANO	R\$10,41	R\$208,20
34	Cadeado 40mm com haste reforçada (cementada e temperada), corpo em latão maciço e 02 chaves em latão niquelado, 4 pinos autoblocável com travas oblíquas	20	UND	SOPRANO	R\$19,64	R\$392,80
35	Lona plastica preta, com 6m de largura, minima de 100 micras	100	UND	FLAX	R\$605,00	R\$60.500,00

36	Mangueira super flexível reforçada para jardim ½" com engate rápido e esguicho, com 3 camadas distintas: camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc, medindo 30m	20	UND	JAPI	R\$77,20	R\$1.544,00
37	Torneira de jardim 25 x 3/4mm	20	UNID	JAPI	R\$10,79	R\$215,80
38	Torneira de metal para bebedouro 1/2"	20	UND	JAPI	R\$24,00	R\$480,00
39	Cal para pintura, embalagem com 08kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	200	UND	COLOMBOCAL	R\$8,28	R\$1.656,00
40	Fixador de cal, embalagem contendo 150 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	200	UN	GLOBO	R\$2,49	R\$498,00
41	Massa corrida, base latex pva, para acabamento de interior, embalagem lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	100	LAT	TINGILAR	R\$48,35	R\$4.835,00
42	Pincel para pintura de parede nº 3. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	UND	ROMA	R\$8,05	R\$402,50
43	Pincel, cerdas de nylon, 4" (polegadas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20	UND	ROMA	R\$11,98	R\$239,60
44	Rolo para pintura em espuma, tamanho 15 cm, com cabo.	50	UND	ROMA	R\$9,50	R\$475,00
45	Telha em fibrocimento ondulada, nas medidas 2,44 x 1,10 x 5 mm.	500	UND	MULTILIT	R\$48,99	R\$24.495,00
46	Tinner, sem benzeno, para diluição de esmalte sintético industrial, verniz e limpeza em geral embalagem com mínimo de 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50	UND	GOL	R\$12,70	R\$635,00
47	Tinta acrílica, 18 litros a base de água para parede, acabamento liso, fosco, rendimento ou superior a 200 m², cor branco/ amarelo.	100	UND	TINGILAR	R\$246,00	R\$24.600,00
48	Tinta acrílica 18 litros a base de água para piso fosco, acabamento liso rendimento igual ou superior a 200 m², cor azul escuro	100	LA	TINGILAR	R\$168,50	R\$16.850,00
49	Tinta acrílica 18 litros a base de d'água fosco. Acabamento liso, rendimento igual ou superior a 200mts² por demão. Lata com 18 litros. Na cor branca. Lata.	200	LA	TINGILAR	R\$165,10	R\$33.020,00
50	Tinta esmalte, 3,6 litros, rendimento igual ou superior a 50m². Cor azul escuro	01	GL	TINGILAR	R\$66,00	R\$66,00
51	Arame de aço, recozido nº 18. Kilograma (kg).	20	KG	FERAL	R\$10,45	R\$209,00
52	Areia tipo fina, lavada, à granel, para construção. M³.	250	M³	CASTRILON	R\$74,99	R\$18.747,50
53	Argamassa, tipo ac i, para uso interno, utilizada para assentamento de tijolos e blocos, azulejos, ladrilhos, cerâmicas e tacos de madeira. Embalagem em saco com 20 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	500	UND	COLAFIX	R\$10,98	R\$5.490,00
54	Brita nº 1. Metro cúbico. M³.	60	M³	CAMIL	R\$164,98	R\$9.898,80
55	Caixa d'água de fibra de vidro, com capacidade para 5.000 litros, com tampa, unidade.	05	UND	FIBRAOESTE	R\$1.875,20	R\$9.376,00
56	Cal hidratada tipo ch-i de hidróxido de cálcio ou mistura de hidróxido de magnésio tipo ch-1, com plasticidade maior ou igual a 110, de acordo com a nbr 7175. Saco de 20kg com identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Para massa.	200	SC	SICAL	R\$10,98	R\$2.196,00
57	Cimento portland comum (cpi), com resistência de 25 mpa, embalagem em sacos de papel tipo kraft, contendo 50kg. Unidade.	700	UND	ITAU	R\$30,80	R\$21.560,00
58	Cumieira para telha ondulada; dimensões: largura 1,10m; espessura 6mm; peso aproximado de 8,20kg; inclinação 15 graus, fabricado em crfs (cimento reforçado com fio sintético). Unidade.	300	UND	MULTILIT	R\$35,15	R\$10.545,00
59	Fechadura padrão completa para porta de madeira com maçaneta tipo alavanca em latão cromado e duas chaves. Unidade.	150	UND	SOPRANO	R\$37,72	R\$5.658,00
60	Ferro 5/16.	100	BR	FERAL	R\$23,50	R\$2.350,00
61	Ferro ca-50, 10 mm, 3/8, barra de 12 metros, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	50	UNID	FERAL	R\$37,98	R\$1.899,00
62	Ferro ca-60, 4,2 mm, barra de 12 metros, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade.	100	UND	FERAL	R\$7,05	R\$705,00
63	Ferro redondo mecânico maciço com bitola 3/8 polegadas com 6 metros de comprimento.	50	BR	FERAL	R\$37,69	R\$1.884,50
64	Fio paralelo 2 x 2,5mm(rolo com 100 metros).	10	RL	CORFIO	R\$215,98	R\$2.159,80
65	Forro, em pvc, branco, dimensoes de 200 mm (largura) x 12 mm (espessura) x 6 m (comprimento).	10.000	M²	NORTEPLAST	R\$17,09	R\$170.900,00
66	Janela blindex 1 x 1.1/2	50	UND	BLINDEX	R\$532,29	R\$26.614,50
67	Janela blindex 1 x 2.	50	UND	BLINDEX	R\$670,50	R\$33.525,00
71	Parafuso de fenda cabeça chata com buchas s10. Unidade.	200	UND	FIXER	R\$0,97	R\$194,00
72	Parafuso, cabeça tipo fenda com bucha plástica s8. Unidade.	200	UND	FIXER	R\$0,80	R\$160,00
73	Pino Macho reto 10 A 250V.	50	UND	FIXER	R\$3,60	R\$180,00
74	Piso cerâmico esmaltado pei 5 de 40 x 40 cm, cores diversas á escolher. Metro quadrado. Tijolo maciço comum (5x10x20)cm. Milheiro.	5.000	M²	CERAL	R\$16,97	R\$84.850,00
75	Porta de madeira maciça, para exterior, nas dimensões mínimas: 2,10 x 0,80m. Unidade.	50	UND	ROSSIMA	R\$173,80	R\$8.690,00
76	Porta veneziana chapa 19" com portal e fechadura. Unidade.	20	UNID	HB	R\$241,00	R\$4.820,00
77	Portal para porta de madeira com dimensões de 80 cm x 2,10 m. Unidade.	50	UNID	ROSSIMA	R\$130,28	R\$6.514,00
78	Prego com cabeça ferro galvanizado, medindo 17x27 (polegadas). Quilograma.	20	KG	GERDAL	R\$13,87	R\$277,40
79	Prego com cabeça, em ferro galvanizado, medindo 19x36 (polegadas). Quilograma.	20	KG	GERDAL	R\$13,03	R\$260,60
80	Prego telheiro para fixar telhas de alumínio fibrocimento e fibra de vidro sobre madeira pacote com 1/2kg.pacote	30	PC	GERDAL	R\$13,35	R\$400,50
81	Rolo de isolante 1 9mm x 20m espessura 0,19	50	UND	ADERE	R\$7,37	R\$368,50
82	Telha de ceramica tipo romana	40	MI	TALHARIZZO	R\$1.525,30	R\$61.012,00
83	Telha de fibrocimento tipo ondulada; nas dimensões de 3.66 x 1.10m x 6mm de espessura. Unidade.	300	UND	MULTILIT	R\$84,22	R\$25.266,00
84	Tijolo de cerâmica, convencional, com 8 furos, dimensões aproximadas 09 x 19 x 19, milheiro.	10.000	MI	TALHARIZZO	R\$730,00	R\$7.300.000,00

85	Tijolo maciço comum(5x10x20)cm.milheiro	10.000	MI	TALHARIZZO	R\$380,00	R\$3.800.000,00
86	Adaptador 25 pol para 3/4	20	UND	KRONA	R\$0,82	R\$16,40
87	Base para rele foto-elétrico p/tw b 10.	100	UND	MARGIRIUS	R\$6,14	R\$614,00
88	Bloca de videa nº08	10	UND	DIAMANTE AZUL	R\$6,20	R\$62,00
89	Bocal de porcelana E-27 para lâmpada incandescente. Unidade.	50	UND	PEESA	R\$2,60	R\$130,00
90	Bocal de porcelana/louça E-40 para lâmpada. Unidade.	205	UND	PEESA	R\$6,50	R\$1.332,50
91	Bocal de porcelana/louça, para lâmpada base E-27. Unidade.	50	UND	PEESA	R\$3,60	R\$180,00
92	Braçadeira meia lua 3/4.	205	UND	FERAL	R\$0,85	R\$174,25
93	Bucha nº 08 com parafuso.	300	UND	FIXAR	R\$0,48	R\$144,00
94	Cabo de rede categoria 5e, suporta até 100 mhz, com certificação acima. Caixa com 305 metros.	20	CX	CORFIO	R\$229,50	R\$4.590,00
95	Caixa condutele 3/4 externo soldável.	12	UND	AMANCO	R\$5,10	R\$61,20
96	Canaleta 20mm com 2 divisões. Barra com 2m. Metro.	200	M	APOIO	R\$4,00	R\$800,00
97	Compressor de ar com kit para pintura.	01	UND	WORKER	R\$699,00	R\$699,00
98	Curva de condutele 3/4 soldável.	20	UND	AMANCO	R\$2,85	R\$57,00
99	Disjuntor bifásico 30 A.	50	UND	SOPRANO	R\$29,73	R\$1.486,50
100	Disjuntor bifásico 60 A.	20	UND	SOPRANO	R\$73,00	R\$1.460,00
101	Disjuntor elétrico bipolar 40 a dim, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	20	UND	SOPRANO	R\$24,50	R\$490,00
102	Disjuntor elétrico monopolar, 15A-UL, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	20	UND	SOPRANO	R\$8,40	R\$168,00
103	Disjuntor elétrico monopolar, 20A, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	50	UND	SOPRANO	R\$6,00	R\$300,00
104	Fio flexível 2,5mm. Rolo contendo 100 metros.	20	UND	SOPRANO	R\$83,50	R\$1.670,00
105	Disjuntor elétrico, termo-magnético, tripolar, 100 amperes, tensão nominal 220 volts, conforme nbr-5361, 5283, 8176.	20	UND	SOPRANO	R\$83,50	R\$1.670,00
106	Disjuntor elétrico, termo-magnético, tripolar, 70 amperes, 220 volts.	20	UND	SOPRANO	R\$68,70	R\$1.374,00
107	Eletrodo 3,25 mm.	10	UND	WORKER	R\$23,25	R\$232,50
108	Engate longo.	10	UND	VIQUA	R\$8,00	R\$80,00
109	Extensão elétrica com filtro de linha, com no mínimo 5 metros.	40	UND	MARGIRIUS	R\$36,90	R\$1.476,00
110	Fio 2,5 cabo	300	M	CORFIO	R\$0,96	R\$288,00
111	Fio flexível, 2,5mm. Rolo contendo 100 metros.	20	RL	CORFIO	R\$96,00	R\$1.920,00
113	Fio flexível, 6,00mm. Rolo contendo 100 metros.	20	RL	CORFIO	R\$240,00	R\$4.800,00
114	Fita isolante convencional, plástica, anti-chama, cor preta, alta aderência, dimensões aproximadas 19 mm x 20 m.	50	UND	ADERE	R\$14,35	R\$717,50
115	Fita isolante de alta fusão convencional, anti-chama, cor preta, com alta aderência, medindo: 19mm x 10m. Embalagem em caixa com rolo individual de 20 (vinte) metros, com identificação do produto e marca do fabricante.	30	UND	ADERE	R\$18,67	R\$560,10
116	Interruptor simples com 1 tomada.	100	UND	APOIO	R\$8,35	R\$835,00
117	Lâmpada eletrônica fluorescente compacta de no mínimo 25w 60hz 127volts, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com selo procel e inmetro.	100	UND	OUROLUX	R\$11,16	R\$1.116,00
118	Lâmpada eletrônica fluorescente compacta de no mínimo 46w 60hz 127volts, atender a norma nbr 5115. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com selo procel e inmetro.	150	UND	OUROLUX	R\$28,26	R\$4.239,00
119	Fio flexível, 4,00mm. Rolo contendo 100 metros.	50	UND	OUROLUX	R\$5,48	R\$274,00
120	Lâmpada fluorescente 20w, 127 v. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	200	UND	OUROLUX	R\$4,65	R\$930,00
121	Lâmpada fluorescente 40w, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	200	UND	OUROLUX	R\$11,78	R\$2.356,00
122	Lâmpada mista 160w, 220volts e-27, deverá atender a norma nbr 5115.	100	UND	OUROLUX	R\$19,48	R\$1.948,00
123	Lâmpada mista, 250watts, e-27, 220volts, deverá atender a norma nbr 5115. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	200	UND	MARGIRIUS	R\$23,20	R\$4.640,00
124	Reator eletrônico de partida instantânea, referência 2x40 watts, com fator de potência mínima de 0,97c, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com selo procel e inmetro.	50	UND	MARGIRIUS	R\$21,20	R\$1.060,00
125	Reator eletrônico duplo, 20watts - 110/220 volts, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com selo procel e inmetro.	300	UND	RIMA	R\$0,22	R\$66,00
126	Roldana plástica, 30 x 30, 3/4", com prego.	100	UND	APOIO	R\$5,59	R\$559,00
127	Tomada de embutir 2p universal, redonda.	100	UND	APOIO	R\$7,10	R\$710,00
128	Tomada externa 2p+t com sistema x completo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	12	UND	APOIO	R\$6,10	R\$73,20
128	Tomada interna de 10 A					

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$11.904.342,28 (onze milhões novecentos e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte oito centavos).

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de janeiro de 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria Nº 582-2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 612 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 44424, de 23 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ENEIDE BARROS DA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Cerimonial e eventos da Secretaria de Governo, em substituição a titular que se encontra em gozo de férias, no período de 04 de janeiro de 2016 até 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de dezembro de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 30.12.2015

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2016**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO

QUADRO PERMANENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT (PREVI-CÁCERES)

EDITAL N.º 01/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2015

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT (PREVI-CÁCERES)**, no uso de suas atribuições legais torna pública a retificação do Anexo III do Edital N.º 02/2015, de 22 de dezembro de 2015, especificamente em relação às atribuições típicas do cargo **Controlador Interno**.

Onde se lê:

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

Dar suporte à Coordenação de Administração e Finanças e Coordenação de Benefícios; Executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes à Coordenação designada ou qualquer outro Setor do PREVI-CÁCERES; Executar, sob determinação superior, os trâmites necessários para licitação e compras, observando a legislação correlata; Registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientação necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade; Executar o serviço de controle de patrimônio; Realizar outras atividades inerentes ao cargo.

Leia-se:

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

São responsabilidades do Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Cáceres/MT os dispositivos constantes na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, bem como toda a legislação correlata ao Controle Interno.

Cáceres, 05 de janeiro de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JÚNIOR

Diretor Executivo do PREVI CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 040/2015.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 6082/2015.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 040/2015.

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo de produção e promoção de eventos para disponibilizar ao Município locação de palco, som, iluminação, tendas, grupo gerador, banheiro químico, segurança e mão-de-obra para serviços gerais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 040/2015 de 26 de novembro de 2015, realizada para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de produção e promoção de eventos para disponibilizar ao Município locação de palco, som, iluminação, tendas, grupo gerador, banheiro químico, segurança e mão-de-obra para serviços gerais, em atendimento as necessidades nas festividades do Município de Campinópolis - MT. Com os detalhes de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência; e **HOMOLOGAR** a proposta da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
AP DA SILVA MULTIEVENTOS ME	10.883.236/0001-77	R\$ 468.400,00

Devendoser pago mediante a execução dos serviços com a fatura em documento válido, após o atesto do recebimento do objeto, pelo fiscal do contrato. Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 04 dia do mês de janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 5874/2015.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 038/2015.

OBJETIVO: FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa da área de TI (tecnologia da informação) com especialização no desenvolvimento e licenciamento de Sistemas Informatizados para a Gestão Pública Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 038/2015 de 17 de novembro de 2015, realizada para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa da área de TI (tecnologia da informação) com especialização no desenvolvimento e licenciamento de Sistemas Informatizados para a Gestão Pública Municipal, com objetivo de informatizar e modernizar as áreas de: Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Recursos humanos e Folha de Pagamento com disponibilização de Holerite na Web, Tributação Municipal e Serviços ao Contribuinte na Web, Gestão do ISSQN com Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Fiscalização Tributária, Controle de Compras e Licitações, Controle de Almoxarifado, Controle de Protocolo/Processos na Web, Controle do Patrimônio Público, Controle de Frotas, Controle de Combustível através de Cartões Magnéticos, Controle Interno, Controle das Ações Sociais, Controle da Saúde, Portal da Transparência e Gestão de Educação Municipal em atendimento a LC 131/2009. Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade Fiscal e ao APLIC do TCE-MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos; e **HOMOLOGAR** a proposta da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA	26.804.377/0004-30	R\$ 236.000,00

Devendoser pago mediante a execução dos serviços com a fatura em documento válido, após o atesto do recebimento do objeto, pelo fiscal do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2015 PREGÃO: Nº 105/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	16508	300	CX.	ÁCIDO FOSFÓRICO EM GEL A 37% COM CLORHEXIDINA A 2%. CONDICIONADOR DENTAL. PARA USO PROFISSIONAL. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA.	CONDAC/DENTSCARE	3,70	1.110,00
5	19328	50	UNID.	ALVELOX PASTA COM 10GR	ALVEOLEX/BI-ODINAMICA	18,48	924,00
6	32200	1.000	UNID.	ANESTÉSICO CITOCÁINA A 3%. CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML. USO PEDIÁTRICO E ADULTO. SOLUÇÃO INJETÁVEL- 1,8ML. CAIXA COM 50 CARPULES DE 1,8 ML CADA	CITANEST/DENTSPLY	35,05	35.050,00
7	32201	200	UNID.	ANESTÉSICO LIDOSTESIN 2%. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. CAIXA COM 50 CARPULES DE 1,8 ML CADA	LIDOSTESIN/DENTSPLY	29,07	5.814,00
8	32202	50	UNID.	ANESTÉSICO MEPIVALEN 3% SV. CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30MG/ML SEM VASO CONSTRICTOR. CAIXA COM 50 CARPULES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA	MEPIVALEN SV/DENTSPLY	48,92	2.446,00
10	25741	250	UNID.	APLICADORES DESCARTÁVEIS. FABRICADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES. SÃO INDICADAS PARA LEVAR E APLICAR. POSSUI HASTE DOBRÁVEL E PODE-SE APLICAR QUANTIDADE TÃO PEQUENA QUANT	CAVIBRUSH/DENTSCARE	7,20	1.800,00
15	25743	100	UNID.	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX. 0,05X5X500MM. EMBALAGEM COM 50CM.	MAQUIRA	1,40	140,00
16	25744	100	UNID.	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX. 0,05X7X500MM. EMBALAGEM COM 50CM.	MAQUIRA	1,40	140,00
18	29662	30	UNID.	BANDEJA RETANGULAR LISA EM INOX MÉDIA. 22X12X1,5 CM	FAMI-TA	25,90	777,00
19	8983	50	UNID.	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 701 PARA ALTA ROTAÇÃO. HASTE LONGA	KAVO	9,90	495,00
20	8987	50	UNID.	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 702 PARA ALTA ROTAÇÃO. HASTE LONGA	KAVO	9,30	465,00
21	25745	50	UNID.	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 245. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	KAVO	5,70	285,00
22	25750	50	UNID.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05. CA- PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO. 22MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MAILLEFER/DENTSPLY	2,55	127,50

23	25751	150	UNID.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 06. CA-PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO. 22MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MAILLEFER/DENTSPLY	2,55	382,50
24	25752	150	UNID.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 07. CA- PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO. 22MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MAILLEFER/DENTSPLY	2,75	412,50
25	25753	150	UNID.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 08. CA- PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO. 22MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MAILLEFER/DENTSPLY	2,42	363,00
32	25775	15	UNID.	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. GRANULAÇÃO MEDIA. DIÂMETRO-16MM. EMBALAGEM COM 100 DISCOS.	TDV	53,60	804,00
33	32203	10	UNID.	ENDO-ICE. SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE. -50°C. FRASCO COM 200ML/100G.	ENDO ICE/MA-QUIRA	22,90	229,00
35	29675	30	UNID.	ESCAVADOR OU CURETA DE DENTINA N° 17	GOLGRAN	13,30	399,00
43	2661	1	UNID.	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 475ML	KODAK/CA-RESTREAM	10,40	10,40
44	29681	5	UNID.	FLUOR EM PASTILHAS PARA BOCHECHO. PASTILHAS DE FLUORETO DE SÓDIO DE 500 MG. FRASCO COM 500 PASTILHAS EM SACHÊS.	FLUORSUL/IODONTOSUL	617,00	3.085,00
46	25780	40	UNID.	FLUORNIZ. VERNIZ COM FLUOR. 5% DE FLUORETO DE SÓDIO. CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM 10ML DE FLUORNIZ E 1 FRASCO COM 10ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ.	FLUORNIZ/SS WHITE	25,00	1.000,00
48	6283	50	UNID.	FORMOCRESOL(AN). FRASCO COM 10 ML.	MAQUIRA	6,00	300,00
53	9028	50	UNID.	HIDROXIDO DE CALCIO PA PÓ	MAQUIRA	4,00	200,00
58	25788	50	UNID.	LIXAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. 4X170MM. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	MICRODONT	9,50	475,00
59	25820	30	UNID.	MANDRIL PARA DISCO PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO	MICRODONT	13,00	390,00
61	25789	500	UNID.	ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY. ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO. COM APLICADOR. FRASCO COM 100ML.	MAQUIRA	15,00	7.500,00
62	25824	250	UNID.	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. USO ODONTOLÓGICO. BLOCO COM 12 FOLHAS.	CONTACTO/ANGELUS	3,20	800,00
63	32208	15	UNID.	PASTA PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. GRANULAÇÃO EXTRA-FINA	DIAMOND R/ DENTSCARE	359,00	5.385,00
64	4311	100	UNID.	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR. PARA USO PROFISSIONAL. TUBO COM 90G.	HERJOS/VI-GODENT	7,50	750,00
66	21167	150	UNID.	PEDRA POMES PÓ. FRASCO COM 100G.	QUIMIDROL	3,80	570,00
67	4384	100	UNID.	PINÇA CLÍNICA	GOLGRAN	9,49	949,00
69	32209	10	UNID.	POLIDORES DE SILICONE PARA COMPOSITOS. EMBALAGEM SORTIDA COM 6	MICRODONT	42,70	427,00
70	25839	100	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1011. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MICRODONT	1,59	159,00
71	25840	100	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1012. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MICRODONT	1,47	147,00
72	25847	100	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1013. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MICRODONT	1,45	145,00
73	25848	200	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1014. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MICRODONT	1,47	294,00
74	25849	200	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1015. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MICRODONT	1,47	294,00
75	25850	200	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1016. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MICRODONT	1,45	290,00
76	25852	100	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1045. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MICRODONT	1,37	137,00
77	25853	100	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1046. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MICRODONT	1,55	155,00
78	25854	100	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1090. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MICRODONT	1,45	145,00
79	25855	100	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1091. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MICRODONT	1,45	145,00
80	25856	200	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1092. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MICRODONT	1,55	310,00
81	25857	200	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1093. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MICRODONT	1,50	300,00
83	25859	200	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1095. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MICRODONT	1,58	316,00
84	25860	100	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°2082. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MICRODONT	1,58	158,00
85	25863	50	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°2137F. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MICRODONT	1,50	75,00
87	25865	50	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°3018. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MICRODONT	1,50	75,00
88	25866	200	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°3118F. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MICRODONT	1,50	300,00
89	25867	200	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°3168F. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MICRODONT	1,50	300,00
91	29697	200	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°4138F. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	MICRODONT	7,10	1.420,00
92	29698	50	UNID.	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO. AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	10,00	500,00
93	4690	100	UNID.	POTE DAPPEN DE VIDRO.	ART VIDRO	2,50	250,00
94	9039	50	UNID.	RESINA COMPOSTA Z100 COR A1. RESTAURADOR UNIVERSAL COR A1. TUBO COM 4G.	Z100/3M	40,00	2.000,00
96	9042	200	UNID.	RESINA COMPOSTA Z100 COR A3. RESTAURADOR UNIVERSAL COR A3. TUBO COM 4G.	Z100/3M	64,00	12.800,00
97	25828	100	UNID.	RESINA COMPOSTA Z100 COR A3,5. RESTAURADOR UNIVERSAL COR A3,5. TUBO COM 4G.	Z100/3M	62,00	6.200,00
99	25830	10	UNID.	RESINA COMPOSTA Z100 COR INCISAL. RESTAURADOR UNIVERSAL COR INCISAL. TUBO COM 4G.	Z100/3M	33,00	330,00
100	25831	300	UNID.	RESINA COMPOSTA Z100 COR UD. RESTAURADOR UNIVERSAL COR UD. TUBO COM 4G.	Z100/3M	33,10	9.930,00
102	32211	50	UNID.	RESINA COMPOSTA Z250 COR A3. RESTAURADOR UNIVERSAL COR B1. TUBO COM 4G	Z250/3M	54,80	2.740,00
104	5099	1	UNID.	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 475ML.	KODAK/CA-RESTREAM	17,90	17,90
106	25827	200	UNID.	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL COM FLUOR. AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLUOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE. FRASCO COM 4ML	BOND 2.1/MA-QUIRA	17,00	3.400,00
107	29923	30	UNID.	SOLUÇÃO BUCAL - SOLUÇÃO BUCAL DE DIGLUCONATO DE CHLOREXIDINA A 0,12%. FRASCO COM 02 LITROS.	PERIOPAK/REYMER	53,00	1.590,00
108	25833	10	UNID.	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA. FRASCO COM 10ML.	EVIPLAC/BIO-DINAMICA	9,80	98,00
109	6746	1.000	UNID.	SUGADOR ODONTOLÓGICO. DESCARTÁVEL.ATÓXICO. COLORIDO. PACOTE COM 40 UNIDADES.	EURONDA/BOMA	4,00	4.000,00
112	16552	40	UNID.	TESOURA CIRURGICA CURVA	GOLGRAN	16,50	660,00
113	16484	40	UNID.	TESOURA CIRURGICA RETA PEQUENA	GOLGRAN	17,90	716,00
114	25838	50	UNID.	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER. 10X120X0,05MM. USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	K DENT/QUI-MIDROL	5,10	255,00

115	20632	50	UNID.	TRICRESOL FORMALINA. MATERIAL PARA DESINFECÇÃO E OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL. FRASCO COM 10ML.	MAQUIRA	7,90	395,00
116	6072	10	UNID.	VIDECÁRIE. VISUALIZADOR DA DENTINA CARIADA. FRASCO COM 10ML.	EVIPLAC/BIO-DINAMICA	80,00	800,00
117	35052	5	UNID.	CAIXA INOX PARA ESTERILIZAÇÃO COM TAMPA COM 20X10X05 CM. UNIDADE	FAMI-TA	58,90	294,50
118	35053	50	UNID.	MAXXION R. IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR. COR A2. KIT COM 01 FRANCO DE 10 G DE PÓ E 01 FRASCO COM 08 ML DE LÍQUIDO.	MAXXION R/ DENTSCARE	19,00	950,00
121	25862	200	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°2135F. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MICRODONT	1,50	300,00
122	35056	200	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 2135 FF. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MICRODONT	1,50	300,00
123	35057	5	UNID.	PORTA RESÍDUOS ODONTOLÓGICOS. EM INOX, COM ORIFÍCIO NA TAMPA.	FAMI-TA	48,90	244,50
199	16377	300	CX.	HASTES FLEXÍVEIS - CAIXA	COTONELA	1,00	300,00

Totalizando o valor de R\$ 128.240,80 (cento e vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 239/2015 PREGÃO: N° 105/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: L. P. COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
30	29670	5	UNID.	CONJUNTO PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO. COMPOSTO POR 01 CÂNULA E 03 AGULHAS SEM BISEL NOS DIÂMETROS 2,0MM, 1,5MM E 1,0MM.	INDUSBELLO	58,50	292,50
40	29922	10	UNID.	FILME OU PELÍCULA EM PVC - TRANSPARENTE, ESTICÁVEL PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES. BOBINA.	PACK	22,50	225,00
52	29689	30	UNID.	HEMOSTOP. SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA. FRASCO COM 10 ML	TCHNEW	20,40	612,00
57	25786	100	UNID.	LIXAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. 4MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PREVEN	6,00	600,00
68	16548	30	UNID.	PLACA DE VIDRO MÉDIA 10MM	PREVEN	13,70	411,00
82	25858	200	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1094. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,67	334,00
90	25868	200	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°3203F. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	7,35	1.470,00
119	35054	100	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1013 HL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,65	165,00
120	35055	200	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1015 HL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,65	330,00
125	20493	360	UNID.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - UNIDADE - peróxido de hidrogênio que em solução aquosa, é conhecido comercialmente como água oxigenada, é um líquido incolor claro de fórmula química H2O2, frasco com 1000	VICPHARMA	3,09	1.112,40
136	10275	120	UNID.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO- UNID	JPROLAB	2,39	286,80
154	29894	500	UNID.	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO - UNIDADE - DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INDUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA AR	MEDSONDA	1,49	745,00
170	29899	2.000	UNID.	EQUIPO MICROGOTAS - UNIDADE - EQUIPO MICRO GOTAS RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO	MEDSONDA	1,49	2.980,00
190	10301	200	UNID.	FIXADOR CELULAR -UNIDADE	ADLIN	7,36	1.472,00
197	2810	15	UNID.	GEL PARA ULTRASSOM 5KG - UNIDADE - GALÃO DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 5KG DE GEL PARA ULTRASSOM.	VICPHARMA	17,80	267,00
215	17693	10	PCT	SALTO ORTOPÉDICO PACOTE COM 12 UNIDADES TAMANHO MÉDIO	TAYLOR	15,52	155,20
261	29620	3	UNID.	CAIXA DE ELÁSTICO TIPO GARROTE, CAIXA CONTENDO ELÁSTICO PICOTADO PARA 50 GARROTES	CRAL	150,00	450,00

Totalizando o valor de R\$ 11.907,90 (onze mil, novecentos e sete reais e noventa centavos).

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 238/2015 PREGÃO: N° 105/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	--------	-------	-----------	-------	-------------	-------------

134	10368	550	UNID.	ALGODAO HIDROFILO 500 G - UNIDADE	MELHORMED	8,01	4.405,50
157	34747	1.000	UNID.	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LITROS - UNIDADE - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERAVEL, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE	EMBALEIRE	4,20	4.200,00
159	10299	950	UNID.	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS- UNID	EMBALEIRE	2,17	2.061,50
193	36195	6.000	UNID.	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG - PACOTE - FRALDAS UNISSEX SÃO INDICADAS PARA USO ADULTO, INCONTINÊNCIA URINÁRIA E POS-OPERATORIO, INDICADA PARA USO PROLONGADO, CONTEM CAMADA FILTRANTE E ULTRA GEL ABSORV	POP FRAL	0,98	5.880,00
195	36197	2.000	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - PESO DE 9 A 13 KG, MATERIAL CONTENDO POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROP	AMIGUINHOS	0,44	880,00
196	36198	2.000	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - PESO DE 6 A 11 KG, MATERIAL CONTENDO POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROP	AMIGUINHOS	0,50	1.000,00
200	10305	25	UNID.	LAMINA PARA BISTURI Nº 11- CAIXA COM 100 UNIDADES	MAXICOR	17,05	426,25
201	10306	10	UNID.	LAMINA PARA BISTURI Nº 12-CAIXA-	MAXICOR	17,05	170,50
202	10307	30	UNID.	LAMINA PARA BISTURI Nº 15-UNID	MAXICOR	18,00	540,00

Totalizando o valor de R\$ 19.563,75 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2015 PREGÃO: Nº 105/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: DENTAL CENTRO OESTE LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	15257	3.500	UNID.	ALGODÃO EM ROLETES ROLLO DENTAL 1. NÃO ESTÉRIL. EXCELENTE ABSORÇÃO. ISENTO DE AMIDO E CLORO. PESO LÍQUIDO 25G. 100% ALGODÃO. QUALIDADE SUPERIOR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	SSPLUS	1,39	4.865,00
9	25740	600	UNID.	ANESTÉSICO TÓPICO GEL. BENZOCAÍNA 200MG/G. USO PEDIÁTRICO E/OU ADULTO. USO PROFISSIONAL. EXCLUSIVAMENTE PARA USO TÓPICO EM MUCOSAS. FRASCO COM 12G.	DFL	5,00	3.000,00
27	8116	50	UNID.	CABO P/ ESPELHO BUCAL	NOSLIG	2,84	142,00
39	29680	50	UNID.	EXPLORADOR DUPLO Nº 5	PRATA	5,50	275,00
45	25779	500	UNID.	FLUORETO DE SÓDIO EM GEL. FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO 1,23%. TIXOTRÓPICO. PARA USO PROFISSIONAL. FRASCO COM 200ML.	DFL	3,60	1.800,00
47	19337	50	UNID.	FLUOROSHIELD. SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL MATIZADO. SERINGA DE 2G.	FGM	19,00	950,00
54	28357	60	UNID.	HYDRO C. COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. CAIXA CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE (DE 13GR), 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA (DE 11GR) E 01 BLOCO PARA MISTURA. PARA USO ODONTOLÓGICO	TECHNEW	16,90	1.014,00
86	25864	50	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº2200. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,68	84,00
183	7682	50	UNID.	ESTETOSCOPIO ADULTO - UNIDADE - ESTETOSCOPIO COM BAIXO PESO, POSSUI DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, COM TUBO EM PVC MOLDADO EM PEÇA ÚNICA PARA MELHOR PROPOGAÇÃO DE SONS, COM TRANSMISSÃO DE SOM SUPER	SOLIDOR	14,20	710,00
211	17690	20	UNID.	MALHA TUBULAR - 15 CM -	MSO	11,86	237,20
212	17691	20	UNID.	MALHA TUBULAR 20CM -	MSO	15,74	314,80
244	25568	30	UNID.	TUBO DE LATEX 200 - PACOTE- TUBO LATEX 10X5 AMARELO, PACOTE. CONTENDO 15 METROS DE TUBO DE LATEX	LENGRUBER	20,44	613,20
246	11311	10	UNID.	TERMOMETRO PLASTICO DE MERCURIO DE MAXIMO E MINIMA PARA VERIFICAR TEMPERATURA DE GELADEIRA DE VACINA INTERNA TIPO CAPELA	INCOTERM	42,12	421,20
248	29896	4.000	UNID.	CONJUNTO PAPANICOLAU ESTÉRIL - UNIDADE - CONJUNTO DESCARTÁVEL PRONTO PARA REALIZAÇÃO DA COLETA DO EXAME COLPO CITOLOGICO. COMPOSTO POR: 1 ESCOVA CERVICAL (CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM PONTA	VAGISPEC	3,64	14.560,00
254	26087	100	UNID.	PONTEIRA AMARELA S/ COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES	CRAL	11,76	1.176,00
255	26088	50	UNID.	PONTEIRA AZUL PACOTE COM 1000 UNIDADES	CRAL	28,10	1.405,00
256	29920	40	UNID.	GAZE TIPO QUEIJO - EM ROLO - NÃO ESTERIL, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 08 CAMADAS, 13 FIOS POR CM. INODORA INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO.	BIOTEXTIL	73,10	2.924,00
257	30661	20	CX.	LAMINULAS 24X24 CAIXA COM 100 UN	CRAL	3,24	64,80
259	20648	2	UNID.	PIPETA DE VOLUME VARIÁVEL 100-1000 UL	CRAL	126,60	253,20
264	35008	2	UNID.	PIPETA DE VOLUME VARIÁVEL 20 A 200 UL;	CRAL	126,60	253,20
267	36276	1.200	UNID.	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA SANGUÍNEA - QUE UTILIZE SANGUE CAPILAR TOTAL, QUE ABSORVAM O SANGUE (AMOSTRA) AUTOMATICAMENTE PARA DENTRO DA CÉLULA REAGENTE, ATRAVÉS DE CORRENTE ELÉTRICA POR AMPEROMETRIA	ON CALL	39,92	47.904,00

Totalizando o valor de R\$ R\$ 82.966,60 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2015 PREGÃO: Nº 105/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
235	36199	3.000	UNID.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - UNIDADE - CLORETO DE SÓDIO A 0,9%. MEDICAÇÃO ELE-TROLÍTICA INJETÁVEL, CONTENDO EM SUA FORMULA: PARA CADA 100ML: 0,90G DE CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO USP Q.S.P 100	HALEX ISTAR	1,90	5.700,00
238	36202	3.000	UNID.	SORO GLICOFISIOLÓGICO - UNIDADE - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO E GLICOSE ARMAZENADA EM FRASCO ESTERIL COM CONTEUDO DE 250ML, CADA 100ML DE SUA FORMULA CONTEM: GLICOSE H2O - 5,0G, CLORETO DE SÓDIO 0,9G	HALEX ISTAR	2,30	6.900,00

Totalizando o valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2015 PREGÃO: Nº 105/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: D-X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	16521	20	UNID.	CANETA BAIXA ROTAÇÃO- CONTRA-ÂNGULO. PESO 44G. VELOCIDADE MÁXIMA PERMISSÍVEL 20.000RPM.	CONTRA ÂNGULO INTRA	322,00	6.440,00
14	16520	20	UNID.	CANETA BAIXA ROTAÇÃO- MICRO-MOTOR. PESO 93G. VELOCIDADE REGULÁVEL 3.000 A 18.000RPM. PRESSÃO 60 A 80PSI. PARA HAVER COMPATIBILIDADE, TEM DE SER DO MESMO FABRICANTE DO ITEM ANTERIOR	MICROMOTOR INTRA	605,00	12.100,00
28	16519	20	UNID.	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM PUSH BOTTON. PESO 37BORDEN G. ROTAÇÃO 400.000RPM. DIÂMETRO DA CABEÇA 14,7MM.	MEGA BUT-TON	458,00	9.160,00

Totalizando o valor de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2015 PREGÃO: Nº 105/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA – EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
133	16369	500	UNID.	ALCOOL 70% - UNIDADE	JALLES	3,45	1.725,00
147	29887	2.000	UNID.	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24 - UNIDADE - CATETER INTRAVENOSO, USO ÚNICO, APIROGÊNICO, INDICADO NA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, CANULA EXTERNA FABRICADA EM POLÍMERO FEP, COM PAREDES FINA, FLEXÍVEL,	LAMEDID	1,08	2.160,00
148	29888	1.500	UNID.	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 14 - UNIDADE - CATETER INTRAVENOSO, USO ÚNICO, APIROGÊNICO, INDICADO NA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, CANULA EXTERNA FABRICADA EM POLÍMERO FEP, COM PAREDES FINA, FLEXÍVEL, S	LAMEDID	1,08	1.620,00
149	29889	1.200	UNID.	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 16 - UNIDADE - CATETER INTRAVENOSO, USO ÚNICO, APIROGÊNICO, INDICADO NA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, CANULA EXTERNA FABRICADA EM POLÍMERO FEP, COM PAREDES FINA, FLEXÍVEL, S	LAMEDID	0,97	1.164,00
150	29890	1.800	UNID.	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 18 - UNIDADE - CATETER INTRAVENOSO, USO ÚNICO, APIROGÊNICO, INDICADO NA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, CANULA EXTERNA FABRICADA EM POLÍMERO FEP, COM PAREDES FINA, FLEXÍVEL, S	LAMEDID	0,97	1.746,00
151	29891	2.500	UNID.	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20 - UNIDADE - CATETER INTRAVENOSO, USO ÚNICO, APIROGÊNICO, INDICADO NA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, CANULA EXTERNA FABRICADA EM POLÍMERO FEP, COM PAREDES FINA, FLEXÍVEL, S	LAMEDID	0,97	2.425,00

152	29892	2.000	UNID.	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22 - UNIDADE - CATETER INTRAVENOSO, USO ÚNICO, APIROGÊNICO, INDICADO NA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, CANULA EXTERNA FABRICADA EM POLÍMERO FEP, COM PAREDES FINA, FLEXÍVEL, S	LAMEDID	0,97	1.940,00
218	10317	20.000	UNID.	SERINGA DESCARTAVEL 20ML-UNID	LAMEDID	0,23	4.600,00
219	10319	25.000	UNID.	SERINGA DESCARTAVEL 3ML- UNID	LAMEDID	0,12	3.000,00
220	10320	25.000	UNID.	SERINGA DESCARTAVEL 5ML- UNID	LAMEDID	0,13	3.250,00

Totalizando o valor de R\$ 23.630,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta reais).

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2015 PREGÃO: Nº 105/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
65	29694	200	UNID.	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA. FRASCO COM 60.	BIODINAMICA	9,99	1.998,00
198	16376	2.500	UNID.	GLUTARALDEÍDO - UNIDADE - ESTERILIZANTE DE ARTIGOS CRÍTICOS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICOS, DE USO HOSPITALAR, PRONTO PARA USO, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO DE 2% DE GLUTARALDEÍDO, FRASCO COM 1 LI	CINORD	25,40	63.500,00

Totalizando o valor de R\$ 65.498,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2015 PREGÃO: Nº 105/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ODONTOESTE LTDA – EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	25742	250	UNID.	APLICADORES DESCARTÁVEIS. FABRICADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES. SÃO INDICADAS PARA LEVAR E APLICAR. POSSUI HASTE DOBRAVEL E PODE-SE APLICAR QUANTIDADE ¼	KG	8,99	2.247,50
12	8977	500	UNID.	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. IMPERMEÁVEL. FOLHAS DE ALTA QUALIDADE COM CAMADA PLÁSTICA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	DERMAPLUS	8,99	4.495,00
31	19332	200	UNID.	CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA. COLORIDAS. POLIDAS. DESIDRATADAS. SORTIDAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PHARMAINOX	7,19	1.438,00
41	16510	1	UNID.	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL. EMBALAGEM UNITÁRIA. 3X4CM. TAMANHO 2. 150X1. CLASSE DE SENSIBILIZAÇÃO E/F. CAIXA COM 150 UNIDADES.	DFL	136,18	136,18
42	14038	50	UNID.	FIO DENTAL. EMBALAGEM PROFISSIONAL. EMBALAGEM COM 500M.	HILLO	5,39	269,50
49	16518	200	PCT	GORRO DESCARTÁVEL. COM ELÁSTICO. SANFONADO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	EMBRAMAC	6,37	1.274,00
50	25782	10	UNID.	GS-80 CAPSULES. AMÁLGAMA EM CÁPSULA DE UMA PORÇÃO. ESFÉRICA E PARTÍCULA FINA- 500 CAPSULES. CRISTALIZAÇÃO REGULAR. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	SDI	637,25	6.372,50
51	25781	10	UNID.	GS-80 CAPSULES. AMÁLGAMA EM CÁPSULA DE DUAS PORÇÕES. ESFÉRICA E PARTÍCULA FINA- 500 CAPSULES. CRISTALIZAÇÃO REGULAR. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	SDI	830,00	8.300,00
55	25783	200	UNID.	IRM. MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO. CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM PO (COM 38G) E 1 FRASCO COM LÍQUIDO (COM 15ML).	INTERIN	41,65	8.330,00
60	25790	300	UNID.	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL. COM ELÁSTICO. EFB?95% EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM. ATÓXICA. HIPOALERGÊNICA. 100% POLIPROPILENO. NÃO ESTÉRIL. NÃO INFLAMÁVEL. ISENTA DE FIBRA DE VIDRO. SEM LÁTEX. USO	EMBRAMAC	4,53	1.359,00
95	9041	200	UNID.	RESINA COMPOSTA Z100 COR A2. RESTAURADOR UNIVERSAL COR A2. TUBO COM 4G.	Z100	64,99	12.998,00
98	25829	100	UNID.	RESINA COMPOSTA Z100 COR B2. RESTAURADOR UNIVERSAL COR B2. TUBO COM 4G.	Z100	37,97	3.797,00
101	32210	100	UNID.	RESINA COMPOSTA Z250 COR A2. RESTAURADOR UNIVERSAL COR B1. TUBO COM 4G.	Z250	47,80	4.780,00
103	34193	50	UNID.	RESINA COMPOSTA Z250 COR B2. RESTAURADOR UNIVERSAL COR B2. TUBO COM 4G	Z250	47,95	2.397,50

105	34194	30	UNID.	SERINGA CARPULE EM INOX COM REFLUXO, ARTICULADA COM SEGURO DISPOSITIVO DE REFLUXO, PINO DE PRESSÃO AO INVÉS DE "ARPAO" (QUE PROVOCA DISPOSITIVO DE DEFORMAÇÃO DO PISTÃO DE BORRACHA DO TUBULE, CAUSAND	PHARMAINOX	34,15	1.024,50
110	25835	200	UNID.	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	MAQUIRA	18,73	3.746,00
126	25719	300	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL 13X3,8 - UNIDADE - AGULHA DESCARTÁVEL COM PAREDE FINA BISEL TRI FACETADO, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 13 X 3,8, ESTERILIZADA A	SOLIDOR	38,99	11.697,00
128	10267	500	CX.	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5- UNID	SOLIDOR	33,99	16.995,00
129	10268	500	CX.	AGULHA DESCARTAVEL 25X7- UNID	SOLIDOR	22,95	11.475,00
130	10269	500	CX.	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	SOLIDOR	19,99	9.995,00
131	11739	300	CX.	AGULHA DESCARTAVEL 30X8- UNID	SOLIDOR	19,99	5.997,00
132	29884	500	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2 - UNIDADE - AGULHA DESCARTÁVEL COM PAREDE FINA BISEL TRI FACETADO, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 1,2X40, ESTERILIZADA A O	SOLIDOR	27,99	13.995,00
146	29886	50	UNID.	BOLSA TÉRMICA GEL TAMANHO MÉDIO - UNIDADE - BOLSA TÉRMICA GEL QUENTE-FRIO NÃO CONGELA, INDICADA PARA TRATAMENTO DE LESÕES, PROCESSOS INFLAMATORIOS, FEBRES E DORES. EFICIENTE PARA APLICAÇÃO DE FRIO OU	CRAL	34,50	1.725,00
156	17678	100	UNID.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO DESCARTAVEL - UNIDADE - ESTERELIZADO E OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE ESTERIL, CAPACIDADE MAXIMA DE 2 LITROS, BOLSA EM 100% POLIVINILCLORIDA ATOXICO, COM REGISTRO NO ANVISA.	LABOR IMPORT	2,78	278,00
160	29895	1.000	UNID.	COLETOR UNIVERSAL 80ML - UNIDADE - COLETOR UNIVERSAL EM PLÁSTICO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA: TRAVAMENTO COM ATÉ ¼ DE VOLTA; GRADUAÇÃO PERFEITA, BOCA LARGA, MATERIA-PRIMA USADA: VIRGEM, ATOXICA, ISENTA DE L	J PROBLAB	0,32	320,00
167	17700	50	UNID.	DISPOSITIVO - INTRA--UTERINO [DIU] E UM DISPOSITIVO DE CONTROLE DA NATALIDADE QUE E COLOCADO NO UTERO DE UMA MULHER POR UM MEDICO. PODE FICAR NO UTERO POR 1 A 10 ANOS. NORMALMENTE E FEITO DE PLASTICO OU METAL COM UM FIO PRESO A ELE. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE AO CONSELHO NEW YORK DA POPULACAO, ESPCS DE NDA 18-680, PRODUTO DE USO UNICO. DIU COM COBRE: E FEITO DE PLASTICO, COM FILAMENTO DE COBRE ENROLADO EM SUA HASTE VERTICAL (TCU-380 A E MLCU-375). O MODELO TCU-380 A TEM ANEIS DE COBRE EM SUAS HASTES HORIZONTAIS. REVESTIDO COM 314 MM2 DE COBRE NA HASTE VERTICAL E DOIS ANEIS DE 33 MM2 DE COBRE EM CADA HASTE HORIZONTAL; OS FIOS SÃO BRANCOS	OPTIMA	900,00	45.000,00
174	21218	30	UNID.	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL-APARELHO APROVADO PELO INMETRO; MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, MANGUITO COM PÉRA DE LATEX DE QUALIDADE SUPERIOR, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE METAL, ACOMPANHA ESTOJO PARA VI	PREMIUM	61,23	1.836,90
175	29901	30	UNID.	ESFIGMOMANOMETRO OBESO - UNIDADE - ESFGMOMANÔMETRO OBESO, COM ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE. BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO DE GRANDE DURABILIDADE, COM FECHO EM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA. PÉRA E MANGU	PREMIUM	77,09	2.312,70
177	11747	800	UNID.	ESPARADRAPO MICROPORE C/50MMX10MT	COOPERTINA	2,99	2.392,00
178	13923	400	PCT	ESPATULA DE AYRES C/100	ESTILO	5,71	2.284,00
179	34748	5.000	UNID.	ESPECULO VAGINAL GRANDE - UNIDADE - ESPECULO VAGINAL TAMANHO GRANDE, ATOXICO, ATEROGENICO, ESTERILIZADO A RAO GAMA, EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.COM AS VALVAS SÃO P	LABOR IMPORT	1,23	6.150,00
182	21210	2.000	UNID.	ESPECULO VAGINAL PEQUENO ESTERIL	LABOR IMPORT	1,01	2.020,00
184	16373	15	CX.	FIO NYLON 2.0 - CAIXA	PROCARE	30,73	460,95
185	16374	15	CX.	FIO NYLON 3.0 - CAIXA	PROCARE	30,74	461,10
186	17686	530	CX.	FIO NYLON 4.0 -CAIXA COM 24 UNIDADES DE FIO COM AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRCULO 3,0 CM	PROCARE	29,76	15.772,80
187	17687	30	UNID.	FIO NYLON 5.0- COM AGULHA TRG 3/8 2,0 CM CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	PROCARE	30,74	922,20
189	16375	1.200	UNID.	FITA CREPE PARA AUTO CLAVE - UNIDADE	CIEX	2,23	2.676,00
192	36193	6.000	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G - PACOTE - FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, TRANSFER LAYER E GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO	MARDAN	1,29	7.740,00
194	36196	5.000	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M - PACOTE - FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, TRANSFER LAYER E GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO	MARDAN	1,17	5.849,50
203	20509	400	UNID.	LUVA ESTERIL nº 6,5 - UNIDADE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, LÁTEX NATURAL, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE N	MAXITEX	0,90	360,00
204	20508	200	UNID.	LUVA ESTERIL nº 7 - UNIDADE - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, LÁTEX NATURAL, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS	MAXITEX	0,81	162,00
205	10309	300	UNID.	LUVA ESTERIL Nº 7,5- UNID	MAXITEX	0,86	258,00
206	10310	100	UNID.	LUVA ESTEWRL Nº8- UNID	MAXITEX	0,82	82,00
207	10311	1.530	CX.	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA P- CAIXA	NUGARD	14,98	22.919,40
208	10312	1.550	CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO G- CAIXA	NUGARD	14,99	23.234,50
209	10313	4.000	CX.	LUVA PROCEDIMENTO M- CAIXA	NUGARD	14,99	59.960,00
216	10316	45.000	UNID.	SERINGA DESCARTAVEL 10ML- UNID	SR	0,21	9.445,50

Totalizando o valor de R\$ 347.741,23 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**REFERENTE AO CONTRATO Nº. 070/2015, CUJO OBJETO É A
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA CAPELA
MORTUÁRIA DE CAMPO VERDE.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE CAMPO VERDE
Objeto: Fica prorrogada a vigência até 31 de Dezembro de 2016.
Data de assinatura: 15 de Dezembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 048/2013, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E
LOGRADOUROS – AREA II.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: IBRAIM GOMES FILHO E CIA LTDA ME
Objeto: Fica prorrogada a vigência até 30 de Setembro de 2016.
Data de assinatura: 19 de Dezembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 077/2013, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO
E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: M M CONSULTORIA E ASSESSORIA SOCIAL LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência até 29 de Fevereiro de 2016.
Data de assinatura: 16 de Dezembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 043/2013, CUJO OBJETO É A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: SERVIÇOS DE JARDINAGEM VITÓRIA LTDA.
Objeto: Fica prorrogada a vigência até 30 de Setembro de 2016.
Data de assinatura: 15 de Dezembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 042/2013, CUJO OBJETO É A
DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, PROJETOS, CAMPANHAS, AVISOS E
COMUNICADOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: RADIO CIDADE BELA LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência até 30 de Setembro de 2016.
Data de assinatura: 15 de Dezembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 041/2013, CUJO OBJETO É A
DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, PROJETOS, CAMPANHAS, AVISOS E
COMUNICADOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: TELEVISÃO REAL LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência até 30 de Setembro de 2016.
Data de assinatura: 15 de Dezembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 016/2014, CUJO OBJETO É A
AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PLERES – GESTÃO E
GERENCIAMENTO DE LABORATÓRIO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: DIGITALMED INOVAÇÕES EM SOFTWARE LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência até 22 de Dezembro de 2016.
Data de assinatura: 16 de Dezembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 021/2015, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE PORTEIRO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência até 30 de Março de 2016.
Data de assinatura: 16 de Dezembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 042/2014, CUJO OBJETO É A
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO ARQUIVO CENTRAL.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: PEDRO JOSÉ LEHNEN
Objeto: Fica prorrogada a vigência até 31 de Dezembro de 2016.
Data de assinatura: 15 de Dezembro de 2015.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2016 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 007/2016 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DESTINADA A EFETUAR A
REAValiação E DEPRECIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
DESTA MUNICIPALIDADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Ma-
to Grosso - MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Substitui membros da Comissão destinada a efetuar a reava-
liação e depreciação dos bens móveis e imóveis constantes no Patrimônio
desta municipalidade, a qual ficará constituída:

**a) PRESIDENTE – JAIRO JOSÉ FREITAS DE OLIVEIRA b) MEMBRO
– GILMAR ZITO PRATI c) MEMBRO- APARECIDO RUDNICK d) MEM-
BRO- JEANE ANTÔNIA ABADÉ e) MEMBRO- SIDELVANI PEREIRA
BORGES f) MEMBRO- ANA MARIA BAUM g) MEMBRO- GISLENE JE-
SUS LOPES**

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão mencionada no “caput” deste artigo
deverá realizar os trabalhos de reavaliação de bens, até 31 de Dezembro
de 2016.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de
Janeiro de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se.

GILMAR ZITO PRATI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 044/2012, CUJO OBJETO É A COLETA DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS NOS LOGRADOUROS E ESPAÇOS
PÚBLICOS, BEM COMO NO “LIXÃO”**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE MANEJO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – COOTAMAR.

Objeto: Fica prorrogada a vigência até 30 de Junho de 2016.

Data de assinatura: 15 de Dezembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 050/2013, CUJO OBJETO É
REVISÃO E REELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
MUNICIPAL.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: FERREIRA ET RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto: Fica prorrogada a vigência até 31 de Dezembro de 2016.

Data de assinatura: 16 de Dezembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 037/2012, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ATÉ A EMISSÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: LEONARDO DA SILVA RIBEIRO

Objeto: Fica prorrogada a vigência até 30 de Junho de 2016.

Data de assinatura: 15 de Dezembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 039/2015, CUJO OBJETO É A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
TERRESTRE INTERMUNICIPAL/MUNICIPAL.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: EMYLLE CAROLINE PIMENTEL DE SOUZA E CIA LTDA

Objeto: Fica acrescido o valor de 4.028,80 (quatro mil vinte e oito reais e oitenta centavos).

Data de assinatura: 10 de Dezembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 017/2012, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE POSTAGEM E MANUTENÇÃO DO WEB SITE DO
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: ISABELLA SOUZA SILVA

Objeto: Fica prorrogada a vigência até 01 de Fevereiro de 2016.

Data de assinatura: 15 de Dezembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**REFERENTE AO CONTRATO Nº. 013/2015, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA
REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: ROBERTO RODRIGUES SANTOS

Objeto: Fica acrescido o valor de 7.905,00 (sete mil novecentos e cinco reais).

Data de assinatura: 18 de Dezembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 014/2015, CUJO OBJETO É A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO
DE EXAMES DE MAMOGRAFIA.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: DICAMP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA ME

Objeto: Fica acrescido o valor de 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Data de assinatura: 16 de Dezembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 023/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO
DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 01
(UM) ELEVADOR.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

Objeto: Fica prorrogada a vigência até 31 de Dezembro de 2016.

Data de assinatura: 15 de Dezembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 028/2014, CUJO OBJETO É A
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE (CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CANISIO TRAESEL E MANOEL DE ARAUJO ROCHA

Objeto: Fica prorrogada a vigência até 30 de Abril de 2016.

Data de assinatura: 15 de Dezembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 020/2015, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DO PMAT**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: SEBRAE/MT

Objeto: Fica prorrogada a vigência até 31 de Dezembro de 2016.

Data de assinatura: 16 de Dezembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 027/2014, CUJO OBJETO É A
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO ALMOXARIFADO
CENTRAL.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: LUIZ NELSON LEHNEN

Objeto: Fica prorrogada a vigência até 31 de Dezembro de 2016.

Data de assinatura: 15 de Dezembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 038/2014, CUJO OBJETO É A
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE PNEUS
VELHOS E SIMILARES.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO

Objeto: Fica prorrogada a vigência até 31 de Dezembro de 2016.

Data de assinatura: 15 de Dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PR. 018/2015**

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATORIO Nº-023/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº-018/2015.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-002/2014 de 09.01.2014, torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de 05.01.2016, a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº-018/2015, Menor Preço por ITEM, sendo os seguintes proponentes vencedores do certame: o Proponente: **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO-ME**, venceu nos itens: 01,03,07,10,16,29,34,37,40,43,44, que ficou no valor de **R\$-48.924,20 - (Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos.x.x.)**, **GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP**, venceu nos itens: 06,11,12,14,15,17,18,19,21,22,23,26,32,33,39,45, que ficou no valor de **R\$-39.558,00- (Trinta e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais)**, Tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO MOVEIS E EQUIPAMENTOS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº-14117.983000/1140-01 e -14117.983000/1140-04, - MINSITERIO**

DA SAUDE., Para atender as Unidades de Saúde da Família I e II, neste município.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 05 de JANEIRO DE 2.016.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro OFICIAL

Portaria N.º-002/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº001/2016**

De 04 de janeiro de 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLECI GLIENKE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora CLECI GLIENKE por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/08/2014 A 02/08/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2594/2015**

De 08 de dezembro de 2015

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no orçamento programa de 2015.

O Prefeito Municipal de Canarana - MT, o Sr. EVALDO OSVALDO DIEHL, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1165/2014 de 04 de Novembro de 2014.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana, no exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 145.739,15 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos) destinados a atender as seguintes despesas:

Órgão: PREVICAN – Fundo Mun. Prev. Soc. Serv. Canarana

Unidade: PREVICAN – Fundo Mun. Prev. Soc. Serv. Canarana

12.01.09.272.0096.2.002-3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reformas e Reserva Rem.	R\$: 105.024,00
12.01.09.272.0096.2.002-3.1.90.03.00.00 – Pensões	R\$: 40.300,00
12.01.09.272.0096.2.001-3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$: 415,15
T O T A L	145.739,15

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: PREVICAN – Fundo Mun. Prev. Soc. Serv. Canarana

Unidade: PREVICAN – Fundo Mun. Prev. Soc. Serv. Canarana

12.01.09.272.0096.2.004-7.7.99.99.99.00.00.00 – Reserva do Rpps	R\$: 145.739,15
TOTAL	145.739,15

Artigo 3º – Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana – MT, 08 de Dezembro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 689/2015**

De 22 de dezembro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LENI ELENA CONTE TURRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora LENI ELENA CONTE TURRA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 11/01/2016 a 09/02/2016. Sendo o gozo de:

- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 31/01/2016 a 09/02/2016.

- Gozo de férias por um período de 20 dias no período de 11 de janeiro de 2016 à 30 de janeiro de 2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 01/01/2014 a 31/12/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de dezembro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2606 / 2016**

De 04 de janeiro de 2016

Dispõe sobre a convocação de candidato

aprovado em concurso público.

Evaldo Osvaldo Diehl, prefeito municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital n° 001/2014 considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art.14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratar de assunto de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerada desistente da vaga.

Art. 2º A candidata convocada e a seguinte:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
ANA MARGARETE MORONI	PROFESSOR LICENIATURA PLENA-SEDE	APROVADA	EDITAL 001/2014

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 04 de janeiro de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
VINCULAÇÃO N.º 018/2013**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 018/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – CASTPREV, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ n° 15.525.571/0001-17 situado na Rua Mato Grosso, n° 142, Bairro Centro, Castanheira/MT, representado neste ato pelo **Sr. João Mançano Bruscagin, brasileiro, por-**

tador do CPF n° 037.434.918-50 e do RG n° 14427841 SSP/SP, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, n° 142, Bairro Centro, Castanheira/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 018/2013 estatuinto que “em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Castanheira – CASTPREV e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao CASTPREV relativo ao exercício financeiro de 2015 foi de R\$ 5.896.165,44 (cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 018/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o **preço** do Termo de Vinculação n.º 018/2013 praticado em dezembro de 2015, que fica reajustado para R\$ 94.338,65 (noventa e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.861,55 (sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 1,6% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao CASTPREV relativo ao exercício financeiro de 2015 a razão de R\$ 5.896.165,44 (cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 01.01.2016, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 018/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CASTPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Castanheira/MT, 04 de janeiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CASTANHEIRA – CASTPREV

João Mançano Bruscagin

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO ERRATA AO CONTRATO 10/2015

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede administrativa sito à Rua Tiradentes 166, centro, Chapada dos Guimarães, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LISÚ KOBERSTAIN**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do documento de Identidade n.º 017219 SSP/MT portador do CPF n.º 173.391.621-00, residente e domiciliado na Zona Rural, Município de Chapada dos Guimarães /MT, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

2.0– CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1– O presente contrato se inicia no dia 05/02/2015, com término no dia 05/01/2016.

LEIA-SE:

2.0– CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1– O presente contrato se inicia no dia 20/02/2015, com término no dia 20/02/2016.

Chapada dos Guimarães, 05 de Janeiro de 2016

LICITAÇÃO ERRATA AO CONTRATO 61/2015

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede administrativa sito à Rua Tiradentes 166, centro, Chapada dos Guimarães, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LISÚ KOBERSTAIN**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do documento de Identidade n.º 017219 SSP/MT portador do CPF n.º 173.391.621-00, residente e domiciliado na Zona Rural, Município de Chapada dos Guimarães /MT, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

1.1 Os serviços previstos neste Contrato serão prestados pelo CONTRATO, em 02 (duas) parcelas de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) total do serviço, no valor Global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) .

LEIA-SE:

1.1 Os serviços previstos neste Contrato serão prestados pelo CONTRATO, em 12 parcelas de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, no valor Global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) .

Chapada dos Guimarães, 05 de Janeiro de 2016

GABINETE ATO Nº 001/2016

ATO Nº 001/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **MAILI DA SILVA MATOSO**, ao cargo de Presidente de Comissão de Licitação do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Fica composta a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2016 da seguinte forma:

a) Presidente: Maili da Silva Matoso; b) Secretário: Aloísio Antônio Paixão Pereira; c) Membro: Vítor Manoel Monteiro da Silva.

III – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2015

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede administrativa sito à Rua Tiradentes 166, centro, Chapada dos Guimarães, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LISÚ KOBERSTAIN**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do documento de Identidade n.º 017219 SSP/MT portador do CPF n.º 173.391.621-00, residente e domiciliado na Zona Rural, Município de Chapada dos Guimarães /MT, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

1.2. A prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 04/10/2017, ou até a Contratação de Empresa habilitada por meio de processo licitatório a ser executado. Terá início do presente Termo Aditivo a partir de 04/01/2016, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

LEIA-SE:

1.2. A prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 04/01/2017, ou até a Contratação de Empresa habilitada por meio de processo licitatório a ser executado. Terá início do presente Termo Aditivo a partir de 04/01/2016, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

Chapada dos Guimarães, 05 de Janeiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2014

CONTRATADA: JOSE CAETANO AMARAL ME

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor e prorrogar o prazo, conforme Cláusulas Segunda e Terceira, do Contrato n.º 002/2014, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO

2.1. O valor da parcela mensal para prestação dos serviços constantes no Contrato passa de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para R\$ 375,83 (trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), referente ao

reajuste de 10,54% do índice do IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, nos termos da tabela de atualização em anexo.

2.2. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 4.509,96 (quatro mil quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 375,83 (trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, que poderão ser pagas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término em **31 de Dezembro de 2016**, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

3.2. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, sendo de Janeiro a Dezembro de 2016.

DATA: 22/12/2015

CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATADO: REGIONAL TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte de Pacientes

DATA: 04/01/2016

VIGÊNCIA: 31/12/2016

VALOR: R\$ 375.744,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e setenta e quatro reais).

RH EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 5ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.”

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Publico nº 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia /MT,

CONVOCA:

Ficam convocados a partir de 05 de Janeiro de 2016, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2015, abaixo relacionados, a comparecerem no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Claudia- MT, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:

Cargo : 001 - Advogado

Inscrição	Nome	PORT.	MAT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0964	BRUNA TEIXEIRA HOSHINO	7	4	8	9	69.00	1	SIM

Cargo : 008 – Engenheiro Civil

Inscrição	Nome	PORT.	MAT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0731	FABRICIO PROFETA DA CRUZ	7	7	9	7	74.00	2	CLASS

Cargo : 019 - Agente De Saúde Bucal

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
1316	PATRICIA HENRIQUE DE OLIVEIRA	4	4	7	52.00	4	CLASS

Cargo : 021 - Fiscal De Solo e Meio Ambiente

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0816	DJEORJENES SERGIO NIESCIUR	5	7	5	56.00	1	SIM

Cargo : 022 - Fiscal De Tributos E Arrecadação

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0308	JEAN CARLOS DIEDRICH	6	6	4	52.00	3	CLASS

Cargo : 027 – Técnico em Meio Ambiente

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0539	VALDIR JOSÉ DE PAULA	4	6	6	54.00	1	SIM

Cargo : 028 – Técnico em Informática

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0972	RICARDO CAPPELER	4	7	6	57.00	1	SIM

Cargo : 031 – Auxiliar de Mecânico

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0768	RAFAEL PUTTON	8	2	4	72.00	1	SIM

Cargo : 032 – Auxiliar de Serviços Gerais

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0608	LUZIA BENEDITA FERREIRA	7	3	2	53.00	7	CLASS

Cargo : 033 – Gari

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0629	SIVANILDA DAS GRAÇAS DA SILVA	7	3	3	63.00	2	SIM
0106	ADENILDO DOS SANTOS LIMA	6	3	3	60.00	3	SIM

Cargo : 044 – Vigia

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0485	DHEFER BARBOSA PEREIRA	5	4	4	71.00	2	CLASS

Claudia-MT, 05 de Janeiro de 2016.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT**CONTRATADO:** ALBERTO DE ABREU**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o prazo e prorrogar o prazo de vigência, previstos nas Cláusulas IV e IX, respectivamente, do Contrato nº 001/2013.**VALOR R\$:** 41.212,44**PRAZO:** 01/01/2016 a 30/06/2016

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2014****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT**CONTRATADO:** GERSON APARECIDO RIBEIRO**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo previsto na Cláusula Segunda, bem como aditar o valor disposto na cláusula Quarta, do Contrato nº 062/2014.**VALOR R\$:** 3.000,00**PRAZO:** 30/12/2015 a 29/03/2016

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 102/2015**

DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**NILSON JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,****DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), nos termos do artigo 4º da Lei Municipal 2.771/2014, para reforço da dotação consignada no orçamento corrente:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01. LEGISLATIVA

01.001.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

01.001.01.031.0001.2031. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2031.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

01.001.01.031.0001.2031.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01. LEGISLATIVA

01.001.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

01.001.01.031.0001.2031. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2031.3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CONTRATADO: MAURÍCIO DE OLIVEIRA MELO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência disposto na Cláusula Primeira e aditar o valor contido na Cláusula Segunda, do Contrato Administrativo nº 046/2013.

VALOR R\$: 9.600,00

PRAZO: 01/01/2016 a 30/06/2016

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CONTRATADO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor previsto na Cláusula Terceira, bem como prorrogar o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 009/2012.

VALOR R\$: 107.296,59

PRAZO: 01/01/2016 a 31/12/2016

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO Nº 103/2015

DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 135,89 (cento e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), nos termos do artigo 4º da Lei Municipal 2.771/2014, para reforço da dotação consignada no orçamento corrente:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01. LEGISLATIVA

01.001.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

01.001.01.031.0001.2031. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2031.3.1.91.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 135,89

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01. LEGISLATIVA

01.001.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

01.001.01.031.0001.2031. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2031.3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 135,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CONTRATADO: JERSON BENÍCIO DE CARVALHO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, bem como aditar o valor disposto na Cláusula Terceira, do Contrato nº 008/2012.

VALOR R\$: 20.688,84

PRAZO: 01/01/2016 a 31/12/2016

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CONTRATADO: RC DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor estabelecido na Cláusula Terceira, bem como prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, do Contrato nº 044/2013.

VALOR R\$: 98.687,50

PRAZO: 01/01/2016 a 30/06/2016

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CONTRATADO: IRENE FRYDER ROCKENBACH

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, bem como aditar o valor disposto na cláusula Terceira do Contrato nº 007/2012.

VALOR R\$: 10.337,13

PRAZO: 01/01/2016 a 31/12/2016

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CONTRATADO: CLAUDIO BARRINUEVO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor previsto na Cláusula Segunda, bem como prorrogar o prazo de vigência contido na Cláusula Terceira, do Contrato nº 005/2012.

VALOR R\$: 21.005,36

PRAZO: 01/01/2016 a 31/12/2016

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CONTRATADO: RAIMUNDO AZEVEDO DE SOUZA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor disposto na Cláusula Segunda e prorrogar o prazo previsto na Cláusula Terceira, do Contrato nº 003/2013.

VALOR R\$: 27.060,00

PRAZO: 01/01/2016 a 31/12/2016

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CONTRATADO: RENATO VERGINASSI MARINS BATISTA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e aditar o valor, contidos nas Cláusulas IV e IX, respectivamente, do Contrato nº 002/2013.

VALOR R\$: 180.320,28

PRAZO: 01/01/2016 a 31/12/2016

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE UMA ÁREA PÚBLICA
Nº. 034/2015**

PARTES: MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E M. C. PIZOLATO & CIA LTDA

OBJETO: concessão de direito real de uso de um Imóvel Urbano, localizado na Quadra 02, Lote 09, SETOR INDUSTRIAL – PARTE 2, com área total de 546,92 mt².

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 099/2015**

DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 25.888,84 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do artigo 4º da Lei Municipal 2.771/2014, para reforço da dotação consignada no orçamento corrente:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01. LEGISLATIVA

01.001.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

01.001.01.031.0001.2031. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2031.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 7.093,80

01.001.01.031.0001.2031.3.1.91.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 6.795,04

01.001.01.031.0001.2031.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

01.001.01.031.0001.2031.3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias - Civil. R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01. LEGISLATIVA

01.001.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

01.001.01.031.0001.2031. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2031.3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 25.888,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO ELETROLIDER LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta, item 5.2, do Contrato nº 048/2015.

PRAZO: 01/01/2016 a 31/05/2016

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CONTRATADA: FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na Cláusula Quarta e Quinta do presente contrato n.º 022/2013.

VALOR R\$: 129.330,00

PRAZO: 01/01/2016 a 31/12/2016

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CONTRATADA: GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na Cláusula Quarta e Quinta do presente contrato n.º 041/2013.

VALOR R\$: 93.788,00

PRAZO: 01/01/2016 a 26/08/2016

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

DEPARTAMENTO DE PROJETOS LEI Nº. 2845/2015

Projeto de Lei nº. 222/2015

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2845/2015

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAR A QUESTÃO FUNDIÁRIA DENTRO DO MUNICÍPIO, ORIUNDO DOS TÍTULOS DE DOAÇÃO COM ENCARGO, OUTORGADOS PELA UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Excelentíssimo Senhor **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Colider destinar às terras recebidas por meio de Títulos de Doação com Encargo, outorgados pela União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Agrário a destinação prevista nesta Lei, observadas as condições nela previstas e aquelas fixadas no título, cabendo-lhe, em qualquer caso:

I - regularizar as ocupações nas áreas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica; e

II - indenizar as benfeitorias de boa-fé erigidas nas áreas insuscetíveis de regularização mediante criação e dotação orçamentária específica.

Art. 2º - Fica o Município obrigado a cumprir os encargos previstos nos Títulos de Doação com Encargo, outorgados pela União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, consistente em regularizar as ocupações nas áreas urbanas, de expansão urbana e de urbanização específica, observando os seguintes requisitos:

I – alienação gratuita a pessoa natural que tenha ingressado na área antes de 11 de fevereiro de 2009, atendido as seguintes condições:

- a)** Possua renda familiar mensal inferior a 5 (cinco) salários mínimos;
- b)** Ocupe a área de até **1.000M² (mil metros quadrados)** sem oposição, pelo prazo ininterrupto de, no mínimo, 1 (um) ano, observadas, se houver, as dimensões de lotes fixadas na legislação municipal;
- c)** Utilize o imóvel como única moradia ou como meio lícito de subsistência, exceto locação ou assemelhado; e
- d)** Não seja proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano, condição atestada mediante declaração pessoal sujeita a responsabilização nas esferas penal, administrativa e civil;

II – alienação gratuita para órgãos e entidades da administração pública estadual, instalada até 11 de fevereiro de 2009;

III – alienação onerosa, precedida de licitação, com direito de preferência aquele que comprove a ocupação, por 01 (um) ano ininterrupto, sem opo-

sição, até 10 de fevereiro de 2009, área superior a **1.000M² (mil metros quadrados)** e inferior a **5.000M² (cinco mil metros quadrados)**; e

IV – nas situações não abrangidas pelos incisos I a III, sejam observados na alienação a alínea *f* do inciso I do artigo 17 e as demais disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a indicar e nomear membros, até o número máximo de 05 (cinco), incluindo 02 (dois) suplentes, para compor a **Comissão de Avaliação Prévia** com o fim de avaliar os imóveis que se encontrem nas condições previstas no artigo 2º, incisos III e IV desta lei, que, preferencialmente, **deverá recair em pessoa com conhecimento na área imobiliária.**

§ 2º – Deverão os Membros da Comissão de Avaliação Prévia, considerar para fins de Avaliação dos Imóveis, nas hipóteses de Alienação Onerosa “in pecúnia”, o valor referente **ao domínio do imóvel, haja vista objetivo do Procedimento, que é a Regularização Fundiária aos Municípios.**

§ 3º – Deverão os Membros da Comissão de Avaliação Prévia, considerar para fins de Avaliação dos imóveis, nas hipóteses de Alienação cujo ônus seja correspondente à obrigação de fazer e não fazer, o valor referente ao domínio do imóvel, estabelecendo obrigações compatíveis com referido valor, **haja vista objetivo do procedimento, que é fornecer a Regularização Fundiária aos municípios.**

Art. 3º - A Prefeitura de Colider poderá ainda cobrar dos beneficiários taxas referente aos serviços técnicos e administrativos inerentes à Regularização Fundiária, sendo que as taxas e o modo de pagamento serão estabelecidos em Decreto do Executivo.

Art. 4º-Emitido o título em favor do ocupante, o mesmo deverá ser Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colider, cabendo ao beneficiário, quando for o caso, arcar com as custas e emolumentos provenientes destes.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider MT, 17 de dezembro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CONTRATADA: RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na Cláusula Terceira referente ao valor e o prazo de vigência previsto na cláusula Quarta do presente contrato n.º 010/2014.

VALOR R\$: 123.054,00

PRAZO: 01/01/2016 a 31/12/2016

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CONTRATADA: A G CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Sétima e consequentemente aditar o valor previsto na Cláusula Oitava do presente contrato n.º 007/2014.

VALOR R\$: 228.600,00

PRAZO: 01/01/2016 a 31/12/2016

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO ELETROLIDER LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o contrato, no intuito de prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quarta, do presente contrato n.º 061/2015.

PRAZO: 01/01/2016 a 30/06/2016

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CONTRATADO: TIAGO CARVALHO MILANI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e aditar o valor, estabelecidos nas Cláusulas IV e IX, respectivamente, do Contrato nº 004/2013.

VALOR R\$: 19.021,08

PRAZO: 01/01/2016 a 31/12/2016

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CONTRATADA: ATOS CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL – EIRELI - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o contrato, no intuito de prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quarta, do presente contrato n.º 057/2015.

PRAZO: 01/01/2016 a 30/06/2016

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CONTRATADO: IDELFONSO FIGUEREDO DE ALMEIDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e aditar o valor, estabelecidos nas Cláusulas Segunda e Quarta, respectivamente, do Contrato nº 073/2013.

VALOR R\$: 7.600,00

PRAZO: 01/01/2016 a 30/04/2016

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CONTRATADA: MARCELO FAVATTO LANZA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o contrato, no intuito de prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quarta, bem como, aditar o valor disposto na cláusula Quinta do presente contrato n.º 001/2015.

VAOR R\$: 123.690,00

PRAZO: 01/01/2016 a 31/12/2016

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

CAMARA MUNICIPAL LEI Nº 2858/2015

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Colíder

Projeto de Lei nº. 215/2015

Autoria: Ver. Alencar Pereira da Silva e Ver. Dito da Emater

LEI Nº 2858/2015

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO “CREAS” DE COLÍDER-MT.

A CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Odair José de Oliveira - Presidente do Poder Legislativo, em decorrência de sanção tácita, conforme §§3º e 7º do Art. 66 da CF., c/c com art.106 da L.O.M., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado “Rosilene da Silva Bachiega” o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, sediado na Cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso, à Travessa Izabel Martins número 26, Setor Norte, Centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder, em 30 de dezembro de 2015.

Ver. Odair José de Oliveira

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2015

O Prefeito do Município de Colíder - MT, Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº. 648/2015 de 16 de novembro de 2015, torna público o Edital Complementar de convocação dos candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado 04/2015.

Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS OS APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2015**, ANEXO I, que deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública - Prefeitura Municipal de Colíder - MT, situada na Travessa dos Parecis nº. 85, Centro, Setor Leste, durante o período de **06 a 12 de janeiro de 2016**, no horário das 8:00 as 12:00, mu-

nidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, na ordem que se pede que serão retidas.

- Documento de Escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- CPF do cônjuge;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS (retirado no INSS);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência;
- Conta corrente (Banco do Brasil);
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 01 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

Art. 2º - O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima. A posse será realizada a partir do dia 13 de janeiro de 2016.

Art. 3º - O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Colíder /MT, 05 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS LUCIENE DE ALMEIDA TEODÓRIO

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

Colíder/MT Processo Seletivo Simplificado nº 04/2015

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2015.

Cargo: Assistente Social

Nº.	Nome	RG	Insc.	Situação
01	Ângela de Melo	13116004-4 - SSP/MT	10	Convocada

02	Juliana Petrucci dos Santos	1868182-4 – SSP/MT	09	Convocada
----	-----------------------------	--------------------	----	-----------

Cargo: Técnico em Patologia Clínica

Nº.	Nome	RG	Insc.	Situação
01	Elenir Farias Bento	0605624-5 – SSP/MT	11	Convocada
02	Mayara Lucas Caldera	2059670-7 – SSP/MT	03	Convocada

Cargo: Operador de Máquinas

Nº.	Nome	RG	Insc.	Situação
01	Ivonildo José Francisco Alves	0000611362 – SSP/TO	02	Convocado
02	Ideique Alves da Gama	1643750-0 – SSP/MT	06	Convocado
03	Valdecir Royer	8.991.439-6 – SSP/PR	05	Convocado

DEPARTAMENTO DE PROJETOS CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE UMA ÁREA PÚBLICA Nº. 033/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E EDITORA FOLHA DE COLÍDER LTDA - ME

OBJETO: concessão de direito real de uso de um Imóvel Urbano Localizado na Quadra 252, Lote 15, com área total de 600,00 m2, SETOR INDUSTRIAL.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREGÃO CANCELADO PR 017/2015

A Prefeitura de Confresa-MT, comunica a quem possa interessar que o Pregão Presencial 017/2015, que tem o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA**, que encontra suspenso/paralisado por solicitação do Poder Executivo Municipal, fica declarado **CANCELADO**.

Confresa 05/01/2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2016 (PAAI) / UCI - 2016

Unidade de Controle Interno

Plano Anual de Auditoria Interna 2016 (PAAI)

A Controladora Interna, responsável pela Unidade de Controle Interno — UCI (instituída pela Lei de nº 662/2015, de 17 de Abril de 2015, Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno nº. 01/2015 e nomeada por portaria nº. 07/2013), em cumprimento do disposto no art. 8º da Resolução Normativa n. 33/2012 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, e com fundamento no art. 31 da Constituição, resolve:

Art. 1º. O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) consiste na normatização operacional e no planejamento dos procedimentos de auditoria e controle. O PAAI 2016 é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observadas pela auditora de contas.

Parágrafo único - As auditorias tem a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Cabe a UCI exercer a função de auditoria e controle preventivo, o acompanhamento, avaliação, verificação, fiscalização, de forma precedente, concomitante e subsequente, sobre todos os atos contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, visando o bom cumprimento da Lei e dos princípios contábeis e administrativos.

Parágrafo único. É dever da UCI apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas.

Art. 3º. A função de auditoria demanda completa independência do objeto auditado.

Art. 4º. No exercício do Controle Preventivo a UCI adotará as seguintes medidas:

a) Realizar encontros e reuniões com os servidores da unidade para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;

b) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI falha nos procedimentos de rotinas;

c) Responder consultas das unidades executoras quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas;

c) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão;

d) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;

e) Realizar demais atos de controle preventivo inerente as funções de Controle Interno.

Parágrafo único - O controle preventivo da UCI será realizado junto a esta unidade durante todo o exercício de 2016, sem data previamente fixada, posto que seja adotada sempre que a UCI verificar a necessidade de acompanhamento ou mediante solicitação das unidades executoras.

Art. 5º. São instrumentos da UCI:

I - Notificação: Documento pelo qual a UCI comunica ao gestor ou responsável a ocorrência de irregularidade;

II - Relatório de Auditoria: Documento pelo qual a UCI comunica ao gestor os achados e fatos relevantes resultantes de auditoria;

III - Representação ao Tribunal de Contas: Comunicação ao TCE/MT acerca de irregularidade grave, irregularidade que importe prejuízo ao erário (desde que não reparado integralmente), ou irregularidade já notificada, mas não sanada;

IV - Parecer do Controle Interno: Pronunciamento analítico quanto à aprovação ou não de um ato;

V - Rotina: Normatização sobre os procedimentos e métodos das atividades de uma determinada função ou departamento, com o fim de padronizar, organizar, corrigir desvios e acelerar o andamento do fluxo de trabalho.

Parágrafo único. As Rotinas serão elaboradas pela UCI em conjunto com o responsável pela função respectiva (se houver), devendo ser submetidas à homologação do gestor.

Art. 6º. A UCI se vincula diretamente ao gestor desta Casa, sem qualquer tipo de vinculação intermediária (conforme art. 5º, RN 33/2012, TCE/MT).

CAPÍTULO II — AUDITORIA *IN LOCO*

Art. 7º. Deve ser garantido à UCI acesso irrestrito a todos os documentos e registros físicos e eletrônicos da Câmara.

Parágrafo único. Se houver impedimento ao trabalho de auditoria, a UCI deverá lavrar termo circunstanciado, com assinatura de ao menos uma testemunha, e então notificar o gestor.

Art. 8º. Ademais das auditorias programadas neste PAAI, a UCI poderá, a critério desta, proceder a outras auditorias *in loco* a qualquer tempo.

Art. 9º. Todas as auditorias *in loco* deverão ser avisadas com ao menos cinco dias de antecedência.

Art. 10º. Depois de realizada a auditoria *in loco*, a UCI irá emitir um Relatório de Auditoria com os achados que se verificarem.

CAPÍTULO III — DEVERES PERIÓDICOS

Art. 11º. É obrigatório o Parecer do Controle Interno sobre:

I - As contas anuais de gestão, a ser consolidado semestralmente, nas cargas mensais de junho e dezembro;

II - Os processos de licitação, ao final deles, antes da adjudicação;

III - Todos os processos de concursos públicos;

IV - A totalidade das admissões de pessoal realizadas no quadrimestre se houver.

Parágrafo único. É facultado ao gestor requisitar o Parecer do Controle Interno nos demais casos em que julgar necessário.

CAPÍTULO IV — ATIVIDADES PROGRAMADAS

Art. 12º. Entre os meses de janeiro e Agosto haverá reunião supervisionada pela UCI com todos os responsáveis por setores para tratar de fluxo de trabalho.

Art. 13º. Entre os meses de maio e de outubro, a UCI irá proceder a auditoria *in loco* em todos os departamentos da Câmara.

CAPÍTULO V — DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, assim como atividades não previstas.

Art. 15º. O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e aos responsáveis por setores para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Art. 16º. O disposto neste PAAI não exaure as prerrogativas e os deveres do Controle Interno, previstos na Lei e nas resoluções do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Art. 17º. Este Plano Anual de Auditoria Interna é válido para todo o ano de 2016, tornando-se vigente a partir da publicação.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Confresa - MT, 05 de Janeiro de 2016.

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 003/2016 - NOMEAÇÃO - AURICELIO RODRIGUES DE MENEZES

Portaria nº 003/2016 de 04 de Janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. AURICELIO RODRIGUES DE MENEZES, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 004/2016 - NOMEAÇÃO - OUDONELIO SILVA SENA

Portaria nº 004/2016 de 04 de Janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. OUDONELIO SILVA SENA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RESULTADO TP 11/2015

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 108/2015, Tomada de Preços nº. 11/2015, do tipo Menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONFRESA**, sendo vencedora do Certame a empresa Império Construtora Ltda. - ME, com o valor Global de R\$ 316.990,69.

Confresa, 05 de Janeiro de 2016.

José Carneiro da Silva

Presidente C.P.L.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 001/2016 - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 273/2013 - MAGALI SANTIAGO GALIZA DE SOUZA

PORTARIA Nº 001/2016

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 273/2013 que versa sobre a concessão de aposentadoria por invalidez a servidora Sra. Magali Santiago Galiza de Souza."

O Prefeito do Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c inciso I, do art. 12, e com o art. 14, ambos da Lei Municipal nº 208/2005, que rege a previdência municipal e a Lei Complementar

n.º 023/2005 que Institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Confresa;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a Sra. Magali Santiago Galiza de Souza, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 2391129-8 e inscrita no CPF sob o nº 555.209.281-34, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o nº 1005, com Proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVICON, nº 2013.12.0001P, até posterior deliberação:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Confresa/MT, 04 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 66/201

Ref: Prorrogação do Prazo de **EXECUÇÃO** da Obra por mais 240 dias; Vigência: 03/01/2016 a 30/08/2016; Contratada: Construtora Progresso Ltda.; Data: 31/12/2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS NO PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO DE 2015.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONFRESA/MT – CMDCA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 673, de 01 de julho de 2015 e Resolução nº 003/2015 do CMDCA, juntamente com a **COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** do processo de escolha em data unificada para candidatos ao cargo de conselheiro tutelar do Município de Confresa - MT, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Com o objetivo de atender as necessidades do Edital nº 001/2015, e para melhor exercer as finalidades da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os Conselheiros Tutelares abaixo relacionados que foram eleitos no Processo Eleitoral Unificado de 2015, para tomar posse neste dia 11/01/2016 a partir das 08h30min no Plenário da Câmara Municipal de Confresa.

Art. 2º. Segue anexo, Relação de documentos necessários para efetivação da posse a serem entregues junto ao Departamento de Recursos Humanos da prefeitura.

Classificação	Candidato(a)	Situação
001	Rosileide Gomes de Oliveira	Eleita – Membro Titular
002	Luana Rodrigues Dias	Eleita – Membro Titular
003	Ailton Jacinto de Jesus	Eleito – Membro Titular
004	Herika Tavares Marques Silva	Eleita – Membro Titular
005	Arléia Alves Pinheiro	Eleita – Membro Titular

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Confresa - MT, em 05 de Janeiro de 2016.

MARIA AFÁ TORQUATO ESPÍNDOLA

Presidente

EDEANE ROSA DUTRA

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2016 - NOMEAÇÃO - DILNEI RODRIGUES DA FONSECA**

Portaria nº 005/2016 de 04 de Janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. DILNEI RODRIGUES DA FONSECA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 065/2015**

A Equipe de Pregão, **CORRIGE** a publicação do Resultado de Pregão Presencial nº 065/2015 publicada no Mural Público da Prefeitura Municipal de Confresa no dia 23/12/2015, no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso Ano 04, Nº 777 de 29 de Dezembro de 2015 Página 28 e no Diário Oficial dos Municípios de 29 de Dezembro de 2015, ANO X Nº 2.382, Pagina 84, onde diz que o Senhor Rodrigo Tannus Ferreira foi vencedor de itens no referido Pregão Presencial para Registro de Preços para possível e eventual contratação de serviços médicos, no valor global de R\$ 198.000,00, não condiz com o apresentado no Processo Licitatório, pois o mesmo foi inabilitado no referido processo, não procedendo assim esta informação.

Confresa, 05 de Janeiro de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2016 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS JAQUELINE BRAGA PINTO**

Portaria nº 006/2016 de 04 de Janeiro de 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento da Servidora de 04/01/2016.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 04/01/2016 a 31/12/2016 a Servidora Pública Municipal a Sra. JAQUELINE BRA-

GA PINTO, matrícula 011967, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA Nº03/2016 - HORÁRIO EXPEDIENTE****PORTARIA Nº03/2016**

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO”

CRISTIANO LORSCHETER ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o horário de expediente da Câmara Municipal de Confresa durante o recesso Legislativo de 06 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2016.

08 às 12 horas

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 04 de janeiro de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA Nº04/2016 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO****PORTARIA Nº04/2016**

“DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93”.

CRISTIANO LORSCHETER ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Renovada a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Confresa/MT, para o Exercício Financeiro de 2016, assim constituída:

PRESIDENTE – Ednalva Neres Guedes

SECRETÁRIO – Deusimar Coutinho Ribeiro

MEMBRO - Pamela Rayne Alves de Jesus

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 04 de Janeiro de 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 32/2014**

Ref: Prorrogação do Prazo de vigência do contrato original por mais 212 dias;

Vigência: 02/08/2015 a 01/03/2016;

Contratada: Alfa Comercio de Equipamentos Ltda-ME;

Data: 05/01/2016;.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2016 -**

Portaria nº 007/2016 de 05 de Janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. ADILSON FERREIRA ACERBI, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2015 - LICENÇA PREMIO - SIDNEY RAMOS FARIAS**

Portaria nº 230/2015 de 30 de Dezembro de 2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal Sr. SIDNEY RAMOS FARIAS, matrícula 010235, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE VIGILANCIA PATRIMONIAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
31/07/2006 A 29/07/2011	01/01/2016 A 30/03/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Dezembro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016 - AURICELIO RODRIGUES DE MENEZES**

Portaria nº 002/2016 de 04 de Janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. AURICELIO RODRIGUES DE MENEZES lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA Nº05/2016 - COMISSÃO DE PATRIMÔNIO**

PORTARIA Nº05/2016

“DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO, APRESENTAÇÃO E TOMBAMENTO DOS BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT”.

CRISTIANO LORSCHETER ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada a Comissão de Averiguação, Apresentação e Tombamento dos Bens Móveis da Câmara Municipal de Confresa/MT, no Exercício de 2016, assim constituída:

PRESIDENTE - Ednalva Neres Guedes

SECRETÁRIO - Carlos Eduardo Alves

MEMBRO - Evirlene Sipaubá Costa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 04 de Janeiro de 2016.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2016 - NOMEAÇÃO - RIALDO RODRIGUES VIANA**

Portaria nº 008/2016 de 05 de Janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. RIALDO RODRIGUES VIANA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 010/2016 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - AMANDA CECILIA DE SOUZA SILVA

Portaria nº 010/2016 de 04 de Dezembro de 2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento do Servidor de 09/12/2015.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 01/02/2016 a 31/12/2016 ao Servidor Público Municipal a Sra. AMANDA CECILIA DE SOUZA SILVA, matrícula 011925, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DA SAÚDE - CONSULTÓRIO DENTÁRIO lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/LABORATÓRIO, conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 011/2016 - ALÍPIO PEREIRA DOS SANTOS

Portaria nº 011/2016 de 05 de Janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. ALÍPIO PEREIRA DOS SANTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA PORTARIA Nº02/2016 - EXONERAÇÃO LORRAYME

PORTARIA Nº02/2016

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA”

CRISTIANO LORSCHTEITER ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Confresa - MT, a Senhorita LORRAYME BORGES DA SILVA, inscrita na Cédula de Identidade nº 2.211.013-5 SSP/MT e CPF: nº 038.776.051-25.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa- MT, aos 04 de Janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA PORTARIA Nº02/2016 - EXONERAÇÃO LORRAYME

PORTARIA Nº02/2016

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA”

CRISTIANO LORSCHTEITER ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Confresa - MT, a Senhorita LORRAYME BORGES DA SILVA, inscrita na Cédula de Identidade nº 2.211.013-5 SSP/MT e CPF: nº 038.776.051-25.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa- MT, aos 04 de Janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA PORTARIA Nº02/2016 - EXONERAÇÃO LORRAYME

PORTARIA Nº02/2016

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA”

CRISTIANO LORSCHTEITER ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Confresa - MT, a Senhorita LORRAYME BORGES DA SILVA, inscrita na Cédula de Identidade n.º 2.211.013-5 SSP/MT e CPF: n.º 038.776.051-25.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa- MT, aos 04 de Janeiro de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA Nº01/2016 - COMISSÃO DE RECESSO**

PORTARIA Nº01/2016

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O RECESSO PARLAMENTAR DE 04 DE JANEIRO A 02 DE FEVEREIRO DE 2016”.

CRISTIANO LORSCHETER ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a **COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O RECESSO PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Confresa/MT, de 04 Janeiro a 02 de Fevereiro de 2016, assim constituída:

PRESIDENTE - CRISTIANO LORSCHETER ROCHA

SECRETÁRIO - VANDERLEI MARTINS DOS SANTOS

MEMBRO - MARLI LIMA FERREIRA MARTINS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa- MT, aos 04 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 99.750/2015

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2015, cujo objeto é** Contratação de empresa jurídica para a preparação e fornecimento de até 643 (seiscentos e quarenta e três) marmiteix/dia para os prestadores de serviços contratados em decorrência de processos seletivos (Operadores de Limpeza Urbana, Coordenadores de Equipe e Apontadores) visando o desenvolvimento de ações e serviços externos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

LOTE ÚNICO

Empresa Vencedora: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Valor Total R\$ 1.370.052,96 (um milhão, trezentos e setenta mil, cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Adjudico

Magda Rossi

Pregoeira

Homologo:

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Cuiabá/MT, 05 de janeiro 2016.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2015

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG95.654/2015)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: contratação de empresa especializada para prestar sob demanda, serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos médicos hospitalares da marca DIXTAL (ventiladores pulmonares-modelos DX:3010 e DX:3012), instalados no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá-MT, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Saúde e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

Informações/Contato: Tal suspensão se dá para que haja tempo hábil para respondermos á impugnação e readequações no edital. Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2016

Magda Rossi

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Ana Paula Villaça Lourenço

Secretária Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 05 de janeiro 2016.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 99.750/2015

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2015, cujo objeto é Contratação de empresa jurídica para a preparação e fornecimento de até 643 (seiscentos e quarenta e três) marmiteix/dia para os prestadores de serviços contratados em decorrência de processos seletivos (Operadores de Limpeza Urbana, Coordenadores de Equipe e Apontadores) visando o desenvolvimento de ações e serviços externos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

LOTE ÚNICO

Empresa Vencedora: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Valor Total R\$ 1.370.052,96 (um milhão, trezentos e setenta mil, cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeiro Oficial

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Ana Paula Villaça de Lourenço
Secretária Municipal de Gestão
Cuiabá/MT, 05 de janeiro 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR JURÍDICO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 388/2011

Termo aditivo ao Contrato de Locação nº 388/2011, que tem por objetivo ajustar o valor e prorrogar o prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e a Sra. Durcinete Vanni, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, Diamantino – MT, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a Sra. **DURCINETE VANNI**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 123.902 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 772.571.381/68, residente e domiciliada na Travessa 40 – A, Lote 14, Bairro Santa Isabel, em Tangará da Serra/MT, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado entre si o presente aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR

Fica alterada a Cláusula 8.1 do contrato, sendo que o locatário pagará o valor de R\$ 1.323,00 (um mil, trezentos e vinte e três reais) mensais, conforme índice de reajuste de aluguel IGP – M.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica também alterada a Cláusula Sexta do contrato, prorrogando a sua vigência para 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para assegurar a execução e qualidade dos serviços a serem prestados, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no contrato principal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino – MT, 22 de dezembro de 2015.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal – Município de Diamantino/MT

LOCADORA: DURCINETE VANNI

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 005/2016/GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe os artigos 48, 49 e 74 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011;

Considerando a Lei nº 255/97, de 09 de junho de 1997;

Considerando finalmente o resultado do Processo Eleitoral para a escolha de diretor de unidade escolar realizado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Prof.^a **Wânia Maria Augusto**, Matrícula nº 488, CPF nº 802.097.421-00, para exercer a Função Gratificada de Diretora de Unidade Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil **TIA ALAIR**, localizada no Bairro Jardim Alvorada, neste município de Diamantino, para o biênio 2016/2017, com início em 04/01/2016 e término em 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Parecis, Diamantino, 04 de janeiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SETOR JURÍDICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 397/2013

Termo aditivo ao Contrato de Locação nº 397/2013, que tem por objetivo reajustar o valor e prorrogar o prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e o Conselho Administrativo da Área Comunitária Agrovila Bojuí, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, Diamantino – MT, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, o **CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ÁREA COMUNITÁRIA AGROVILA BOJUÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 05.904.428/0001-82, com sede na Agrovila Bojuí, Zona Rural, em Diamantino/MT, neste ato representado pelo seu presidente **CARLINDO REI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agricultor familiar, portador da Carteira de Identidade RG nº 690.620/SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 486.879.441-87, residente e domiciliado no Sítio Chapadão do Rei, Lote nº 258, Assentamento Bojuí, Zona Rural, em Diamantino/MT, denominado **LOCADOR**, tem justo e acordado entre si o presente aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato, sendo que o locatário pagará o valor de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais) mensais, conforme índice de reajuste de aluguel IGP – M.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica também alterada a Cláusula Segunda do contrato, prorrogando a sua vigência para 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para assegurar a execução e qualidade dos serviços a serem prestados, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no contrato principal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino – MT, 22 de dezembro de 2015.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal – Município de Diamantino/MT

LOCADOR: CARLINDO REI DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 002/2016/GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe os artigos 48, 49 e 74 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011;

Considerando a Lei nº 255/97, de 09 de junho de 1997;

Considerando finalmente o resultado do Processo Eleitoral para a escolha de diretor de unidade escolar realizado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Prof.^a **Joanil Vitor de Oliveira**, efetiva, Matrícula nº 447, CPF nº 828.280.911-04, para exercer a Função Gratificada de Diretora de Unidade Escolar da Escola Municipal **Castorina Sabo Mendes**, localizada no Bairro Cohab Morumbi, neste município de Diamantino, para o biênio 2016/2017, com início em 04/01/2016 e término em 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Parecis, Diamantino, 04 de janeiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
PEDIDOS DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

PEDIDOS DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

A Prefeitura Municipal de Diamantino torna público que requereu junto ao SEMA a renovação da licença de instalação (Li) referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Aeroporto, localizado no município de Diamantino MT.

SETOR JURÍDICO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 389/2011

Termo aditivo ao Contrato de Locação nº 389/2011, que tem por objetivo reajustar o valor e prorrogar o prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e a Associação dos Produtores Rurais de Deciolândia, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, Diamantino – MT, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE DECIOLÂNDIA (APD)**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob o nº 05.726.029/0001-79, estabelecida à Rodovia BR 364, KM 323, s/nº, Distrito de Deciolândia, neste Município, CEP: 78.400-000, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. Getúlio Balbino Guimarães Júnior, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 165.991 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 345658761-91, residente e domiciliado na BR 364, KM 722, Fazenda Mãe Rainha, Distrito Deciolândia, nesta cidade, doravante, denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado entre si o presente aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato, sendo que o locatário pagará o valor de R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais) mensais, conforme índice de reajuste de aluguel IGP – M.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica também alterada a Cláusula Sexta do contrato, prorrogando a sua vigência para 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para assegurar a execução e qualidade dos serviços a serem prestados, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no contrato principal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino – MT, 22 de dezembro de 2015.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal – Município de Diamantino/MT

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE DECIOLÂNDIA

Pres. Getúlio Balbino Guimarães Junior

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 003/2016/GAB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe os artigos 48, 49 e 74 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011;

Considerando a Lei nº 255/97, de 09 de junho de 1997;

Considerando finalmente o resultado do Processo Eleitoral para a escolha de diretor de unidade escolar realizado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Osvanil Dias da Silva**, Apoio Administrativo Educacional - Profissionalizado, Matrícula nº 752, CPF nº 502.534.411-53, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar da Escola Municipal **Elza Martins de Queiroz Oliveira**, localizada no Bairro Pedregal, neste município de Diamantino, para o biênio 2016/2017, com início em 04/01/2016 e término em 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Parecis, Diamantino, 04 de janeiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN*Prefeito Municipal***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 432 /2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 432 /2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO E DE DRENO NAS ESCOLAS INFANTIS DO BAIRRO JD. ALVORADA E BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT.** Contratado **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI – EPP** ASS: 29/12/2015 – Valor global **R\$ R\$ 82.496,86** (Oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis Reais e oitenta e seis centavos). Unidades Orçamentárias: 734– Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Proj. Ativ.: 1.251; Responsável jurídico: **RAMOM DE OLIVEIRA MARTINS**. Tomada de Preço nº 009/2015. Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte dias) Dias.

DIAMANTINO /MT em 29 de Dezembro de 2015.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.**SETOR JURÍDICO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº
372/2015.**

Primeiro Termo aditivo ao Contrato de Servidor Temporário nº 372/2015, que tem por objetivo a prorrogação de prazo, que entre si fazem

o Município de Diamantino/MT e Lucelma Suzana Teixeira Vanni, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Srª **LUCELMA SUZANA TEIXEIRA VANNI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1085764-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 998.878.601-82, residente e domiciliada na Rua: Babaçu, 44 - Bairro Novo Diamantino, neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo

O presente contrato fica prorrogado até o dia 31.12.2016.

Diamantino-MT, 22 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**JUVIANO LINCOLN***Prefeito Municipal***CONTRATADA: LUCELMA SUZANA TEIXEIRA VANNI****TESTEMUNHAS:**

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 433 /2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 433 /2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRAS DE REFORMA DOS TELHADOS DA ESCOLA MUNICIPAIS JOSÉ FRANCISCO KROLING (SUMIDOURO) E DA ESCOLA TANIA MARA DHREIER (POSTO GIL), NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT.** Contratado **JAILSON DOS SANTOS SILVA** ASS: 30/12/2015 – Valor global **R\$ 19.509,14** (Dezenove mil quinhentos e nove Reais e quatorze centavos). Unidades Orçamentárias: 208 e 262– Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Proj. Ativ.: 2.046 e 2.013; Responsável jurídico: **RAMOM DE OLIVEIRA MARTINS**. Dispensa nº 029/2015 . Vigência do Contrato: 90 (noventa) Dias.

DIAMANTINO /MT em 30 de Dezembro de 2015.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 004/2016/GAB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe os artigos 48, 49 e 74 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011;

Considerando a Lei nº 255/97, de 09 de junho de 1997;

Considerando finalmente o resultado do Processo Eleitoral para a escolha de diretor de unidade escolar realizado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Prof.^a **Valquíria Zeilinger**, Matrícula nº 2986, CPF nº 944.210.990-15, para exercer a Função Gratificada de Diretora de Unidade Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil **Criança Feliz**, localizada no Bairro Novo Diamantino, neste município de Diamantino, para o biênio 2016/2017, com início em 04/01/2016 e término em 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Parecis, Diamantino, 04 de janeiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 001/2014/GAB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe os artigos 48, 49 e 74 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011;

Considerando a Lei nº 255/97, de 09 de junho de 1997;

Considerando finalmente o resultado do Processo de Gestão Democrática realizado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Prof.^a **Luciane Agripina de Barros**, efetiva, Matrícula nº 441, CPF nº 411.874.311-68, para exercer a Função Gratificada de Diretora de Unidade Escolar da Escola Municipal **Brás Maimoni**, localizada no Bairro Popino, neste município de Diamantino, para o biênio 2014/2015, com início em 02/01/2014 e término em 31/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Parecis, Diamantino, 02 de janeiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2012**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2012.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2012.

Objeto: Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 01 (um) mês, passando a expirar em 29/02/2016;

Fundamento Legal: art. 57 incisos II, da Lei nº 8.666/93.

Partes: Câmara Municipal de Diamantino e ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.

DIAMANTINO /MT em 06 de janeiro de 2015.

JOSENIL COSTA LUBE - PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EDITAL Nº 001/2016**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E/ OU CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT JOSAIR JEREMIAS LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei: 1.340/2013 de 08 de agosto de 2013 em conformidade com o Edital nº 001/2013, publicado no Jornal da AMM-MT em 05/09/2013, e o resultado homologado através do decreto nº 003/2014 de 07 de janeiro de 2014, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e/ ou classificada no concurso público 001/2013, para comparecer junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito a Avenida Cuiabá nº 143 – Bairro Centro – Dom Aquino – MT no horário das 07:30 às 13:00 horas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, munidos da documentação exigida relacionados ao anexo único deste Edital, para fins de nomeação e posse, o que não ocorrendo implicará em desistência da vaga ao cargo em que foi aprovado e/ ou classificado.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	SECRETARIA
Margarida de Oliveira Nunes	11º	Téc. Administrativo	Sec. de Administração

O candidato que recusar a nomeação ou, nomeado, deixar de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, perderá o direito a vaga.

O anexo a este Edital encontra-se disponível no Jornal da AMM-MT, no Departamento Pessoal e afixado no mural desta Prefeitura e se tornam parte integrante do presente Edital.

Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, em 04 de Janeiro de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA - SRH N. 003/2013

6.13) Da convocação de posse a nomeação em caráter efetivo observará o número de vagas existentes e a ordem de classificação, e dá-se por meio de decreto emitido pelo Prefeito Municipal e/ou se for o caso Presidente da Câmara municipal;

6.14) Publicado o Ato de nomeação, em Diário Oficial da AMM, os candidatos classificados, primeiros colocados no concurso serão convocados para tomar posse e deverão apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove:

Cédula de identidade; ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (se for o caso);

Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;

Cartão de identificação do contribuinte (CPF);

Cartão do PIS/PASEP;

Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

Título eleitoral;

Certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do município dos últimos cinco (05) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

Certidão negativa de débitos para com o município de Dom Aquino;

Atestado médico admissional expedido pelo profissional credenciado no Ministério do Trabalho de acordo com as exigências da administração municipal, registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

Certidão de reservista (quando do sexo masculino);

Comprovante de escolaridade (diploma registrado);

Declaração contendo endereço residencial;

Declaração negativa de acumulo de cargo público (sendo que esta declaração deverá ser expedida pelos órgãos das esferas: Federal, Estadual e Municipal); não ter infringido as leis que fundamentam o edital;

Declaração de bens;

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - **(Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);**

6.14.1) Deverá constar obrigatoriamente nos atestados, nos exames médicos e documentos complementares: o nome completo e o número ou do RG do CPF do nomeado; não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis, que não contenham identificação do médico declarante-carimbo e assinatura, e com mais de 60 (sessenta) dias contados da data da expedição do documento.

6.14.2) O Candidato nomeado como portador de necessidades Especiais-PNE deverá apresentar laudo médico, discriminando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, e a provável causa da deficiência;

6.14.3) Os exames e os demais procedimentos médicos previstos nesta Instrução Normativa que foram solicitados ao nomeado poderão ser provenientes dos serviços da rede saúde pública ou privada; O ônus decorrente da realização dos exames e dos demais procedimentos médicos ou documental é de inteira responsabilidade do nomeado.

6.15) O candidato para o cargo efetivo deverá obrigatoriamente apresentar ao setor de recursos humanos declaração emitidas pelos órgãos das esferas: Federal, Estadual e Municipal de acumulação de cargos empregos e ou funções nesta esferas.

6.16) Deverá ser verificado se o candidato recebe proventos de aposentadoria se aposentado verificar a natureza do cargo em que inativou-se (operacional, técnico ou científico) e respectiva carga horária; havendo acumulação verificar a natureza dos cargos e se esta previsto na execução dos incisos XVI e XVII e § 10 do artigo 37 da Constituição Federal;

6.17) Em qualquer situação existindo a hipótese de acumulação ilícita de cargos empregos ou funções públicas o setor de recursos humanos deverá elidir a situação irregular antes de o candidato tomar posse do novo cargo;

6.18) Aprovada a documentação Será editado o decreto de nomeação, publicação e assinatura do termo de posse e exercício em livro próprio;

6.19) A investidura em cargo público ocorrerá com a posse; a posse deverá ocorrer no prazo improrrogável de até 30 dias, contados da publicação do ato de provimento;

6.20) O prazo de validade do concurso público será de até dois (02) anos, sendo que poderá ser prorrogável em vez, por igual período;

6.21) O prefeito e/ou presidente da câmara deverá verificar sob pena de responsabilidade se forem satisfeitas as condições estabelecidas em lei ou regulamento para a investidura do cargo; toda documentação deverá ser conferida antes da posse;

Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT em 04 de Janeiro de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO N.º 002/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS APROVADOS E/ OU CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT JOSAIR JEREMIAS LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei: 1.340/2013 de 08 de agosto de 2013 em conformidade com o Edital nº 001/2013, publicado no Jornal da AMM-MT em 05/09/2013, e o resultado homologado através do decreto nº 003/2014 de 07 de janeiro de 2014, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação.

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica nomeada a candidata abaixo relacionada aprovada e/ ou classificada no Concurso Público 001/2013, para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Administração Municipal.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	SECRETARIA
Margarida de Oliveira Nunes	11º	Téc. Administrativo	Sec. de Administração

ARTIGO 2º - O candidato que recusar a nomeação ou, nomeado, deixar de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, perderá o direito a vaga.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 04 de janeiro de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº306/2015

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **RUBENS DAVILAN FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Mecânico/Soldador, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras pelo período de 18 de Dezembro de 2015 a 16 de Janeiro de 2016.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014.

Artigo 2º-

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº312/2015

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sra. **JANDIRA APARECIDA BRUM RIBOLDI**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 18 de Dezembro de 2015 a 16 de Janeiro de 2016.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º313/2015.

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido a Sra. **JULIANA TAIRINE DOS SANTOS** sob. Matrícula nº 1627, ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSO-**

RIA IV - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS de DEZEMBRO DE 2015.

José Antônio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº314/2015**

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **JULIO APARECIDO FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Nível II, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pelo período de 21 de Dezembro de 2015 a 19 de Janeiro de 2016.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº315/2015**

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sra. **LOURIDES APARECIDA DE AMORIN**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais Nível II, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pelo período de 21 de Dezembro de 2015 a 19 de Janeiro de 2016.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº316/2015**

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sra. **ELZA SOARES**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais Nível I, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 21 de Dezembro de 2015 a 19 de Janeiro de 2016.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº317/2015**

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sra. **ELAINE CASARINE DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais Nível I, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 21 de Dezembro de 2015 a 19 de Janeiro de 2016.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº318/2015**

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sra. **BRUNA DE SOUZA FERLER**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 21 de Dezembro de 2015 a 19 de Janeiro de 2016.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº319/2015**

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sra. **KEILA TATIANE QUADROS**, ocupante do cargo efetivo de Monitora de Laboratório de Informática, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 21 de Dezembro de 2015 a 19 de Janeiro de 2016.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº320/2015**

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sra. **ANETTE INGRIT BENCKE SCHNEIDER**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 21 de Dezembro de 2015 a 19 de Janeiro de 2016.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº321/2015**

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sra. **REGIANE SOARES COSTA**, ocupante do cargo comissionado de Assessoria II, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 21 de Dezembro de 2015 a 19 de Janeiro de 2016.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº322/2015**

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sra. **CRISTINA ROSA**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 21 de Dezembro de 2015 a 19 de Janeiro de 2016.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº323/2015**

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Sra. **AURITÂNIA DA CRUZ NOBRE**, para responder, interinamente, pelo cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE**, pelo período de 21 de Dezembro de 2015 à 19 de Janeiro de 2016, em substituição à Sra. Cristina Rosa, que encontra-se em gozo de férias.

Parágrafo único:

A Servidora nomeada fará jus a receber a diferença salarial do cargo pelo período da substituição.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº324/2015**

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sra. **MARILUCE SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 21 de Dezembro de 2015 a 19 de Janeiro de 2016.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº325/2015**

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sra. **ELIZABETE CRISTINA MATIAS CANOFF**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 21 de Dezembro de 2015 a 19 de Janeiro de 2016.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº326/2015**

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **ANTONIEL ALVES DA ROSA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 21 de Dezembro de 2015 a 19 de Janeiro de 2016.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº327/2015**

DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **MARCIO SANTOS ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Motorista Nível II, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 28 de Dezembro de 2015 a 26 de Janeiro de 2016.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º305/2015.**

DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a Sra. **PATRICIA REGINA PACHECO sob. Matrícula nº 1689**, ocupante do cargo em Comissão de **SECRETARIA CHEFE DE GABINETE - 40 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS de DEZEMBRO DE 2015.

José Antônio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº307/2015**

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **REINALDO MESQUITA**, ocupante do cargo efetivo de Mecânico/Soldador, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras pelo período de 18 de Dezembro de 2015 a 16 de Janeiro de 2016.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014.

Artigo 2º-

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº308/2015**

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **VALDIVO RENATO MULLER**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais Nível II, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras pelo período de 18 de Dezembro de 2015 a 16 de Janeiro de 2016.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº309/2015**

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **CLAUDIO RIBOLDI**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Nível III, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras pelo período de 18 de Dezembro de 2015 a 16 de Janeiro de 2016.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº310/2015**

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **ERONIDES CASTRO ANDRADE**, ocupante do cargo efetivo de Motorista Nível II, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras pelo período de 18 de Dezembro de 2015 a 16 de Janeiro de 2016.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº311/2015**

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **AVELINO WICKERT**, ocupante do cargo efetivo de Motorista Nível II, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras pelo período de 18 de Dezembro de 2015 a 16 de Janeiro de 2016.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01-2016**

PORTARIA Nº. 01/2016.

ANÍSIO APARECIDO PERES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto previsto no Artigo 46, Inciso IX, alínea d, do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Senhores **GERALDO DE ASSIS ROCHA-PSDB, GESSY ESPERIDIÃO MARIANO-PSD e DIVINO FERREIRA DA COSTA**, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem e responderem pela Comissão Permanente de Reavaliação dos Bens Móveis da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, para o período de 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 03-2015**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03/2015.

CONTRATADO: Líder Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - ME.

Valor: R\$ 6.400,00 (Seis Mil e quatrocentos reais).

Vigência: 01/01/2016 a 29/02/2016.

Dotação: 01.031.0001.2002-33.90.39.00

Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializado para a realização de assessoria e Consultoria técnica em Contabilidade Pública, processos Licitatórios e rotinas Administrativas, análise prevista e defesas Administrativas.

Objeto do Aditivo: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato 03/2015 que tem seu início em 01/01/2016 e final 29/02/2016.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 22 de Dezembro de 2015.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 03-2013**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03/2013.

CONTRATADO: Jussemar Rebuli Pinto – ME.

Valor: R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Dotação: 01.031.0001.2002-33.90.39.00

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INFORMÁTICA, COM AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, DE TREINAMENTO DO USUÁRIO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE.

SISTEMA PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO E TESOUREARIA; SISTEMA PARA RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA PARA COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE FROTAS; SISTEMA PARA PROTOCOLO/PROCESSOS; AUXILIO NO ENVIO DO APLIC.

Objeto do Aditivo: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato 03/2013 que tem seu início em 01/01/2016 e final 31/12/2016.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 22 de Dezembro de 2015.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 02-2015**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2015.

CONTRATADO: ALESSANDRO MOTA DO NASCIMENTO 022645851-29.

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze Mil reais)

Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Dotação: 01.031.0001.2002-33.90.39.00

Objeto do Contrato: A Contratada Prestará serviços de Manutenção do Sítio www.figueiropolisdoeste.mt.leg.br e serviços de sonoplastia das sessões Ordinárias, Extraordinária, Solene e outros eventos realizados pelo Poder Legislativo Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, de interesse público.

Objeto do Aditivo: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato 02/2015 que tem seu início em 01/01/2016 e final 31/12/2016.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 22 de Dezembro de 2015.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
RESUMO TERMO ADITIVO TESTE SELETIVO 002/2014**

RESUMO TERMO ADITIVO TESTE SELETIVO 002/2014

OBJETIVO: A Administração Municipal realizou a renovação do contrato em epígrafe para cumprir declaração de auxílio maternidade, decorrente da estabilidade provisória também denominada período de garantia de emprego prevista no Art. 10, inc.II, letra "b", do ADCT em razão do estado gestacional da servidora devidamente comprovado.

Nº TERMO ADITIVO	Nº CONTRATO	NOME	CARGO	OBJETIVO
002/2015	038/2015	ANDREIA MARQUES VIANA	Professora 20 h. nível sup. nas áreas da Educação	O presente aditivo tem por objeto Convalidar o contrato 038/2015, e sua prorrogação de 31/12/2015 até 120 dias após o nascimento, em razão da estabilidade provisória que faz jus a servidora, cujo documento apresentado atesta seu estado gestacional não podendo sofrer interrupção o seu tempo de serviço, que será contado para todos os efeitos, na forma preconizada pelas normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes.

RESUMO TERMO ADITIVO TESTE SELETIVO 002/2014

OBJETIVO: A Administração Municipal realizou a renovação do contrato em epígrafe para cumprir declaração de auxílio maternidade, decorrente da estabilidade provisória também denominada período de garantia de emprego prevista no Art. 10, inc.II, letra "b", do ADCT e pelos fundamentos em razão da licença maternidade concedida nos termos do art.100, III da Lei Complementar 187/2011

Nº TERMO ADITIVO	Nº CONTRATO	NOME	CARGO	OBJETIVO
001/2015	035/2015	EDIVAINÉ ALBERTON DUARTE	Apoio Educacional do Campo	O presente aditivo tem por objeto Convalidar o contrato 035/2015, e sua prorrogação de 31/12/2015 até 20/05/2016 em razão de se encontrar a servidora gozando licença maternidade, cujo tempo se conta como efetiva prestação de serviços para todos os fins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA / LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 389, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

DESIGNA A SERVIDORA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA INSTALAÇÃO DO MÓDULO (UNIDADE E), REPARO E CALIBRAGEM NAS VÁLVULAS DO COMANDO HIDRÁULICO DA CONCHA DA MÁQUINA DA MARCA VOLVO, PÁ CARREGADEIRA L60F, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo a servidora Aparecida Teixeira Pereira para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é **“Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço e Fornecimento de Peças para Instalação do Módulo (Unidade E), reparo e calibragem nas válvulas do comando hidráulico da Concha da máquina da marca Volvo, Pá Carregadeira L60F, pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte”.**

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designada, fica designado como suplente o servidor Bruno da Conceição.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E
TERMO ADITIVO - DEZEMBRO - 2015****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2014**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 001/2014 firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e a empresa **REGINALDO DUARTE 03747238181**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/12/2016. **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2014

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 004/2014 firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e a empresa **ORION TURISMO LTDA.-EPP**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/12/2016. **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2014

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 008/2014 firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e a empresa **ANA PAULA DE CARVALHO CINTRA – ME**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/12/2016. **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A O CONTRATO 009/2014

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 009/2014 firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e a empresa **J C ROMANOWSKI-ME**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/12/2016. **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2014

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato 015/2014 firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e a empresa **CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA - ME**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/03/2016. **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2014

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 018/2014 firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e a empresa **TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA-EPP**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/12/2016. **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2014

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 020/2014 firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e o locador, **HELITON MENDES BRAGA**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/12/2016. **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2014

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 022/2014 firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e o locador, **LEONARDO CAMPAGNOLO BARAZETTI**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/12/2016. **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2014

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 027/2014 firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e a empresa **DIOGO AUGUSTO CAVAZZINI**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 06/06/2016. **Assinatura:** 17 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2014

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 029/2014 firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e a empresa **E S N LUCCHESI DA SILVA ENGENHARIA – ME**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/12/2016. **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2013

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 003/2013 firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e o locador **IRINEU SANDESKI**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/12/2016. **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2013

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato 004/2013 firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e o locador **REGINALDO JOSÉ DA SILVA**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/01/2016. **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2013

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 005/2013 firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e o locador **JOSEMIR ANTÔNIO MORESCO**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do

prazo da vigência até 31/12/2016. **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2013

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 010/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a empresa **Atual Assessoria e Consultoria Contábil Ltda - ME**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/12/2016. **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2013

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 023/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a empresa **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/12/2016. **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2013

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato 025/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e o locador **DELVINO FIABANI**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/01/2016. **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2013

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 026/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a empresa **LUCAS NETWORK INTERNET LTDA. ME**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/12/2016. **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2015

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 001/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e o locador **José Amilton da Silva Bueno**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/01/2016. **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2015

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 003/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e o locador **JOSE BEZERRA DE LIMA**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/01/2016. **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2015

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 004/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a empresa **T ALVES- ME**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/12/2016. **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2015

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 005/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a empresa **AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/12/2016 e editar o valor de **R\$ 6.124,80** (seis mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), referente ao reajuste anual, através da aplicação do índice anual do IGPM, no percentual de 7,04% (sete inteiros e quatro centésimos por cento). O valor total do Contrato passa a ser de **R\$ 93.124,80** (noventa e três mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), sujeito a reajuste anual, mediante negociação, não podendo ultrapassar o índice anual do IGPM **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2015

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 006/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a empresa **AGRODATA INFORMATICA LTDA - ME**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/12/2016 **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2015

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 013/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e empresa **MACHADO & MAGALHÃES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/01/2016. **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2015

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 014/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e o locador **Jose Selio Alves**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/01/2016. **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2015

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 016/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e o locador **Srº. Alceu Vieira Vaz**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/01/2016. **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2015

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 017/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a empresa **JORNAL CAIABIS DE TAPURAH LTDA**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/12/2016 **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2015

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 018/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e o locador **Srº. Rodrigo Brandalise**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/01/2016. **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2015

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 019/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a empresa **ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/06/2016 **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2015

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 020/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a locadora **Srª. Rosa Aparecida Paliosa**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/01/2016. **Assinatura:** 18 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 037/2015

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 037/2015, para Contratação de empresa para fornecimento de veículo coletivo, do tipo ônibus, usado, para transporte de interesse do município, sendo transporte de acadêmicos do ensino superior, atletas e municípios em geral para tratar de assuntos de interesse público, para o município de ITAÚBA-MT, foi vencedora a Empresa: **ORION TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº:03.

898.324/0001-87, sediada na Av. Miguel Sutil, nº 7.034, Bloco D, Bairro Despraído, na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.040-000.

ITAÚBA-MT, 04 de Janeiro abril de 2016.

OTÁVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 001/2015**

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **001/2015**, de 09 de Fevereiro de 2015, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. Tatiane Verone Martins, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº.20596049 SSP/ MT e do CPF nº. 2896224173 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R\$ 2.297,05 (Dois Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinco Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 18 de Dezembro de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

TATIANE VERONE MARTINS

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK

CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELLY JABLONSKI

CPF: 011.118.401-05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PORTARIA Nº 002/2016

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚBA/MT.

A Excelentíssimo Senhor Diomar Antonio dos Santos, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal o Sr. **OTAVIO LUIZ FIEL**, cedido pela Câmara Municipal de Itaúba a esta Fundação através do Termo de Cooperação Técnica assinado em 02 (dois) de janeiro de 2012.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão presencial, no âmbito da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal, os servidores:

Marcelo Mesquita

Eni Teixeira Cardoso

Neuza Notari

Parágrafo único: o Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2016.

DIOMAR ANTONIO DOS SANTOS

Presidente da FHSMI

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 04/01/2016 a 05/02/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PORTARIA Nº 003/2016

A EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIOMAR ANTONIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DO REGIMENTO INTERNO, E

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VICENTE ANDREOTTO, portador do CPF nº. 468.007.518.04 e nº. RG 6680901 SSP/SP, em observância à legislação vigente, para exercer a função de Fiscal Administrativo dos Contratos da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT**, vigentes e celebrados no exercício de 2016.

ART 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação através de afixação em quadro de aviso, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - Mato Grosso, 04 de Janeiro de 2016.

DIOMAR ANTONIO DOS SANTOS

Presidente da FHSMI

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 04/01/2016 a 05/02/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 002/2015**

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **002/2015**, de 09 de Fevereiro de 2015, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **Raimundo Zanon**, brasi-

leiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. Keila Gomes Braga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 21661480 SSP/ MT e do CPF nº. 4720183107 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R\$ 2.297,05 (Dois Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinco Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 18 de Dezembro de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

KEILA GOMES BRAGA

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK

CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI

CPF: 011.118.401-05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PORTARIA Nº 001/2016

"INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2016"

A Excelentíssima Senhora DIOMAR ANTONIO DOS SANTOS, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, para avaliar os expedientes de Compras e Contratações desta Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

Artigo 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta por 03 (três) funcionários da Fundação Hospitalar, sendo a **Sr. Marcelo Mesquita** (Presidente), **Sra. Eni Teixeira Cardoso** (Secretária) e **Sra. Neuza Notari** (membro).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2016.

DIOMAR ANTONIO DOS SANTOS

Presidente da FHSMI

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 04/01/2016 a 05/02/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 003/2015**

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **003/2015**, de 09 de Fevereiro de 2015, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. Andressa Araujo Dos Reis, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 20483082 SSP/ MT e do CPF nº. 5901710118 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R\$ 1.722,80. (Um Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 18 de Dezembro de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

ANDRESSA ARAUJO DOS REIS

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK

CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI

CPF: 011.118.401-05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 004/2015**

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **004/2015**, de 09 de Fevereiro de 2015, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. Cristieli Priscila Ramos da Silva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 23252219 SSP/ MT e do CPF nº. 4230098189 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R\$ 2.312,76. (Dois Mil e Trezentos e Doze Reais e Setenta e Seis Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 18 de Dezembro de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

CRISTIELI PRISCILA RAMOS DA SILVA

Testemunhas:**CARINE CANDIDA BLOCK**

CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELLY JABLONSKI

CPF: 011.118.401-05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 005/2015**

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **005/2015**, de 09 de Fevereiro de 2015, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª.Daiane Souza de Siqueira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 22891471 SSP/ MT e do CPF nº. 4060131105 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.

Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R\$ 2.297,05 (Dois Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinco Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 18 de Dezembro de 2015.

RAIMUNDO ZANON**Prefeito Municipal****DAIANE SOUZA DE SIQUEIRA****Testemunhas:****CARINE CANDIDA BLOCK**

CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELLY JABLONSKI

CPF: 011.118.401-05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 006/2015**

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **006/2015**, de 09 de Fevereiro de 2015, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª.Janice Aparecida Dos Santos , portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 17921317 SSP/ MT e do CPF nº. 2082625125 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.

Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R\$ 3.862,00 (Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 18 de Dezembro de 2015.

RAIMUNDO ZANON**Prefeito Municipal****JANICE APARECIDA DOS SANTOS****Testemunhas:****CARINE CANDIDA BLOCK**

CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELLY JABLONSKI

CPF: 011.118.401-05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 007/2015**

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **007/2015**, de 09 de Fevereiro de 2015, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª.Gisele Aparecida Sohn , portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 11080876 SSP/ MT e do CPF nº. 83010475187 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.

Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R\$ 2.461,14 (Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quatorze Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 18 de Dezembro de 2015.

RAIMUNDO ZANON**Prefeito Municipal****GISELE APARECIDA SOHN****Testemunhas:****CARINE CANDIDA BLOCK**

CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELLY JABLONSKI

CPF: 011.118.401-05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 008/2015**

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **008/2015**, de 09 de Fevereiro de 2015, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª.Wanda Silva Monteiro, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº.3006632 SSP/ PA e do CPF

nº. 58261877272 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.

Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R\$ 2.461,14 (Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quatorze Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 18 de Dezembro de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

WANDA SILVA MONTEIRO

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK

CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELLY JABLONSKI

CPF: 011.118.401-05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 009/2015**

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **009/2015**, de 09 de Fevereiro de 2015, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carra-ra, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. Neide Terezinha Casagran-de, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 11806974 SSP/ PR e do CPF nº. 89198131168 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.

Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R\$ 2.461,14 (Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quatorze Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 18 de Dezembro de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

ROSINEIDE A. GONÇALVES LEGRAMANTI

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK

CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELLY JABLONSKI

CPF: 011.118.401-05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 011/2015**

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **011/2015**, de 09 de Fevereiro de 2015, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carra-ra, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. Neide Terezinha Casagran-de, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 44006162 SSP/ PR e do CPF nº. 62700561104 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.

Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R\$ 3.691,72 (Três Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Dois Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 18 de Dezembro de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

NEIDE TEREZINHA CASAGRANDE

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK

CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELLY JABLONSKI

CPF: 011.118.401-05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 012/2015**

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **012/2015**, de 09 de Fevereiro de 2015, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carra-ra, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. Sirlene Geraldo de Souza, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 13057030 SSP/ MT e do CPF nº. 90038134187 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.

Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R\$ 3.691,72 (Três Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Dois Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 18 de Dezembro de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

SIRLENE GERALDO DE SOUZA

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK

CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI

CPF: 011.118.401-05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 013/2015**

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **013/2015**, de 09 de Fevereiro de 2015, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. Maria Aparecida da Cruz, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 17823897 SSP/ MT e do CPF nº. 88284441187 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.

Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R\$ 4.080,06 (Quatro Mil e Oitenta Reais e Seis Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 18 de Dezembro de 2015.

RAIMUNDO ZANON**Prefeito Municipal****MARIA APARECIDA DA CRUZ****Testemunhas:****CARINE CANDIDA BLOCK**

CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI

CPF: 011.118.401-05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 015/2015**

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **015/2015**, de 09 de Fevereiro de 2015, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. Keury Vanessa Menezes de Souza, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1758759-0 SSP/ MT e do CPF nº. 2881196144 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.

Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R\$ 2.297,05 (Dois Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinco Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 18 de Dezembro de 2015.

RAIMUNDO ZANON**Prefeito Municipal****KEURY VANESSA MENEZES DE SOUZA****Testemunhas:****CARINE CANDIDA BLOCK**

CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI

CPF: 011.118.401-05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 016/2015**

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **016/2015**, de 09 de Fevereiro de 2015, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. Janayna Notari, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 17921457 SSP/ MT e do CPF nº. 4218107181 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.

Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R\$ 2.297,05 (Dois Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinco Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 18 de Dezembro de 2015.

RAIMUNDO ZANON**Prefeito Municipal****JANAYNA NOTARI****Testemunhas:****CARINE CANDIDA BLOCK**

CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI

CPF: 011.118.401-05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 018/2015**

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **018/2015**, de 09 de Fevereiro de 2015, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. Matilde Sarate, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 16630572 SSP/ MT e do CPF nº. 92871836191 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.

Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R\$ 1.882,21 (Um Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 18 de Dezembro de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

MATILDE SARATE

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK

CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI

CPF: 011.118.401-05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 022/2015**

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **022/2015**, de 09 de Fevereiro de 2015, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. Silvia P. Donzelli de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 19983050 SSP/ PR e do CPF nº. 4090563160 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.

Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R\$ 2.147,89 (Dois Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 18 de Dezembro de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

SILVIA PRISCILA DONZELLI DE OLIVEIRA

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK

CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI

CPF: 011.118.401-05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 029/2015**

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **029/2015**, de 09 de Fevereiro de 2015, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. Luciene Lopes da Silva Prado, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 13600281 SSP/MT e do CPF nº. 91396930159 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.

Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R\$ 1.485,01 (Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Um Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 30 de Dezembro de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES DA SILVA PRADO

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK

CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI

CPF: 011.118.401-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, e suas alterações, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 055/2015 de 25 de junho de 2015 o qual possui candidatos classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 011/2015, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICA- OURO BRANCO DO SUL	5º Colocado – Aprovado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP;
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;
- 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;
- 14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
- 17 - Declaração contendo endereço residencial;
- 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19 - Declaração de Bens;
- 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 21 - Conta Corrente Banco do Brasil.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 05 de janeiro de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 104/2015 de 30 de dezembro de 2015 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 013/2015, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA DIAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO-ITIQUEIRA	1º COLOCADO – APROVADO
2	MARCELO HENRIQUE COUTINHO TIAGO	MÉDICO PSF/HOSPITAL-OURO BRANCO DO SUL	1º COLOCADO – APROVADO
3	MAYARA AMARAL SOARES	MÉDICO PSF/HOSPITAL-OURO BRANCO DO SUL	2º COLOCADO – CLASSIFICADO
4	ALISON LUCAS LORENZON	TECNICO AGROPECUARIO- ITIQUEIRA	1º COLOCADO – APROVADO
5	MARCY APARECIDA DE MIRANDA AYALA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-OURO BRANCO DO SUL	1º COLOCADO – APROVADO
6	DENISE OLIVEIRA DE ASSIS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-OURO BRANCO DO SUL	2º COLOCADO – APROVADO
7	DALVANI DE BRITO SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-OURO BRANCO DO SUL	3º COLOCADO – APROVADO
8	VALDIRENE DUTRA ROSA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-OURO BRANCO DO SUL	4º COLOCADO – APROVADO
9	ADRIANA NONATO QUEIROZ	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL-OURO BRANCO DO SUL	1º COLOCADO – APROVADO
10	HALISON JUNIOR DA SILVA SOUZA	COLETOR DE LIXO-OURO BRANCO DO SUL	1º COLOCADO – APROVADO
11	NACIBI LOPES DA SILVA	COLETOR DE LIXO-OURO BRANCO DO SUL	2º COLOCADO – APROVADO
12	LUAN HERBETE MOURA DA SILVA	COLETOR DE LIXO-OURO BRANCO DO SUL	3º COLOCADO – APROVADO
13	ELIEZER VENANCIO PINTO	INSEMINADOR DE ANIMAIS-ITIQUEIRA	1º COLOCADO – APROVADO

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP;
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;
- 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;
- 14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
- 17 - Declaração contendo endereço residencial;
- 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19 - Declaração de Bens;
- 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 21 - Conta Corrente Banco do Brasil.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 05 de janeiro de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 001/2016****PREGÃO N. 001/2016/SECAD/SRP****TIPO:** PRESENCIAL**APURAÇÃO:** Menor Preço por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ENDOSCOPIAS, RADIOGRAFIAS COM LAUDOS, TOMOGRAFIAS, ULTRASSONOGRAFIAS E UROGRAFIAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SENDO OS EXAMES LAUDADOS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 06/01/2016, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.cidadecompras.com.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, ou seja, até as **09h00 horas local, do dia 14 de Janeiro de 2016**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou ainda e preferencialmente pelo Site: www.cidadecompras.com.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 18/01/2016 até às 09h00 local, na sala de Licitações e Contratos, no endereço indicado acima.

SESSÃO DE LANCES: Dia 18 de Janeiro de 2016 a partir das 09h00 local.

Juara-MT, 05 de Janeiro de 2016.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan**Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS MÊS DE DEZEMBRO.**

Extrato do Sétimo Termo Aditivo nº. 286/2015, ao Contrato n. 443/2010.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceira: Giraldeili e Giraldeili Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 836-W, Centro, Juara – MT, inscrita com o CNPJ sob o nº 36.953.438/0001-31, neste ato representada pelo seu sócio/proprietário Sr. Antonio Carlos Giraldeili, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 236.785.699-00 e RG 868.621 SSP/MT.

Processo: TOMADA DE PREÇOS N. 07/2010

Objeto: PRORROGAÇÃO contratual por 12 (doze) meses, tendo seu vencimento previsto para 31 de Dezembro de 2016, sem alterações de valores, conforme justificativa técnica e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, memorando nº 026/SMPOG/2015, por se tratar de CONTRATAÇÃO PARA AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E TERRAPLANAGEM NOS BAIRROS JARDIM SANTA CRUZ E SANTA CLARA, PARTE A1, NO MUNICÍPIO DE JUARA-MT

Vencimento: 31/12/2016

Extrato do Quarto Termo Aditivo nº. 270/2015, ao Contrato n.194/2013.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceira: ADAUTO CALMON REQUENA, inscrita com o CNPJ sob o nº 17.890.324/0001-45, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº. 1168-W, Parque Azóia, na Cidade de Juara-MT.

Processo: CARTA CONVITE N. 12/2013

Objeto: PRORROGAÇÃO de prazo ao contrato original, sem alteração de valores por quilômetros percorridos, porém com acréscimos de quilômetros rodados diariamente de 16,66%, por se tratar de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR de alunos deficientes conforme Anexo I deste termo e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Ofício nº 791/2015/SMEC.

Assinatura: 31/12/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº. 271/2015, ao Contrato n. 88/2015.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceira: ANTONIO DOS SANTOS COSTA – ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 07.508.750/0001-18, situada à Avenida Guilherme Meyer, s/nº, Cep: 78.560-000, no município de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Antonio dos Santos Costa, portador do RG: 791.126 SSP/MT e CPF: 482.113.201-00.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2013

Objeto: PRORROGAÇÃO de prazo ao contrato original, sem alteração de valores por quilômetros percorridos, por se tratar de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ZONA RURAL, LINHA ITAPAIUNA, conforme Anexo I deste termo e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Ofício nº 791/2015/SMEC

Vencimento: 31/12/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº. 272/2015, ao Contrato n. 87/2015.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceira: J. MORAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES – ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 04.527.699/0001-01, situada à Avenida São Paulo, s/nº, Distrito de Águas Claras, Cep: 78.585-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. João Moraes, portador do RG: 9298-856 SSP/MT e CPF: 580.984.101-53.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2013

Objeto: PRORROGAÇÃO de prazo ao contrato original, sem alteração de valores por quilômetros percorridos, porém com acréscimos de quilômetros rodados diariamente de 16,66%, por se tratar de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ZONA RURAL, LINHA PAREDÃO, conforme Anexo I deste termo e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Ofício nº 791/2015/SMEC.

Vencimento: 31/12/2016

Extrato do Sétimo Termo Aditivo nº. 273/2015, ao Contrato n. 14/2013.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceira: J. MORAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES – ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 04.527.699/0001-01, situada à Avenida São Paulo, s/nº, Distrito de Águas Claras, Cep: 78.585-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. João Moraes, portador do RG: 9298-856 SSP/MT e CPF: 580.984.101-53.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2013

Objeto: PRORROGAÇÃO de prazo ao contrato original, sem alteração de valores por quilômetros percorridos, por se tratar de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ZONA RURAL, conforme Anexo I deste termo e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Ofício nº 791/2015/SMEC.

Vencimento: 31/12/2016

Extrato do Sétimo Termo Aditivo nº. 274/2015, ao Contrato n. 15/2013.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceira: ANDERSON LUIS VIOLADA E CIA LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 11.725.598/0001-00, localizada à Rua Nelson Taborda Lacerda, 747-S, Bairro Jardim Primavera, no município de Juara/MT, neste ato representado pelo seu sócio-proprietário o Sr. Anderson Luis Violada, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste município de Juara/MT, portador do RG: 879.872 SSP/MT e CPF: 571.501.094-87.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2013

Objeto: PRORROGAÇÃO de prazo ao contrato original, sem alteração de valores por quilômetros percorridos, por se tratar de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ZONA RURAL, conforme Anexo I deste termo e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Ofício nº 791/2015/SMEC.

Vencimento: 31/12/2016

Extrato do Sétimo Termo Aditivo nº. 275/2015, ao Contrato n. 16/2013.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceira: V. SILVEIRA ESCOLAR ME, inscrita com o CNPJ sob o nº 10.603.302/0001-08, localizada à Rua Sergipe, 419-N, Centro, no município de Juara/MT, neste ato representado pelo seu procurador credenciado o Sr. Jair Furiama, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste município de Juara/MT, portador do RG: 617.015 SSP/MT e CPF: 393.595.301-15.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2013

Objeto: PRORROGAÇÃO de prazo ao contrato original, sem alteração de valores por quilômetros percorridos, por se tratar de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ZONA RURAL, conforme Anexo I deste termo e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Ofício nº 791/2015/SMEC.

Vencimento: 31/12/2016

Extrato do Décimo Termo Aditivo nº. 276/2015, ao Contrato n. 475/2010.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceira: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF 00.341.001.0001/08, estabelecida na Avenida Mato Grosso, nº 1.400, Bairro Centro, Denise – MT, representada neste ato por seu Proprietário o Sr.º Luis Carlos Guedes, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº. 517.384 SSP/MT e CPF nº. 415.884.951-91.

Processo: CONCORRENCIA PUBLICA N. 06/2010

Objeto: PRORROGAÇÃO contratual por 12 (meses) meses, tendo seu vencimento previsto para 01 de Janeiro de 2017, sem alterações de valores, conforme justificativa técnica e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Vencimento: 01/01/2017

Extrato do Oitavo Termo Aditivo nº. 277/2015, ao Contrato n. 476/2010.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceira: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF 00.341.001.0001/08, estabelecida na Avenida Mato Grosso, nº 1.400, Bairro Centro, Denise – MT, representada neste ato por seu Proprietário o Sr.º Luis Carlos Guedes, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº. 517.384 SSP/MT e CPF nº. 415.884.951-91.

Processo: CONCORRENCIA PUBLICA N. 06/2010

Objeto: PRORROGAÇÃO contratual, por 12 (meses) meses, tendo seu vencimento previsto para 01 de Janeiro de 2017, sem alterações de valo-

res, conforme justificativa técnica e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Vencimento: 01/01/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo n°. 278/2015, ao Contrato n. 215/2013.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF n°. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, n°. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceiro: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pessoa física inscrita do CPF sob o n.º 536.395.701-97 e RG n.º M -6.196.247 SSP/MG, residente e domiciliado no município de Sinop-MT.

Processo: DISPENSA N. 21/2013

Objeto: PRORROGAÇÃO de vigência contratual, pelo prazo de 12 meses, com valores mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais) e valor global total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Memorando de solicitação n.º 1415/2015/SMAS, por se tratar de Locação de Imóvel em alvenaria e madeira, com localizado na Rua Adenilson de Brida, n.º 495W, Lote 05, Qd. 51, Centro, neste Município, com inscrição imobiliária 1566 e área total de 705,25m², para funcionamento do CREAS.

Vencimento: 31/12/2016

Extrato do Nono Termo Aditivo n°. 279/2015, ao Contrato n. 474/2010.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF n°. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, n°. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceiro: Giraldelelli e Giraldelelli Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rio de Janeiro, n.º 836-W, Centro, Juara – MT, inscrita com o CNPJ sob o n.º 36.953.438/0001-31, neste ato representada pelo seu sócio/proprietário Sr. Antonio Carlos Giraldelelli, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o n.º 236.785.699-00 e RG 868.621 SSP/MT.

Processo: CONCORRENCIA PUBLICA N. 05/2010

Objeto: PRORROGAÇÃO contratual, por 12 (doze) meses, tendo seu vencimento previsto para 01 de Janeiro de 2017, sem alterações de valores, conforme justificativa técnica e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Vencimento: 01/01/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo n°. 280/2015, ao Contrato n. 010/2010.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF n°. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, n°. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceiro: N DOS SANTOS & SANTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.671.096/0001-07, Avenida Rio de Janeiro n.º 610W-CENTRO, na cidade de Juara-MT, neste ato representada pelo Sr. NIVALDO DOS SANTOS, residente e domiciliado em Juara, portador do RG n.º 411298 SSP/RO e CPF n.º 349.844.532-49.

Processo: DISPENSA N. 01/2015

Objeto: PRORROGAÇÃO de vigência contratual, pelo prazo de 12 meses, com valores mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e valor global total

de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme Memorando de solicitação n.º 42/2015/SMEC, por se tratar de prestação de serviços de internet com velocidade de 1 Mbps, na Escola Municipal Rui Barbosa Distrito de Catuai e Francisco Sampaio Distrito de Paranorte.

Vencimento: 31/12/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo n°. 281/2015, ao Contrato n. 011/2015.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF n°. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, n°. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceiro: ADALBERTO JORGE FRANCISCO, brasileiro, casado, pessoa física inscrita do CPF sob o n.º 361.593.369-91 e RG n.º 226.850 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Sorocaba n.º 150-W, centro, no município de Juara/MT.

Processo: DISPENSA N. 03/2015

Objeto: PRORROGAÇÃO de vigência contratual, com acréscimos de valor mensal de 9% (nove por cento) sobre o valor contratual, passando o mesmo a vigorar em R\$ 3.945,80 (três mil novecentos e quarenta e cinco e oitenta centavos) e valor global total de R\$ 43.403,80 (quarenta e três mil quatrocentos e três e oitenta centavos).

Vencimento: 30/11/2016

Extrato do Terceiro Termo Aditivo n°. 282/2015, ao Contrato n. 110/2014.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF n°. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, n°. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceiro: MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, pessoa física inscrita do CPF sob o n.º 667.226.161-34 e RG n.º 1018327-2 SSP/MT, residente e domiciliada no município de Juara-MT.

Processo: DISPENSA N. 05/2014

Objeto: PRORROGAÇÃO de vigência contratual, com acréscimos de valor mensal de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento) sobre o valor contratual, passando o mesmo a vigorar em R\$ 3.471,89 (três mil e quatrocentos e setenta e um real e oitenta e nove centavos) mensais e o valor global em R\$ 27.775,12 (vinte e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

Vencimento: 31/08/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo n°. 283/2015, ao Concurso de Projeto n. 01/2014.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF n°. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, n°. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceiro: INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º 10.870.058/0001-40, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ n.º 08071.024424/2009-84 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 16/12/2009, publicado no Diário Ofi-

cial da União de 21/12/2009, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Sr. Zilton Mariano de Almeida, brasileiro, portador da CI-RG nº 5.844.526-6, inscrito no CPF sob o nº 250.672.008-12.

Processo: Concursos de Projeto n. 01/2014

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Parceria com a adição de percentual de encargos de 12% (doze por cento) sobre o valor executado, por se tratar de formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3º da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Projeto de Concursos nº 01/2014, e atendendo ao Ofício nº 700/2015/SMS/ e Ata 003/2015 – Reunião Extraordinária da Comissão de Acompanhamento e Execução do Termo de Parceria n. 001/2014, realizada na data do dia 22 de Dezembro de 2015.

Vencimento: 29/02/2016

Extrato do Terceiro Termo Aditivo nº. 284/2015, ao Contrato n. 147/2011.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceiro: VANDERLEI ANTONIO BOTTON - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.266.700/0001-58, com sede na Rua Niterói, nº. 423-N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Antonio Botton, brasileiro, empresário, portador do RG 796.000 SSP/MT e do CPF n.º 513.634.961-15, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste município de Juara/MT.

Processo: PREGAO PRESENCIAL N. 11/2011

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato original, a partir de 02 de janeiro de 2016, sem acréscimo em seu valor mensal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Vencimento: 31/12/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo nº. 285/2015, ao Contrato n. 15/2014.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceiro: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO A VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF 04.121.894/0001-29, estabelecida na Av. Coronel Escolástico nº. 362, Fundos/Bandeirantes, Cuiabá – MT, representada neste ato por seu Sócio, Sr. Edival Falcão Pereira, brasileiro, portador da RG nº. 318.578 SSP/MT e CPF nº. 065.876.821-20.

Processo: DISPENSA N. 03/2014

Objeto: PRORROGAÇÃO de vigência contratual por 12 (doze) meses, sem acréscimos de valores, por se tratar de contratação de Associação Beneficente para prestar serviços de hospedagem e alimentação para pessoas que serão encaminhadas para Cuiabá-MT em tratamento de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Vencimento: 31/12/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº. 228/2015, ao Contrato n. 121/2015.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceiro: Srª. NELITA LURDES, pessoa física, agricultora inscrita com o CPF sob o nº 807.576.181-20, portadora do RG de nº. 415354 SSP-MT e DAP SDW0807576181202703140426, Chácara Santa Lurdes, Km 05, estrada pantaneira, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT.

Processo: DISPENSA N. 14/2014

Objeto: ADIÇÃO DE ITENS contratual, em 25%, totalizando na quantia de R\$ 3.715,63 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme pedido de alteração contratual nº 006/2015 e justificativa em anexo, por se tratar de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2015, Município de Juara-MT.

Extrato do Segundo Termo Aditivo nº. 229/2015, ao Contrato n. 187/2014.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceiro: MENDANHA CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.613.404/0001-01 com sede social na Rua Marília, 798-S – Jardim Santa Maria, na cidade de JUARA, Estado de Mato Grosso, CEP 78575-000, neste ato representada pelo Sr. Lázaro Mendanha Cardoso, portador da Cédula de Identidade n.º 0661211-3 expedida pela SJ/GO e CPF n.º 452.863.701-44.

Processo: TOMADA DE PREÇOS N. 06/2015

Objeto: PRORROGAÇÃO contratual por 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu vencimento previsto para 13 de Junho de 2016, sem alterações de valores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme justificativa e pedido de alteração contratual nº 22/2015/SMS, por se tratar de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO – LEITOS DE UTI, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO N° 011/2014/SECID, Município de Juara-MT.

Vencimento: 13/06/2016

SEC. MUN FINANÇAS/COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº001-2016 - 05-01-2016 - JOSÉ CARLOS SARTORI



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JUARA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 05 de Janeiro de 2016.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOSE CARLOS SARTORI	491.279.508-91	9819 /00022/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: WILSON JACOB	Matrícula: 00006622
Cargo/Portaria de Nomeação nº : 403	Assinatura:

Data de afixação: 05/01/2016

Data de desafixação: 20/01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2016****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2016**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 168/2015, de 19/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/01/2016, às 13:30 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 006/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1407 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF SERVICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA E SECRETARIAS.

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2016****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2016**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 168/2015, de 19/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/01/2016, às 08:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 005/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1407 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE JURUENA - MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA E SECRETARIAS.

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2016****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2016**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 168/2015, de 19/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/01/2016, às 13:30 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 001/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1407 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DIÁRIAS), PARA ATENDER AOS PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO, ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO NA CIDADE DE CUIABÁ, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL AOS PACIENTES, OFERECENDO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESSA MUNICIPALIDADE.

EDITAL/TRIBUTOS Nº 01/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, CNPJ: 24.950.461/0001-93, representado pelo seu prefeito Municipal, Sr. **Raimundo Manske**, torna público, através do presente Edital, que lançará neste primeiro semestre de 2016, a partir do mês de Janeiro, a cobrança dos **Impostos Predial e Territorial Urbano – IPTU, com Inclusão da Taxa de Coleta de Lixo – TCL**, para o corrente exercício, em obediência à Lei Municipal nº 617 de 22 de Setembro de 2005 e Lei Municipal 539 de 27 de Dezembro de 2002, em cinco (05) parcelas iguais mensais, para recolhimento nos meses de Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro com desconto de 15% e para pagamento numa única parcela, com desconto de 20%, em 31 de Maio de 2016. E conforme Lei nº 812 de 13 de Novembro de 2009, onde do tratamento diferenciado as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte onde terão o Benefício de Pagamento de desconto em IPTU em parcela única de 30% (trinta por cento).

1 – DO IMPOSTO.

1.1 – O **IPTU** e o **TCL** do exercício de 2016, obedecerá as determinações da Lei Municipal nº 617, de 22 de Setembro de 2005, intitulada Lei do IPTU e Lei Municipal 539 de 27 de Dezembro de 2002 e Lei Municipal nº 812/2009, será lançado em moeda vigente do País.

1.2 – O recolhimento do **IPTU** (Imposto Predial e Territorial), e **TCL** (Taxa de Coleta de Lixo) do exercício de 2016, deverão ocorrer de Maio a Setembro do mesmo exercício, com vencimento para a **1ª parcela no dia 31/05/2016 e a 2ª parcela no dia 30/06/2016 e a 3ª parcela no dia 29/07/2016 e a 4ª parcela no dia 31/08/2016, 5ª parcela no dia 30/09/2016** num total de cinco parcelas iguais com desconto de 15% (quinze por cento).

1.3 - O pagamento em **cota única** terá um desconto de 20% (vinte por cento), vencível até **31/05/2016**.

1.4 - O imóvel que estiver sendo usado para MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE terá um desconto de 30% (trinta por cento) em sua cota única onde deve ser paga no dia 31/05/2016.

1.5 – O lançamento do **IPTU** e **TCL** para pagamento no exercício corrente de 2016 obedecerá especificamente aos artigos 13 e 26 da Lei Municipal nº 617/2005, 121 a 125 e 266 a 268, do Código Tributário Municipal – Lei 539/02 – e demais normas legais vigentes.

1.6 - Reportando ao artigo 267 do aludido **CTM** (Código Tributário Municipal), este determina que o contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação, para pagamento e máximo para impugnação do lançamento.

1.7 - O Imposto Territorial Predial Urbano – IPTU e Taxa de Coleta de Lixo – TCL, não recolhidos no decorrer do exercício de 2016, será lançado e registrado como Dívida Ativa, para cobrança amigável ou judicial, a partir do exercício seguinte, nos termos do artigo 368 do **CTM** – Lei nº 539/02.

2 – DA IMPUGNAÇÃO.

2.1 – O Contribuinte terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recolhimento da notificação, para impugnação do lançamento, conforme dispõe a Lei nº 539/02 – **CTM**, relacionado no item 1.5 deste Edital.

3 – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – A Prefeitura Municipal de Juruena, após expedido o prazo determinado neste Edital, elabora Decreto, para regulamentação das condições de funcionamento, lançamento e recolhimento do IPTU e TCL, para o exercício de 2016.

Prefeitura Municipal de Juruena. 04 de Janeiro de 2016.

Raimundo Manske

Prefeito Municipal

Rosalvo Ponce

Port. 211/2003

DECRETO Nº. 2612, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

ESTABELECE VALORES PARA DIÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2016.

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe conferem as Leis Municipais N.º 486/2002 e 635/2006,

D E C R E T A:

ART. 1º. O valor da diária corresponderá ao valor atribuído a UFM (Unidade Fiscal Municipal) distribuído da seguinte forma:

I – Para o Prefeito Municipal;

15 UFM (R\$ 40,30) fora do Estado

10 UFM (R\$ 40,30) dentro do Estado

II – Para os Secretários Municipais, Contador, Vice-Prefeito, Advogado e Controlador Interno;

10 UFM (R\$ 40,30) fora do Estado

08 UFM (R\$ 40,30) dentro do Estado

III – Funcionários Concursados e Comissionados;

10 UFM (R\$ 40,30) fora do Estado

05 UFM (R\$ 40,30) dentro do Estado

IV – Funcionários Contratados

08 UFM (R\$ 40,30) fora do Estado

05 UFM (R\$ 40,30) dentro do Estado

ART. 2º - Fica estabelecido que o responsável pela diária deverá apresentar logo após o retorno da viagem, relatório sucinto, utilizando-se para tanto de formulário próprio para tal fim.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n.º. 2539, de 02 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Juruena-MT, 04 de Janeiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal n.º. 484, de 04 de março de 2002.

MARCOS ANDRÉ RAUBER

Secretário Municipal de Administração

e Finanças

DECRETO Nº.2611, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UFM.

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal de Juruena – MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu Artigo 85, inciso III,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica reajustada a UFM (Unidade Fiscal Municipal, conforme o Parágrafo Único do artigo 424 da Lei 539/2002, no valor de R\$ 40,30 (Quarenta Reais e Trinta Centavos).

ARTIGO 2º. Em decorrência do que trata o Artigo 1º, ficam reajustadas na mesma proporção às demais taxas vinculadas a UFM.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 04 de Janeiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal n.º. 484, de 04 de março de 2002.

MARCOS ANDRÉ RAUBER

Secretário Municipal de Administração

e Finanças

DECRETO Nº. 2610, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a cobrança da TLF/2016 (alvará)

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 812/2009 e posteriores alterações,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica lançada a cobrança da licença para localização, instalação e funcionamento e taxa de fiscalização para funcionamento, referente ao exercício de 2016, com 20% (vinte por cento) de desconto para empresas ME e EPP e 10% (dez por cento) para as demais empresas com pagamento até 31 de maio do corrente ano.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 04 de Janeiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal n.º. 484, de 04 de março de 2002.

MARCOS ANDRÉ RAUBER

Secretário Municipal de Administração

e Finanças

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º. 168/2015, de 19/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/01/2016, às 08:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 003/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1407 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, COMPREENDENDO VENDA, MARCAÇÃO, RE-

MARCAÇÃO, ENDOSSO E REEMBOLSO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURUENA.**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA****RESULTADO PREGÃO 012/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015 PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações modalidade Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E IMPRESSORA, RECARGA DE CARTUCHO E TONNER, PARA ATENDER ORGÃOS/UNIDADES DESTA MUNICÍPIO”**

VENCEDOR:

ERIKA FUJI AMARAL – CNPJ: 19.703.197/0001-53

VALOR TOTAL: R\$ 55.890,00 (Cinquenta Cinco Mil, Oitocentos Noventa Reais).

JUSCIMEIRA – MT, 04 DE DEZEMBRO 2015.

Diva Maria Santos Gardin

Pregoeiro

EXTRATO ATA REG PREÇOS 011/2015**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015**

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Erika Fujii Amaral

OBJETO: “Registro De Preços Para Futura e Eventual Prestação De Serviços Em Manutenção De Impressora, Recarga de Cartucho e Tonner, Para Atender Unidades e Órgãos Deste Município”

PRAZO: 12 Meses

VALOR: 55.890,00 (Cinquenta Cinco Mil, Oitocentos Noventa Reais).

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Erika Fujii Amaral– CNPJ: 19.703.197/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 004/2015**

O Instituto de Previdência de Lambari D'Oeste-MT, informa a todos que no Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato 004/2015, onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2014.

CONTRATANTE: LAMBARI – PREVI.

CONTRATADA: : H.BOSA & F.GARCIA LTDA

PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS À PARTIR DE 01(PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2016 À 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2016.

VALOR: DÁ-SE A ESSE TERMO ADITIVO O VALOR DE R\$ 9.540,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) VALOR BRUTO. O

ATUAL CONTRATO SERÁ PAGO EM 12 (dose) PARCELAS MENSAS DE R\$ 795,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), NOS MOLDES DO CONTRATO ORIGINAL.

ORIGEM: CONTRATO Nº 004/2015.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO ADITIVO, APRESENTA EMBA-SAMENTO LEGAL NO ART. 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II DA LEI Nº 8. 666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

LAMBARI D'OESTE – MT, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

DIRETOR EXECUTIVO – NÉLITON DA SILVA MOTA.

Leia –se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2015.

CONTRATANTE: LAMBARI – PREVI.

CONTRATADA: : H.BOSA & F.GARCIA LTDA

PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS À PARTIR DE 01(PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2016 À 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2016.

VALOR: DÁ-SE A ESSE TERMO ADITIVO O VALOR DE R\$ 9.540,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) VALOR BRUTO. O ATUAL CONTRATO SERÁ PAGO EM 12 (dose) PARCELAS MENSAS DE R\$ 795,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), NOS MOLDES DO CONTRATO ORIGINAL.

ORIGEM: CONTRATO Nº 004/2015.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO ADITIVO, APRESENTA EMBA-SAMENTO LEGAL NO ART. 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II DA LEI Nº 8. 666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

LAMBARI D'OESTE – MT, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

DIRETOR EXECUTIVO – NÉLITON DA SILVA MOTA.

**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002/2016 04 DE JANEIRO DE 2016.**

PORTARIA Nº. 002/2016

04 DE JANEIRO DE 2016.

“Nomeia Fiscal de Contratos Administrativos da Lambari-Previ- Instituto de Previdência do Município de Lambari D'Oeste-MT.”

O Senhor Néliton da Silva Mota, Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Municipal nº 218/2005.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 67 e artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Duílio Rabelo Boascivis , portador do CPF Nº 009.084.071-22, para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrados pelo Instituto de Previdência do Município de Lambari D'Oeste-MT, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º. Fica o fiscal do Instituto obrigado a comunicar o Diretor todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 012/2015 e outras disposições em contrário.

Instituto de Previdência, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Néliton da Silva Mota

Diretor Executivo

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 053/2014**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 018/2014

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 07.123.969/0001-07

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO em trecho definido na carta consulta PAC, selecionada pelo Ministério das Cidades através da Portaria 492/2013, alterada pela Portaria 233/2014.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 06 (seis) meses, de 02/01/2016 até 02/07/2016.

VALORES: O valor global do Contrato original é de **R\$15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais)**. O valor mensal é após a execução do objeto.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Terceira do referido Contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: A CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL: Lambari D'Oeste - MT, 30 de Dezembro de 2015.

**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 001/2016. DE 04 DE JANEIRO DE 2016**

"Constitui a Comissão Permanente de Licitação / CPL do Lambari - Previ e dá providências".

O Diretor do Lambari - Previ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Permanente de Licitação /CPL do Lambari - Previ de acordo com o novo ordenamento jurídico estabelecido pela legislação vigente como segue:

PRESIDENTE – Micaele Catarine Gonçalves de Abreu – Agente administrativo

SECRETÁRIO – Vander Moura Batista Silva – Guarda Municipal

MEMBRO – Luiz Carlos Gonsalves da Cruz – Mensageiro Arquivista

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação/CPL objeto desta Portaria, terá a função de receber examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e ao cadastramento de licitantes, nos termos da legislação federal pertinente em vigor.

Art. 3º - A investidura dos Membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos Membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 4º - Os Membros da Comissão Permanente de Licitação /CPL, responderão solidariamente todos os atos praticados pela Comissão salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada, e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver devidamente sido tomada a decisão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari D'Oeste, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

NÉLITON DA SILVA MOTA

DIRETOR EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 01/2016 –**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 20 de JANEIRO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 001/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 05 de Janeiro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 156/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **OTÁVIO EDUARDO FONZAR**. **Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **MÉDICO-PSF**, com atendimento no PSF - Programa Saúde da Família MODULO I – JARDIM SÃO PAULO e lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Período de: 16/12/2015 a 16/12/2016. Valor Global R\$ 200.683,92. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 16/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS DEZEMBRO 2015**

EXTRATO CONTRATOS DEZEMBRO 2015

CONTRATO Nº 87/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.804.377/0004-30. **Objeto:** Fornecimento De Licenças De Uso De Softwares De Gestão Pública, Incluindo A Con-

versão, Migração, Implantação E Customização De Banco De Dados, Manutenção E Treinamento De Usuários, No Município De Nobres - MT. **Valor: R\$ 264.400,00** (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). **Data:** 07/12/2015. **Prazo:** 12 (doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA** – Contratada

CONTRATO Nº 88/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a Sra. **DALIENE DA SILVA CARVALHO**, portadora do CPF nº 029.051.701-07. **Objeto:** Prestação de Serviço de Operadora do Cadastro Único do Programa de Transferência de Renda, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS. **Valor:** R\$ 1.333,00 (um mil trezentos e trinta e três reais). **Data:** 24/11/2015. **Prazo:** 30 (trinta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **DALIENE DA SILVA CARVALHO** – Contratada

CONTRATO Nº 89/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **ARNALDO CARDOSO PESSOA JUNIOR 04672624110**, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.194.715/0001-98. **Objeto:** Reforma Do Telhado Da Escola Coronel Olavo Mendes Duarte E O Refeitório Da Escola Maria Honorata De Campos. **Valor:** R\$ 56.409,22 (cinquenta e seis mil quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos). **Data:** 14/12/2015. **Prazo:** 30 (trinta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ARNALDO CARDOSO PESSOA JUNIOR 04672624110** – Contratada.

CONTRATO Nº 90/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e **NEUCIMAR NUNES FEITORSA**, inscrito no CPF nº 722.435.541-00. **Objeto:** Serviços Médico Veterinário Por Um Período De 12 (Doze) Meses Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde. **Valor:** R\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais). **Data:** 18/12/2015. **Prazo:** 12 (doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **NEUCIMAR NUNES FEITORSA** – Contratada

EXTRATO ADITIVO DEZEMBRO 2015

1º ADITIVO A CONTRATO 120/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e **SR. VINICIUS ANTONIACOMI**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 951.507.491-68. **Objeto:** locação de parte de Terreno totalizando 2 ha, para abrigar o depósito de entulhos da Zona Urbana do município de Nobres - MT. **Valor:** R\$ **46.920,00** (quarenta e seis mil novecentos e vinte reais). **Data:** 11/12/2015. **Prazo:** 12 (doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **SR. VINICIUS ANTONIACOMI** – Contratada

1º ADITIVO A CONTRATO 54/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **NEMARI BERTAGLIA BRAUM HERRERA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.012.407/0001-55. **Objeto:** Renovação do contrato original, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é o Serviço de Transporte de alunos da Rede Pública Municipal de NOBRES/MT. **Valor:** R\$ **1.416.079,28** (Hum Milhão, quatrocentos e dezesseis mil, setenta e nove reais com vinte e oito centavos). **Data:** 24/12/2015. **Prazo:** 12 (doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **NEMARI BERTAGLIA BRAUM HERRERA - ME** – Contratada

1º ADITIVO A CONTRATO 124/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa Sra. **JOANITA MENDES DE SOUZA**, brasileira, casada, nutricionista, inscrita no CPF nº 003.467.011-47. **Objeto:** Renovação do contrato original, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é Prestação De Serviço Na Área De Nutrição, Para Atender A Secretaria De Municipal De Educação, Junto À Merenda Escolar. **Valor:** R\$ **34.800,00** (trinta e quatro mil e oitocentos reais). **Data:** 15/12/2015. **Prazo:** 12 (doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e Sra. **JOANITA MENDES DE SOUZA** – Contratada

2º ADITIVO A CONTRATO 92/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a Sra. **ZÉLIA FERREIRA DA SILVABITENCOURT**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 383.402.591-72. **Objeto:** Renovação do contrato nº 92/2014 de locação de um imóvel construído em alvenaria,

para abrigar as instalações da Agência dos Correios, na localidade da Vila Coqueiral, por mais 12(doze) meses. **Valor:** R\$ 9.600,00 (nove mil, e seiscentos reais). **Data:** 16/12/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ZÉLIA FERREIRA DA SILVABITENCOURT** – Contratada

2º ADITIVO A CONTRATO 51/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e o **SR. VERÍSSIMO FRANCISCO DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 207.109.251-15. **Objeto:** Renovação do Contrato Original nº 51/2014, cujo objeto é a locação de bem imóvel destinado a Estação de Transbordo/Aterro Sanitário, no Distrito de Bom Jardim, Zona Rural de Nobres – MT. **Valor:** R\$ 9.600,00 (nove mil, e seiscentos reais). **Data:** 03/12/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **SR. VERÍSSIMO FRANCISCO DA COSTA** – Contratada

5º ADITIVO A CONTRATO 77/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **SOARES & RAMOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.428.032/0001-46. **Objeto:** acréscimo de serviço em aproximadamente 24,00%, conforme planilha anexa, totalizando o Valor de R\$ 64.945,03 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos). **Data:** 03/12/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **SOARES & RAMOS LTDA ME** – Contratada

5º ADITIVO A CONTRATO 127/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **SERPRA SERV. E PROJ. E ASSESSORIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.123.969/0001-076. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 127/2014, por mais 12 (doze) meses. **Data:** 07/12/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **SERPRA SERV. E PROJ. E ASSESSORIA LTDA** – Contratada

8º ADITIVO A CONTRATO 61/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.686.273/0001-09. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por mais 180 (cento e oitenta) dias. **Data:** 18/12/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** – Contratada

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 003/2016

PORTARIA Nº. 003/2016

*“Dispõe sobre a nomeação da Srª. **Adriana Delgado Oliveira**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **Adriana Delgado Oliveira**, portadora do RG nº. 12931446 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 848.633.581-752, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Apoio ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 de Janeiro de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 004/2016

PORTARIA Nº. 004/2016

*“Dispõe sobre a exonerar da Srª. **Lidiane Pereira Rodrigues**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Srª. **Lidiane Pereira Rodrigues**, portadora do RG nº. 2253013-4 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 038.095.311-03, do Cargo em Comissão de Assessora Técnica Administrativa na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de Janeiro de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 007/2015

RETIFICA OS NÚMEROS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS QUE MENCIONA, APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (VIGIA) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT, NO ANO LETIVO DE 2016, CONSTANTES DOS ANEXOS DOS EDITAIS Nº 005/2015 E 006/2015 E LEI MUNICIPAL 362 DE 11/11/2015, APENAS PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL (DE DIGITAÇÃO) SEM ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO.

1. O Presente edital dispõe sobre a retificação dos números de inscrição constantes na lista do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais da educação, nos cargos de Professor e Apoio Administrativo Educacional substituto em decorrência das vagas oriundas dos servidores efetivos e estáveis, em casos de substituição legal, afastamentos e licenças, e ainda, na falta de servidor efetivo concursado, especificamente a lista dos candidatos ao cargo de Apoio Administrativo Educacional – Vigia, conforme anexos dos Editais 005 e 006/2015 e o rol mencionado no item 3 deste edital.

2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Autorizativa Municipal 362/2015, torna público que **RETIFICA OS NÚMEROS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS EM DESTAQUE (NEGRITO) QUE INTEGRAM A LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, SEM ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NOS CARGOS DE PROFESSOR E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NORTELÂNDIA – MT**, para o ano letivo de 2016.

3. Os candidatos aprovados e/ou classificados foram aqueles que obtiveram pontuação na prova escrita, no cargo de **Vigia**, constatando a Comissão Especial que houve apenas a digitação incorreta dos números de inscrição dos seguintes candidatos:

- (...)

- Inscrição nº **161** - Cícero Edson Gonçalves de Souza (4º colocado);

- Inscrição nº **173** – Antonio Carlos Perúcio Júnior (5º colocado);

- Inscrição nº **044** – Edmilton Martins Barbosa (6º colocado);

- Inscrição nº **025** – Rildo Martins Costa (7º colocado);

- Inscrição nº **059** – Kelmo Brandão Aguiar (8º colocado);

- Inscrição nº **112** – Jupira Oliveira Barroso (9º colocado);

- Inscrição nº **177** – Eduardo Xavier de Souza (10º colocado);

(...)

4. O presente edital restringe-se apenas à correção de erro material (de digitação) das inscrições dos candidatos em destaque para o cargo de vigia, sem alteração do resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, não havendo necessidade de nova homologação.

5. Ficam ratificadas as demais disposições dos Editais 005 e 006/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 05 de janeiro de 2016.

NEURILAN FRAGA

PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

ELOISA MARIA DE PAULA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO I

**RELAÇÃO DOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015**

(...)

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA

Nº ORD	Nº INSC.	NOME	RG	NPO	CF
01	056	Edilson Gomes da Silva	758444-MT	8,0	1º
02	006	Ezer Francis Ormond	16613651-MT	7,0	2º
03	195	Amon Barreto P. dos Santos	18945813-MT	6,5	3º
04	161*	Cícero Edson Gonçalves de Souza	13465910-MT	6,0	4º
05	173*	Antonio Carlos Perúcio Júnior	10189327-MT	6,0	5º
06	044*	Edmilton Martins Barbosa	19057598-MT	5,5	6º
07	025*	Rildo Martins Costa	11693746-MT	4,5	7º
08	059*	Kelmo Brandão Aguiar	11902730-MT	4,0	8º
09	112*	Jupira Oliveira Barroso	2398675-MT	4,0	9º
10	177*	Eduardo Xavier de Souza	18133142-MT	4,0	10º
11	046	Rogério Pereira Melo	16356535-MT	2,5	11º
12	171	Glicério Prates Ribeiro	03880397-MT	2,0	12º
13	007	Sergio José Schuinn	299385-RO	2,0	13º
14	212	Werpton Gomes da Silva	10899243-MT	2,0	14º
15	130	Jessica Francisca da Silva	19729740-MT	2,0	15º
16	170	Ebert Lina Silva	20223455-MT	2,0	16º
17	198	Lucas Mateus de Lima e Silva	21780579-MT	2,0	17º
18	005	Jonathan Oliveira da Silva	2299959-MT	1,0	18º
19	186	Zeneide Inácio da Silva	25910094-MT	0,5	19º
20	045	Tiago de Souza Silva	17515416-MT	NC	NC
21	092	Andreia da Costa Oliveira	231181664-MT	NC	NC
22	133	Rosangela da Silva Rondon	22062190-MT	NC	NC
23	165	Valdina Ascari	07612001-MT	NC	NC
24	206	Leonardo Augusto da S. Lima	24731153-MT	NC	NC
25	207	Mackson Jeovan Almeida Oliveira	21345023-MT	NC	NC

*Número de inscrição retificado por erro material (de digitação) sem alteração do resultado

(...)

Nortelândia – MT, 05 de janeiro de 2016.

NEURILAN FRAGA**PREFEITO MUNICIPAL****MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO****ELOISA MARIA DE PAULA****PRESIDENTE DA COMISSÃO****SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA Nº 555, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Designar para comporem a Comissão Especial para elaborar, processar e julgar a Chamada Pública de Compra, bem como adjudicar o(s) fornecedor(es) Vencedor(es), os Servidores:

Ana Cácia Alves – Presidente;**Zenilda de Almeida Portela – Secretária;****Rosimar Dicinéia dos Santos – Membro;**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 5º dia do mês de Janeiro de 2016, 63ª da Emancipação Político-Administrativa. 5.1.2016

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA Nº 554, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, e dá outras providências.

O Senhor Neurilan Fraga, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, e decretos Municipais 006/2007 e 010/2007,

Considerando o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93, que determina o critério de formação da comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nortelândia, para jul-

gar as propostas e habilitação das empresas, bem como adjudicar a licitante vencedora:

I. Presidente: Juliana Euzéia de Souza

II. 1º Membro: Almir de Almeida Branco

III. 2º Membro: Luciana Alves Marinho dos Santos

IV. 1º Suplente: Neuracy dos Santos Módulo

V. 2º Suplente: Thiago José dos Santos

§ 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

§ 2º Nas ausências do 1º ou do 2º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nortelândia:

I. Pregoeiro Oficial: Bruna Beato de Micheli

II. Equipe de Apoio: a. Geisiane de Campos Mello; b. Sônia Silva Oliveira.

Art. 3º São atribuições do Pregoeiro Oficial:

I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer especializado da Assessoria Jurídica, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;

II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;

III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Assessoria Jurídica, quando necessário;

IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;

VI. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Prefeito Municipal, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;

VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;

VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;

IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;

X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;

XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;

XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;

XIV. Encaminhar ao Prefeito Municipal, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;

XV. Coordenar a completa instrução do processo.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio:

I. Cumprir as determinações do pregoeiro;

II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;

III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;

IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;

V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;

VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;

VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 5º Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nortelândia, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigência a partir de 05 de Janeiro de 2015, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 362/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 5º dia do mês de Janeiro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 5.1.2016.

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE DECRETO Nº 209/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito do Município de Nortelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, especialmente o art. 72, inciso IV;

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, em especial o acesso à informação e a precípua transparência;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade, em superação ao modelo burocrático;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, para tomada de decisão no tocante à implementação e gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico.

Art. 2º Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

I - homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;

II - apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;

III - deliberar sobre as medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;

IV - homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;

V - criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;

VI - exigir se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;

VII - decidir sobre demais questões relacionadas ao planejamento estratégico.

Art. 3º O Comitê de Gestão Estratégica instituído pelo presente decreto se reunirá mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas, conforme calendário anual das reuniões, anexo.

Art. 4º Designar como membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:

I – Neurilan Fraga – Prefeito Municipal;

II – Everton Soares Figueiredo – Controlador Interno;

III – Sandro Leite dos Santos – Assessor Jurídico;

IV – Edivaldo de Sá Teixeira – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

V – Aldemar Xavier Meira – Secretário Municipal de Finanças, Fiscalização e Contabilidade;

VI – Ricardo Henrique Deuner – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura;

VII – Norma Firmiano Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde;

VIII – Ana dos Anjos Martins Peron – Secretária Municipal de Assistência Social;

IX – Marlene Júlia de Oliveira Scarpat – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

X – Jossimar José Fernandes – Assessor de Gabinete, e

XI – Sônia Silva Oliveira Duarte Pereira – Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 5º As reuniões de acompanhamento dos resultados planejados serão presididas pelo Prefeito Municipal de Nortelândia/MT, nas datas constantes do cronograma anexo.

Art. 6º Fica nomeada a Senhora Sônia Silva Oliveira Duarte Pereira, como responsável pelo acompanhamento dos relatórios mensais do PDI e pela inserção dos relatórios no sistema de Gerenciamento do Planejamento Estratégico – PGE/MT.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 200/2015, de 14/09/2015.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, em Nortelândia - MT, ao 5º dia do mês de Janeiro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 05/01/2016

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES 2016

DATA	HORÁRIO	LOCAL
20/01	08:00 horas	Casa da Cultura
24/02	08:00 horas	Casa da Cultura
23/03	08:00 horas	Casa da Cultura
20/04	08:00 horas	Casa da Cultura
18/05	08:00 horas	Casa da Cultura
15/06	08:00 horas	Casa da Cultura
13/07	08:00 horas	Casa da Cultura

17/08	08:00 horas	Casa da Cultura
14/09	08:00 horas	Casa da Cultura
19/10	08:00 horas	Casa da Cultura
23/11	08:00 horas	Casa da Cultura
14/12	08:00 horas	Casa da Cultura

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE PORTARIA Nº 557/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Gian Carlo Hidalgo de Quadros**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 20222963 SSP/MT** e do **CPF nº 030.315.711-937** como **Responsável** pelo acompanhamento e avaliação do Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, bem como a emissão do relatório mensal no quinto (5º) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 5º dia do mês de Janeiro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 05/01/2016

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE PORTARIA Nº 556/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma **COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO** para fazer o **CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, no exercício de 2015.

Art. 2º Designar os Servidores: **FLÁVIO VINÍCIUS FONSECA DE SÁ, GIAN CARLO HIDALGO DE QUADROS E JOSÉ SOUZA AMARAL** para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão.

Art. 3º A Comissão irá fazer o levantamento dos bens para fins de Inventário, reavaliação, depreciação, amortização, exaustão, redução de valor recuperável, dos Bens Móveis e Imóveis, de acordo com o Decreto nº 112/2011, de 13/12/2011 e o Decreto nº 160/2013, de 15/10/2013.

Art. 4º Terá competência para fazer o levantamento, avaliação e designação dos lotes, dos bens móveis inservíveis para o uso pela Administração Pública Municipal para a realização de Leilão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 5º dia do mês de Janeiro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 05.01.2016.

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**ERRATA DA LEI Nº 781/2015**

ERRATA da Lei nº 781/2015, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, Ano X nº 2.232, do dia 25 de Maio de 2015.

Lei nº 781/2015

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ONDE SE LÊ:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), na forma do quadro abaixo:

LÊ – SE:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais), na forma do quadro abaixo:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

05.001.12.365.0016.1954 – Construção Creche Tipo B- Sede		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	T O T A L
4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	85.000,00	85.000,00
SOMA	85.000,00	85.000,00

05.001.12.365.0016.1955 – Construção Creche Tipo C- Pirizal		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	T O T A L
4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	216.000,00	216.000,00
SOMA	216.000,00	216.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta do Recurso Federal – Ministério da Educação garantido pelo convênio 700094/11 e convenio 01518/11-Via Banco do Brasil S/A, Agência 2764-2 e Banco do Brasil S/A, Agência 2764-2- Várzea Grande – MT, conta corrente nº 54.817-0, respectivamente.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 05 de Janeiro de 2016.

carlos roberto da costa

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 001/2016.**P O R T A R I A Nº. 001/2016.****ESTABELECE CALENDÁRIO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e lei complementar 101/00 de 04/05/2000 e visando proporcionar total transparência as ações governamentais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o calendário de audiências públicas para o exercício de 2016.

Art. 2º - As Audiências públicas serão realizadas nos dias, horário e locais relacionados a seguir:

- DIA 26/01/2016 – Terça Feira.

Horário: 09:00 hs.

Local: Câmara Municipal

Assunto: *Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre/2015; e

*Prestação de contas do 6º Bimestre de 2015.

- DIA 22/03/2016 – Terça – Feira

Horário: 09:00 hs

Local: Câmara Municipal

Assunto: *Discussão para avaliação do PPA 2014 a 2017e da LDO/2017; e

*Prestação de contas do 1º Bimestre de 2016.

- DIA 24/05/2016 – Terça – Feira.

Horário: 09:00 hs.

Local: Câmara Municipal

Assunto: *Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre/2016; e

*Prestação de Contas do 2º Bimestre de 2016.

- DIA 26/07/2016 – Terça – Feira.

Horário: 09:00 hs

Local: Câmara Municipal

Assunto: *Discussão para Elaboração da LOA/2017; e

*Prestação de Contas do 3º Bimestre de 2016.

- DIA 20/09/2016 – Terça – Feira

Horário: 09:00 hs.

Local: Câmara Municipal.

Assunto: *Avaliação das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre/2016; e

*Prestação de contas do 4º Bimestre de 2016.

- DIA 22/11/2016 – Terça – Feira

Horário: 09:00 hs.

Local: Câmara Municipal.

Assunto: *Prestação de contas do 5º Bimestre de 2016.

Art. 3º - Fica designado o Senhor **Heládio Mendes de Campos Maciel** para a divulgação, convite e demais atos necessários à realização desses eventos, devendo os mesmos serem devidamente documentados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento 04 de Janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04 / 2.016.

PORTARIA Nº 04 / 2.016.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO CARNAVAL PANTANEIRO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO “22ª. BANANA FOLIA” A SER REALIZADO NOS DIAS 06 A 08 DE FEVEREIRO DE 2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e,

Art. 1º - Constitui a seguinte comissão para sob a presidência do primeiro designado, organizar e delimitar normas referente ao **CARNAVAL PANTANEIRO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO 22ª. BANANA FOLIA A SER REALIZADO NOS DIAS 06 A 08 DE FEVEREIRO DE 2016**, promovida por esta Prefeitura:

- JOCINEIA CONCEIÇÃO MIRANDA**
- MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**
- OTARCI NUNES DA ROSA**
- MARIA AUXILIADORA SILVA CUNHA**
- LARISSA RAQUEL PINA M. KCHIMEL**
- EUNALHA PEREIRA CONSTANCIO**

- MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO

- CÁSSIO MANOEL DE ASSUNÇÃO – VEREADOR

- EDEZIO JOSÉ DA SILVA – VEREADOR

- ALINOR AUGUSTO DE MIRANDA

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 05 de janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001/2016

DECRETO Nº 001/2016

“Nomeia membros para o Conselho Tutelar do Município de Nossa Senhora do Livramento -MT”.

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que realizou o Processo Unificado de Conselheiros Tutelares e conforme a lei nº 788/2015 que dispõe sobre o Conselho Tutelar, e no seu art. 5º que dispõe sobre o mandato de 04 (quatro) anos para os conselheiros, com início de vigência a partir de 10 de Janeiro de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Conselheiras Tutelares do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, com mandato de 04 (quatro) anos, as seguintes Conselheiras:

- 1 – Elizabeth Francisca da Silva.
- 2 – Juliene Tavares Leite.
- 3 – Lucimara Fátima da Silva.
- 4 – Elisangela Aparecida Figueiredo de Souza.
- 5 – Valdeineia Gerusa de Campos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de 10/01/2016 com sua publicação, revogada as disposições em contrário.

N Srª do Livramento-MT, 04 de Janeiro de 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 93/2015

EXTRATO CONTRATO Nº 93/2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA, CÂMARA E PROTETORES DE ARO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E AS **EMPRESAS AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, PNEUS VIA NOBRES LTDA, A. M. DE ABREU & CIA LTDA-ME E HANNELIESE REITER PATTIS – EPP** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10987/2014, MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

É objeto do contrato a aquisição de pneus novos de 1ª linha, câmara e protetores de aro para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, visando atender todas as secretarias Municipais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras - Proj. Ativid: 2276 - Manutenção de Máquinas e Veículos - Cód. Red. 306 - Elemento 33.90.30.00 **R\$ 11.325,00**

Secretaria Municipal de Obras - Proj. Ativid: 2278 - Recuperação e Manut. de Construção de Estradas Vicinais - Cód. Red. 297 - Elemento 33.90.30.00 **R\$ 18.150,00**

Nossa Senhora do Livramento – MT, 11 de Dezembro de 2015.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

A. M. DE ABREU & CIA LTDA-ME

CNPJ: CNPJ nº **18.523.063/0001-98**

representada pela Senhora Ana Maria de Abreu,

RG: nº 1433071-7 SSP/MT e CPF-MF nº 951.204.321-15

P O R T A R I A N° 002/2016.

P O R T A R I A N° 002/2016.

ESTABELECE PRAZO LIMITE PARA ENVIO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS PARA O FECHAMENTO DO BALANÇO GERAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2015.

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e visando o fechamento do exercício de 2015 de acordo com a Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007.

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelecer o prazo limite para o envio de informações contábeis necessárias para consolidar o Balanço Geral da Administração Pública para o exercício de 2015, até a data de 25/01/2016.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento 04 de Janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 003/2016

PORTARIA N° 003/2016

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação para compras, Obras, Serviços e Alimentação."

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os membros abaixo relacionados com suas respectivas atribuições para compor a **Comissão Permanente de Licitação para Compras, Obras, Serviços e Alimentações**, neste exercício financeiro de 2016.

Valquiria Ana de Campos: **Presidente**

Leonildes Fátima da Silva: **Pregoeiro**

Edevige Maria Farias de Freitas: **Membro**

Suplentes:

Gelson Greick de Almeida

Reinaldo Rodrigues de Almeida

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento, 04 de Janeiro de 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO N° 92/2015

EXTRATO CONTRATO N° 92/2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA, CÂMARA E PROTETORES DE ARO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A **HANNELIESE REITER PATTIS – EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10987/2014, MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2014 E O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2482/2015. AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

DO OBJETO

É objeto do contrato a aquisição de pneus novos de 1ª linha, câmara e protetores de aro para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, visando atender todas as secretarias Municipais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação - Proj. Ativid:2265 - Manutenção do Transporte Escolar - PNATE - Cód. Red. 84 - Elemento 33.90.30.00 **R\$ 29.650,00**

Secretaria Municipal de Educação - Proj. Ativid: 2045 - Manutenção e encargos da Educação - Cód. Red. 65 - Elemento 33.90.30.00 **R\$ 1.815,00**

Secretaria Municipal de Educação - Proj. Ativid: 2264 - Manutenção do Transporte Escolar - Salário Educação - Cód. Red. 82 - Elemento 33.90.30.00 **R\$ 75.090,00**

Secretaria Municipal de Educação - Proj. Ativid: 2102 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40% - Cód. Red. 80 - Elemento 33.90.30.00 **R\$ 37.225,00**

Secretaria Municipal de Obras - Proj. Ativid: 2276 - Manutenção de Máquinas e Veículos - Cód. Red. 306 - Elemento 33.90.30.00 **R\$ 33.158,00**

Secretaria Municipal de Saúde - Proj. Ativid:2030 - Manutenção e Encargos Saúde - Cód. Red. 224 - Elemento 33.90.30.00 **R\$ 1.485,00**

Secretaria Municipal de Saúde - Proj. Ativid:2067 - Manutenção das Ativi Hospitalar/Ambulatorial - MAC - Cód. Red. 264 - Elemento 33.90.30.00 **R\$ 3.723,00**
 Secretaria Municipal de Assistência Social - Proj. Ativid: 2022 - Manutenção da Sec. de Ação Social - Cód. Red. 173 - Elemento 33.90.30.00 **R\$ 1.980,00**
 Secretaria Municipal de Obras - Proj. Ativid: 2278 - Recuperação e Manutenção de Construção de Estradas Vicinais - Cód. Red. 297 - Elemento 33.90.30.00 **R\$ 32.704,00**
 Secretaria Municipal de Adm. Planej. e Finanças - Proj. Ativid: 2089 - Manutenção das Ativ. Da Secretaria - Cód. Red. 45 - Elemento 33.90.30.00 **R\$ 2.640,00**

Nossa Senhora do Livramento – MT, 11 de Dezembro de 2015.

CONTRATANTE:
Carlos Roberto da Costa
 Prefeito Municipal

CONTRATADOS:
HANNELIESE REITER PATTIS – EPP
CNPJ: 10.638.136/0001-85, inscrição Estadual nº 13.367.196-8
Representada pelo Senhora Hanneliese Reiter Pattis,
RG:12571083 e CPF:052.314.719-84

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA, CÂMARA E PROTETORES DE ARO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E AS **PNEUS VIA NOBRES LTDA** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2482/2015 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10987/2014AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

1.1. É objeto do contrato a aquisição de pneus novos de 1ª linha, câmara e protetores de aro para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, visando atender todas as secretarias Municipais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras - Proj. Ativid: 2276 - Manutenção de Máquinas e Veículos - Cód. Red. 306 - Elemento 33.90.30.00 **R\$ 23.623,00**

Secretaria Municipal de Obras - Proj. Ativid: 2278 - Recuperação e Manut. de Construção de Estradas Vicinais - Cód. Red. 297 - Elemento 33.90.30.00 **R\$ 25.568,00**

Secretaria Municipal de Educação - Proj. Ativid: 2264 - Manutenção do Transporte Escolar - Salário Educação - Cód. Red. 82 - Elemento 33.90.30.00 **R\$ 41.352,00**

Secretaria Municipal de Educação - Proj. Ativid: 2102 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40% - Cód. Red. 80 - Elemento 33.90.30.00 **R\$ 12.125,00**

Secretaria Municipal de Educação - Proj. Ativid:2265 - Manutenção do Transporte Escolar - PNATE - Cód. Red. 84 - Elemento 33.90.30.00 **R\$ 11.915,00**

Secretaria Municipal de Saúde - Proj. Ativid:2067 - Manutenção das Ativi Hospitalar/Ambulatorial - MAC - Cód. Red. 264 - Elemento 33.90.30.00 **R\$ 3.280,00**

Secretaria Municipal de Saúde - Proj. Ativid:1305 - Manutenção da Atenção Básica - Cód. Red. 362 - Elemento 33.90.30.00 **R\$ 5.330,00**

Nossa Senhora do Livramento – MT, 11 de Dezembro de 2015.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

PNEUS VIA NOBRES LTDA

CNPJ: 01.976.860/0028-48,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 314/2015/GABJAMA

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA LUZANIRA SILVEIRA DA SILVA”.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 12 Inciso I da Lei nº. 577/2015 de 04 de março de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora LUZANIRA SILVEIRA DA SILVA - TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 318/2015/GABJAMA**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR SILVIO FERREIRA DE ALMEIDA”.

O **Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT**, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 12 Inciso I da Lei nº. 577/2015 de 04 de março de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor Silvio Ferreira de Almeida - MOTORISTA CAT. D, lotado na Secretaria Municipal de Infra- Estrutura, a partir de 31 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 318/2015/GABJAMA**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR SILVIO FERREIRA DE ALMEIDA”.

O **Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT**, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 12 Inciso I da Lei nº. 577/2015 de 04 de março de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor Silvio Ferreira de Almeida - MOTORISTA CAT. D, lotado na Secretaria Municipal de Infra- Estrutura, a partir de 31 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 291/2015/GABJAMA.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA SENHORA ANA LUCIA DO NASCIMENTO PINTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO”.

O **Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT**, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 3º, Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 325/2007, de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Servidora Efetiva Srª **Ana Lucia Nascimento Campos – Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções como **Chefe de Seção dos Sistemas Informação da Rede de Saúde**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 de Dezembro de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 313/2015/GABJAMA**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR COMISSIONADO SENHOR VENICIOS DE ARAÚJO VENTURA”.

O **Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT**, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 12 Inciso I da Lei nº. 577/2015 de 04 de março de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º- EXONERAR o Servidor Comissionado Sr. VENICIOS DE ARAÚJO VENTURA, Chefe de Departamento de ALMOXARIFADO, lotado na Secretaria Municipal de Administração a partir de 31 de Dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 31 de Dezembro de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 315/2015/GABJAMA**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA DANIELA TEIXEIRA XAVIER”.

O **Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT**, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 12 Inciso I da Lei nº. 577/2015 de 04 de março de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora Daniela Teixeira Xavier - ENFERMEIRA lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 316/2015/GABJAMA**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA VANESSA ALVES DE FREITAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 12 Inciso I da Lei nº. 577/2015 de 04 de março de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora VANESSA ALVES DE FREITAS - TÉCNICO HIGIENE DENTÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 311/2015/GABJAMA**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA ANDREA PESSOA DOS SANTOS”.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 12 Inciso I da Lei nº. 577/2015 de 04 de março de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora Andrea Pessoa dos Santos – Agente Limpeza Publica, no Centro de Convivência e Lar dos Idosos “Alberto Benedito de Campos”, a partir de 31 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 310/2015/GABJAMA**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA ANGÉLICA CAROLINA FERREIRA DA COSTA SILVA”.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 12 Inciso I da Lei nº. 577/2015 de 04 de março de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora ANGÉLICA CAROLINA FERREIRA DA COSTA SILVA - ODONTÓLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 312/2015/GABJAMA**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA BERENICE COIMBRA DOS SANTOS”.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 12 Inciso I da Lei nº. 577/2015 de 04 de março de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora BERENICE COIMBRA DOS SANTOS, – Agente Limpeza Publica, no Centro de Convivência e Lar dos Idosos “Alberto Benedito de Campos”, a partir de 31 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 294/2015/GABJAMA**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO SERVIDORA EFETIVA MARIA LOPES DOS SANTOS”.

O Senhor Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 45 Item IV da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Servidora Efetiva Srª. Maria Lopes dos Santos – Agente de Limpeza Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 24 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de dezembro de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 317/2015/GABJAMA**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR EDGAR JOSÉ CARDOSO".

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 12 Inciso I da Lei nº. 577/2015 de 04 de março de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor Edgar José Cardoso- Operador de Máquina Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Infra- Estrutura, a partir de 31 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 283/2015/GABJAMA.**

"TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO INTERINAMENTE DA SERVIDORA EFETIVA ANA LUCIA NASCIMENTO CAMPOS PARA AS FUNÇÕES DE CONTROLADORA INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 187/2015 de 10/08/2015, que nomeia a Servidora Efetiva Srª. ANA LUCIA NASCIMENTO CAMPOS - Agente Administrativo, para assumir interinamente o Cargo em Comissão de Controladora Interno, a partir de 11 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 de dezembro de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 286/2015/GABJAMA**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO INTERINAMENTE A SERVIDORA EFETIVA JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ PARA AS FUNÇÕES DE CONTROLADORA INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 3º da Lei nº 330/2007 de 07 de Agosto de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Servidora Efetiva Srª. Jocivani Cristina Pinheiro de Sá - Técnico de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para assumir interinamente o Cargo em Comissão de Controladora Interno, a partir de 14 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Considerando a necessidade da existência de órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 de dezembro de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 001/2016 - LICENÇA PATERNIDADE YURI SILVA DIAS**

PORTARIA Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - A requerimento de parte interessado, Concede autorização de afastamento ao servidor **YURI SILVA DIAS, matrícula 2059**, por 05(cinco) dias consecutivos do dia **28/12/2015 a 01/01/2016**, em razão do nascimento de sua filha, conforme Certidão de Nascimento nº **15665301552016100002092000029204** de 04/01/2016 de acordo com o Artigo 148 da Lei Complementar 021/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario tendo seus efeitos retroagidos ao dia 28/12/2015.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 002/2016 - LICENÇA MATERNIDADE FERNANDA
ZAMPROGNO DIAS**

PORTARIA Nº 002/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença Maternidade**, nos Termos do disposto no Artigo 147, Inciso I, da Lei Complementar 021/2005 a Servidora **FERNANDA ZAMPROGNO DIAS**, matrícula **2101**, portadora da Cédula de Identidade 3578399 SSP/ES e inscrita no Cadastro de Pessoa Física 100.219.967-09, no período de **28/12/2015 a 25/04/2016**.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroagidos aos dias 09/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 246/2015 - FÉRIAS DE JANEIRO DE 2016**

PORTARIA Nº 246/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Férias** aos servidores concursados abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias, de acordo com o Artigo 118, Parágrafo Único da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de Férias Vencidas	Período de gozo
1385	Ademilson Gomes Soares	01/03/2014 a 28/02/2015	02/01/16 a 31/01/16
1137	Adilson da Silva Souza	09/06/2014 a 08/06/2015	02/01/16 a 31/01/16
403	Adriana Oliveira da Silva Souza	02/05/2014 a 01/05/2015	02/01/16 a 31/01/16
1006	Agnaldo Riseiro Lopes	21/07/2014 a 20/07/2015	02/01/16 a 31/01/16
12	Ana Claudia N. M. Margarido	02/05/2014 a 01/05/2015	02/01/16 a 31/01/16
1390	Ana Claudia N. M. Margarido	01/03/2014 a 28/02/2015	02/01/16 a 31/01/16
908	Ana Cristina Villasboas do Nascimento Silva	22/01/2014 a 21/01/2015	02/01/16 a 31/01/16
977	Ana Lucia Araujo da Silva	03/07/2014 a 02/07/2015	02/01/16 a 31/01/16
1312	Andrea Vieira de Medeiros	07/05/2013 a 06/05/2014	02/01/16 a 31/01/16
1389	Andreia Leite da Silva	01/03/2014 a 28/02/2015	02/01/16 a 31/01/16
82	Aparecida Bulzon	02/05/2014 a 01/05/2015	02/01/16 a 31/01/16
730	Ariadna de faria Ferreira	16/02/2014 a 15/02/2015	02/01/16 a 31/01/16
1845	Claudionor Ferreira Chelis	05/08/2013 a 04/08/2014	02/01/16 a 31/01/16
1634	Clelmir Caetano Ferreira	02/03/2014 a 01/03/2015	02/01/16 a 31/01/16
13	Dalva da Silva Oliveira	28/01/2014 a 27/01/2015	02/01/16 a 31/01/16
1120	Denir Moreira dos Santos	13/04/2012 a 12/04/2013	02/01/16 a 31/01/16
516	Dioneia de Souza	11/05/2014 a 10/05/2015	02/01/16 a 31/01/16
19	Dorvalina Nunes	01/02/2014 a 31/12/2015	02/01/16 a 31/01/16
75	Eber Lorena Ostemberg	03/04/2014 a 02/04/2015	02/01/16 a 31/01/16
1714	Edina Cristina dos Santos	04/02/2014 a 03/02/2015	02/01/16 a 31/01/16
583	Edina da Silva	01/02/2014 a 31/01/2015	02/01/16 a 31/01/16
1484	Edina Maria N. Monteiro	01/04/2014 a 31/03/2015	02/01/16 a 31/01/16
1485	Eliane Almeida Silva Freitas	01/04/2014 a 31/03/2015	02/01/16 a 31/01/16
1027	Elizabeth da Silva Souza Rech	03/09/2014 a 02/09/2015	02/01/16 a 31/01/16
352	Elza Germano Lopes	17/03/2011 a 16/03/2012	02/01/16 a 31/01/16
1500	Ernesto Joel de Lima Pezavento	25/04/2014 a 24/04/2015	02/01/16 a 31/01/16
363	Fabiana Cristianini Fiuza	12/01/2015 a 11/01/2016	02/01/16 a 31/01/16
1501	Fabiano Apolinário Ferreira	26/04/2014 a 25/04/2015	02/01/16 a 31/01/16
1003	Fernando Wilian Tonhão	21/07/2014 a 20/07/2015	02/01/16 a 31/01/16
346	Genair Alves Herculino	17/03/2013 a 16/03/2014	02/01/16 a 31/01/16
121	Gislane Fernandes	02/01/2014 a 01/01/2015	02/01/16 a 31/01/16
1430	Gleida Marcia de Freitas	09/03/2014 a 08/03/2015	02/01/16 a 31/01/16
134	Irene Ostrowski	18/09/2014 a 17/09/2015	02/01/16 a 31/01/16
1372	Ivair Jose Salomão Comar	01/03/2014 a 28/02/2015	02/01/16 a 31/01/16
1699	Ivaldo de Souza Oliveira	01/01/2014 a 31/12/2014	02/01/16 a 31/01/16
1481	Ivete Mior	01/04/2014 a 31/03/2015	02/01/16 a 31/01/16
1642	Izabel Cristina Souza Ferreira	19/03/2014 a 18/03/2015	02/01/16 a 31/01/16
23	Izabel de Oliveira Pinheiro	01/02/2015 a 31/01/2016	04/01/16 a 30/01/16
115	Jair Aparecido dos Santos	08/05/2014 a 07/08/2015	02/01/16 a 31/01/16
1528	Jair Ferreira Franco	11/07/2014 a 10/07/2015	02/01/16 a 31/01/16
1429	Jane Modesto Pires de Oliveira	04/03/2014 a 03/03/2015	02/01/16 a 31/01/16
64	João Ciro de Souza	02/05/2014 a 01/05/2015	02/01/16 a 31/01/16
24	Jordino Silva Lima	22/03/2014 a 21/03/2015	02/01/16 a 31/01/16
899	Jose Maria Pereira da Silva	02/01/2015 a 01/01/2016	02/01/16 a 31/01/16
27	Jose Renato Ferreira Bina	02/02/2014 a 01/02/2015	02/01/16 a 31/01/16
1025	Leuzimar Rodrigues da Silva	17/07/2014 a 16/07/2015	02/01/16 a 31/01/16
1727	Lourdes Urbaniski Fernandes	18/02/2014 a 17/02/2015	11/01/16 a 31/01/16
1380	Luciana Maria de Souza Lima	01/03/2014 a 28/02/2015	02/01/16 a 31/01/16
29	Lucimar dos Santos V. Lidorio	01/06/2014 a 31/05/2015	02/01/16 a 31/01/16

1589	Lucimeire Ferreira de Oliveira Moura	02/01/2014 a 01/01/2015	02/01/16 a 31/01/16
995	Lucineia Souza Oliveira	15/07/2014 a 14/07/2015	02/01/16 a 31/01/16
1156	Luiz Golembiouski	01/09/2014 a 31/08/2015	02/01/16 a 31/01/16
374	Manoel Messias Santos	21/03/2014 a 20/03/2015	02/01/16 a 31/01/16
355	Maressa Siqueira Mariano	17/03/2014 a 16/03/2015	02/01/16 a 31/01/16
354	Maria Benedita P. da Silva	17/03/2014 a 16/03/2015	02/01/16 a 31/01/16
888	Maria Elena Moreira Sobrinho	26/11/2014 a 25/11/2015	02/01/16 a 31/01/16
731	Maria Machado de Moraes	14/01/2015 a 13/01/2016	02/01/16 a 31/01/16
1021	Maria Madalena dos Santos Souza	18/08/2013 a 17/08/2014	02/01/16 a 31/01/16
915	Maria Marlene Ribeiro	24/01/2014 a 23/01/2015	02/01/16 a 31/01/16
31	Maria Simoni Fiuza Bina	01/02/2014 a 31/01/2015	02/01/16 a 31/01/16
1524	Maricelia dos Santos	01/07/2014 a 30/06/2015	02/01/16 a 31/01/16
1524	Maricélia dos Santos	01/07/2014 a 30/06/2015	02/01/16 a 31/01/16
1712	Marilsa de Mello Almeida	04/02/2014 a 03/02/2015	02/01/16 a 31/01/16
1364	Marina Gomes de Carvalho Poli	16/02/2014 a 15/02/2015	02/01/16 a 31/01/16
1587	Marlucia Lopes Sales	02/01/2014 a 01/01/2015	02/01/16 a 31/01/16
1022	Mirian de Araujo	22/08/2014 a 21/08/2015	02/01/16 a 31/01/16
1476	Mirian Espindula Peixinho Ribeiro	22/03/2014 a 21/03/2015	02/01/16 a 31/01/16
59	Natalina Natio de Almeida	01/02/2014 a 31/01/2015	02/01/16 a 31/01/16
93	Neide Maria da Silva	02/05/2014 a 01/05/2015	02/01/16 a 31/01/16
1594	Nery de Paula Silva	02/01/2014 a 01/01/2015	02/01/16 a 31/01/16
1004	Neurizete Manthay Lopes Salles	21/07/2014 a 20/07/2015	02/01/16 a 31/01/16
1007	Neuza Maria da Silva	21/07/2014 a 20/07/2015	02/01/16 a 31/01/16
117	Neuza Menezes Rinaldi	08/05/2013 a 07/05/2014	02/01/16 a 31/01/16
1488	Odelio Molinario	01/04/2014 a 31/03/2015	02/01/16 a 31/01/16
109	Ozelia Ronconi Vera	02/05/2014 a 01/05/2015	02/01/16 a 31/01/16
984	Paloma de Oliveira M. Basil	07/07/2014 a 06/07/2015	02/01/16 a 31/01/16
1917	Paulo Nonato	03/02/2014 a 02/02/2015	02/01/16 a 31/01/16
1474	Paulo Sergio Bernardo da Silva	22/03/2014 a 21/03/2015	02/01/16 a 31/01/16
1012	Raquel Bernardos da Costa	12/07/2014 a 11/07/2015	02/01/16 a 31/01/16
34	Renalto Ferreira Bina	01/02/2013 a 31/01/2014	02/01/16 a 31/01/16
373	Renalto Ferreira Bina	21/03/2013 a 20/03/2014	02/01/16 a 31/01/16
1394	Renata Aparecida de Almeida Mariano	01/03/2014 a 28/02/2015	02/01/16 a 31/01/16
1376	Rogério Miranda Constanci	01/03/2014 a 28/02/2015	02/01/16 a 21/01/16
1000	Rose Meire V. da Silva	01/01/2015 a 31/12/2015	02/01/16 a 31/01/16
37	Rosimeire Lino Fiuza Binas	28/01/2014 a 27/01/2015	02/01/16 a 31/01/16
95	Rosy Meire Aranda Nonato	02/05/2014 a 01/05/2015	02/01/16 a 31/01/16
1383	Seila Maria Spessoto	01/03/2014 a 28/02/2015	02/01/16 a 31/01/16
110	Seila Maria Spessoto	02/05/2014 a 01/05/2015	02/01/16 a 31/01/16
15	Selimário Ferreira da Silva	02/05/2013 a 01/05/2014	02/01/16 a 31/01/16
733	Selma Ferreira Bina	17/02/2014 a 16/02/2015	02/01/16 a 31/01/16
1382	Siliane Candida Lima	01/03/2014 a 28/02/2015	02/01/16 a 31/01/16
1382	Siliane Cândida Lima	01/03/2014 a 28/02/2015	02/01/16 a 31/01/16
38	Sirley Fernandes Moreira	01/02/2014 a 31/01/2015	02/01/16 a 31/01/16
1384	Sirley Gorett Tomás	01/03/2014 a 28/02/2015	02/01/16 a 31/01/16
1437	Solange Dias Campos	10/03/2014 a 09/03/2015	02/01/16 a 31/01/16
1597	Sonia da Silva	14/02/2014 a 13/02/2015	02/01/16 a 31/01/16
97	Uedison Lino Fiuza	02/05/2014 a 01/05/2015	02/01/16 a 31/01/16
1392	Valdineia dos Santos Reis	01/03/2014 a 28/02/2015	02/01/16 a 31/01/16
1715	Vania Lino Fiuza	04/02/2014 a 03/02/2015	02/01/16 a 31/01/16
9	Zelita Monteiro Pires	01/05/2014 a 30/04/2015	02/01/16 a 31/01/16
1111	Zenilda Machado de Moraes Alves	13/01/2015 a 12/01/2016	02/01/16 a 31/01/16

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de dezembro de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 043/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA;

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de software de orçamento eletrônico, com registro de preço de peças genuínas ou originais destinadas à reparação automotiva, de automóveis nacionais e importados, bem como caminhões.

Onde se lê: "O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE ATÉ 31/12/2015."

Leia-se: "Objeto: "O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE ATÉ 12/11/2016."

Nova Lacerda – MT, 04 de Janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 052/2015**

1º ADITIVO DO CONTRATO 052/2015 – ASS- 30/12/2015–Vcto 31/01/2016- ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO Contratado (a): **WELLIGTON RAIMUNDO DOS SANTOS-ME** – OBJ: CONTRATAÇÃO DE EM-

PRESA PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROCURADOR JURIDICO.

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 026/2015**

1º ADITIVO DO CONTRATO 026/2015 – ASS- 30/12/2015–Vcto 31/01/2016- ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO Contratado (a): **PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** – OBJ: PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA - MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 809289/2014 - PROCESSO Nº 2628.1020477-03/2014- MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 009/2015**

1º ADITIVO DO CONTRATO 009/2015 – ASS- 30/12/2015–Vcto 30/11/2016- Vlr- 27.500,00- ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA Contratado (a): **JULIANO JARDIM CAMPOS** – OBJ: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 005/2014**

2º ADITIVO DO CONTRATO 005/2014 – ASS- 30/12/2015–Vcto 31/12/2016- Vlr- 34.200,00- ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA Contratado (a): **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA-ME** – OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, SERVIÇO DE PLATAFORMA DE APLICATIVOS MÓVEIS, COMPOSTA POR AMBIENTE DE EXECUÇÃO.

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 038/2014**

1º ADITIVO DO CONTRATO 038/2014 – ASS- 30/12/2015–Vcto 31/12/2016- ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO Contratado (a): **TOTTAL CONSTRUTORA LTDA-ME** – OBJ: EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA CONTENDO 06 SALAS, NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA - MT, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22545/14- PROVENIENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FN-DE.

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

RESOLUÇÃO Nº. 01/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da Controladoria Municipal de Nova Marilândia, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos a serem utilizados.

A CONTROLADORIA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer plano anual de trabalho referente às atividades de auditoria interna;

CONSIDERANDO as disposições presentes no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 465 de 2007 que cria a Controladoria Geral Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.1º. da Resolução Normativa Nº 26/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – exercício 2016, para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo Municipal, presente no anexo único desta resolução.

Art. 2º. O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), será realizado de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016 de acordo com a programação dos anexos I, II, III, IV e V.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA

=Controlador Interno=

ANEXO I

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2016

Sist. Adm Org. Central B. Legal Etapa Atividade Procedimento Dta. Inicial Dta. Final Equipe

SRH – Sistema de Recursos Humanos	Depto. De Recursos Humanos	IN SRH Nº 001/2012	Planejamento	Definir os pontos de controle do sistema, a serem verificados na secretaria.	Pesquisando a legislação pertinente, as verificações anteriores, e os riscos e vulnerabilidade do sistema.	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.
SRH – Sistema de Recursos Humanos	Depto. De Recursos Humanos	Verificação	Verificar a situação dos pontos de controle em relação a situação ideal	Utilizando a normativa para verificação dos procedimentos de rotina	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.	
SRH – Sistema de Recursos Humanos	Depto. De Recursos Humanos	Relatório	Emitir relatório ao gestor e ao responsável pelo sistema conforme decreto n. 98/2009	Utilizando as anotações dos papéis de trabalho, e as cópias dos documentos analisados.	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.	
SRH – Sistema de Recursos Humanos	Depto. De Recursos Humanos	Encaminhamento	Reunir com o responsável do sistema para repassar o relatório	Discussão técnicas e emitir relatório orientativo para regularizar a situação dos sistema, e aprimorar a instrução normativa, se houver necessidade	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.	

ANEXO II

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2016

Sist. Adm Org. Central B. Legal Etapa Atividade Procedimento Dta. Inicial Dta. Final Equipe

SC – Sistema de Compras	Depto. Gerência de Finanças	IN SC Nº 001/2011	Planejamento	Definir os pontos de controle do sistema, a serem verificados na secretaria.	Pesquisando a legislação pertinente, as verificações anteriores, e os riscos e vulnerabilidade do sistema.	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.
SC – Sistema de Compras	Depto. Gerência de Finanças	Verificação	Verificar a situação dos pontos de controle em relação a situação ideal	Utilizando a normativa para verificação dos procedimentos de rotina	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.	
SC – Sistema de Compras	Depto. Gerência de Finanças	Relatório	Emitir relatório ao gestor e ao responsável pelo sistema conforme decreto n. 98/2009	Utilizando as anotações dos papéis de trabalho, e as cópias dos documentos analisados.	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.	
SC – Sistema de Compras	Depto. Gerência de Finanças	Encaminhamento	Reunir com o responsável do sistema para repassar o relatório	Discussão técnicas e emitir relatório orientativo para regularizar a situação dos sistema, e aprimorar a instrução normativa, se houver necessidade	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.	

ANEXO III

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2016

Sist. Adm Org. Central B. Legal Etapa Atividade Procedimento Dta. Inicial Dta. Final Equipe

STR - Sistema de Frotas	Depto. De Frotas	IN.FROTAS Nº001/2012	Planejamento	Definir os pontos de controle do sistema, a serem verificados na secretaria.	Pesquisando a legislação pertinente, as verificações anteriores, e os riscos e vulnerabilidade do sistema.	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.
STR - Sistema de Frotas	Depto. De Frotas	Verificação	Verificar a situação dos pontos de controle em relação a situação ideal	Utilizando a normativa para verificação dos procedimentos de rotina	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.	
STR - Sistema de Frotas	Depto. De Frotas	Relatório	Emitir relatório ao gestor e ao responsável pelo sistema conforme decreto n. 98/2009	Utilizando as anotações dos papéis de trabalho, e as cópias dos documentos analisados.	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.	
STR - Sistema de Frotas	Depto. De Frotas	Encaminhamento	Reunir com o responsável do sistema para repassar o relatório	Discussão técnicas e emitir relatório orientativo para regularizar a situação dos sistema, e aprimorar a instrução normativa, se houver necessidade	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.	

ANEXO IV

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2016

Sist. Adm Org. Central B. Legal Etapa Atividade Procedimento Dta. Inicial Dta. Final Equipe

SPA – Sistema de Patrimônio	Seção de Patrimônio	IN SPA Nº 001/2011	Planejamento	Definir os pontos de controle do sistema, a serem verificados na secretaria.	Pesquisando a legislação pertinente, as verificações anteriores, e os riscos e vulnerabilidade do sistema.	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.
SPA – Sistema de Patrimônio	Seção de Patrimônio	Verificação	Verificar a situação dos pontos de controle em relação a situação ideal	Utilizando a normativa para verificação dos procedimentos de rotina	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.	

SPA – Sistema de Patrimônio	Seção de Patrimônio	Relatório	Emitir relatório ao gestor e ao responsável pelo sistema conforme decreto n. 98/2009	Utilizando as anotações dos papéis de trabalho, e as cópias dos documentos analisados.	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.
SPA – Sistema de Patrimônio	Seção de Patrimônio	Encaminhamento	Reunir com o responsável do sistema para repassar o relatório	Discussão técnicas e emitir relatório orientativo para regularizar a situação dos sistema, e aprimorar a instrução normativa, se houver necessidade	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.

ANEXO V

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2016

Sist. Adm Org. Central B. Legal Etapa Atividade Procedimento Dta. Inicial Dta. Final Equipe

SLC – Sist. de Licitação e Contratos	Dept. de Licitação	IN SLC Nº 001/2012	Planejamento	Definir os pontos de controle do sistema, a serem verificados na secretaria.	Pesquisando a legislação pertinente, as verificações anteriores, e os riscos e vulnerabilidade do sistema.	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.
SLC – Sist. de Licitação e Contratos	Dept. de Licitação	Verificação	Verificar a situação dos pontos de controle em relação a situação ideal	Utilizando a normativa para verificação dos procedimentos de rotina	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.	
SLC – Sist. de Licitação e Contratos	Dept. de Licitação	Relatório	Emitir relatório ao gestor e ao responsável pelo sistema conforme decreto n. 98/2009	Utilizando as anotações dos papéis de trabalho, e as cópias dos documentos analisados.	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.	
SLC – Sist. de Licitação e Contratos	Dept. de Licitação	Encaminhamento	Reunir com o responsável do sistema para repassar o relatório	Discussão técnicas e emitir relatório orientativo para regularizar a situação dos sistema, e aprimorar a instrução normativa, se houver necessidade	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2016

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CADASTRO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT**, para o exercício financeiro de 2016, composta pelos seguintes membros:

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS	Presidente
REGINALDO SANTOS SILVA	Secretário
DEVANIRA DA SILVA LEITE	Membro

Art. 2º - A Comissão Permanente de Julgamento de Cadastro da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia – MT terá a responsabilidade de **ANALISAR E JULGAR** os documentos das empresas que irão participar de **Tomadas de Preços** no Município de Nova Marilândia – MT no exercício de 2016, na forma da lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - 05-01-2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2016

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA OS PROCESSOS DE CHAMADAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a atual **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT**, deste **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**, para, também, instruir e julgar os processos relativos às chamadas públicas de interesse da municipalidade.

Art. 2º - A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos de chamadas públicas a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2016 e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE/ nº038/2009.

Art. 3º - Os membros de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS. 05-01-2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2016

EMENTA: NOMEIA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Nova Marilândia - MT, no decorrer deste exercício de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

PREGOEIRO	JOSÉ CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO	ANGELICA DALFIOR DE OLIVEIRA RENAN FLAVIO MIRANDA PASSOS REUSIENE APARECIDA DA SILVA

Art. 2º - Caberá o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoantes às alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - O Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - 05-01-2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2016

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT**, para o exercício financeiro de 2016, que será constituída pelos seguintes membros:

PAULO WAGNER NOGUEIRA DIAS - PRESIDENTE

GEOVÂNIO FRANCISCO DA SILVA REIAS - VICE - PRESIDENTE

MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO - MEMBRO

CRESTIANO SOARES DE ARRUDA - MEMBRO

Art. 2º - A comissão permanente de Medição e Fiscalização de Obras executadas pelo Município de Nova Marilândia - MT será responsável pela Medição e Fiscalização de Obras a serem realizadas pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2016, e deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei vigente.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão Permanente de Medição e Fiscalização de Obras de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - 05-01-2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2016

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS** adquiridos pelo MUNICÍPIO DE NOVA

MARILÂNDIA-MT, para o exercício financeiro de 2016, composta pelos seguintes membros:

FABIANY ROBERTA GOMES MERLIN GALLO	Presidente
VANESSA DA SILVA LEITE MULINARIO	Membro
FRANCIELI LEMES FERNANDES	Membro

Art. 2º - A Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município de Nova Marilândia – MT terá a responsabilidade de receber os Bens, Materiais e Serviços adquiridos realizados no Município de Nova Marilândia-MT no exercício de 2016, na forma da lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - 05-01-2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2016

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT**, para o exercício financeiro de 2016, composta pelos seguintes servidores:

SAMARA LOIDE DA SILVA CAMPOS - PRESIDENTE

DECIO SOARES MARTINS - VICE-PRESIDENTE

MICHELE CRISTIANE MACEDO - RELATOR

ROGERIO APARECIDO RAIMUNDO - SUPLENTE

Art. 2º - A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2016, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - 05-01-2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra, e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ E AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014.

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG nº 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Bandeirantes, nº 263, Vila Ipiranga, Londrina-PR, CEP: 86010-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.804.377/001-97, representado neste ato por **PAULO ROGÉRIO SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 406.049.341-49, RG: 1160325-9 SSP/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DE R\$ 45.100,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CEM REAIS) DO VALOR TOTAL CONTRATADO, DAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

Destinação	Dotação Orçamentária	VALOR
Sec. De Administração	03.001.04.122.0030.2007.339039-51	R\$ 2.520,00
Sec. De Finanças	04.001.04.122.0040.2011.339039-69	R\$ 42.580,00

1.2 – A supressão contratual é necessária para readequar o contrato nos termos artigo 65, inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

2.2 – As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Maringá – MT, 01 de dezembro de 2015.

Município de Nova Maringá

João Braga Neto

Prefeito Municipal

Contratante

AGILI SOFTWARES P. ÁREA PÚBLICA LTDA

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

LUCIANA GARCIA HARALA ROBERTO DE LIMA**CPF nº 786.955.701-34 CPF nº 827.430.611-20****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2016**

PORTARIA Nº 02/2016

Data 04 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: FICA EXONERADA A SRA. MILENE REGINA DE AZEVEDO, DO CARGO DE GERENTE DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerada a Sra. MILENE REGINA DE AZEVEDO, do cargo de Gerente da Unidade Mista de Saúde do Município de Nova Monte Verde - MT.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 04 de Janeiro de 2016.

ARION SILVEIRA**Prefeito Municipal****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2016**

PORTARIA Nº 03/2016

De 04 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. THALITA FILIÉ ALVES MOREIRA PARA O CARGO DE GERENTE DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. THALITA FILIÉ ALVES MOREIRA, para o cargo de Gerente da Unidade Mista de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 04 de Janeiro de 2016.

ARION SILVEIRA**Prefeito Municipal****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2016**

DECRETO Nº 03/2016

Data 04 de janeiro de 2016.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde - PREVVER, e dá outras providências."

ARION SILVEIRA, prefeito municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 783/2015; considerando a ocorrência na data de 03 de Dezembro de 2015 de Assembléia Geral Extraordinária do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde – PREVVER; considerando o resultado da eleição para escolha dos membros do Conselho Fiscal eleitos dentre os Segurados do PREVVER;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem um mandato de 04 (quatro) anos, os Membros do Conselho Fiscal do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT – PREVVER as pessoas a seguir especificadas:

NOMES:
Roseli Oliveira dos Santos Pereira
Cirene Aparecida da Rosa
José Alberto Lira
Fátima Zufino da Silva
Maria Estela Noetzold

Art. 2º Os membros do Conselho Fiscal nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Nova Monte Verde-MT, em 04 de Janeiro de 2016.

ARION SILVEIRA**Prefeito Municipal****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2016**

PORTARIA Nº 01/2016

Data 04 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO".

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público protocolado em 04 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidor público efetivo, DERCÍ APARECIDO PERÃO, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, por 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 04 de Janeiro de 2016, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 04 de Janeiro de 2016.

ARION SILVEIRA**Prefeito Municipal****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2016**

DECRETO Nº 02/2016

Data 04 de Janeiro de 2016.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde - PREVVER, e dá outras providências.”

ARION SILVEIRA, prefeito municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 783/2015; considerando a ocorrência na data de 03 de Dezembro de 2015 de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde – PREVVER; considerando o resultado da eleição para escolha dos membros do Conselho Curador representantes dos Segurados e considerando ainda a designação dos membros do Conselho Curador representantes do Executivo e Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem um mandato de 04 (quatro) anos, os Membros do Conselho Curador do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT – PREVVER as pessoas a seguir especificadas:

Representante	Nome
Poder Executivo	Juliana Lopes dos Santos
Poder Executivo	Lucimar Barbosa Martins
Poder Legislativo	Romilton Anacleto Noetzold
Poder Legislativo	Cleide Cristina arcia
Servidor	Manoel Messias de Jesus Costa
Servidor	Devanir dos Santos Overnei
Servidor	Lizandro Lehrbach Dlugokenski
Servidor	Adriano Manoel Ferreira
Servidor	Leandro Alves Amâncio
Servidor	Agna Urdiale dos Santos

Art. 2º Os membros do Conselho Curador nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Nova Monte Verde-MT, em 04 de Janeiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PORTARIA Nº 1052 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.015.

Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Fiscal de Contratos e dá outras providências.

A Senhora Railda de Fátima Alves Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **KENIA DE FREITAS BORGES**, inscrito sob CPF nº **024.128.581-01**, ao cargo em Comissão de **Fiscal de Contratos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 08/12/2015.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1050 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.015.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Coordenadora da escola Municipal dá outras providências.”

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a Senhora **ONEIDE SANTOS DE PAULA**, inscrita no CPF sob o nº, **841.452.691-87**, do cargo em comissão de **Coordenadora da Escola Municipal**, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 14 e dias do mês de Dezembro de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1049 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.015.

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em Comissão de Coordenadora Interna das Escolas Indígenas Departamento de Educação e Cultura e dá outras providências.”

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a Senhora **MARIA CECILIA SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **306.864.901-34**, do cargo em comissão de Coordenadora das Escolas Indígenas, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1048 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.015.

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em Comissão de diretora das escolas indígenas Departamento de Educação e Cultura e dá outras providências.”

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a Senhora **NILZA ROSA GIACOMINI**, inscrita no CPF sob o nº 604.762.220-87, do cargo em comissão de Diretora das Escolas Indígenas, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1047 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.015

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Coordenadora da Escola de Educação Infantil Prof.ª. Simone Lopes de Paula.”

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a Senhora **DEUSA ALVES DE OLIVEIRA BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 830.545.021-04, do cargo de Coordenadora da Escola de Educação Infantil Prof.ª Simone Lopes de Paula.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1046 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.015.

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em Comissão de Secretário das Escolas Urbanas do Departamento de Educação e Cultura e dá outras providências.”

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar o Servidor **ADRIANO GIACOMOLLI**, inscrito no CPF sob o nº 933.022.661-20, do cargo em comissão de Secretário das Escolas Urbanas, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1045 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.015.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Secretário das escolas indígenas e dá outras providências”.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JOSÉ LUIS CARRASCO MARTINS**, inscrito sob CPF nº **098.180.548-57** ao cargo em Comissão de Secretário das Escolas Indígenas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1044 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.015

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Ensino e dá outras providências.”

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a Senhora **Leidiamar Carla Rodrigues**, inscrita no CPF sob o nº **005.955.791-59**, do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1043 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Administração e dá outras providências”.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora, **Kênia de Freitas Borges**, inscrito sob CPF nº **024.128.581-01** do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Administração, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de Dezembro de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1042 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.015.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Assuntos Indígenas e dá outras providências.”

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Sergio Antônio de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº, **598.704.431-68** do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 1041/2015

“Designa Comissão de Administração de bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré para zelar pelos bens patrimoniais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré - PREVI-NAZARÉ.”

A Prefeita do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no usa das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade da instituição de comissão para zelar pelos bens patrimoniais do PREVI-NAZARÉ;

Considerando a inexistência de pessoal lotado na unidade administrativa do PREVI-NAZARÉ;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar a Comissão de Administração de Bens Patrimoniais nomeada pela Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, para fazer o levantamento de todos os bens do PREVI-NAZARÉ, sua avaliação e se necessário declará-los inservíveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.

Nova Nazaré/MT, 25 de Novembro de 2015.

RAILDA FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1040 DE 01 DE OUTUBRO DE 2.015.

“Dispõe sobre Nomeação de Função Gratificada e dá outras providências”.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Servidora **Mara Rubia Crispim Paes Lemes** da função gratificada, a qual fica encarregada de Serviço de Média complexidade que se enquadra no quadro 2, alínea II símbolo FG - M da Lei Complementar Nº. 030 de 01 de Julho de 2010,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Outubro de 2.015.

Railda de Fátima Alves CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1039 DE 01 DE OUTUBRO DE 2.015

“Dispõe sobre Nomeação de Função Gratificada e dá outras providências”.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Servidora **Rosa Maria Alves de Souza** da função gratificada, a qual fica encarregada de Serviço de Média complexidade que se enquadra no quadro 2, alínea II símbolo FG - M da Lei Complementar Nº. 030 de 01 de Julho de 2010,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Outubro de 2.015.

Railda de Fátima Alves Carvalho

Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT

CONTRATADO: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: O objeto que deu origem a este Termo Aditivo é o mesmo pactuado na cláusula primeira do contrato original, alterando-se apenas o pra-

zo de execução do mesmo, prorrogando o mesmo por mais 90 (noventa) dias os quais acrescidos com o prazo já firmado no Contrato original lança a data pra conclusão da obra em 29 de março de 2016, sendo certo, que referido dilação do prazo de execução da obra se dá devido a liberação de uma parcela do referido convênio, que consequentemente interferirão no cronograma físico da obra, havendo necessidade de prorrogação de prazo do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2015

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

DECRETO Nº 1441 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.015

“Dispõe sobre o retorno de servidor que se encontra afastado temporariamente, e dá outras providências”.

A Srª. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a solicitação do servidor de retorno as suas atividades, em anexo a este;

DECRETA

Art. 1º. - Fica convocado o servidor público **PEDRO HENRIQUE DE SIQUEIRA** inscrito sob CPF nº 347.773.181-68, lotado na Secretaria de Ação Social, no cargo de **motorista**, que se encontra afastado temporariamente por motivos particulares, a retornar a suas atividades a partir do dia 01 de Dezembro de 2.015, ficando assim desconsiderado a concessão do afastamento.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso ao 01 dia de Dezembro de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1053 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.015.

Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Fiscal de Contratos e dá outras providências.

A Senhora Railda de Fátima Alves Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MARIA CECILIA SOUZA SILVA**, inscrito sob CPF nº **306.864.901-34**, ao cargo em Comissão de **Fiscal de Contratos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 14/12/2015.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: Nº 047/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 047/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA HELENA-MT

EMPRESA VENCEDORA: L M COMBUSTÍVEIS SANTA HELENA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 04.813.049/0001-14						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS	UND.	QTDE	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	953	ÁLCOOL (ETANOL)	LITRO	48.000,00	R\$2,75	R\$132.000,00
2	4799	GASOLINA COMUM	LITRO	79.000,00	R\$3,84	R\$303.360,00
3	882	ÓLEO DIESEL	LITRO	272.000,00	R\$3,39	R\$922.080,00
4	17963	ÓLEO DIESEL BS10	LITRO	40.000,00	R\$3,54	R\$141.600,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.499.040,00 (Hum milhão quatrocentos e noventa e nove mil e quarenta reais)

Nova Santa Helena - MT, 05 de janeiro de 2016.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2015**

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Comissão de Apoio

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA HELENA-MT, CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 047/2015, cujo objeto acima identificado, foi homologado em favor das empresas: L M COMBUSTÍVEIS SANTA HELENA LTDA – ME inscrita no CNPJ nº. 04.813.049.0001-14 no valor R\$ 1.499.040,00 (Hum milhão quatrocentos e noventa e nove mil e quarenta reais). Nova Santa Helena – MT, 05 de janeiro de 2016, FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

**PREFEITURA/LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º: 019/2015**

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT;

Contratado: Solução Planejamento e Comercio EIRELI – EPP;

Modalidade: Pregão Eletrônico 028/2015;

Objeto: Aquisição de Veiculo zero km caminhonete pick-up diesel, 4x4, potencia mínima de 200 cv, motor 2.8 transmissão manual de 06 velocidades cabine dupla, na cor branca. Ano 2015, modelo 2015, conforme especificado no Anexo I – Termo de referencia do edital;

Natureza da Despesa: 44.90.52.00;

Valor Global: R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais);

Data assinatura: 18/12/2015;

Vigência: 31/05/2016;

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Lupércio José de Brito da Silva, sócio proprietário da empresa.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2016 CMDCA-NHN/MT**

Dispõe sobre a Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares para o Quadriênio 2016/2020 do Município de Novo Horizonte do Norte – MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 143/1991,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os Conselheiros aprovados na Eleição do Conselho Tutelar realizado no dia 04/10/2015, homologado pela Resolução 03/2015 que tornou publico o resultado final da Eleição dos Conselheiros Tutelares de Novo Horizonte do Norte – MT.

Art. 2º. Altera o local para a Diplomação e Posse dos Conselheiros conforme publicado na Resolução na Resolução 03/2015. Art. 3º. Fica convocados os conselheiros Titulares e Suplentes para a Diplomação e Posse dos membros do Conselho Tutelar que se dará no dia /08/01/2016, às 08:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal na Av. Mestre Falcão, Centro Novo Horizonte do Norte - MT.

Art. 4º. Dos convocados Titulares e Suplentes Titulares:

1. SIRLEI ANTONIA CASTILHO
2. THAIS FERNANDA M. MOREIRA
3. LENICE SILVESTRE LOPES
4. RENATA BONFIM LUCAS
5. DAIANE ROSALINA BRIZOLLA

Suplentes:

1. STEFANI DAVI SIMÃO
2. LUCIANE KORB
3. LUZIA DE JESUS OLIVEIRA
4. LEILA CAMPOS MACEDO
5. DANIELLE EPIFANIO DA COSTA
6. GIDEÃO DA SILVA
7. NOELI RIBEIRO BORGES

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Norte-MT, 04 de janeiro de 2016

Nadir Aparecida Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 055/2015**

Espécie: CONTRATO DE DOAÇÃO

DOADOR: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

DONATÁRIO: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CUIABÁ – MINISTÉRIO MADUREIRA

REPRESENTANTE LEGAL: Lindomar Castilho Dias de Moura

Objetivo: O presente contrato tem por objetivo formalizar a transferência da posse direta ao donatário, de um terreno, compreendido lote nº 14, quadra 24, medindo 30x17,5 m, totalizando uma área de 525 m². localizado na Rua Pe. Clemente Dingler, esquina com AV. Jose Kara José, matrícula nº 123, do Cartório de Registros de Imóveis de Porto dos Gaúchos/MT, para fins de implantação de projetos sociais, denominados "mãos que criam", Formação além de clique, verdade é vida, probola e ritmos, além de outros que sirvam seus objetivos institucionais e sociais.

Vínculo Legal: 1128/2015

Regime Previdenciário:

Cargo/Função: T

Valor Global R\$:

Data assinatura: 28/12/2015

Vigência:

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Igreja Assembleia de Deus em Cuiabá – Ministério Madureira.

Assessor Jurídico

Patrícia Quessada Milan

OAB/MT nº 7.131

**PREFEITURA/LICITACAO
EXTRATO TRIMESTRAL – DEZEMBRO 2015**

EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2015 oriunda do Pregão Presencial 007/2015, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar, gêneros higiene e limpeza, copa e cozinha em atendimento a secretaria municipal de Educação; **Vigência:** 25/06/2015 à 25/06/2016. **Fornecedor:** Tânia Cristina Vieira - ME. O município de Novo Horizonte do Norte – MT, através do Departamento de Licitações em atendimento ao § 2º, do Art. 15, da Lei 8.666/93, torna publico que **não houve reajuste de preços** registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no site <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/Ata-de-Registro-de-Precos/>.

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2015 oriunda do Pregão Eletrônico 016/2015, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Saúde; **Vigência:** 15/09/2015 à 15/09/2016. **Fornecedor:** Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. O município de Novo Horizonte do Norte – MT, através do Departamento de Licitações em atendimento ao § 2º, do Art. 15, da Lei 8.666/93, torna publico que **não houve alteração de valores** e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis

no site <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/Ata-de-Registro-de-Precos/>.

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2015 oriunda do Pregão Eletrônico 016/2015, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Saúde; **Vigência:** 15/09/2015 à 15/09/2016. **Fornecedor:** Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. O município de Novo Horizonte do Norte – MT, através do Departamento de Licitações em atendimento ao § 2º, do Art. 15, da Lei 8.666/93, torna publico que **não houve alteração de valores** e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no site <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/Ata-de-Registro-de-Precos/>.

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2015 oriunda do Pregão Eletrônico 016/2015, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Saúde; **Vigência:** 15/09/2015 à 15/09/2016. **Fornecedor:** Moca Comercio de Medicamentos Ltda. - EPP. O município de Novo Horizonte do Norte – MT, através do Departamento de Licitações em atendimento ao § 2º, do Art. 15, da Lei 8.666/93, torna publico que **não houve alteração de valores** e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no site <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/Ata-de-Registro-de-Precos/>.

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2015 oriunda do Pregão Eletrônico 016/2015, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Saúde; **Vigência:** 15/09/2015 à 15/09/2016. **Fornecedor:** Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda. - ME. O município de Novo Horizonte do Norte – MT, através do Departamento de Licitações em atendimento ao § 2º, do Art. 15, da Lei 8.666/93, torna publico que **não houve alteração de valores** e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no site <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/Ata-de-Registro-de-Precos/>.

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2015 oriunda do Pregão Eletrônico 016/2015, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Saúde; **Vigência:** 15/09/2015 à 15/09/2016. **Fornecedor:** Klima Comercio de Medicamentos Ltda. O município de Novo Horizonte do Norte – MT, através do Departamento de Licitações em atendimento ao § 2º, do Art. 15, da Lei 8.666/93, torna publico que **não houve alteração de valores** e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no site <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/Ata-de-Registro-de-Precos/>.

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2015 oriunda do Pregão Eletrônico 016/2015, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Saúde; **Vigência:** 15/09/2015 à 15/09/2016. **Fornecedor:** Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda. O município de Novo Horizonte do Norte – MT, através do Departamento de Licitações em atendimento ao § 2º, do Art. 15, da Lei 8.666/93, torna publico que **não houve alteração de valores** e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no site <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/Ata-de-Registro-de-Precos/>.

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2015 oriunda do Pregão Presencial 015/2015, **Objeto:** Re-

gistro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores, novos de 1ª linha; **Vigência:** 25/09/2015 à 25/09/2016. **Fornece:** Pneus Via Nobre Ltda. O município de Novo Horizonte do Norte – MT, através do Departamento de Licitações em atendimento ao § 2º, do Art. 15, da Lei 8.666/93, torna publico que **não houve alteração de valores** e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no site <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transpar...>

Novo Horizonte do Norte, 05 de Janeiro de 2016

Juliano Gamba

Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 33/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	IZABEL DE ASSIS DE CARVALHO , portadora da cédula de identidade Nº 1947993-0 SSP/MT e CPF Nº. 933.212.871.53, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 32/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MONITORA , Nível Médio, lotado e a disposição da Creche Municipal.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 32/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	ANGELA DAUFENBACH MACHADO , portadora da cédula de identidade Nº 6198577-8 SESP/PR e CPF Nº. 016.459.179.67, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 32/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MONITORA , Nível Médio, lotado e a disposição da Creche Municipal.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 41/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	VANIA LORENZETTI , portadora da cédula de identidade Nº 12303143 SSP/MT e CPF Nº. 899.954.061.87, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 41/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal São Joao.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 31/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	CLEICIANE MENDES DA SILVA , portadora da cédula de identidade Nº 1820552-6 SSP/MT e CPF Nº. 006.875.551.16, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 31/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MONITORA , Nível Médio, lotado e a disposição da Creche Municipal.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 30/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	JANETE SCHLOSSER SIMIANO , portadora da cédula de identidade Nº 16147650 SSP/MT e CPF Nº. 007.389.371.42, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 30/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MONITORA , Nível Médio, lotado e a disposição da Creche Municipal.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 29/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	IVANIR KURTEN , portadora da cédula de identidade Nº 6.827.293-9 SSP/PR e CPF Nº. 036.005.889.23, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 29/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MONITORA , Nível Médio, lotado e a disposição da Creche Municipal.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 28/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	LUCIENE EVANGELISTA BARBOSA , portadora da cédula de identidade Nº 14772167 SSP/MT e CPF Nº. 978.444.971.49, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 28/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional inte-

	resse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Superior, lotado e a disposição da Creche Municipal.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 27/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	LUZIA SOBOLESKI , portadora da cédula de identidade Nº 1459230-4 SSP/MT e CPF Nº.001.612.371.93, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 27/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Superior, lotado e a disposição da Creche Municipal.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 26/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	ZULMA DAUFENBACK KURTEN , portadora da cédula de identidade Nº 7.801.642 6 SSP/PR e CPF Nº.026.897.609.08, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 26/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Superior, lotado e a disposição da Creche Municipal.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 25/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	CLARICE VIEIRA DA SILVA , portadora da cédula de identidade Nº 1555446 SSP/MS e CPF Nº.020.084.761.97, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 25/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Superior, lotado e a disposição da Creche Municipal.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 23/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	MARIA MINELVINA HENRIQUE LIMA , portadora da cédula de identidade Nº 21113203 SSP/MT e CPF Nº.002.868.371.45, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 23/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de ZELADORA , Nível Médio, lotado e a disposição da Creche Municipal.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 20/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	SOLANGE PAULA DE SOUZA BORRE , portadora da cédula de identidade Nº 26027682 SSP/MT e CPF Nº.055.144.431.24, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 20/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Inovação.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 44/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	DANIELA DE FATIMA LEITE , portadora da cédula de identidade Nº 2820787-4 SSP/MT e CPF Nº.043.388.531-90, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 44/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal São Joao.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 19/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	SONIA APARECIDA ALVES , portadora da cédula de identidade Nº 824.955 SSP/MT e CPF Nº.473.940.801.53, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 19/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Inovação.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 16/2015**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	DENISE ARLENE DE OLIVEIRA , portadora da cédula de identidade Nº 1604484-3 SSP/MT e CPF Nº.013.037.211.04, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 16/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Inovação.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 15/2015**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	FRANCIELE DA SILVA VILCZAK , portadora da cédula de identidade Nº 1657827-9 SSP/MT e CPF Nº.024.915.331.97, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 15/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Inovação.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 14/2015**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	ELIANE FRANCISCO BISPO TONHEIRO , portadora da cédula de identidade Nº 1635777-9 SSP/MT e CPF Nº.007.720.291.05, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 14/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MERENDEIRA , Nível Fundamental, lotado e a disposição da Escola Inovação.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 45/2015**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	VANESSA MENEZES DA SILVA , portadora da cédula de identidade Nº 5579237 SSP/MT e CPF Nº.039.658.771-27, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.

	leira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 45/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de Técnico Administrativo Educacional , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal São Joao.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 158/2015**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	GEOVANE LEONARDO DE OLIVEIRA FISCHER , portador da cédula de identidade Nº 2400330-1 SSP/MT e CPF Nº 016.258.222.60, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de OPERADOR DE MAQUINAS LEVES , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obra.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 992,64 (Novecentos e Noventa e Dois reais e sessenta e quatro centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De 01/12/2015 a 31/12/2015

Novo Mundo/MT, 01 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 157/2015**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	MARCELO DAUFENBACK , portador da cédula de identidade Nº 8227058 SSP/PR e CPF Nº. 905.414.301.06, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MOTORISTA CAT. D , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação. Em Substituição Jose Adalberto R. Dos Santos
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 510,39 (Quinhentos e Dez Reais e Trinta e Nove Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	04/12/2015 a 15/12/2015

Novo Mundo/MT, 04 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 156/2015**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA , portador da cédula de identidade Nº 1987941-5 SSP/MT e CPF Nº. 019.948.881.99, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MOTORISTA CAT. D , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação. Em Substituição Antônio Alves de Lima

Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 510,39 (Quinhentos e Dez Reais e Trinta e Nove Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	01/12/2015 a 15/12/2015

Novo Mundo/MT, 01 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 155/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	JUSCELINO EVANGELISTA BARBOSA , portador da cédula de identidade Nº 2046286-7 SSP/MT e CPF Nº 031.716.151.26, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado (Vigia) , Escola Alcides Ferreira Primo. Em Substituição de Marli Aparecida Batista
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 788 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De 01/12/2015 a 31/12/2015.

Novo Mundo/MT, 01 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 51/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	ANDREIA CAROLINE MARONESE , portadora da cédula de identidade Nº 10.281.572-6 SSP/MT e CPF Nº 070.904.929.31, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 51/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Alcides Ferreira Primo.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 154/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	KEILA PEREIRA DOS SANTOS , portadora da cédula de identidade Nº 1744400-4 SSP/MT e CPF Nº 031.908.211-35, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal Inovação. Em Razão a Substituição de Vanessa Cristina Antonio
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 355,25 (Trezentos e Cinquenta e Cinco reais e Vinte e Cinco Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.

Vigência do Contrato	01/12/2015 a 11/12/2015
-----------------------------	-------------------------

Novo Mundo/MT, 01 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 153/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	MARIA DE LURDES BACH OLIVEIRA , portadora da cédula de identidade Nº 17238005 SSP/MT e CPF Nº 005.686.791.30, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MERENDEIRA , Nível Fundamental, lotado e a disposição da Escola Nhandu.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	01/12/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 01 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 52/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	MARIA DE LOURDES DA SILVA , portadora da cédula de identidade Nº 1.354.368 SSP/MT e CPF Nº 935.886.663.20, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 52/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MONITORA , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal Alcides Ferreira Primo.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 53/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	OZELINDA DE FATIMA FIDELIX BIAZUS , portadora da cédula de identidade Nº 2061426223 SSP/RS e CPF Nº 681.817.520.15, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 53/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Alcides Ferreira Primo.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA PORTARIA N.º 229/2015 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.”

O Exmo. Senhor **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **SILVANA ALECIO DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1149621-8 SJ/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 945.435.001.30, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada nos Órgãos Colegiados do Gabinete do Prefeito nos termos da Lei Complementar n.º 10/2007, Lei n.º 010/1997, Resolução n.º 003/2015 do CMDCA e Lei Federal n.º 12.696/2012. Em razão da substituição de **NILSA MICKELON DALAZEM** e **SIRLEI SOARES DA SILVA PONTES**, por motivo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 03 de Novembro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 57/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	SIMONE CRISTINA DINIZ DE PAULA , portadora da cédula de identidade Nº 9377747-6 SSP/PR e CPF Nº.050.407.789.96, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 57/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal Água Azul.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 60/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	LEANDRO GOMES DA SILVA , portador da cédula de identidade Nº 001342408 SSP/MS e CPF Nº.015.115.741.35, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 60/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSOR , Nível Superior, lotado e a disposição do Departamento de Esportes.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 24/12/2015

Novo Mundo/MT, 24 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 61/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	LUIS PAULO ALVES DA SILVA , portador da cédula de identidade Nº 5134522 SSP/GO e CPF Nº.046.466.371.70, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 61/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSOR , Nível Superior, lotado e a disposição do Departamento de Esportes.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 63/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	JOSE REINALDO PIEDADE , portador da cédula de identidade Nº 1081359-4 SSP/MT e CPF Nº.905.860.261.34, brasileiro, residente e domiciliado, neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 63/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MOTORISTA CAT. D , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência do Contrato	09/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 64/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	ANTONIO BRAZ DE SOUSA FILHO , portador da cédula de identidade Nº 2687995-6 SSP/MT e CPF Nº.279.196.413.49, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 64/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MOTORISTA CAT. D , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência do Contrato	09/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 72/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	MARIA CECILIA SCONHETZKI MAGNANI , portadora da cédula de identidade Nº 5.547.454-0 SSP/PR e CPF Nº. 004.564.489.69, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 72/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Superior.

	or, lotado e a disposição da Escola Municipal Alcides Ferreira Primo.
Vigência do Contrato	12/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 113/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	JANAINA DE SOUZA , portadora da cédula de identidade Nº 2754088-0 SSP/MT e CPF Nº.062.338.871-51, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 113/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado (Zeladora) , lotado e a disposição da Escola Municipal Alcides Ferreira Primo.
Vigência do Contrato	22/06/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 78/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	RISIA CERVANTES KRAUSE , portadora da cédula de identidade Nº 1729801-6 SSP/MT e CPF Nº.055.422.421-62, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 78/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MONITORA , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Inovação.
Vigência do Contrato	17/03/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

1º ADITIVO AO CONTRATO 14/2015

EXTRATO 1º ADITIVO

DE PRAZO

CONTRATO Nº 014/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	JOSE PAULO SANTOS GOMES – J P GARDEN - URBANIZAÇÃO , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.560.658/0001-13, NIRE 51-8-0070984-7, com sede na Av. Governador Jose Fragelli, s/nº, Centro, nesta cidade de Novo Mundo/MT, daqui por diante designada CONTRATADA , neste ato representada pelo Sr. Jose Paulo Santos Gomes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – RG nº 455181 SSP/MS e do CPF nº 458.876.751-87, residente e domiciliado, na Av. Governador Jose Fragelli, s/nº, Centro, nesta cidade de Novo Mundo/MT
Objeto	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA, CONTRATO 014/2015, POR UM PERÍODO DE 01(UM) MÊS, OU SEJA, ATÉ 31/01/2016.
Dotação Orçamentária	089 – 06.001.10.301.0021.2040.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Saúde Unidade: Gabinete do Secretário

Origem	Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015.
---------------	--

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro 2015.

Jose Helio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 82/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	ANTONIO VALDIVINO VIANA DE QUADROS , portador da cédula de identidade Nº 4.825.310-5 SSP/MT e CPF Nº 465.369.579-20, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 82/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado (Vigia) , lotado e a disposição da Escola Nhandu
Vigência do Contrato	06/03/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 107/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	BRUNO SOUZA ARAUJO , portador da cédula de identidade Nº 1936652-3 SSP/MT e CPF Nº 023.437.281.86, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 107/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado (Vigia) , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação
Vigência do Contrato	15/06/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 116/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	MARIA ANTONIA VIEIRA NASCIMENTO , portadora da cédula de identidade Nº 1657928-3 SSP/MT e CPF 979.892.311.15, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 116/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado (Zeladora) , lotado e a disposição da Escola Alcides Ferreira Primo
Vigência do Contrato	01/07/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 87/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	EDSON VILLAGA , portador da cédula de identidade N° 27.725.093-6 SSP/SP e CPF N°. 152.773.898-14, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 87/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSOR , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal Zita Junqueira.
Vigência do Contrato	14/04/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 118/2015**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	MONICA BARBOSA , portadora da cédula de identidade N° 2111803-5 SSP/MT e CPF N°. 059.391.551-89, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 118/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de RECEPCIONISTA , Nível Médio, lotado e a disposição da Secretaria de Administração.
Vigência do Contrato	17/08/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 135/2015**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA MAGNANI , portadora da cédula de identidade N° 6100767-5 SSP/PR e CPF N°. 809.612.901.53, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 135/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Alcides Ferreira Primo.
Vigência do Contrato	21/09/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 89/2015**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	LENI APARECIDA SOBOLESKI , portadora da cédula de identidade N° 2112733-6 SSP/MT e CPF N°. 043.316.411-55, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 89/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Inovação.
Vigência do Contrato	01/04/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 137/2015**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	NEMIAS BERTOLETE DIONATO , portador da cédula de identidade N° 12212626-9 SSP/SP e CPF N°. 006.973.798.33, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 137/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MOTORISTA CAT. D , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência do Contrato	25/09/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 155/2015**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	JUSCELINO EVANGELISTA BARBOSA , portador da cédula de identidade N° 2046286-7 SSP/MT e CPF N°. 031.716.151.26, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 155/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado (Vigia) , lotado e a disposição da Escola Alcides Ferreira Primo.
Vigência do Contrato	01/12/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 106/2015**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	NATANAEL SOUZA FONSECA , portador da cédula de identidade N° 2252174-7 SSP/MT e CPF N°. 036.820.001.94, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 106/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MOTORISTA CAT. D , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência do Contrato	01/06/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 09/2015**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
--------------------	-------------------------------------

Contratado	EDSON LUIZ PICETI KOINOSKI, portador da cédula de identidade Nº 803.347 SSP/MT e CPF Nº 537.651.681-49, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 09/2015, com o objeto de contratação de MOTORISTA, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obra.
Vigência do Contrato	De 01/02/2015 a 31/12/2015

Novo Mundo/MT, 31 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 101/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	DEBORA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade Nº 2338035-7 SSP/MT e CPF Nº 964.622.051.72, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 101/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA, Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Inovação e Nhandú.
Vigência do Contrato	04/05/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 10/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	DIEGO JUSTINIANO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade Nº 2556008-5 SSP/MT e CPF Nº 052.895.241-26, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 10/2015, com o objeto de contratação de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência do Contrato	De 01/02/2015 a 07/12/2015

Novo Mundo/MT, 07 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 11/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	SEBASTIANA MARIA DE LIMA, portadora da cédula de identidade Nº 2618729 SSP/MT e CPF Nº 371.454.524.72, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 11/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSOR PEDAGOGO, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência do Contrato	01/02/2015 a 31/12/2015

Novo Mundo/MT, 31 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 13/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	GLEICE APARECIDA ARRUDA TOLEDO, portadora da cédula de identidade Nº 001.608.774 SSP/MS e CPF Nº 024.093.171.89, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 13/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PSICÓLOGO, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência do Contrato	01/02/2015 a 15/12/2015

Novo Mundo/MT, 15 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 39/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	AUDA PATRICIA LIMA DE MIRANDA, portadora da cédula de identidade Nº 2024883-0 SSP/MT e CPF Nº 027.506.791.25, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 39/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA, Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Dante Martins.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 42/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	JUDITE DA SILVA DE LIMA, portadora da cédula de identidade Nº 12669059 SSP/MT e CPF Nº 816.737.521.87, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 42/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA, Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal São João.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 43/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA , portadora da cédula de identidade N° 1820539-9 SSP/MT e CPF N° 031.907.991-05, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 43/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal São Joao.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 147/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	TANIA MARA CAVALETTI , portadora da cédula de identidade N° 1492832-9 SSP/MT e CPF N° 025.931.121.90, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 147/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal Alcides Ferreira Primo.
Vigência do Contrato	03/11/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 56/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	VIRGINIA CARLA HENRIQUE , portadora da cédula de identidade N° 2110318-6 SSP/MT e CPF N° 026.475.231.77, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 56/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal Agua Azul.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 62/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	NAIANA MALHEIRO BONACOLSI , portadora da cédula de identidade N° 3658461 SSP/SC e CPF N° 023.658.859.18, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 62/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de NUTRICIONISTA , Nível Superior, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 15/12/2015

Novo Mundo/MT, 15 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 80/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	GESSICA ALVES NITSCHI , portadora da cédula de identidade N° 27003817 SSP/MT e CPF N° 043.456.801-58, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 80/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola São Joao.
Vigência do Contrato	01/03/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 119/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	MARCILENE CARMO DE JESUS , portadora da cédula de identidade N° 2111751-9 SSP/MT e CPF N° 037.849.041-90, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 119/2015, O objeto do presente ZELADORA , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência do Contrato	De 10/08/2015 a 15/12/2015

Novo Mundo/MT, 15 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 132/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	SILVANA DA SILVA PAULA , portadora da cédula de identidade N° 21157225-1 SSP/MT e CPF N° 029.936.021.01, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 132/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MERENDEIRA , Nível Fundamental, lotado e a disposição da Creche Municipal.

Vigência do Contrato	01/09/2015 a 18/12/2015
-----------------------------	--------------------------------

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 37/2015**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	AGNALDO MACHADO DOS SANTOS , portador da cédula de identidade N° 1464798-2 SSP/MT e CPF N° .019.580.771.51,

	brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 37/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSOR , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Dante Martins.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 156/2015**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA , portador da cédula de identidade N° 1987941-5 SSP/MT e CPF N° . 019.948.881.99, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 156/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MOTORISTA CAT. D , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação
Vigência do Contrato	01/12/2015 a 15/12/2015

Novo Mundo/MT, 15 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 157/2015**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	MARCELO DAUFENBACK , portador da cédula de identidade N° 8227058 SSP/PR e CPF N° . 905.414.301.06, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 157/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MOTORISTA CAT. D , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação
Vigência do Contrato	04/12/2015 a 15/12/2015

Novo Mundo/MT, 15 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 158/2015**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	GEOVANE LEONARDO DE OLIVEIRA FISCHER , portador da cédula de identidade N° 2400330-1 SSP/MT e CPF N° 016.258.222.60, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 71/2015, com o objeto de contratação de OPERADOR DE MAQUINAS LEVES , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obra
Vigência do Contrato	De 01/12/2015 a 23/12/2015

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 001/2016 05 DE JANEIRO DE 2016 .CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**

Assunto: Retorno às Atividades Laborais

Pelo presente fica **CONVOCADO**, o Servidor Público Municipal, senhor, **JOSE JESUS VIEIRA ANTUNES**, portador do RG: 0919053-8 SSP/MT e CPF nº 621.947.391.49, cargo de Operador de Maquinas Pesadas, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos para o retorno às suas atividades no Prazo de 5 dias. O não comparecimento implicará na abertura de processo administrativo disciplinar.

Novo Mundo – MT, 05 de Janeiro de 2016.

Sem mais para o momento,

Subscrevo-me

CLEBER VALSOLER

Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 153/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	MARIA DE LURDES BACH OLIVEIRA , portadora da cédula de identidade Nº 17238005 SSP/MT e CPF Nº.005.686.791.30, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 153/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MERENDEIRA , Nível Fundamental, lotado e a disposição da Escola Nhandu.
Vigência do Contrato	01/12/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 01 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 154/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	KEILA PEREIRA DOS SANTOS , portadora da cédula de identidade Nº 1744400-4 SSP/MT e CPF Nº. 031.908.211-35, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 154/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal Alcides Ferreira Primo.
Vigência do Contrato	01/12/2015 a 11/12/2015

Novo Mundo/MT, 11 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 90/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	ROSANGELA HOLSBACH DA MOTA , portadora da cédula de identidade Nº 001461871 SSP/MS e CPF Nº. 010.899.841-03, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 90/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Inovação.
Vigência do Contrato	23/04/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 36/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	KATIA VALERIO DA SILVA , portadora da cédula de identidade Nº 2112713-1 SSP/MT e CPF Nº.031.907.981.33, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 36/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Dante Martins.

Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015
-----------------------------	--------------------------------

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 38/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	ADRIANA OLEGARIO DA SILVA , portadora da cédula de identidade Nº 1730646-9 SSP/MT e CPF Nº.025.051.571.70, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 38/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Dante Martins.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 40/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	LORENA HECK ROMAIKE , portadora da cédula de identidade Nº 4868758-0 SSP/MT e CPF Nº.022.655.989.09, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 40/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal São Joao.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 35/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	FRANCIELE ALMEIDA DOS SANTOS , portadora da cédula de identidade Nº 2602752-6 SSP/MT e CPF Nº.055.149.461.18, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 35/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MERENDEIRA , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal Dante Martins.
Vigência do Contrato	02/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 34/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	PRICILA WOSNIAK , portadora da cédula de identidade Nº 1723757-2 SSP/MT e CPF Nº.008.052.441.90, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 34/2015, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Superior, lotado e a disposição da Creche Municipal.
Vigência do Contrato	17/02/2015 a 18/12/2015

Novo Mundo/MT, 18 de Dezembro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP Nº 05_2016****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOV SÃO JOAQUIM.****Processo Nº 82/2015 - Pregão Presencial nº 55/2015****VALIDADE:12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **C F DE JESUS FARIAS & CIA LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ nº 12.891.538/0001-12 e Inscrição estadual nº 13.407.070-4, situada na Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 2007, Bairro Boa Esperança, CEP: 78625-000, cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal a Sr. **CLÉSIO FRANCISCO DE JESUS FARIAS**, brasileiro, empresário, portador da RG nº 4.343.795-2/DGPC-GO e inscrito no CPF sob nº 956.549.331-91; a empresa **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ nº 15.593.959/0001-55 e Inscrição estadual nº 13.455.199-0, situada na Rua G, Quadra 32 nº 23, Bairro Residencial Athaide Monteiro, CEP: 78.131-054, cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal a Sra. **CECILIA PINTO DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora da RG nº 448.786/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 208.590.231-68; a empresa **NE EQUIPAMENTOS PECAS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ nº 09.619.626/0001-55 e Inscrição estadual nº 13.356.487-8, situada na Av. Ulisses Pompeu de Campos nº 3000, Bairro Jardim Panorama, CEP: 78.140-215, cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, portador da RG nº 57796766/SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 835.603.789-15; a empresa **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME**, cadastrada no CNPJ nº 17.553.866/0001-22 e Inscrição estadual nº 13.476.237-1, situada na Rua Salin Nadaf nº 361, Bairro Centro, CEP: 78110-500, cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **EDMO OÁDIO NEVES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da RG nº 0.792.835-1/SEJSP-MT e inscrito no CPF sob nº 603.862.581-04; a empresa **RM COMERCIO DE PEÇAS PNEUS E LUBRIFICANTES EIRELI ME**, cadastrada no CNPJ nº 22.104.298/0001-12 e Inscrição estadual nº 13.573.191-7, situada na Rua Mario Motta nº 210, Bairro Centro, CEP: 78110-620, cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal a Sra. **REGINA MARIA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, empresária, portadora da RG nº 0073.349-0/SSP-MT e inscrita no CPF sob nº 470.977.012-34; a empresa **TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA-EPP**, cadastrada no CNPJ nº 70.430.558/0001-92 e Inscrição estadual nº 13.147.105-8, situada na Av. Miguel Sutil nº 3.031, Bairro Jardim Leblon, CEP: 78015-200, cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ABÍLIO SIQUEIRA MENDONÇA**, brasileiro, empresário, portador da RG nº 0098.206-7/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 201.824.901-06; e a empresa **V. ALVES DE JESUS MECANICA E TORNEARIA - ME**, cadastrada no CNPJ nº 21.485.203/0001-95 e Inscrição estadual nº 13.563.602-7, situada na Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 2200, Bairro Centro, CEP: 78625-000, cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal a Sra. **VIVIANE ALVES DE JESUS**, brasileira, empresária, portadora da RG nº 1.863.959-36/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 018.705.521-13, nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.

NOME: C F DE JESUS FARIAS & CIA LTDA - ME						
CNPJ: 12.891.538/0001-12		INSCRIÇÃO: 13.407.070-4				
ENDEREÇO: Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 2007, Bairro Boa Esperança						
CEP: 78625-000		CIDADE/UF: Novo São Joaquim – MT				
TELEFONES: (66) 3479-1262		E-MAIL: Fernando-silvana@hotmail.com				
REPRESENTANTE LEGAL: CLÉSIO FRANCISCO DE JESUS FARIAS						
RG: 4.343.795-2/DGPC-GO		CPF: 956.549.331-91				
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Veículo/Máquina	Placa	Marca	Ano/Mod	Valor Máximo	% Desconto
04	KOMBI VW (SE)	KDT-2216	WOLKSVAGEM	1999/1999	15.000,00	26,00%
18	FIAT DUCATO MC RONTANAME SAMU (SS)	NPN-4121	FIAT	2009/2010	20.000,00	26,00%
20	CAMINHONETE S-10 FLEX CHEVROLET 147CV – AMBULANCIA (SS)	NKL-9907	CHEVROLET	2009/2010	25.000,00	26,00%
21	CAMINHONETE S-10 FLEX CHEVROLET – AMBULANCIA 2.4 (SS)	JZH-7152	CHEVROLET	2001/2002	25.000,00	26,00%
23	DOBLÔ ESSENCE 1.8 FIAT (SS)	OAQ-1498	FIAT	2013/2013	20.000,00	26,00%
28	CAMINHÃO BASCULANTE MB 1313 (SI)	JYR-6341	MERCEDES BENZ	1981/1981	30.000,00	46,00%

43	PÁ CARREGADEIRA CASE 621D CABINE (SI)		CASE	2015	25.000,00	17,00%
47	CAMINHÃO 3/4 F-4000 CARROCERIA DE MADEIRA (SI)		FORD	2015	25.000,00	26,00%
48	TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 Advanced (SAG)		MASSEY FERGUNSON	2008	20.000,00	17,00%
49	TRATOR MASSEY FERGUNSON 265 (SAG)		MASSEY FERGUNSON	1994	20.000,00	5,00%
50	TRATOR TL 85E EXITOS (SAG)		NEW HOLLAND	2008	20.000,00	8,00%
TOTAL		245.000,00				
NOME: CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME						
CNPJ: 15.593.959/0001-55		INSCRIÇÃO: 13.455.199-0				
ENDEREÇO: Rua G, Quadra 32 nº 23, Bairro Residencial Athaide Monteiro						
CEP: 78.131-054		CIDADE/UF: Várzea Grande - MT				
TELEFONES: (65) 3684-0546		E-MAIL: soonibuscuiba@gmail.com				
REPRESENTANTE LEGAL: CECILIA PINTO DA SILVA						
RG: 448.786/SSP-MT		CPF: 208.590.231-68				
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Veículo/Máquina	Placa	Marca	Ano/Mod	Valor Máximo	% Desconto
01	MARCOPOLO/VOLARE V-8L ESCOLAR (SE)	NJV-0592	VOLARE	2011/2011	25.000,00	46,00%
02	MARCOPOLO/VOLARE V-8L ESCOLAR (SE)	NJV-1022	VOLARE	2010/2010	25.000,00	46,00%
03	MARCOPOLO/VOLARE V-8L ESCOLAR (SE)	NJV-0412	VOLARE	2011/2011	25.000,00	46,00%
04	CAMINHÃO BASCULANTE MB L 1318 (SAS)	HOO-3733	MERCEDES BENZ	1989/1989	30.000,00	46,00%
05	CAMINHÃO BASCULANTE MB 1620 (SAS)	JYE-9191	MERCEDES BENZ	2003/2003	30.000,00	46,00%
06	CAMINHÃO BASCULANTE MB/L 1620 (SAS)	NPC-3661	MERCEDES BENZ	2009/2009	30.000,00	46,00%
07	CAMINHÃO BASCULANTE MB/L 1620 (SAS)	KAU-6761	MERCEDES BENZ	2009/2009	30.000,00	46,00%
TOTAL		195.000,00				
NOME: NE EQUIPAMENTOS PECAS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME						
CNPJ: 09.619.626/0001-55		INSCRIÇÃO: 13.356.487-8				
ENDEREÇO: Av. Ulisses Pompeu de Campos nº 3000, Bairro Jardim Panorama						
CEP: 78.140-215		CIDADE/UF: Várzea Grande - MT				
TELEFONES: (65) 3694-0677		E-MAIL: paulo nnpecas@hotmail.com				
REPRESENTANTE LEGAL: EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO						
RG: 57796766/SESP-PR		CPF: 835.603.789-15				
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Veículo/Máquina	Placa	Marca	Ano/Mod	Valor Máximo	% Desconto
01	MOTONIVELADORA RG 140B (SI)		NEW HOLLAND	2010	50.000,00	16,50%
02	PÁ CARREGADEIRA 55C (SI)		MICHIGAN	1993	50.000,00	16,50%
03	MOTONIVELADORA 120G (SI)		CATERPILLAR	1997/1998	50.000,00	16,50%
04	TRATOR MASSEY FERGUNSON 265 (SI)		MASSEY FERGUNSON	1994	20.000,00	16,50%
TOTAL		170.000,00				
NOME: OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME						
CNPJ: 17.553.866/0001-22		INSCRIÇÃO: 13.476.237-1				
ENDEREÇO: Rua Salin Nadaf nº 361, Bairro Centro						
CEP: 78110-500		CIDADE/UF: Várzea Grande - MT				
TELEFONES: (65) 3029-7210		E-MAIL: olaper.comercio@hotmail.com				
REPRESENTANTE LEGAL: EDMO OÁDIO NEVES DA SILVA						
RG: 0.792.835-1/SEJSP-MT		CPF: 603.862.581-04				
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Veículo/Máquina	Placa	Marca	Ano/Mod	Valor Máximo	% Desconto
01	CAMINHONETE S-10 LTZ (GP)	OAQ-2606	CHEVROLET	2013/2013	20.000,00	27,00%
02	Caminhonete L200 Triton (GP)		MITSUBISHI	2015/2016	12.000,00	26,00%
03	Uno Vivace 1.0 (SE)	OBI-4647	FIAT	2013/2014	15.000,00	26,00%
04	KOMBI VW (SE)	HBL-9622	WOLKSVAGEM	2009/2010	15.000,00	26,00%

05	UNO MILLE FIAT 1.0 (SS)	KAU-5662	FIAT	2009/2010	18.000,00	27,00%
06	CAMINHONETE S-10 LT FLEX CHEVROLET – AMBULANCIA 2.4 (SS)	FVY-5910	CHEVROLET	2014/2014	20.000,00	26,00%
07	ÔNIX 1.0 flex quatro portas (SS)		CHEVROLET	2015/2016	15.000,00	26,00%
08	CAMINHONETE S-10 CHEVROLET 147CV (SAS)	NJD-4692	CHEVROLET	2009/2010	25.000,00	26,00%
09	UNO MILLE ECONOMY 1.0 (SAS)	NJV-7045	FIAT	2010/2011	18.000,00	26,00%
10	UNO MILLE ECONOMY 1.0 (SAS)	OBS-9305	FIAT	2013/2013	18.000,00	26,00%
TOTAL	176.000,00					

NOME: RM COMERCIO DE PEÇAS PNEUS E LUBRIFICANTES EIRELI ME

CNPJ: 22.104.298/0001-12

INSCRIÇÃO: 13.573.191-7

ENDEREÇO: Rua Mario Motta nº 210, Bairro Centro

CEP: 78110-620

CIDADE/UF: Várzea Grande - MT

TELEFONES: (65) 3686-0109

E-MAIL: comerciopecas@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: REGINA MARIA PEREIRA DE SOUZA

RG: 0073.349-0/SSP-MT

CPF: 470.977.012-34

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Veículo/Máquina	Placa	Marca	Ano/Mod	Valor Máximo	% Desconto
01	MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRAMINI (SE)	NJW2906	WOLKSVAGEM	2010/2010	25.000,00	45,00%
02	MARCOPOLO/VOLARE V-8L ESCOLAR (SE)	NPH1076	VOLARE	2010/2010	25.000,00	45,00%
03	ONIBUS ESCOLAR VW MODELO 15190 EOD HD ORE 2 (SE)	OAQ-6685	WOLKSVAGEM	2013/2013	25.000,00	45,00%
04	ONIBUS ESCOLAR VW MODELO 15190 ORE 3 (SE)	NTZ-3336	WOLKSVAGEM	2013/2013	25.000,00	45,00%
05	MARCOPOLO/VOLARE V-8L ESCOLAR (SE)		VOLARE	2015/2015	15.000,00	45,00%
06	CAMINHÃO F-14000 HD (SAS)		FORD	1993/1993	15.000,00	45,00%
07	CAMINHÃO COMPACTADOR VW 13.180 (SAS)	DMR-0141	WOLKSVAGEM	2004/2004	20.000,00	45,00%
08	CAMINHÃO VW-26280 BASCULANTE (SAS)	QBW-6179	WOLKSVAGEM	2015	25.000,00	45,00%
09	CAMINHÃO VW-26280 BASCULANTE (SAS)	QBW-6119	WOLKSVAGEM	2015	25.000,00	45,00%
10	CAMINHÃO VW-26280 BASCULANTE (SAS)	QBW-7799	WOLKSVAGEM	2015	25.000,00	45,00%
TOTAL	225.000,00					

NOME: TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA-EPP

CNPJ: 70.430.558/0001-92

INSCRIÇÃO: 13.147.105-8

ENDEREÇO: Av. Miguel Sutil nº 3.031, Bairro Jardim Leblon

CEP: 78.015-200

CIDADE/UF: Cuiabá - MT

TELEFONES: (65) 3624-9300

E-MAIL: tricate@terra.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: ABÍLIO SIQUEIRA MENDONÇA

RG: 0098.206-7/SSP-MT

CPF: 201.824.901-06

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Veículo/Máquina	Placa	Marca	Ano/Mod	Valor Máximo	% Desconto
01	PÁ CARREGADEIRA NH 12B (SAS)		NEW HOLLAND	2010	40.000,00	16,50%
02	PC E215.B (SAS)		NEW HOLLAND	2010	40.000,00	16,50%
03	RETROESCAVADEIRA RD 406 ADVANCED (SAS)		RANDON	2012/2012	30.000,00	16,50%
04	MOTONIVELADORA 120H (SAS)		CATERPILLAR	2000/2001	120.000,00	16,50%
TOTAL	230.000,00					

NOME: V. ALVES DE JESUS MECANICA E TORNEARIA - ME

CNPJ: 21.485.203/0001-95

INSCRIÇÃO: 13.563.602-7

ENDEREÇO: Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 2200, Bairro Centro

CEP: 78625-000

CIDADE/UF: Novo São Joaquim - MT

TELEFONES: (66) 3479-1319

E-MAIL: araguaiacontabiliadde@uol.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: VIVIANE ALVES DE JESUS

RG: 1.863.959-36/SSP-MT

CPF: 018.705.521-13

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Veículo/Máquina	Placa	Marca	Ano/Mod	Valor Máximo	% Desconto
------	-----------------	-------	-------	---------	--------------	------------

01	ÔNIBUS MB 1313 (SE)	JLE-5061	MERCEDES BENZ	1986/1986	30.000,00	46,00%
02	ÔNIBUS MB 1620 (SE)	KCT-2122	MERCEDES BENZ	1996/1997	35.000,00	46,00%
03	ÔNIBUS MB 1318 (SE)	KNP5157	MERCEDES BENZ	1990/1990	35.000,00	46,00%
04	ÔNIBUS VW 16180 (SE)	ICT-1481	WOLKSVAGEM	1995/1995	35.000,00	46,00%
TOTAL	135.000,00					

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A íntegra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Novo São Joaquim - MT, 04 de Janeiro de 2016.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP Nº 04_2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016 PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOV SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 85/2015 - Pregão Presencial nº 58/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **R. P. DE ARAUJO & CIA LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 09.059.014/0001-55 e Inscrição estadual nº 13.346.527-6, situada na Rodovia MT-110 s/n, Bairro Distrito Industrial, CEP: 78625-000, cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ROGÉRIO PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, empresário, portador da RG nº 2.294.456/SSP-GO e inscrito no CPF sob nº 581.594.361-49, nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.

NOME: R. P. DE ARAUJO & CIA LTDA							
CNPJ: 09.059.014/0001-55		INSCRIÇÃO: 13.346.527-6					
ENDEREÇO: Rodovia MT-110 s/n, Bairro Distrito Industrial							
CEP: 78625-000		CIDADE/UF: Novo São Joaquim - MT					
TELEFONES: (66) 3479-1111		E-MAIL: novopostorioman-so@hotmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: ROGÉRIO PEREIRA DE ARAÚJO							
RG: 2.294.456/SSP-GO		CPF: 581.594.361-49					
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS							
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total	
01	64.000	LT	GASOLINA COMUM	ALE	4,06	259.840,00	
02	15.000	LT	ALCOOL COMBUSTIVEL COMUM	ALE	2,96	44.400,00	
03	257.000	LT	ÓLEO DIESEL COMUM	ALE	3,31	850.670,00	
04	114.000	LT	ÓLEO DIESEL S10	ALE	3,53	402.420,00	
Total Geral	1.557.330,00						
..... R\$							

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A íntegra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Novo São Joaquim - MT, 04 de Janeiro de 2016.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP Nº 03_2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016 PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOV SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 83/2015 - Pregão Presencial nº 56/2015

VALIDADE:12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AMORIM MAQUINAS PECAS SERVICOS REPRESENTACOES LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 36.906.550/0001-11 e Inscrição estadual nº 13.133.750-5, situada na Av. Senador Valdon Varjão nº 2339, Bairro Jardim Araguaia, CEP: 78600-00, cidade de Barra do Garças, estado de Mato Grosso – neste ato representada por sua representante legal a Sra. **LILAN BATISTA AMORIM DE ABREU**, brasileira, empresária, portadora da RG nº 45.989.610-6/SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 324.392.048-54; a empresa **H. ANDRADE JUNIO - ME**, cadastrada no CNPJ nº 03.110.691/0001-74 e Inscrição estadual nº 13.187.166-8, situada na Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 1746, Bairro Boa Esperança, CEP: 78625-000, cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **HERNAN ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.104.566-3/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 843.421.881-04; e a empresa **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ nº 17.553.866/0001-22 e Inscrição estadual nº 13.476.237-1, situada na Rua Salin Nadaf, nº 361 – Bairro Centro, CEP: 78110-500, cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **EDMO OLADIO NEVES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da RG nº 0792835-1/SEJSP-MT_ e inscrito no CPF sob nº 603.862.581-04, nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.

NOME: AMORIM MAQUINAS PECAS SERVICOS REPRESENTACOES LTDA						
CNPJ: 36.906.550/0001-11	INSCRIÇÃO: 13.133.750-5					
ENDEREÇO: Av. Senador Valdon Varjão nº 2339, Bairro Jardim Araguaia						
CEP:	CIDADE/UF:					
TELEFONES: (66) 3401-2499	E-MAIL: marlu-cia_kater@hotmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: LILAN BATISTA AMORIM DE ABREU						
RG: 45.989.610-6/SSP-SP	CPF: 324.392.048-54					
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	120	FR	OLEO 2 TEMPOS 500ML (OLEO ESPECIAL PARA MOTORES STHIL (ROÇADEIRAS,MOTOR SERRA E OUTROS)	PETROBRAS	8,06	967,20
02	16	BD	OLEO DIFERENCIAL/ CAMBIO SAE 85W 140 API GL-5 20LT	PETROBRAS	310,00	4.960,00
03	100	BD	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 API CH-415L PARA MOTOR DE VEICULO DIESEL PESADO 20LT SINTENTICO G052820Q9	PETROBRAS	753,98	75.398,00
04	400	LT	OLEO LUBRIFICANTE- 20W400 1LT (OLEO ACE DELGO ORIGINAL PARA VEICULOS CHEVROLET)	PETROBRAS	13,65	5.460,00
05	10	BD	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40 NH 434 B 20LT (AMBRA) LINHA DE MONTAGEM NEW HOLLAND LUBRIFICANTE ESPECIFICO PARA TRANSMISSÕES DE EIXOS DE MAQUINAS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, INCLUSIVE COM TRAVÕES MOLHADOS.	PETROBRAS	766,50	7.665,00
06	43	BD	OLEO PARA TRANSMISSÃO AUTOMATICA TEXAMATIC	PETROBRAS	389,74	16.758,82
Total Geral	111.209,02					
..... R\$						
NOME: H. ANDRADE JUNIO - ME						
CNPJ: 03.110.691/0001-74	INSCRIÇÃO: 13.187.166-8					
ENDEREÇO: Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 1746, Bairro Boa Esperança						
CEP: 78625-000	CIDADE/UF: Novo São Joaquim - MT					
TELEFONES: (66) 3479-1303	E-MAIL: hernanjunio@hotmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: HERNAN ANDRADE JUNIOR						
RG: 1.104.566-3/SSP-MT	CPF: 843.421.881-04					
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	25	BD	GRAXA (GRAXA TIPO MARFAX)	TEXACO	433,00	10.825,00
02	70	BD	LUBRIFICANTE (ARLA 32) 20 LT	TEXACO	79,90	5.593,00

03	40	BD	OLEO DE MOTOR CAT DEO SAE 15W40 /CAT ECF-, API CI-4/ SL, ACEA E7-12	TEXACO	289,00	11.560,00
04	20	BD	OLEO PARA TRANSMISSÃO 7X-7858 TREM DE FORÇA (TDTO) CAT TDTO SAE 50	TEXACO	389,00	7.780,00
Total Geral	35.758,00					
..... R\$						
NOME: OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA - ME						
CNPJ: 17.553.866/0001-22	INSCRIÇÃO: 13.476.237-1					
ENDEREÇO: Rua Salin Nadaf, nº 361 – Bairro Centro						
CEP: 78110-500	CIDADE/UF: Várzea Grande - MT					
TELEFONES: (65) 3029-7210	E-MAIL: olaper.comercio@gmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: EDMO OLADIO NEVES DA SILVA						
RG: 0792835-1/SEJSP-MT	CPF: 603.862.581-04					
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	62	FR	FLUIDO DE FREIO DOT4 500ML	INCOL	10,80	669,60
02	250	LT	FLUIDO ESPECIAL P/ RADIADOR UNIVERSAL 01LT	INCOL	6,70	1.675,00
03	900	LT	OLEO DE ENGRENAGEM 3450 SAE 90 ILT	INCOL	12,90	11.610,00
04	200	BD	OLEO HIDRAULICO SAE 68 20LT	INCOL	145,00	29.000,00
05	20	BD	OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 API CI-4 20LT P/ MOTOR TURBO DIESEL	INCOL	195,00	3.900,00
06	20	BD	OLEO DE MOTOR 15W40 CASE MS 1121 API CI-4 CH-4 ACEA E5/7	INCOL	195,00	3.900,00
07	150	LT	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 1LT	INCOL	13,50	2.025,00
08	15	BD	OLEO LUBRIFICANTE UNIVERSAL EP SAE API GL-4 80W 20LT	INCOL	217,00	3.255,00
09	20	BD	OLEO P/ CAMBIO MANUAL LEVE /ULTILITARIO 80W90 API GL-3 20LT	INCOL	213,00	4.260,00
18	16	BD	OLEO P/ CAMBIO/ DIFERENCIAL SAE 85W 140 API G3-5 20LT	INCOL	217,00	3.472,00
Total Geral	63.766,60					
..... R\$						

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A íntegra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Novo São Joaquim - MT, 04 de Janeiro de 2016.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ARP Nº 02_2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOV SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 81/2015 - Pregão Presencial nº 54/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **D. A. ARAGÃO COMÉRCIO- ME**, cadastrada no CNPJ nº 19.127.086/0001-46 e Inscrição estadual nº 13.519.200-5, situada na Rua Trinta e três nº 32, Bairro Santa Cruz II, CEP: 78077-015, cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal a Sr. **DIEGO ARMANDO ARAGÃO**, brasileiro, empresário, portadora da RG nº 2.788.976-9/SESP-MT e inscrito no CPF sob nº 020.233.431-78, a empresa **EDMAR DONIZETE DE PAULA EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ nº 22.276.155.0001-98 e Inscrição estadual nº 10.632.120-0, situada na Av. Walquir Vieira de Rezende, nº 568, Bairro Centro, CEP: 75840-00, cidade de Santa Rita do Araguaia, estado de Goiás – neste ato representada por seu representante legal a Sr.

EDIMAR DONIZETE DE PAULA, brasileiro, empresário, portador da RG nº 2.958.699/SSP-GO e inscrito no CPF sob nº 530.235.791-72, a empresa **GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOMARTICA LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ nº 11.607.429/0001-68 e Inscrição estadual nº 13.384.052-2, situada na Rua I nº 04, Bairro Cohab Santa Izabel, CEP: 78150-272, cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal a Sra. **GUIOMAR VÁLERIA GOMES**, brasileira, empresária, portador da RG nº 1.251.846/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 944.159.861-53, a empresa **H. ANDRADE JUNIO - ME**, cadastrada no CNPJ nº 03.110.691/0001-74 e Inscrição estadual nº 13.187.166-8, situada na Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 1746, Bairro Boa Esperança, CEP: 78625-000, cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso– neste ato representada por seu representante legal a Sr. **HERNAN ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.104.566-3/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 843.421.881-04, a empresa **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME**, cadastrada no CNPJ nº 02.827.167/0001-56 e Inscrição estadual nº 13.184.680-9, situada na Av. General Mello nº 3255, Bairro Jardim Califórnia, CEP: 78070-300, cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso– neste ato representada por seu representante legal a Sr. **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO**, brasileiro, empresário, portador da RG nº 959.708-5/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 874.661.201-72, e a empresa **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 05.870.717/0001-08 e Inscrição estadual nº 13.241.888-6, situada na Rua Joaquim Murtinho nº 1.140, Bairro Centro Sul, CEP: 78020-290, cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso– neste ato representada por seu representante legal a Sr. **WILLIAN EDUARDO DE CONTO**, brasileiro, representante legal, portador da RG nº 2.056.531-3/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 022.328.511-09.

NOME: D. A. ARA-GÃO COMÉRCIO-ME						
CNPJ: 19.127.086/0001-46		INSCRIÇÃO: 13.519.200-5				
ENDEREÇO: Rua Trinta e três nº 32, Bairro Santa Cruz II						
CEP: 78077-015		CIDADE/UF: Cuiabá - MT				
TELEFONES: (65) 2129-0645		E-MAIL: acmm.cba@bol.com.br				
REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO ARMANDO ARA-GÃO						
RG: 2.788.976-9/SESP-MT		CPF: 020.233.431-78				
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	05	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTUS - AR3; Tipo 3 - 36.000 BTUS; Modelo Split High Wall I; Tipo de ciclo Quente/Frio; Cor Branca; A; Filtro de Ar Ante bactéria (lavável); Controle remoto Sim; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; Voltagem 220 V; Timer, nível de ruído baixo, incluso 01 condensadora e uma evaporadora O equipamento de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3); Deverá apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro; Acompanhar manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos; GARANTIA DE FABRICA.	KOMEKO	6.100,00	30.500,00
Total Geral						
..... R\$						
30.500,00						
NOME: EDMAR DONIZETE DE PAULA EIRELI - ME						
CNPJ: 22.276.155.0001.98		INSCRIÇÃO: 10.632.120-0				
ENDEREÇO: Av. Walquir Vieira de Rezende, nº 568, Bairro Centro						
CEP: 75840-00		CIDADE/UF: Santa Rita do Araguaia				
TELEFONES: (64) 3481-1616		E-MAIL: taqidobrasil@hotmail.com				
REPRESENTANTE LEGAL: EDIMAR DONIZETE DE PAULA						
RG: 2.958.699/SSP-GO		CPF: 530.235.791-72				
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	10	UND	ARMÁRIO DE AÇO: GRANDE 02 PORTAS DE ABRIR; 04 PRA-TELEIRAS; COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,90x1,10x0,40M; MATERIAL CHAPA DE AÇO 24 TARTAMENTO CONTRA	NOBRE	665,82	6.658,20

			FERRUGEM E CORROSÃO PINTURA ELETROSTÁTICA A PO COM FECHADURA; GARANTIA DE FABRICA.			
02	06	UND	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS: BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO, TIPO PRESSÃO, COM 02 COLUNAS, ACESSÍVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.) E CERTIFICADO PELO INMETRO; DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA MÍNIMA: 950MM; ALTURA PARTE CONJUGADA MÍNIMA: 650MM LARGURA MÍNIMA: 650MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 291MM; MATERIAL: PIA EM AÇO INOX POLIDO, BITOLA 24 (0,64MM DE ESPESSURA), COM QUEBRAJATO; GABINETE EM AÇO INOX; TORNEIRA: EM LATÃO CROMADO DE SUAVE AÇIONAMENTO, COM REGULAGEM DE JATO, SENDO 2 (DUAS) TORNEIRAS DE JATO INCLINADO PARA BOCA E Q1 (UMA) TORNEIRA EM HASTE PARA COPO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, COM SEPERTINA (TUBULAÇÃO) EM COBRE (0,50MM DE PAREDE) EXTERNA, COM ISOLAMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA, TERMOSTATO COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; COMPRESSOR DE 1/10 DE HP, COM GAS ECOLÓGICO; PROTETOR TÉRMICO DE SISTEMA (DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ENFRAQUECIMENTO DO SISTEMA), DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA, RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; VOLTAGEM: 220V; NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES. O BEBEDOURO DEVE SER ACESSÍVEL, EM CONFORMIDADE À NBR 9050/2005, NO QUE COUBER, COMPROBATORIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE COM EFICIÊNCIA BACTERIOLOGICA "APROVADO"; GARANTIA DE FABRICA.	MASTER FRIO	831,06	4.986,36
03	15	UND	CADEIRA EXECUTIVA: CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA MODELO DIGITADOR (EXECUTIVA) ESPUMA INJETÁVEL ESPENSSURA MÍNIMA DE 45 MM, DENSIDADE MÍNIMA DE 33KG/M, SEM BRÇOS SISTEMA BACK SYSTEM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO AGAS COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA. ESPLANDAR MÉDIO. GARANTIA DE FABRICA.	NOBRE	188,10	2.821,50
04	02	UND	CORTINA DE AR: CORTINA DE AR COM DUAS VELOCIDADES, QUE FAÇA A PROTEÇÃO DO AR REFRIGERADO, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE AR EXTERNO MESMO COM COSNTANTES ABERTURAS DE PORTAS, QUE SEJA EFICIENTE BARREIRA CONTRA ENTRADA DE INSETOS, POEIRA POLUIÇÃO E ODORES, AÇIONAMENTO COM CONTROLE REMOTO E MANUALMENTE COM 1,20M DE LARGURA, ALIMENTAÇÃO DE 220V. VELOCIDADE APROXIMADA DO AR (M/S): 12 MAX /9 MIN; VAZÃO DO AR APROXIMADA (M/H) 1710; PESO APROXIMADO 16,5KG, COM MANUAL DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUES. GARANTIA DE FABRICA.	SURYHA	702,00	1.404,00
05	02	UND	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 11KG: ESPECIFICAÇÕES: LAVA, ENXAGUA E CENTRÍFUGA; COR BRANCA; GABINETE DE AÇO, CESTO EM INOX E TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; CAPACIDADE DE ROUPA SECA MÍNIMA DE 11KG; VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO MÍNIMA DE 755RPM; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; ÁGUA FRIA, ABERTURA PELA PARTE SUPERIOR, CONSUMO APROXIMADO DE GUA 130 LITROS/CICLO; ALCAS LATERAIS; PÉS REGULÁVEIS E ANTIDERRAPANTES; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; POTÊNCIA MÍNIMA 880W; VISUALIZADOR DAS ETAPAS DE LAVAGEM, TECNOLOGIA DE AGITAÇÃO TEMPO DE MOLHO E MOVIMENTAÇÃO (TIRA MANCHAS); GARANTIA DE FABRICA.	ELECTROLUX	1.386,00	2.772,00
06	15	UND	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDP: TAM APROXIMADO COM VARIAÇÃO DE 5% DE 1210 X 615 X 750MM; COM DUAS GAVETAS COM PUXADOR E CHAVE COM TRANACA SIMULTANEA; COR DIVERSA; CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP DE 25MM DE ESPENSSURA REVESTINDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELANINICO COM O ACABAMENTO DE BORDAS COM O PERFIL DE PVC FLEXIVEL ARREDONDADO A 180 GRAUS, COM OS PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA COM ALMOFADAS DE MADEIRA MDF BP NA COR CINZA ENTRE AS COLUNAS DOS PÉS. GARANTIA DE FABRICA.	NOBRE	339,00	5.085,00
07	10	UND	NOBREAK 1,4 KVA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH; FORMA DE ONDA SEMISENNOIDAL - AUTOTESTE AUTODIAGNOSTICO DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO (MAS LIGADA A REDE ELÉTRICA); CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA NO PAINEL FRONTAL QUE EVITA DESLIGAMENTO ACIDENTAL; PORTA FUSIVEL COM UNIDADE RESERVA; FUNÇÃO TRUE RMS-CIRCUITO DESMAGNETIZADOR ESTABILIDADE NA FREQUENCIA DE SAÍDA; GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPOX; ANTI-CHAMA; INTERACE DE COMUNICAÇÃO USB; BATERIAS SELADAS TIPO VRLA INTERNAS A PROVA DE VAZAMENTO; INDICAÇÃO DE POTENCIA CONSUMIDA PELA CARGA; INDICAÇÃO PARA TROCA DE BATERIA; TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL; BIVOLT; TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL 15V CONFIGURÁVEL INTERNAMENTE; OITO TOMADAS PADRÃO NBR 14136; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO; 2 BATERIAS 7A/12; VDC- TENSÃO DE OPERAÇÃO 24V; GARANTIA DE 01 ANO.	NHS	734,00	7.340,00

08	06	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA: COM SELO DO INMETRO; RESERVATÓRIO DE 2,5 A 2,8 LITROS; GABINETE EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO; TEMPERATURA 4 A 14°C; FILTRO DE 5 ESTÁGIOS, QUE REMOVE IMPUREZAS, BARRO, FERRUGEM, CLORO E SABOR E ODOR DESAGRÁVEIS DA ÁGUA, TORNANDO-A LEVE E SABOROSA; SERVE ÁGUA FILTRADA NATURAL OU GELADA; BRANCO E GRÁFITE; BIVOLT; 220V; 1 SUPORTE PARA PAREDE E MANUAL DE INSTRUÇÕES; DIMENSÕES MÍNIMAS 42,7X30,9X32CM; PESO MÍNIMO 5,4KG. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE FABRICA.	MASTER FRIO	405,00	2.430,00
Total Geral			33.497,06			
..... R\$						
NOME: GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOMARTICA LTDA - ME						
CNPJ: 11.607.429/0001-68			INSCRIÇÃO: 13.384.052-2			
ENDEREÇO: Rua I nº 04, Bairro Cohab Santa Izabel						
CEP: 78150-272			CIDADE/UF: Várzea Grande - MT			
TELEFONES: (65) 2127-2555			E-MAIL: licitação@nestequipamentos.com.br			
REPRESENTANTE LEGAL: GUIOMAR VÁLERIA GOMES						
RG: 1.251.846/SSP-MT			CPF: 944.159.861-53			
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	10	UND	COMPUTADOR (CPU) 3,3GHZ: COM PROCESSADOR DA SÉRIE I3 (NO MÍNIMO TERCEIRA GERAÇÃO) COM HD DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 500GB E MEMÓRIA DE PROCESSAMENTO DE 4GB DDR3 E CACHE DE 3 MB. COM KIT MULTI. PLACA MÃE SOCKET LGA 1155 MEMÓRIA: 2 X SOCKETS DIMM DDR3 1.5V COM SUPORTE ATÉ 16GB DE MEMÓRIA -REDE: -1X REALTEK GBE LAN CHIP (10/100/1000 MBIT) SLOTS DE EXPANSÃO:- 1 X SLOT PCI EXPRESS X16 A X16 (O SLOT PCI EXPRESS X 16 ESTÁ DE ACORDO COM O PADRÃO PCI EXPRESS 3.0)- 1 X PCI EXPRESS X1 SLOT (O SLOT PCI EXPRESS X1 CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 2.0)- 2X PCI SLOTS. GARANTIA DE FABRICA E/OU DE REVENDA.	NEXT PC	1.940,00	19.400,00
02	07	UND	COMPUTADOR (CPU) 3,3GHZ: COM PROCESSADOR DA SÉRIE I5 (NO MÍNIMO TERCEIRA GERAÇÃO) COM HD DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 500GB E MEMÓRIA DE PROCESSAMENTO DE 4GB,DDR3 E CACHE DE 3MB. COM KIT MULTIMÍDIA. PLACA MÃE SOCKET LGA 1155 MEMÓRIA : 2X SOCKETS DIMM DDR3 1.5V COM SUPORTE ATÉ 16 GB DE MEMÓRIA ; ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL ;SUPORTE PARA DDR3 1333/1066/800 MHZ MÓDULOS DE MEMÓRIA ;REDE: 1X REALTEK GBE LAN CHIP (10/100/1000 MBIT) ;SLOTS DE EXPANSÃO :1X SLOT PCI EXPRESS X16, A X16 (O SLOT PCI EXPRESS X16 ESTÁ DE ACORDO COM O PADRÃO PCI EXPRESS 3.0) ;1X PCI EXPRESS X1 SLOT (O SLOT PCI EXPRESS X1 CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 2.0) ;2X PCI SLOTS. GARANTIA DE FABRICA E/OU DE REVENDA.	NEXT PC	2.592,00	18.144,00
03	06	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (BROTHER MFC-8912DW): IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM IMPRESSÃO E CÓPIAS RÁPIDAS E CONFIÁVEIS DE ATÉ 42 PPM. DIGITALIZAÇÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE E FAX. RECURSO DE DUPLEX COMPLETO PARA A FÁCIL PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO, REDE WIRELESS E ETHERNET INTEGRADAS PARA COMPARTILHAMENTO DO EQUIPAMENTO COM OUTROS USUÁRIOS, IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVO MÓVEL, MANUSEIO FLEXÍVEL DE PAPEL, ALÉM DO RECURSO DE BLOQUEIO DE FUNÇÕES, CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO DE ULTRA RENDIMENTO, PARA 12.000 PÁGINAS. CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO MONOCROMÁTICO; VISOR LCD: DISPLAY LCD MONOCROMÁTICO DE 5 LINHAS / 22 CARACTERES; VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 42PPM; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 8,5 SEGUNDOS; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 400 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO: 128MB; MEMÓRIA OPCIONAL: 384MB;	BROTHER	2.870,00	17.220,00

			INTERFACES: WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; IMPRESSÃO VIA USB (PEN DRIVE): SIM; VOLUME MAXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400%; CÓPIA DUPLEX AUTOMÁTICA: SIM; DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO: SIM; DIGITALIZA PARA: E-MAIL / IMAGEM / OCR / ARQUIVO / FTP / USB / SERVIDOR DE E-MAIL E PASTA DE REDE (CIFS); GARANTIA: 24 MESES. MARCAS ACEITÁVEIS DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO: BROTHER.			
04	06	UND	NOTEBOOK 14.0" LED I5: COM PROCESSADOR DE DADOS SERIE I5 (NO MÍNIMO QUARTA GERAÇÃO) E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (HD) DE 500GB 2.5" COM VELOCIDADE ADICIONAL DE PROCESSAMENTO (CACHE) DE 3MB, E MEMORIA DE PROCESSAMENTO TIPO DDR3 DE 4GB. SISTEMA OPERACIONAL WIDOWS 8.1; TAMANHO DA TELA 14; TIPO DE TELA: LCD LED; UNIDADES ÓTPIC: GRAVADOR DE DVD/CD; LEITOR DE CARTÃO SDHC. WEBCAM INTEGRADA. RESOLUÇÃO DA WEBCAM HD 720P; CONEXÃO S/FIO (WIRELESS) 802.11 B/G/N; CONEXÃO BLUETOOT; CARACTERISTICAS GERAIS; TELA LED BACKLIT DISPLAY, COM TRUELIFE E RESOLUÇÃO HD DE 1366X768; CONECTOR COMBINADO PARA FONE DE OUVIDO/CICROFONE; WEBCAM; HD; MICROFONE INTEGRADO; ALTOFALANTES INTEGRADOS; BLUETOOTH 4.0; PORTAS USB 1(3.0) 2 (2.0);SAIDA HDMI; REDE 10/100. CONEXÕES RJ45; PLACA DE VIDEO INTEGRADO, COM TECNOLOGIA INTEL; PLACA DE SOM INTEGRADA, COM TECNOLOGIA WAVES MAXXAUDIO; TECLADO PADRÃO ABNT; MOUSE TOUPAD ELETROSTATICO; BATERIA 4 CELULAS 40WH, DURAÇÃO APROX. DA BATERIA (H) ATÉ 7 HORAS; SOFTWARES INCLUSOS ANTIVIRUS MCAFFEE (15 MESES DE AVALIAÇÃO); TENSÃO/VOLTAGEM; BIVOLT; CONTEUDO DA EMBALAGEM NOTEBOOK, ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA, MANUAIS , PRODUTO COM QUALIDADE E EFICIENCIA; MARCAS ACEITAVEIS DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO: HP, SANSUNG, ACER, LG , DELL. GARANTIA DE FABRICA E/OU REVENDEADOR.	HP	2.230,00	13.380,00
Total Geral						
..... R\$			68.144,00			
NOME: H. ANDRADE JUNIO - ME						
CNPJ: 03.110.691/0001-74			INSCRIÇÃO: 13.187.166-8			
ENDEREÇO: Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 1746, Bairro Boa Esperança						
CEP: 78625-000			CIDADE/UF: Novo São Joaquim - MT			
TELEFONES: (66) 3479-1303			E-MAIL: hernanjunio@hotmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: HERNAN ANDRADE JUNIOR						
RG: 1.104.566-3/SSP-MT			CPF: 843.421.881-04			
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	15	UND	NOTEBOOK 14" LED I3: PROCESSADOR INTEL CORE I3 -4005U 1.7 GHZ CACHE 3MB; SISTEMA OPERACIONAL WIDOWS 8.1; TAMANHO DA TELA 14; TIPO DE TELA: LCD LED; UNIDADES ÓTPIC: GRAVADOR DE DVD/CD; LEITOR DE CARTÃO SDHC. WEBCAM INTEGRADA. RESOLUÇÃO DA WEBCAM HD 720P; CONEXÃO S/FIO (WIRELESS) 802.11 B/G/N; CONEXÃO BLUETOOT; CARACTERISTICAS GERAIS; TELA LED BACKLIT DISPLAY, COM TRUELIFE E RESOLUÇÃO HD DE 1366X768; CONECTOR COMBINADO PARA FONE DE OUVIDO/CICROFONE; WEBCAM; HD; COMMICROFONE INTEGRADO; DOIS ALTOFALANTES INTEGRADOS; BLUETOOTH 4.0; MEMORIA RAM 4GB DDR3L 1600MHZ; TIPO DE MEMORIA DDR3L; DISCO RIGIDO (HD) 1TB SATA 5400RPM; PORTAS USB 1(3.0) 2 (2.0);SAIDA HDMI; REDE 10/100.CONEXÕES RJ45; PLACA DE VIDEO INTEGRADO, COM TECNOLOGIA INTEL HD GRAPHICS 4400; PLACA DE SOM INTEGRADA, COM TECNOLOGIA WAVES MAXXAUDIO; TECLADO PADRÃO ABNT; MOUSE TOUPAD ELETROSTATICO; BATERIA 4 CELULAS 40WH, DURAÇÃO APROX. DA BATERIA (H) ATÉ 7 HORAS; SOFTWARES INCLUSOS ANTIVIRUS MCAFFEE (15 MESES DE AVALIAÇÃO); TENSÃO/VOLTAGEM; BIVOLT; CONTEUDO DA EMBALAGEM NOTEBOOK, ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA, MANUAIS , PRODUTO COM QUALIDADE E EFICIENCIA; MARCAS ACEITA-	SANSUNG	2.290,00	34.350,00

			VEIS DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO: HP, SANSUNG, ACER, LG, DELL. GARANTIA DE FABRICA E/OU REVENDE-DOR.			
Total Geral	34.350,00					
..... R\$						
NOME: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME						
CNPJ: 02.827.167/0001-56	INSCRIÇÃO: 13.184.680-9					
ENDEREÇO: Av. General Mello nº 3255, Bairro Jardim Califórnia						
CEP: 78070-300	CIDADE/UF: Cuiabá - MT					
TELEFONES: (65) 3054-7155	E-MAIL: cbs@cbsstech.com.br					
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO						
RG: 959.708-5/SSP-MT	CPF: 874.661.201-72					
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	02	UND	CENTRIFUGA: CENTRIFUGA COM TAMPA COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, AO ABRIR A TAMPA O MOTOR DESLIGA AUTOMATICAMENTE. SUPORTE PARA O FIO. CESTO INTERNO DE FÁCIL ESCOAMENTO DA ÁGUA. GRADE DE PROTEÇÃO PARA ROUPAS; PREVINE A SAÍDA DE ROUPAS DURANTE O FUNCIONAMENTO. PES DESLIZANTES; CAPACIDADE DE ROUPA SECA 10KG. VOLTAGEM; 220V POTÊNCIA MINIMA 135W. GARANTIA DE FABRICA.	MULLER	437,33	874,66
02	09	UND	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER (HP 1102W): CARACTERÍSTICAS: FUNÇÕES: IMPRESSÃO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO/BRANCO): 18 PPM; TEMPO DE IMPRESSÃO MÁXIMA: MENOS DE 8,5 SEGUNDOS; MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: SLOT DE ALIMENTAÇÃO PRIORITÁRIA PARA 10 FOLHAS. BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS; GARANTIA: GARANTIA LIMITADA DE UM ANO PARA O HARDWARE, SUPOSTADA PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO CLIENTE HP; UM ANO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA TELEFÔNICA. MARCAS ACEITÁVEIS DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO: HP.	HP	799,00	7.191,00
03	10	UND	MONITOR DE LED 19,5" COM D-SUB: RESOLUÇÃO MINIMA HD 1366X768; CONTRASTE 5.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA 5MS; CONECTIVIDADE MINIMA VGA, DVI E HDMI; GARANTIA DE FABRICA.	LG	535,00	5.350,00
04	02	UND	SUPORTE NOBREAK/CPU: PORTA CPU BAIXO MEDINDO 220X400 MM(LXPXA).	GOLD TIME	33,88	67,76
05	02	UND	TANQUINHO DE LAVAR: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA DOMESTICO TIPO TANQUINHO, COM CAPACIDADE DE 10 KG; SISTEMA DE MULTIFILTRAGEM, DISPENDUPO PARA (SABÃO E AMACIANTE), COM 05 PROGRAMAS DE LAVAGEM, DIMENSÕES APROXIMADAS 490X935X502; POTÊNCIA 400W; SIMILAR AO MODELO LAVETE INTENSE DELICATE ML61-ARNO; TENSÃO 220V. GARANTIA DE FABRICA.	SUGGAR LAVAMAX	435,00	870,00
Total Geral	14.353,42					
..... R\$						
NOME: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA						
CNPJ: 05.870.717/0001-08	INSCRIÇÃO: 13.241.888-6					
ENDEREÇO: Rua Joaquim Murinho nº 1.140, Bairro Centro Sul						
CEP: 78020-290	CIDADE/UF: Cuiabá - MT					
TELEFONES: (65) 3925-5300	E-MAIL: vendas@dismeq.com.br					
REPRESENTANTE LEGAL: WILLIAN EDUARDO DE CONTO						
RG: 2.056.531-3/SSP-MT	CPF: 022.328.511-09					
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E						

PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	10	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3; Tipo 3 - 12.000 BTUS; Modelo Split High Wall I; Tipo de ciclo Quente/Frio; Cor Branca; A; Filtro de Ar Ante bactéria (lavável); Controle remoto Sim; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; Voltagem 220 V; Timer, nível de ruído baixo, incluso 01 condensadora e uma evaporadora O equipamento de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3); Deverá apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro; Acompanhar manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos; GARANTIA DE FABRICA.	KOMECO	1.556,00	15.560,00
02	11	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - AR3; Tipo 3 - 18.000 BTUS; Modelo Split High Wall I; Tipo de ciclo Quente/Frio; Cor Branca; A; Filtro de Ar Ante bactéria (lavável); Controle remoto Sim; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; Voltagem 220 V; Timer, nível de ruído baixo, incluso 01 condensadora e uma evaporadora O equipamento de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3); Deverá apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro; Acompanhar manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos; GARANTIA DE FABRICA.	KOMECO	2.281,00	25.091,00
03	10	UND	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS: COM PATINS DESLIZANTES EM NYLON, PARA PASTA SUSPensa; GAVETAS COM PUXADORES E CHAVE COM ALTURA MÍNIMA: 1335mmxLARGURA470mmxPROFUNDIDADE 670mm. GARANTIA DE FABRICA.	LUNASA	495,00	4.950,00
Total Geral						
..... R\$						

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A integra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Novo São Joaquim - MT, 04 de Janeiro de 2016.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ARP Nº 01_2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016, PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOV SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 80/2015 - Pregão Presencial nº 53/2015

VALIDADE:12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **OXIGARÇAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ nº 02.872.347/0001-50 e Inscrição estadual nº 13.185.149-7, situada na Rua Deputado federal Antônio Joaquim nº 1.116, Bairro Floresta, CEP: 78600-00, cidade de Barra do Garças, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal a Sra. **ADRIANA DE SOUZA CAMPOS DOS SANTOS**, brasileira, empresária, portadora da RG nº 1.192.415-2/SJ-MT e inscrito no CPF sob nº 836.886.841-68, nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.

NOME: OXIGARÇAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME						
CNPJ: 02.872.347/0001-50		INSCRIÇÃO: 13.185.149-7				
ENDEREÇO: Rua Deputado federal Antônio Joaquim nº 1.116 – Bairro Floresta						
CEP: 78600-00		CIDADE/UF: Barra do Garças - MT				
TELEFONES: (66) 3401-2382		E-MAIL: oxigarcas@gmail.com				
REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA DE SOUZA CAMPOS DOS SANTOS						
RG: 1.192.415-2/SJ-MT		CPF: 836.886.841-68				
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	30	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 10M³	OXIGYN	220,00	6.600,00
02	24	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 1M³	OXIGYN	80,00	1.920,00
03	24	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 3M³	OXIGYN	100,00	2.400,00

04	20	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 4M³	OXIGYN	120,00	2.400,00
Total Geral		R\$	13.320,00			

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A íntegra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Novo São Joaquim - MT, 04 de Janeiro de 2016.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ERRATA TP005/2015

ERRATA

ERRATA: Retificamos a redação da ATA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2015 – TP 005/2015, publicado com data do dia 29 de Dezembro de 2015, na AMM/MT, site da PREFEITURA E MURAL e MURAL da CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT.

Onde se Lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.B.U.Q E RECAPEAMENTO COM LAMA ASFÁLTICA (TAPA BURACO) DENTRO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO, NA QUANTIA APROXIMADA

DE 3.500m², MEIOS FIOS E SARJETAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE PEDRA PRETA/ MT.

Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA INFANTIL – TIPO C (PROJETO NOVO) – EMENDA FNDE/MEC – PROC. 23400009386201411 – CONFORME RESOLUÇÃO Nº7, 05 DE AGOSTO DE 2015. NO BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO, LOGRADOURO: RUA NIVALDO RAMIL (ANTIGA MONTE CASTELO),CIDADE DE PEDRA PRETA/ MT.

Pedra Preta, 30 de Dezembro de 2015.

Erazilene Valentim Silva

Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO 057/2015

EXTRATO DO CONTRATO 057/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015	DATA: 29/12/2015
CONTRATADO: DAMACENA E PERROT LTDA - ME	
OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de 01 (uma) unidade de escola infantil – tipo C (Projeto Novo) – Emenda FNDE/MEC – PROC. 23400009386201411 – Conforme Resolução nº 7, 05 de Agosto de 2015. No bairro São Sebastião, logradouro: Rua Nivaldo Ramil (antiga Monte Castelo) no Município de Pedra Preta/MT, conforme planilhas orçamentárias e memorial descritivo.	
VALOR: R\$1.090.625,27	VIGÊNCIA: 29/09/2016
DOTAÇÃO: 07.001.1029.4490.51.00.00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **SUELLEN G. NOGUEIRA – ME**

O presente Contrato é para: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMOS DE CONFECCÕES DE IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO E CULTURA; ADMINISTRAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; ESPORTE E LAZER; PLANEJAMENTO E FAZENDA; E GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MODELOS DOS IMPRESSOS ANEXOS”

1 - Fica alterada a **Cláusula QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**, ficando acrescentado ao valor inicial R\$ 79.403,25 (Setenta e nove mil quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos), passando o valor total a R\$ 397.016,25,00 (Cento e noventa e dois mil e cinquenta reais).

Peixoto de Azevedo-MT, 03 de dezembro de 2015.

EXTRATO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS**

O presente Contrato é para: “FORNECIMENTO AO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de **15 de dezembro de 2015 à 15 de dezembro de 2016**.

Peixoto de Azevedo-MT, 15 de dezembro de 2015.

EXTRATO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2015

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP**

O presente Contrato é para: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato **R\$ 297.318,30 (Duzentos e noventa e sete mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos)**.

O prazo de vigência do presente Contrato será de **15 de dezembro de 2015 à 15 de dezembro de 2016**.

Peixoto de Azevedo-MT, 15 de dezembro de 2015.

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2012

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **BR CARRARA CONSTRUÇÕES – ME**

O presente Contrato é para: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR TODAS AS ATIVIDADES INERENTE A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL “TIPO C” CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 202637/2012, E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS”

1 - Fica alterada a **Cláusula QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**, ficando acrescentado ao valor inicial **R\$ 38.372,84 (Trinta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, passando o valor total a **R\$ 851.366,92 (Oitocentos e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)**.

2 - Fica alterada a **Cláusula QUINTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES**, ficando aditivado o prazo de vigência, expirando em **31/03/2016**

Peixoto de Azevedo-MT, 15 de dezembro de 2015.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **BR CARRARA CONSTRUÇÕES – ME**

O presente Contrato é para: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HS), COM AREA CONSTRUÍDA DE 1.074,48 M2, CONFORME PORTARIA 1.171 DE 05 DE JUNHO DE 2012 E PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO”

1 - Fica alterada a **Cláusula QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**, ficando acrescentado ao valor inicial **R\$ 38.922,25 (Trinta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)**, passando o valor total a **R\$ 1.587.366,77 (Um milhão quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos)**.

Peixoto de Azevedo-MT, 15 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2015.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2015.

FUNDAMENTO AO TERMO: De acordo com a necessidades da Administração Pública. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula IX– DOS PRAZOS 25/12/2015, para mais 30 dias compreendendo com fim de vigência em **25/03/2016**. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO:** JANAINA MELLO DE LIMA PEREIRA, CNPJ: 22.671.271/0001-01.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2015.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2015.

FUNDAMENTO AO TERMO: De acordo com a necessidades da Administração Pública. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula IX– DOS PRAZOS 04/01/2016, para mais 361 dias compreendendo com fim de vigência em **31/12/2016**. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO:** OSMAR THEODORO DA SILVA, CNPJ: 17.404.478/0001-80.

AVISO DE LICITAÇÃO - PR 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 001/2016- PR 001/2016.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS** Nº 001/2016, tendo como **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa esp. em revenda de combustíveis para atender a demanda da frota Mun. de Planalto da Serra - MT, com recursos oriundos de convênios, programas federais, estaduais e recursos próprios nas condições e esp. estabelecidas no ANEXO – I do presente edital, com realização prevista para o dia **19/01/2016 às 15:00 hs** de (Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/ MT, Tel: 66 3328-6308/6101. **CLÁUDIA M S RODRIGUES - PREGOEIRA**

NOTIFICAÇÃO Nº 013/2015

NOTIFICAÇÃO Nº 013/2015

À EMPRESA: V.A.G CONSTRUTORA E METALÚRGICA, CNPJ: 18.629.127/0001-30

Contrato n.º 064/2014///ORDEM DE SERVIÇO 08/12/2014

REFERENTE: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL PLINIO JOSÉ DE SIQUEIRA.

EM VISITA A ESCOLA MUNICIPAL VERIFICAMOS QUE A MAIS DE 20 (TRINTA) DIAS A OBRA – CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO ENCONTRA-SE SEM NENHUM FUNCIONÁRIO EM SEU CANTEIRO DE OBRAS, COM ISSO O CRONOGRAMA FÍSICO DA OBRA SE AGRAVA EM RELAÇÃO AO SEU TEMPO.

A SITUAÇÃO É GRAVE POIS NAO HÁ FRENTES DE TRABALHO, POIS O CRONOGRAMA DE OBRA JÁ SE ENCONTRA EM ATRASO, TRAZENDO PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITO QUE PROVIDENCIE COM URGÊNCIA A RETOMADA DA OBRA, POIS JÁ EXTRAPOLARAM TODOS OS PRAZOS CONTRATUAIS.

TAIS PROVIDÊNCIAS DEVEM SER INICIADAS EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, CASO NÃO SEJA RETOMADA A OBRA COM TODAS AS FRENTES DE TRABALHO SOLICITADAS ACIMA E NESTE PRAZO, O CONTRATO PODERÁ SER CANCELADO CONFORME ESTIPULADO NAS CLAUSULAS CONTRATUAIS.

PLANALTO DA SERRA-MT, 05/01/2016

RAPHAEL VINICIUS GRAÇA DA COSTA

FISCAL DE OBRAS

ENGENHEIRO CIVIL

CREA:032407

NOTIFICAÇÃO Nº 012/2015**NOTIFICAÇÃO Nº 012/2015**

À EMPRESA: V.A.G CONSTRUTORA E METALÚRGICA, CNPJ: 18.629.127/0001-30

Contraton.º 016/2015/Ordem de Serviço: 26 de fevereiro de 2015

REFERENTE: contratação de empresa para reforma e ampliação do parque de exposição do município de Planalto da Serra.

Solicitamos aos senhores que entre em contato com o setor de engenharia do município de Planalto da Serra-MT pois a empresa se encontra em atraso com o cronograma/físico da obra, que, preste esclarecimento, prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento deste. Ressalto que o não atendimento no prazo estipulado, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando – se o contraditório e a ampla defesa, conforme a seguir:

1.1. Advertência;

1.2. Multa;

1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT**;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública.

Na oportunidade esperamos que esta QUARTA ADVERTÊNCIA, por reincidência de falta da mesma natureza, possa servir de correção para uma atitude que tem causado grandes prejuízos a esse órgão público que necessita do serviço ora contratado, dentro do prazo de vigência e execução estabelecido no plano de trabalho.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição de vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais eventualmente necessário pelos telefones: (66) 3328-6308/6101 email: prefeitura.serr@bol.com.br, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

PLANALTO DA SERRA-MT, 06/01/2016.

RAPHAEL VINICIUS GRAÇA DA COSTA

FISCAL DE OBRAS

ENGENHEIRO CIVIL

CREA – MT 032407

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2015.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2015.

FUNDAMENTO AO TERMO: De acordo com a necessidades da Administração Pública. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula IX– DOS PRAZOS 26/12/2015, para mais 06 meses compreendendo com fim de vigência em **26/06/2016. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO:** GUILHERME MARINS, CNPJ: 14.358.417/0001-35.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA- MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2014.

FUNDAMENTO AO TERMO: De acordo com a necessidades da Administração Pública. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula – DOS PRAZOS 18/09/2015, para mais 09 meses compreendendo com fim de vigência em

18/06/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO:** ANJOS E SERENINI LTDA -ME, CNPJ: 17.232.815/0001-07.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2013.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2013.

FUNDAMENTO AO TERMO: De acordo com a necessidades da Administração Pública. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula – DOS PRAZOS 30/10/2015, para mais 10 meses compreendendo com fim de vigência em **31/08/2016. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO:** GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA –LTDA EPP, CNPJ: 04.240.771/0001-07.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2015. FUNDAMENTO AO TERMO: DE ACORDO COM A NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DO PRAZO: ALTERA-SE A CLÁUSULA – DOS PRAZOS 09/02/2016, COMPRE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2015.

FUNDAMENTO AO TERMO: De acordo com a necessidades da Administração Pública. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula – DOS PRAZOS 09/02/2016, compreendendo com fim de vigência em **31/12/2016. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO:** JOSSANA DA PAIXÃO XAVIER, CNPJ: 20.154.588/0001-45.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2015.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2015.

FUNDAMENTO AO TERMO: De acordo com a necessidades da Administração Pública. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula – DOS PRAZOS 31/12/2015, para mais 06 meses compreendendo com fim de vigência em **30/06/2016. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO:** PEDRO TAVARES DA SILVA, CPF: 094.511.701-97.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0100/2013.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0100/2013.

FUNDAMENTO AO TERMO: De acordo com a necessidades da Administração Pública. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula – DOS PRAZOS 31/12/2015, para mais 12 meses compreendendo com fim de vigência em **31/12/2016. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO:** HELIO MORAES MONTELO, CPF: 352.672.401-68.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2015.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2015.

FUNDAMENTO AO TERMO: De acordo com a necessidades da Administração Pública. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula IX– DOS PRAZOS 09/12/2015, para mais 10 meses compreendendo com fim de vigência em **09/10/2016. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO:** EDNALDO ALVES BONFIM, CNPJ: 21.029.425/0001-01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 037/2015**

CONTRATO N.º 037/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**Contratado: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Objeto: O objeto deste termo consiste na AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme proposta de preço apresentada no Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 032/2014, e ata de Registro de Preços 38/2014, devidamente homologados relacionados no Termo de Referencia anexo I do edital.

Dotação: 0425-07.002.10.303.0051.2149.339032000000 – Manter Farmácia Municipal de forma a atender a população com qualidade.

Valor Global: R\$ 1.603.305,00 (hum milhão, seiscentos e três mil e trezentos e cinco reais)

Período: 09/12/2015 e término em 17/12/2015.

Poconé/MT, 09 de dezembro de 2015.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 314/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora Dra. Carlina Falcão de Arruda Calábria, Engenheira Civil desta Prefeitura Municipal, CONFEA CREA N° 120014837-1, portadora do CPF. 352.579.541-68 e do RG: 11.664.617 SSP/SP, para responder pela fiscalização e acompanhamento das obras de reforma, manutenção, ampliação na estrutura física da sede da Câmara Municipal de Poconé, localizada na Praça da Matriz, n° 344, Centro, pela empresa Braga Construção e Serviços Ltda, conforme contrato n° 007/2015.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 22 de dezembro de 2015.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 040/2015**

CONTRATO N° 040/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**Contratado: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Objeto: O objeto deste termo consiste na AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme proposta de preço apresentada no Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 032/2014, e ata de Registro de Preços 41/2014, devidamente homologados relacionados no Termo de Referencia anexo I do edital.

Dotação: 0425-07.002.10.303.0051.2149.339032000000 – Manter Farmácia Municipal de forma a atender a população com qualidade.

Valor Global: R\$ 1.248.110,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e oito mil, cento e dez reais)

Período: 09/12/2015 e término em 17/12/2015.

Poconé/MT, 09 de dezembro de 2015.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 039/2015**

CONTRATO N.º 039/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**Contratado: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**

Objeto: O objeto deste termo consiste na AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme proposta de preço apresentada no Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 032/2014, e ata de Registro de Preços 40/2014, devidamente homologados relacionados no Termo de Referencia anexo I do edital.

Dotação: 0425-07.002.10.303.0051.2149.339032000000 – Manter Farmácia Municipal de forma a atender a população com qualidade.

Valor Global: R\$ 462.965,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

Período: 09/12/2015 e término em 17/12/2015.

Poconé/MT, 09 de dezembro de 2015.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 038/2015**

CONTRATO N.º 038/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**Contratado: **LP COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

Objeto: O objeto deste termo consiste na AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme proposta de preço apresentada no Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 032/2014, e ata de Registro de Preços 39/2014, devidamente homologados relacionados no Termo de Referencia anexo I do edital.

Dotação: 0425-07.002.10.303.0051.2149.339032000000 – Manter Farmácia Municipal de forma a atender a população com qualidade.

Valor Global: R\$ 269.680,00 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)

Período: 09/12/2015 e término em 17/12/2015.

Poconé/MT, 09 de dezembro de 2015.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 036/2015**

CONTRATO N.º 036/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto deste termo consiste na AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme proposta de preço apresentada no Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 032/2014, e ata de Registro de Preços 37/2014, devidamente homologados relacionados no Termo de Referência anexo I do edital.

Dotação: 0425-07.002.10.303.0051.2149.339032000000 – Manter Farmácia Municipal de forma a atender a população com qualidade.

Valor Global: R\$ 1.014.275,00 (hum milhão e quatorze mil e duzentos e setenta e cinco reais)

Período: 09/12/2015 e término em 17/12/2015.

Poconé/MT, 09 de dezembro de 2015.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 035/2015**

CONTRATO N.º 035/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **ADILVAN COM. E DISTRIBUIÇÃO DE LTDA - ME**

Objeto: O objeto deste termo consiste na AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme proposta de preço apresentada no Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 032/2014, e ata de Registro de Preços 36/2014, devidamente homologados relacionados no Termo de Referência anexo I do edital.

Dotação: 0425-07.002.10.303.0051.2149.339032000000 – Manter Farmácia Municipal de forma a atender a população com qualidade.

Valor Global: R\$ 349.050,00 (trezentos e quarenta e nove mil, cinquenta reais)

Período: 09/12/2015 e término em 17/12/2015.

Poconé/MT, 09 de dezembro de 2015.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**GABINETE
EDITAL DE PRORROGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período; e,

Considerando que o Edital Normativo do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, que fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos para o concurso, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, que se deu no dia 15 de janeiro de 2014, que permite sua prorrogação por igual período uma única vez, a critério da Administração Municipal;

O Prefeito Municipal, senhor **DONIZETE BARBOSA D NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, estado do Mato Grosso **PRORROGA** a validade do Concurso Público n.º 001/2013, por mais 02 (dois) anos.

Pontes e Lacerda – MT, 04 de janeiro de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA NOVEMBRO/2015**

Decreto nº 171/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2015

Data: 03/11/2015

**GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2015**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA GUIMARÃES & BRETAS GUIMARÃES LTDA-ME

OBJETO: FICA ALTERADO A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº. 152/2015, PASSANDO A CONTAR QUE SERÁ PAGO R\$ 32.209,10 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), COM RECURSOS CONVENIADOS E R\$ 3.980,90 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 36.910,00 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E DEZ REAIS), COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PASSANDO A VIGORAR COM AS DOTAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.03 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.177 – REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE MÚSICA

3.3.90.39.00.00.00.00 2301 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 734.....R\$ 32.209,10

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.03 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.177 – REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE MÚSICA

3.3.90.39.00.00.00.00 2999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 596.....R\$ 3.980,90

R\$ 36.910,00

1.2 O CONTRATO Nº. 152/2015, FICA VINCULADO AO CONVÊNIO Nº. 026/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER – SECEL.

DISPOSIÇÕES GERAIS: CONVITE Nº. 017/2015, CONVÊNIO Nº. 026/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER – SECEL

VALOR: R\$ 36.910,00

DATA: 22/12/2015

**GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JANEIRO/2016**

Decreto nº 002/2016

Fica decretado, em respeito ao falecimento do ilustre cidadão Sr. JOSÉ RICARDO PORFÍRIO DA ROCHA, luto oficial, por 03 (três) dias.

Data: 05/01/2016

**GABINETE
EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO DE CONTRATO/2015**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 144/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**CONTRATADA: EMPRESA ALTO URUGUAI SOLUÇÕES AMBIENTAIS-EPP**

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº. 144/2015, FACE A EMPRESA ALTO URUGUAI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES DE MODO A ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ESTATUTO DA CIDADE (LEI FEDERAL Nº. 10.257 DE 10 DE JULHO DE 2001), CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTÃO DESCRITOS NO PROCESSO DE PREGÃO Nº. 101/2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE PREGÃO Nº. 101/2015**DATA: 14/12/2015**

**GABINETE
EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO DE CONTRATO/2015**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 145/2015**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA****CONTRATADA: EMPRESA ALTO URUGUAI SOLUÇÕES AMBIENTAIS-EPP**

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº. 145/2015, FACE A EMPRESA ALTO URUGUAI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE MUNICIPAL, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTÃO DESCRITOS NO PROCESSO DE PREGÃO Nº. 101/2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE PREGÃO Nº. 101/2015**DATA: 14/12/2015**

**GABINETE
RETIFICAÇÃO**

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE A PORTARIA ABAIXO ELENCADE, CORRIGINDO O NOME DA MESMA, PASSANDO A CONSTAR DA SEGUINTE FORMA:

Retifica a Portaria nº. 005/2016, onde se lê Sr. Antônio Carlos Marques de Almeida, passa a constar DAYANE FREITAS DE LOURDES RODRIGUES COIMBRA, publicado no Jornal da AMM, no dia 05/01/2016, Edição 2.386, Pag 194

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 71/2015

DISTRATADO: JESSICA ORTEGA DOS SANTOS DE SOUZA**FUNÇÃO: PROFESSORA****DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.****MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **JESSICA ORTEGA DOS SANTOS DE SOUZA C. I. Nº. 20223986 SSP-MT, CPF sob o n.º 027.172.831-02**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destrutam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA****CONTRATADO (A): _____****JESSICA ORTEGA DOS SANTOS DE SOUZA****TESTEMUNHAS:**

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 38/2015****DISTRATADO: NILDA SILVA ALVES****FUNÇÃO: PROFESSORA****DISTRATO A PARTIR DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.****MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **NILDA SILVA ALVES** C. I. Nº. 06533744 SSP-MT, CPF sob o n.º 468.340.601-20, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 18/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA****CONTRATADO (A):** _____**NILDA SILVA ALVES****TESTEMUNHAS:**

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 37/2015****DISTRATADO: MARIA JOSE BATISTA DE SANTANA PINHEIRO****FUNÇÃO: PROFESSORA****DISTRATO A PARTIR DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.****MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **MARIA JOSE BATISTA DE SANTANA PINHEIRO** C. I. Nº. 362996 SSP-MT, CPF sob o n.º 523.384.871.68, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 23/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 18/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**CONTRATADO (A):** _____**MARIA JOSE BATISTA DE SANTANA PINHEIRO**

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 36/2015**DISTRATADO: **LETICIA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS**FUNÇÃO: **PROFESSOR**

DISTRATO A PARTIR DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: n° 11494590 SSP/MT e CPF n° 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **LETICIA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS** C. I. N°. 16058739 SSP-MT, CPF sob o n.º 009.273.661-00, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destutam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 18/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA****CONTRATADO (A):** _____**LETICIA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS**

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 35/2015**DISTRATADO: **JOELB FERREIRA DE GODOY**FUNÇÃO: **PROFESSOR**

DISTRATO A PARTIR DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: n° 11494590 SSP/MT e CPF n° 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **JOELB FERREIRA DE GODOY** C. I. N°.

12823562 SSP-MT, CPF sob o n.º 836.722.651-87, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR DECISÃO JUDICIAL, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo Presente Instrumento de

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 18/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

JOELB FERREIRA DE GODOY

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 34/2015

DISTRATADO: **FRANCELINA MACONHAO CHUE**

FUNÇÃO: **PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 18 DE OUTUBRO DE 2015.

MUNICIPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: n° 11494590 SSP/MT e CPF n° 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **FRANCELINA MACONHAO CHUE C. I. N° 23361000 SSP-MT, CPF sob o n.º 049.958.921-17**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 02/03/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 18/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

FRANCELINA MACONHAO CHUE

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 33/2015****DISTRATADO: ELENIR TRAVA RICO SILVEIRA****FUNÇÃO: PROFESSORA****DISTRATO A PARTIR DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.****MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a)**ELENIR TRAVA RICO SILVEIRA**, RG 17863546 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 024.085.181-13, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, des- tratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 01/11/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 18/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA****CONTRATADO (A):** _____**ELENIR TRAVA RICO SILVEIRA****TESTEMUNHAS:**

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 32/2015****DISTRATADO: CHEILA MICHELE SANTOS****FUNÇÃO: PROFESSORA****DISTRATO A PARTIR DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.****MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a)**CHEILA MICHELE SANTOS C. I. Nº. 12100072 SSP-MT**, CPF sob o nº 459.144.271-34, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 18/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**CONTRATADO (A):** _____**CHEILA MICHELE SANTOS**

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 31/2015**

DISTRATADO: ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA

FUNÇÃO: **PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA C. I. Nº. 889181 SSP-MT, CPF sob o n.º 814.260.621-68**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, de ratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 18/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA****CONTRATADO (A):** _____**ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA**

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 30/2015**

DISTRATADO: JULIANA CAROLINA GOMES DA SILVA

FUNÇÃO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

DISTRATO A PARTIR DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **JULIANA CAROLINA GOMES DA SILVA, C.**

I. nº 19241801 SSP-MT, CPF sob o nº 021.153.961-97, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, de ratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 11/04/2014 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e de ratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 18/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

JULIANA CAROLINA GOMES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 29/2015

DISTRATADO: **AGNALDO CARDOZO DE SOUZA**

FUNÇÃO: MOTORISTA

DISTRATO A PARTIR DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **AGNALDO CARDOZO DE SOUZA, C. I. nº 12082392 SSP-MT, CPF sob o nº 975.791.491-68**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, de ratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 11/04/2014 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e de ratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 18/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

AGNALDO CARDOZO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 40/2015****DISTRATADO: ROSILANE BRESSANIN DE SIQUEIRA****FUNÇÃO: PROFESSORA****DISTRATO A PARTIR DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.****MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ROSIANE BRESSANIN DE SIQUEIRA C. I. Nº. 728471 SSP-MT, CPF sob o n.º 925.040.781-53**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 18/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA****CONTRATADO (A):** _____**ROSIANE BRESSANIN DE SIQUEIRA****TESTEMUNHAS:**

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 41/2015****DISTRATADO: ROSILENE TRAVA****FUNÇÃO: PROFESSORA****DISTRATO A PARTIR DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.****MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ROSILENE TRAVA C. I. Nº. 20044666 SSP-MT, CPF sob o n.º 026.822.551-67**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 01/11/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 18/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**CONTRATADO (A):** _____

ROSILENE TRAVA

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 42/2015**DISTRATADO: **SIRENE SOUZA DE ANDRADE**FUNÇÃO: **PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **SIRENE SOUZA DE ANDRADE C. I. Nº. 231221 SSP-MT, CPF sob o n.º 965.834.101-25**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 02/03/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 18/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA****CONTRATADO (A):** _____**SIRENE SOUZA DE ANDRADE**

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 43/2015**DISTRATADO: **GYLCEH MARCE DE LIMA E SILVA**FUNÇÃO: **PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **GYLCEH MARCE DE LIMA E SILVA C.**

I. N°. 07975910 SSP-MT, CPF sob o n.º 780.830.101-97, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, de ratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 18/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

GYLCEH MARCE DE LIMA E SILVA

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 44/2015

DISTRATADO: **LAUDISSÉIA MEIRA DA COSTA**

FUNÇÃO: **PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: n° 11494590 SSP/MT e CPF n° 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **LAUDISSÉIA MEIRA DA COSTA C. I. N° 000903971 SSP-RO, CPF sob o n.º 846.998.682-15**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, de ratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 18/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

LAUDISSÉIA MEIRA DA COSTA

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 45/2015****DISTRATADO: MARTA FERREIRA APRIGIO****FUNÇÃO: PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: n° 11494590 SSP/MT e CPF n° 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **MARTA FERREIRA APRIGIO C. I. N° 16463951 SSP-MT, CPF sob o n.º 006.188.341-76**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 18/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA****CONTRATADO (A):** _____**MARTA FERREIRA APRIGIO**

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 46/2015****DISTRATADO: ROSALINA ROBERTA PEREIRA****FUNÇÃO: PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: n° 11494590 SSP/MT e CPF n° 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ROSALINA ROBERTA PEREIRA C. I. N° 663904 SSP-MT, CPF sob o n.º 458.587.301-59**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 18/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**CONTRATADO (A):** _____**ROSALINA ROBERTA PEREIRA**

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 49/2015**DISTRATADO: **ELTON ALEXANDRE DOS SANTOS**FUNÇÃO: **MOTORISTA**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ELTON ALEXANDRE DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG 2056037-0 (SSP/MT), inscrito no CPF sob o nº 034.327.531-79, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 01/10/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA****CONTRATADO (A):** _____**ELTON ALEXANDRE DOS SANTOS**

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 50/2015**DISTRATADO: **HELTON SILVEIRA FARIAS**FUNÇÃO: **PROFESSOR**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **HELTON SILVEIRA FARIAS**, C. I. nº

15468208 SSP-MT, CPF sob o n.º 010.358.361-06, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, de ratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 02/03/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e de ratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

HELTON SILVEIRA FARIAS

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 51/2015

DISTRATADO: **LORRAYNE RIBEIRO VASCONCELOS**

FUNÇÃO: **MERENDEIRA**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **LORRAYNE RIBEIRO VASCONCELOS**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG 2440615-5(SSP/MT), inscrito no CPF sob o nº 047.970.421-09, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, de ratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 01/11/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e de ratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

LORRAYNE RIBEIRO VASCONCELOS

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 52/2015****DISTRATADO: MOISES MARÇAL DA COSTA****FUNÇÃO: MOTORISTA****DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.****MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: n° 11494590 SSP/MT e CPF n° 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **MOISES MARÇAL DA COSTA C. I. N° 2409421-8 SSP-MT, CPF sob o n.º 046.619.711-08**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 01/04/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA****CONTRATADO (A):** _____**MOISES MARÇAL DA COSTA****TESTEMUNHAS:**

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 53/2015****DISTRATADO: NILVA APARECIDA DA SILVA POQUIVIQUI****FUNÇÃO: PROFESSORA****DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.****MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa a Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: n° 11494590 SSP/MT e CPF n° 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **NILVA APARECIDA DA SILVA POQUIVIQUI C. I. N° 12111244 SSP-MT, CPF sob o n.º 967.843.691-49**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 02/03/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**CONTRATADO (A):** _____**NILVA APARECIDA DA SILVA POQUIVQUI**

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 54/2015**DISTRATADO: **ADELLY SABRINA SILVA DE OLIVEIRA**FUNÇÃO: **PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DESEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: n° 11494590 SSP/MT e CPF n° 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ADELLY SABRINA SILVA DE OLIVEIRA C. I. N° 23310472 SSP-MT, CPF sob o n.º 052.972.701-38**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA****CONTRATADO (A):** _____**ADELLY SABRINA SILVA DE OLIVEIRA**

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 55/2015**DISTRATADO: **ADRIANA APARECIDA DA CRUZ**FUNÇÃO: **PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: n° 11494590 SSP/MT e CPF n° 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ADRIANA APARECIDA DA CRUZ C. I.**

N°. 21802639 SSP-MT, CPF sob o n.º 140.569.238-33, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, de ratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

ADRIANA APARECIDA DA CRUZ

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 56/2015

DISTRATADO: **ANGELICA TORRES DE ARUJO SOUZA**

FUNÇÃO: PROFESSORA

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: n° 11494590 SSP/MT e CPF n° 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ANGELICA TORRES DE ARUJO SOUZA C. I. N° 21880620 SSP-MT, CPF sob o n.º 036.358.321-11**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, de ratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 02/03/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

ANGELICA TORRES DE ARUJO SOUZA

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 57/2015****DISTRATADO: APARECIDO DE OLIVEIRA TRINDADE****FUNÇÃO: PROFESSOR****DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.****MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa a Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: n° 11494590 SSP/MT e CPF n° 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **APARECIDO DE OLIVEIRA TRINDADE C. I. N° 17090598 SSP-MT, CPF sob o n.º 012.358.801-41**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA****CONTRATADO (A):** _____**APARECIDO DE OLIVEIRA TRINDADE****TESTEMUNHAS:**

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 58/2015****DISTRATADO: CARLA CRISTINA MAIA DA SILVA****FUNÇÃO: PROFESSORA****DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.****MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: n° 11494590 SSP/MT e CPF n° 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **CARLA CRISTINA MAIA DA SILVA C. I. N° 15889386 SSP-MT, CPF sob o n.º 007.840.431-24**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**CONTRATADO (A):** _____**CARLA CRISTINA MAIA DA SILVA**

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 59/2015**
DISTRATADO: CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: PROFESSORA**DISTRATADO: CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA****FUNÇÃO: PROFESSORA****DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.****MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA C. I. Nº. 24405795 SSP-MT, CPF sob o n.º 047.968.471-54**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA****CONTRATADO (A):** _____**CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA**

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

v

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 60/2015****DISTRATADO: CATIA OLIVEIRA FERNANDES PERES****FUNÇÃO: PROFESSORA****DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.****MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **CATIA OLIVEIRA FERNANDES PERES C. I. Nº. 14012570 SSP-MT, CPF sob o n.º 933.992.781-87**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica

cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2019 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

CATIA OLIVEIRA FERNANDES PERES

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 61/2015

DISTRATADO: **CELIA DA SILVA MARTINS**

FUNÇÃO: **PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **CELIA DA SILVA MARTINS** C. I. Nº. 09130578 SSP-MT, CPF sob o n.º 474.658.241-68, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

CELIA DA SILVA MARTINS

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 62/2015

DISTRATADO: **CELIA SERAFIM MUNIZ**

FUNÇÃO: **PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **CELIA SERAFIM MUNIZ** C. I. Nº. 19805063 SSP-MT, CPF sob o n.º 032.931.241-35, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

CELIA SERAFIM MUNIZ

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF:

163.468.401-00

Assinatura:

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 63/2015**DISTRATADO: **DANDERCLEIA DE OLIVEIRA CARDOSO**FUNÇÃO: **PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE OUTUBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **DANDERCLEIA DE OLIVEIRA CARDOSO** C. I. Nº. 18691498 SSP-MT, CPF sob o n.º 021.869.141-39, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA****CONTRATADO (A):** _____**DANDERCLEIA DE OLIVEIRA CARDOSO**

TESTEMUNHAS:

1º Eiel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 64/2015**DISTRATADO: **EDILEUFER JONIS SANTANA LARA**FUNÇÃO: **PROFESSOR**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **EDILEUFER JONIS SANTANA LARA** C. I. Nº. 25253581 SSP-MT, CPF sob o n.º 056.015.781-92, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

EDILEUFER JONIS SANTANA LARA

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 65/2015

DISTRATADO: **EDNA MORAIS DA MAIA**

FUNÇÃO: **PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICIPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: n° 11494590 SSP/MT e CPF n° 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **EDNA MORAIS DA MAIA** C. I. N°. 11400811 SSP-MT, CPF sob o n.º 702.894.681-91, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destrutam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

EDNA MORAIS DA MAIA

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 66/2015

DISTRATADO: **EJAIR AROLDO ORTIZ SURUBI**

FUNÇÃO: **PROFESSOR**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICIPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **EJAIR AROLDO ORTIZ SURUBI C. I. Nº. 12110477 SSP-MT, CPF sob o n.º 853.908.951-34**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

EJAIR AROLDO ORTIZ SURUBI

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 67/2015

DISTRATADO: **ELVINA DA SILVA CEBALHO**

FUNÇÃO: **PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ELVINA DA SILVA CEBALHO C. I. Nº. 11486724 SSP-MT, CPF sob o n.º 994.628.001-97**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

ELVINA DA SILVA CEBALHO

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 68/2015

DISTRATADO: **EVA PEREIRA LEITE**

FUNÇÃO: **PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **EVA PEREIRA LEITE** C. I. Nº. 10977880 SSP-MT, CPF sob o n.º 987.038.201-06, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

EVA PEREIRA LEITE

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 69/2015

DISTRATADO: **FLAVIA JAIME TOMICHA**

FUNÇÃO: **PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **FLAVIA JAIME TOMICHA** C. I. Nº. 26818930 SSP-MT, CPF sob o n.º 056.003.931-05, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

EVA PEREIRA LEITE

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2016, 04 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 04 de janeiro de 2016, 30 dias de férias aos professores abaixo relacionados.

Eli Terezinha dos Santos – matrícula 94, período aquisitivo 31/01/2014 a 30/01/2015. Marcia Cristina Batista – matrícula 227, período aquisitivo 02/03/2014 a 28/02/2015. Joelb Ferreira dos Godoy – matrícula 397, período aquisitivo 09/04/2013 a 08/04/2015. Joana Martins Deudara – matrícula 238, período aquisitivo 01/04/2014 a 31/03/2015. Luzinete Araújo de Oliveira – matrícula 103, período aquisitivo 01/08/2014 a 31/07/2015. Creuza Costa Leite – matrícula 92, período aquisitivo 03/02/2014 a 02/02/2015. Inez Nardeli dos S. Bordon – matrícula 466, período aquisitivo 02/03/2014 a 28/02/2015. Kátia França Alves Roma – matrícula 990, período aquisitivo 01/07/2014 a 30/06/2015. Fabia Cristina Sales Neves – matrícula 97, período aquisitivo 01/08/2014 a 31/07/2015. Leidilene de S. Rodrigues – matrícula 883, período aquisitivo 02/02/2014 a 31/01/2015. Rosinete da Silva Guilherme – matrícula 233, período aquisitivo 01/03/2014 a 28/02/2015. Jonadir Pedrosa da Silva – matrícula 224, período aquisitivo 02/03/2014 a 01/03/2015. Lilian Wolf – matrícula 102, período aquisitivo 01/08/2014 a 31/07/2015. Flavia de Fatima Sales – matrícula 1636, período aquisitivo 19/09/2014 a 18/09/2015. Valmir Nogueira do Carmo – matrícula 88, período aquisitivo 02/08/2014 a 31/07/2015. Vanice Silva do Carmo – matrícula 89, período aquisitivo 31/01/2014 a 30/01/2015. Aparecida B. Alexandre – matrícula 1638, período aquisitivo 09/09/2014 a 08/09/2015. Maria Laurice Calixto – matrícula 458, período aquisitivo 01/04/2014 a 31/03/2015. Juscelene Berber da Cruz – matrícula 1359, período aquisitivo 02/05/2014 a 30/04/2015. Ana Adelina de Arruda Fialho – matrícula 73, período aquisitivo 01/08/2014 a 31/07/2015. Daniel Bernadino Ribeiro – matrícula 93, período aquisitivo 01/06/2012 a 01/06/2013. Ester Alves Barbosa – matrícula 1634, período aquisitivo 05/09/2014 a 04/09/2015. Evanilde Dos Santos – matrícula 96, período aquisitivo 31/01/2014 a 30/01/2015. Elaine Faria de Alvarenga – matrícula 1412, período aquisitivo 09/11/2014 a 08/11/2015. Edilane Maria Nogueira – matrícula 1363, período aquisitivo 09/05/2014 a 08/05/2015. Ana Odete de Oliveira – matrícula 217, período aquisitivo 01/04/2014 a 31/03/2015. Rosinete Ap. Silva Souza – matrícula 1650, período aquisitivo 19/12/2014 a 18/12/2015. Zeila de Souza Menezes – matrícula 1633, período aquisitivo 05/09/2014 a 04/09/2015. Aline Barbosa de Freitas – matrícula 1305, período aquisitivo 27/02/2014 a 26/02/2015. Tania Maria Calixto Barbosa – matrícula 1655, período aquisitivo 10/01/2014 a 09/01/2015. Maria Conceição Praxedes da Silva Miranda – matrícula 105, período aquisitivo 01/08/2013 a 31/07/2014. Queila Ribeiro dos Santos – matrícula 1416, período aquisitivo 04/12/2013 a 03/12/2014. Carolina Andressa B. Moura – matrícula 975, período aquisitivo 12/05/2014 a 11/05/2015. Soneli Souza Silva – matrícula 1256, período aquisitivo 07/02/2014 a 06/02/2015. Eni Mendes da Silva – matrícula 1255, período aquisitivo 15/02/2014 a 14/02/2015. Monica Aparecida Leal Peres – matrícula 645, período aquisitivo 17/02/2014 a 16/02/2015. Silveli Justina França Alves – matrícula 698, período aquisitivo 01/02/2014 a 31/01/2015. Claudineia Carvalho de Oliveira – matrícula 1659,

período aquisitivo 16/01/2014 a 15/01/2015. Poany Alves Dias Sampaio – matrícula 951, período aquisitivo 01/04/2014 a 31/03/2015. Poany Alves Dias Sampaio – matrícula 1377, período aquisitivo 13/06/2014 a 12/06/2015. Claudineia Carvalho de Oliveira – matrícula 944, período aquisitivo 14/04/2014 a 13/04/2015. Noeme Lopes Ortiz – matrícula 108, período aquisitivo 01/08/2014 a 31/07/2015. Noeme Lopes Ortiz – matrícula 309, período aquisitivo 01/02/2014 a 31/01/2015. Adalberto Alexandre – matrícula 91, período aquisitivo 01/08/2014 a 31/07/2015. Adalberto Alexandre – matrícula 609, período aquisitivo 01/02/2014 a 31/01/2015. Monica Aparecida Leal Peres – matrícula 1657, período aquisitivo 16/01/2014 a 15/01/2015. Jose Antonio da Silva – matrícula 100, período aquisitivo 01/08/2014 a 31/07/2015. Nilza Tereza da Silva – matrícula 1206, período aquisitivo 16/09/2013 a 15/09/2014. Elizangela Misael Domingues – matrícula 965, período aquisitivo 26/04/2014 a 25/04/2015. Vanessa Faria Beltrami – matrícula 1392, período aquisitivo 23/07/2014 a 22/07/2015. Nivia Augusta Cardoso – matrícula 1632, período aquisitivo 02/09/2014 a 01/09/2015. Leonildo de Aguiar – matrícula 1415, período aquisitivo 03/12/2014 a 02/12/2015. Jose Carlos A. dos Santos – matrícula 987, período aquisitivo 10/06/2014 a 09/06/2015. Anissandra Nunes Bezerra – matrícula 435, período aquisitivo 05/02/2014 a 04/02/2015. Nivia Augusto Cardoso – matrícula 989, período aquisitivo 01/07/2014 a 30/06/2015. Leonildo de Aguiar – matrícula 101, período aquisitivo 01/08/2014 a 31/07/2015. Joao Lino Pereira – matrícula 99, período aquisitivo 01/03/2014 a 28/02/2015. Jair Calimerio – matrícula 98, período aquisitivo 01/08/2014 a 31/07/2015. Jair Calimerio – matrícula 310, período aquisitivo 01/02/2014 a 31/01/2015. Jose Carvalho da Silva – matrícula 1349, período aquisitivo 16/04/2014 a 15/04/2015. Jose Carvalho da Silva – matrícula 170, período aquisitivo 10/03/2014 a 09/03/2015. Rosimeire Leite Damasio – matrícula 240, período aquisitivo 09/03/2014 a 08/03/2015. Rosimeire Leite Damasio – matrícula 280, período aquisitivo 05/02/2014 a 04/02/2015. Cleuza Aparecida dos S. G. da Silva – matrícula 246, período aquisitivo 10/03/2014 a 09/03/2015. Mauro André Lopes – matrícula 885, período aquisitivo 09/02/2013 a 08/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 70/2015

DISTRATADO: **GEISIANY SOUZA LEÃO**

FUNÇÃO: **PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Esta-

do de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **GEISIANY SOUZA LEÃO C. I. N.º. 18122027 SSP-MT, CPF sob o n.º 030.778.721-45**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

GEISIANY SOUZA LEÃO

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88

Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00

Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 83/2015

DISTRATADO: RENATA APARECIDA NUNES DOS SANTOS

FUNÇÃO: PROFESSORA

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO**, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **RENATA APARECIDA NUNES DOS SANTOS C. I. N.º. 17338660 SSP-MT, CPF sob o n.º 036.736.881-11**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

MILEIDE APARECIDA DE SOUZA STEFANELLO

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 84/2015

DISTRATADO: RITA MARIA FERREIRA DA SILVA

FUNÇÃO: PROFESSORA

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO**, Entidade de

Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **RITA MARIA FERREIRA DA SILVA** C. I. Nº. 11575816 SSP-MT, CPF sob o n.º 913.666.151-15, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVERIA

CONTRATADO (A): _____

RITA MARIA FERREIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

**RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 85/2015**

DISTRATADO: **ROSIMAR HELENA RODRIGUES**

FUNÇÃO: PROFESSORA

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICIPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ROSIMAR HELENA RODRIGUES** C. I. Nº. 12590282 SSP-MT, CPF sob o n.º 867.174.211-34, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 02/03/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

ROSIMAR HELENA RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

**RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 86/2015**

DISTRATADO: **STEFFANE CRISTINA VIEIRA SILVA**

FUNÇÃO: PROFESSORA

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICIPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **STEFFANE CRISTINA VIEIRA SILVA** C. I. Nº. 17948975 SSP-MT, CPF sob o n.º 035.879.641-57, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVERIA

CONTRATADO (A): _____

STEFFANE CRISTINA VIEIRA SILVA

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88

Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00

Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 87/2015

DISTRATADO: **SUELLEN KAROLINE MARTINS MACHADO**

FUNÇÃO: **PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: n° 11494590 SSP/MT e CPF n° 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **SUELLEN KAROLINE MARTINS MACHADO C. I. N° 21878170 SSP-MT, CPF sob o n.º 036.925.481-33**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVERIA

CONTRATADO (A): _____

SUELLEN KAROLINE MARTINS MACHADO

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 88/2015

DISTRATADO: **TATIELLY RAMOS SANTANA**

FUNÇÃO: **PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: n° 11494590 SSP/MT e CPF n° 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **TATIELLY RAMOS SANTANA C. I. N° 26575108 SSP-MT, CPF sob o n.º 055.999.441-90**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

TATIELLY RAMOS SANTANA

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 89/2015

DISTRATADO: **VANDERLEIA SILVA TEOFILO**

FUNÇÃO: **PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: n° 11494590 SSP/MT e CPF n° 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **VANDERLEIA SILVA TEOFILO C. I. N° 3471906-7259069 SSP-GO, CPF sob o n.º 043.228.026-05**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destutam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

VANDERLEIA SILVA TEOFILO

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 90/2015

DISTRATADO: **ANA MARIA TERCI ROBELO**

FUNÇÃO: PROFESSORA

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ANA MARIA TERCI ROBELO** C. I. Nº. 17772923 SSP-MT, CPF sob o n.º 014.980.991-30, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, de tratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA****CONTRATADO (A):** _____**ANA MARIA TERCI ROBELO**

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 91/2015**DISTRATADO: **MARTA APARECIDA FERREIRA****FUNÇÃO: PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **MARTA APARECIDA FERREIRA** C. I. Nº. 15075451 SSP-MT, CPF sob o n.º 018.626.131,41, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, de tratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA****CONTRATADO (A):** _____**MARTA APARECIDA FERREIRA**

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 92/2015

DISTRATADO: **VANILDE MERCEDES LARA BARROS**FUNÇÃO: **PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **VANILDE MERCEDES LARA BARROS**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG 12506621(SSP/MT), inscrito no CPF sob o nº 864.968.831-49, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 01/11/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA****CONTRATADO (A):** _____**VANILDE MERCEDES LARA BARROS**

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 93/2015

DISTRATADO: **EDMAR ALVES RODRIGUES**FUNÇÃO: **MOTORISTA**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **EDMAR ALVES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 1832431 (SSP/MT), inscrito no CPF sob o nº 023.973.521-84, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 01/08/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

EDMAR ALVES RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 95/2015

DISTRATADO: **ALEX LUIZ MACEDO**

FUNÇÃO: **MOTORISTA**

DISTRATO A PARTIR DE, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ALEX LUIZ MACEDO** C. I. N°. 20529660 SSP-MT, CPF sob o n.º 027.721.701-60, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 31/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

ALEX LUIZ MACEDO

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 96/2015

DISTRATADO: **DULCELINA LEMES DA SILVA**

FUNÇÃO: **MERENDEIRA**

DISTRATO A PARTIR DE, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **DULCELINA LEMES DA SILVA** C. I. N°. 15636712 SSP-MT, CPF sob o n.º 004.476.671-81, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, de tratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 31/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

DULCELINA LEMES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 97/2015

DISTRATADO: **ELSO SILVEIRA FARIAS**

FUNÇÃO: MOTORISTA

DISTRATO A PARTIR DE, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ELSO SILVEIRA FARIAS** C. I. N°. 19805721 SSP-MT, CPF sob o n.º 024.710.951-78, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, de tratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 31/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

ELSO SILVEIRA FARIAS

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 98/2015**DISTRATADO: **FABIO PEREIRA DOS SANTOS**FUNÇÃO: **MOTORISTA**

DISTRATO A PARTIR DE, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: n° 11494590 SSP/MT e CPF n° 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **FABIO PEREIRA DOS SANTOS** C. I. N°. 15209920 SSP-MT, CPF sob o n.º 015.520.251-01, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 31/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA****CONTRATADO (A):** _____**FABIO PEREIRA DOS SANTOS**

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 99/2015**DISTRATADO: **ELVIS RAMOS**FUNÇÃO: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

DISTRATO A PARTIR DE, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: n° 11494590 SSP/MT e CPF n° 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ELVIS RAMOS** C. I. N°. 15817180 SSP-MT, CPF sob o n.º 011.109.631-65, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 02/03/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 31/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

ELVIS RAMOS

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 100/2015

DISTRATADO: **GENAILDA FRANCISCA FONSECA**

FUNÇÃO: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

DISTRATO A PARTIR DE, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **GENAILDA FRANCISCA FONSECA C. I. Nº. 19128053 SSP-MT, CPF sob o n.º 021.963.991-40**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destrutam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 31/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

GENAILDA FRANCISCA FONSECA

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 82/2015

DISTRATADO: **MILEIDE APARECIDA DE SOUZA STEFANELLO**

FUNÇÃO: **PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF**

nº 820.629.351-53, e de outro lado o (a) Senhor (a) **MILEIDE APARECIDA DE SOUZA STEFANELLO** C. I. Nº. 11253789 SSP-MT, CPF sob o nº 907.544.331-53, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

MILEIDE APARECIDA DE SOUZA STEFANELLO

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88

Assinatura:

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00

Assinatura:

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 81/2015

DISTRATADO: **RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS**

FUNÇÃO: **PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG 16795458 (SSP/MT), inscrito no CPF sob o nº 029.252.951-18, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88

Assinatura:

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00

Assinatura:

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 80/2015

DISTRATADO: **MARIA ISABEL CALHAU**

FUNÇÃO: **PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **MARIA ISABEL CALHAU** C. I. Nº. 20856717 SSP-MT, CPF sob o nº 030.686.571-70, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

MARIA ISABEL CALHAU

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 79/2015

DISTRATADO: **MARIA DA GUIA GONÇALO ORTIZ**

FUNÇÃO: **PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **MARIA DA GUIA GONÇALO ORTIZ C. I. Nº. 12106577 SSP-MT, CPF sob o n.º 925.978.581-20**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

MARIA DA GUIA GONÇALO ORTIZ

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 78/2015

DISTRATADO: **MARIA DA GLORIA SILVA**

FUNÇÃO: **PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado

de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **MARIA DA GLORIA SILVA** C. I. N.º. 388688 SSP-MT, CPF sob o n.º 303.893.561-15, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

MARIA DA GLORIA SILVA

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88

Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00

Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 77/2015

DISTRATADO: MARCOS FRANCISCO RODRIGUES TOMAZ

FUNÇÃO: PROFESSOR

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **MARCOS FRANCISCO RODRIGUES TOMAZ** C. I. N.º. 47.532.797-4 SSP-MT, CPF sob o n.º 366.832.408-50, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

MARCOS FRANCISCO RODRIGUES TOMAZ

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 76/2015

DISTRATADO: LUIZA PEREIRA LEITE ALVES

FUNÇÃO: PROFESSORA

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: n° 11494590 SSP/MT e CPF n° 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **LUIZA PEREIRA LEITE ALVES** RG 1297802 (SSP/MT), inscrito no CPF sob o n° 008.405.311-92, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

LUIZA PEREIRA LEITE ALVES

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 75/2015

DISTRATADO: **LUIZA DE MARILAK FERREIRA BORGES SILVA**

FUNÇÃO: PROFESSORA

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: n° 11494590 SSP/MT e CPF n° 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **LUIZA DE MARILAK FERREIRA BORGES SILVA** C. I. N°. 15022277 SSP-MT, CPF sob o n.º 994.237.661-53, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE

SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

LUIZA DE MARILAK FERREIRA BORGES SILVA

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 74/2015

DISTRATADO: **LOYANE LEITE DE MIRANDA**

FUNÇÃO: PROFESSORA

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa a Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **LOYANE LEITE DE MIRANDA C. I. N.º. 14487292 SSP-MT, CPF sob o n.º 018.403.841-31**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

LOYANE LEITE DE MIRANDA

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88

Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00

Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 73/2015

DISTRATADO: JUSCELENE BERBEM DA CRUZ

FUNÇÃO: PROFESSORA

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **JUSCELENE BERBEM DA CRUZ C. I. N.º. 701732 SSP-MT, CPF sob o n.º 483.353.391.04**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

JUSCELENE BERBEM DA CRUZ

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 72/2015

DISTRATADO: JULIANA ORTIZ VELASCO

FUNÇÃO: PROFESSORA

DISTRATO A PARTIR DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **JULIANA ORTIZ VELASCO** C. I. N°. 18949606 SSP-MT, CPF sob o n.º 020.541.341-20, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 22/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA****CONTRATADO (A):** _____**JULIANA ORTIZ VELASCO**

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 39/2015**DISTRATADO: **POLIANA MARIA LARA****FUNÇÃO: PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **POLIANA MARIA LARA** C. I. N°. 21724423 SSP-MT, CPF sob o n.º 033.572.151-60, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 18/12/2015.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA****CONTRATADO (A):** _____**POLIANA MARIA LARA**

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº: 003/2015****BENEFICIÁRIO: RODRIGO NOGUEIRA DIAS – ME**

OBJETO: O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº 003/2015 - cujo objeto é a Contratação de empresa na área de saúde para confecção de próteses dentárias, conforme portaria nº 2.759 de 12 de dezembro de 2014 que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao teto financeiro anual de média e alta complexidade dos estados e municípios para confecção de próteses dentárias nos laboratórios regionais de próteses dentárias (LRPD).

VIGÊNCIA: 01/01/2016 À 31/12/2016**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 05 – 2040 – 3.3.90.30.10.00 – Material Odontológico****3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº: 005/2012**

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso**, Inscrição no CNPJ nº.: **24.740.268/0001-28**, com sede Administrativa à Av. Jose Antônio de Farias nº.:2035 – Centro – Porto Estrela – MT, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Mauro Andre Businaro**, portador da Cédula de Identidade RG nº.: 27.367.697-0 SSP/SP e CPF nº.: 355.511.808-08, residente e domiciliado à Av. Beira Rio S/N Bairro Beira Rio - Porto Estrela - MT, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Sr^a. **Maria Auxiliadora de Oliveira Silva**, pessoa física portador da **cédula de Identidade nº 283.744 SSP/MT e CPF. nº.: 536.374.101-68**, residente e domiciliado na Comunidade João Paulo II – Zona Rural – Porto Estrela - MT, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual a CONTRATADA e CONTRATANTE se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 001/2012, conforme cláusula terceira e conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com término previsto para 31/12/2016.

CLAUSUSULA SEGUNDA – O valor do presente termo aditivo será o valor mensal de R\$ 1.014,00 (um mil e catorze reais), sendo o valor total R\$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais), incluindo valores correspondentes a 13º salário e 1/3 de férias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL – A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 051/2006, art. 17 da Lei 11.350/2006, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 469/2011 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº.005/2012.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 31 de Dezembro de 2015.**Mauro Andre Businaro Maria Auxiliadora de Oliveira Silva***Prefeito Municipal de Porto Estrela Contratada**Contratante*

Testemunhas:

Lourival Magalhães Costa

CPF 00397848196

Valdinei Natalino Correa de Souza

CPF 02662859105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº: 008/2012**

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso**, Inscrição no CNPJ nº.: **24.740.268/0001-28**, com sede Administrativa à Av. Jose Antônio de Farias nº.:2035 – Centro – Porto Estrela – MT, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Mauro Andre Businaro**, portador da Cédula de Identidade RG nº.: 27.367.697-0 SSP/SP e CPF nº.: 355.511.808-08, residente e domiciliado à Av. Beira Rio S/N Bairro Beira Rio - Porto Estrela - MT, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Sr^a. **Márcio Costa da Silva**, pessoa física portador da **cédula de Identidade nº 2008543-5 SSP/MT e CPF. nº.: 018.125.661-40**, residente e domiciliado na Comunidade Luzia – Zona Rural – Porto Estrela - MT, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual a CONTRATADA e CONTRATANTE se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 001/2012, conforme cláusula terceira e conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com término previsto para 31/12/2016.

CLAUSUSULA SEGUNDA – O valor do presente termo aditivo será o valor mensal de R\$ 1.014,00 (um mil e catorze reais), sendo o valor total R\$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais), incluindo valores correspondentes a 13º salário e 1/3 de férias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL – A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 051/2006, art. 17 da Lei 11.350/2006, art. 37, inciso IX da Constituição

Federal, Lei Municipal nº. 469/2011 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº.008/2012.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 31 de Dezembro de 2015.

Mauro Andre Businaro Marilu Costa da Silva

Prefeito Municipal de Porto Estrela Contratada

Contratante

Testemunhas:

Lourival Magalhães Costa

CPF 00397848196

Valdinei Natalino Correa de Souza

CPF 02662859105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº: 010/2012**

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso**, Inscrito no CNPJ nº.: **24.740.268/0001-28**, com sede Administrativa à Av. Jose Antônio de Farias nº.:2035 – Centro – Porto Estrela – MT, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Mauro Andre Businaro**, portador da Cédula de Identidade RG nº.: 27.367.697-0 SSP/SP e CPF nº.: 355.511.808-08, residente e domiciliado à Av. Beira Rio S/N Bairro Beira Rio - Porto Estrela - MT, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **Sr. Nilson de Paula Faria**, pessoa física portador da **cédula de Identidade nº 979.810 SSP/MT e CPF. nº.: 986.590.651-15**, residente e domiciliado na Comunidade Monjolinho – Zona Rural – Porto Estrela - MT, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual a CONTRATADA e CONTRATANTE se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 001/2012, conforme clausula terceira e conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com término previsto para 31/12/2016.

CLAUSUSULA SEGUNDA – O valor do presente termo aditivo será o valor mensal de R\$ 1.014,00 (um mil e catorze reais), sendo o valor total R\$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais), incluindo valores correspondentes a 13º salário e 1/3 de férias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL – A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 051/2006, art. 17 da Lei 11.350/2006, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 469/2011 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº.010/2012.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 31 de Dezembro de 2015.

Mauro Andre Businaro Nilson de Paula Faria

Prefeito Municipal de Porto Estrela Contratado

Contratante

Testemunhas:

Lourival Magalhães Costa

CPF 00397848196

Valdinei Natalino Correa de Souza

CPF 02662859105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº: 010/2015**

BENEFICIÁRIO: E. S. S. BULOW – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

OBJETO: O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº 010/2015 - cujo objeto é a execução de empreitada global, das obras de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Município de PORTO ESTRELA – MT.

VIGÊNCIA: 03/12/2015 À 02/03/2016

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06 – 1041 – 4.4.90.51.00.00-0100 – Obras e Instalações

4.4.90.51.00.00-0224 – Obras e Instalações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº: 002/2012**

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso**, Inscrito no CNPJ nº.: **24.740.268/0001-28**, com sede Administrativa à Av. Jose Antônio de Farias nº.:2035 – Centro – Porto Estrela – MT, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Mauro Andre Businaro**, portador da Cédula de Identidade RG nº.: 27.367.697-0 SSP/SP e CPF nº.: 355.511.808-08, residente e domiciliado à Av. Beira Rio S/N Bairro Beira Rio - Porto Estrela - MT, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **Sr. Elizete Ferreira da Silva**, pessoa física portador da **cédula de Identidade nº 1.507.343 SSP/MT e CPF. nº.: 000.572.031-13**, residente e domiciliado na Rua: Maria Arantes S/N Centro– Porto Estrela - MT, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual a CONTRATADA e CONTRATANTE se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 001/2012, conforme clausula terceira e conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com término previsto para 31/12/2016.

CLAUSUSULA SEGUNDA – O valor do presente termo aditivo será o valor mensal de R\$ 1.014,00 (um mil e catorze reais), sendo o valor total R\$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais), incluindo valores correspondentes a 13º salário e 1/3 de férias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL – A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 051/2006, art. 17 da Lei 11.350/2006, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 469/2011 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº.002/2012.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 31 de Dezembro de 2015.

Mauro Andre Businaro Elizete Ferreira Silva

Prefeito Municipal de Porto Estrela Contratada

Contratante

Testemunhas:

LOURIVAL MAGALHÃES COSTA

CPF 00397848196

VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA

CPF 02662859105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº: 011/2012**

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso**, Inscrito no CNPJ nº.: **24.740.268/0001-28**, com sede Administrativa à Av. Jose Antônio de Farias nº.:2035 – Centro – Porto Estrela – MT, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Mauro Andre Businaro**, portador da Cédula de Identidade RG nº.: 27.367.697-0 SSP/SP e CPF nº.: 355.511.808-08, residente e domiciliado à Av. Beira Rio S/N Bairro Beira Rio - Porto Estrela - MT, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **Srª. Regina Francisca Dias de Carvalho**, pessoa física portador da **cédula de Identidade nº 869.585 SSP/MT e CPF. nº.: 567.594.791-49**, residente e domiciliado na Comunidade Novo Oriente – Zona Rural – Porto Estrela - MT, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual a CONTRATADA e CONTRATANTE se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 001/2012, conforme cláusula terceira e conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com término previsto para 31/12/2016.

CLAUSUSULA SEGUNDA – O valor do presente termo aditivo será o valor mensal de R\$ 1.014,00 (um mil e catorze reais), sendo o valor total R\$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais), incluindo valores correspondentes a 13º salário e 1/3 de férias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL – A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 051/2006, art. 17 da Lei 11.350/2006, art. 37, inciso IX da Constituição

Federal, Lei Municipal nº. 469/2011 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº.011/2012.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 31 de Dezembro de 2015.

Mauro Andre Businaro Regina Francisca Dias de Carvalho

Prefeito Municipal de Porto Estrela Contratada

Contratante

Testemunhas:

Lourival Magalhães Costa

CPF 00397848196

Valdinei Natalino Correa de Souza

CPF 02662859105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº: 014/2012**

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso**, Inscrito no CNPJ nº.: **24.740.268/0001-28**, com sede Administrativa à Av. Jose Antônio de Farias nº.:2035 – Centro – Porto Estrela – MT, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Mauro Andre Businaro**, portador da Cédula de Identidade RG nº.: 27.367.697-0 SSP/SP e CPF nº.: 355.511.808-08, residente e domiciliado à Av. Beira Rio S/N Bairro Beira Rio - Porto Estrela - MT, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **Srª. Benilza da Costa Silva**, pessoa física portador da **cédula de Identidade nº 1711383-0 SSP/MT e CPF. nº.:016.690.661-18**, residente e domiciliado na AV José Antonio de Faria- Bairro Estrelão– Porto Estrela - MT, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual a CONTRATADA e CONTRATANTE se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 001/2012, conforme cláusula terceira e conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com término previsto para 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do presente termo aditivo será o valor mensal de R\$ 1.014,00 (um mil e catorze reais), sendo o valor total R\$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais), incluindo valores correspondentes a 13º salário e 1/3 de férias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL – A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 051/2006, art. 17 da Lei 11.350/2006, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 469/2011 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº.0 14/2012.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 31 de Dezembro de 2015.

Mauro Andre Businaro Benilza da Costa Silva

Prefeito Municipal de Porto Estrela Contratada

Contratante

Testemunhas:

LOURIVAL MAGALHÃES COSTA

CPF 00397848196

VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA

CPF 02662859105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº: 012/2012**

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso**, Inscrito no CNPJ nº.: **24.740.268/0001-28**, com sede Administrativa à Av. Jose Antônio de Farias nº.:2035 – Centro – Porto Estrela – MT, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Mauro Andre Businaro**, portador da Cédula de Identidade RG nº.: 27.367.697-0 SSP/SP e CPF nº.: 355.511.808-08, residente e domiciliado à Av. Beira Rio S/N Bairro Beira Rio - Porto Estrela - MT, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **Srª. Rosilene Ponce**, pessoa física portador da **cédula de Identidade nº 1311892-7 SSP/MT e CPF. nº.: 769.466.901-25**, residente e domiciliado na Comunidade Salobra Grande – Zona Rural – Porto Estrela - MT, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual a CONTRATADA e CONTRATANTE se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 001/2012, conforme cláusula terceira e conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com término previsto para 31/12/2016.

CLAUSUSULA SEGUNDA – O valor do presente termo aditivo será o valor mensal de R\$ 1.014,00 (um mil e catorze reais), sendo o valor total R\$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais), incluindo valores correspondentes a 13º salário e 1/3 de férias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL – A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 051/2006, art. 17 da Lei 11.350/2006, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 469/2011 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº.012/2012.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 31 de Dezembro de 2015.

Mauro Andre Businaro Rosilene Ponce

Prefeito Municipal de Porto Estrela Contratada

Contratante

Testemunhas:

Lourival Magalhães Costa

CPF 00397848196

Valdinei Natalino Correa de Souza

CPF 02662859105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2012**

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso**, Inscrito no CNPJ nº.: **24.740.268/0001-28**, com sede Administrativa à Av. Jose Antônio de Farias nº.:2035 – Centro – Porto Estrela – MT, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Mauro Andre Businaro**, portador da Cédula de Identidade RG nº.: 27.367.697-0 SSP/SP e CPF nº.: 355.511.808-08, residente e domiciliado à Av. Beira Rio S/N Bairro Beira Rio - Porto Estrela - MT, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **Srª. Soeli Regina de Oliveira**, pessoa física portador da **cédula de Identidade nº 1489247-2 SSP/MT e CPF. nº.:929.634.391-72**, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves - Bairro Santa Izabel – Porto Estrela - MT, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual a CONTRATADA e CONTRATANTE se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 001/2012, conforme cláusula terceira e conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com término previsto para 31/12/2016.

CLAUSUSULA SEGUNDA – O valor do presente termo aditivo será o valor mensal de R\$ 1.014,00 (um mil e catorze reais), sendo o valor total R\$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais), incluindo valores correspondentes a 13º salário e 1/3 de férias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL – A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 051/2006, art. 17 da Lei 11.350/2006, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 469/2011 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº.016/2012.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 31 de Dezembro de 2015.

Mauro Andre Businaro Soeli Regina de Oliveira

Prefeito Municipal de Porto Estrela Contratada

Contratante

Testemunhas:

Lourival Magalhães Costa
CPF 00397848196

Valdinei Natalino Correa de Souza
CPF 02662859105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
5ºTERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº: 001/2012**

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ nº.: **24.740.268/0001-28**, com sede Administrativa à Av. Jose Antônio de Farias nº.:2035 – Centro – Porto Estrela – MT, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Mauro Andre Businaro**, portador da Cédula de Identidade RG nº.: 27.367.697-0 SSP/SP e CPF nº.: 355.511.808-08, residente e domiciliado à Av. Beira Rio S/N Bairro Beira Rio - Porto Estrela - MT, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **Sr. Arlindo da Silva**, pessoa física portador da **cédula de Identidade nº162133-0 SSP/MT e CPF. nº.: 706.104.601.-53**, residente e domiciliado na Comunidade Vão Grande –Zona Rural – Porto Estrela - MT, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual a CONTRATADA e CONTRATANTE se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 001/2012, conforme cláusula terceira e conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com término previsto para 31/12/2016.

CLAUSUSULA SEGUNDA – O valor do presente termo aditivo será o valor mensal de R\$ 1.014,00 (um mil e catorze reais), sendo o valor total R\$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais), incluindo valores correspondentes a 13º salário e 1/3 de férias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL – A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 051/2006, art. 17 da Lei 11.350/2006, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 469/2011 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº.0 01/2012.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 31 de Dezembro de 2015.

Mauro Andre Businaro Arlindo da Silva
Prefeito Municipal de Porto Estrela Contratado
Contratante
Testemunhas:

LOURIVAL MAGALHÃES COSTA
CPF 00397848196

VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA
CPF 02662859105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº: 007/2015**

BENEFICIÁRIO: LUCAS DAVID MARQUES

OBJETO: O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do Contrato Original de nº 007/2015 - cujo objeto é a prestação de serviços de responsabilidades técnica no tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água, destinada para consumo humano, dos poços artesianos que abastecem o município de Porto Estrela/MT.

VIGÊNCIA: 01/01/2016 À 31/12/2016

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09 – 2012 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
III ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2013**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado sob CNPJ nº. 24.740.268/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Mauro Andre Businaro**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 7.812.168-1 SSP/SP e CPF nº. 684.024.148-34, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, s/n nesta Cidade de Porto Estrela – MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Srª. ANGELICA DOS SANTOS PAULA**, brasileira, solteira, residente na Rua José Clovis dos Santos s/n - Centro – Porto Estrela - MT, portadora da cédula de identidade RG nº. 21252068 SSP/MT, e CPF nº. 03693336164, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 016/2013, conforme cláusula segunda e conforme Lei Municipal nº 498/2013 e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 meses com término previsto para 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato Original nº 016/2013, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de 02 (duas) testemunhas.

Porto Estrela – MT, 31 de Dezembro de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO ANGÉLICA DOS SANTOS PAULA
Prefeito Municipal RG: 21252068 SSP/MT
Contratante CPF: 03693336164

Contratada

Testemunhas:

1-----

Valdinei Natalino Correa de Souza
CPF. 02662859105

2-----

Lourival Magalhães Costa

CPF. 00397848196

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**PORTARIA Nº. 003/2016****De: 04 de Janeiro de 2016.***“Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências”.***O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Municipal de Licitação na modalidade Pregão, para o exercício de 2016, conforme segue:

Pregoeiro:

Flávio Rogério Alves de Oliveira

Equipe de Apoio:

Allan Vinicius Duarte Scariot

Ilaine Frenzel de Souza

Paula Fernanda da Cruz Campinas

Fabio Junior Silva Pedrosa

Art. 2º O pregoeiro e sua equipe ora nomeada, deverão tomar posse de imediato, providenciando a documentação necessária para o desempenho de suas funções em conformidade com os dispositivos legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 04 de Janeiro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 002/2016**De: 04 de Janeiro de 2016.***“Nomeia a Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos e dá outras providências”.***O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda em atendimento ao que preceitua o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros que irão compor a Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2016, conforme segue:

Flávio Rogério Alves de Oliveira - Presidente

Allan Vinicius Duarte Scariot - Secretário

Marta Silveira - Membro

Helio Rezer – Suplente

Ilaine Frenzel de Souza - Suplente

Art. 2º A comissão ora nomeada, deverão tomar posse de imediato, providenciando a documentação necessária para o desempenho de suas funções em conformidade com os dispositivos legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)****Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PORTO DOS GAUCHOS - MT****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 05 de Janeiro de 2016.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOAO MARMOL	555.743.609-00	9135 /00033/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ILARIO REZER Matrícula: 00000147

Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS Assinatura:

Data de afixação:	05/01/2016
Data de desafixação:	20/01/2016

PORTARIA Nº. 001/2016**De: 04 de Janeiro de 2016**

“Nomeia Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando dispositivos contidos na Lei nº 018/1991, Estatuto dos Funcionários Públicos e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que irão compor a Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado para o exercício de 2016, conforme segue:

Silvá Ribeiro dos Santos - Presidente

Veridiana Silvério de Almeida – Secretária

Celso Luiz Cardoso - Membro

Alencar Rabuske Neuckamp – Membro

Roberto Martin Wilke – Membro

Art. 2º - Fica a presente comissão encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização dos Processos Seletivos Simplificados, obedecendo fielmente os ordenamentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 054/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E A CONSULTORIA NA RECUPERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS E OUTROS, RECOLHIDOS INDEVIDAMENTE, BEM COMO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A DESONERAÇÃO DOS MESES VINCENDOS

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

VALOR GLOBAL PERCENTUAL: 18%(DEZOITO POR CENTO);

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2015.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2015**

PREGÃO PRESENCIAL 029/2015

REGISTRO DE PREÇOS 025/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: ANTÔNIO HUMBELINO NETO 20459335120

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.469,00 (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS).

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS-ME

OBJETO: Contratação de Empresa para Organizar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

DATA: 10/12/2015

VIGÊNCIA: 90 dias

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E

OBJETO DO ADITIVO: ADITAR PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 12 (DOZE) MESES

DATA: 03/12/2015

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: DELVALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO NATALINA

VALOR: **49.225,90** (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

DATA: 23/12/2015.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PR - 004/2016**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **004/2016**.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. **004/2016**.

OBJETO: Pregão Presencial de Registro de preços para Contratação de empresa para **Serviços de Exames Especializados** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Querência - MT.

DIA: 18/01/2016

HORÁRIO: 14h30min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT, 05 de janeiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeiro (a)

**LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016****AVISO DE LICITAÇÃO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016**

O Município de Querência, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Portaria Municipal n.º 537/2015, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **001/2016**, por MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal n.º 668/2007, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA MT.

DATA DE INICIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 07/01/2016

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 19/01/2016 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de janeiro de 2016 às 13h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20 de janeiro de 2016, às 08h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Querência - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo Telefone/Fax: (0xx)66-3529-1218 ou e-mail: licitacao.querencia@gmail.com www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Querência/MT, 06 de janeiro de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

Querência MT

**LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **003/2016**.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. **003/2016**.

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para futura e fracionada aquisição de **PEDRA SEIXO BRITADA**, para uso de diversas secretarias do Município de Querência - MT.

DIA: 18/01/2016

HORÁRIO: 08h30min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT, 05 de janeiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeiro (a)

**ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 1.545/2015**

Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso, do ano de 2016.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Divulga os dias de feriado nacional, estadual, municipal e ponto facultativo no ano de 2016, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

- I-** 01 de janeiro (sexta-feira) Confraternização Universal – feriado nacional;
- II-** 08 de fevereiro (segunda-feira) – ponto facultativo;
- III-** 09 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;
- IV-** 25 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;
- V-** 21 de abril (quinta-feira) Tiradentes – feriado nacional;
- VI-** 01 de maio (domingo) Dia do Trabalho – feriado nacional;
- VII-** 26 de maio (quinta-feira) Corpus Christi – ponto facultativo;
- VIII-** 06 de junho (segunda-feira) Expoquer 2016 - (antecipa feriado de 25 de julho Dia Colono e Motorista);
- IX-** 07 de setembro (quarta-feira) independência do Brasil – feriado nacional;
- X-** 12 de outubro (quarta-feira) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
- XI-** 28 de outubro (sexta-feira) Ponto facultativo em virtude do dia do Servidor Público;
- XII-** 31 de outubro (segunda-feira) Dia do Evangélico – feriado municipal;
- XIII-** 02 de novembro (quarta-feira) Finados – feriado nacional;
- XIV-** 15 de novembro (terça-feira) Proclamação da República – feriado nacional;
- XV-** 20 de novembro (domingo) Consciência Negra – feriado estadual;
- XVI-** 08 de dezembro (quinta-feira) Nossa Senhora Imaculada – feriado municipal;
- XVII-** 19 de dezembro (segunda-feira) Aniversário Município – feriado municipal;
- XVIII-** 25 de dezembro (domingo) feriado nacional;
- XIX-** 31 de dezembro (sábado) ponto facultativo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário em especial o Decreto 1.536/2015 de 30 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 04 de janeiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito do Município de Querência

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 004/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO MUNICIPAL, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, cujas atribuições encerrarão em 31 de Dezembro de 2016, composta pelos seguintes servidores:

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente

UANDERSON HENRIQUE DE SOUZA

Membro

REGIANE LUCAS DOS REIS

Membro

SUPLENTE:

1º FRANCIELLE INÊS NEIVA

2º CARLA LORRAINE DE PAULA CRUZ

3º VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Art. 2º - Nomeia como Pregoeiro Municipal o Sr. **MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS**, cujas atribuições encerrarão em 31 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Os membros da comissão acima indicada servirão também como equipe de apoio para modalidade Pregão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, 04 de Janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO 5º BIMESTRE/2015 RREO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, sito a Av. Mato Grosso, 221 e da Câmara Municipal, sito na Rua Seis de Agosto, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao Quarto Bimestre do exercício de 2015.

Reserva do Cabaçal-MT, 15 de dezembro de 2015.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 005/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

“NOMEIA RESPONSÁVEIS EM GERAR E ENVIAR ARQUIVOS PARA O APLIC POR SETOR, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o responsável pelo envio do aplic e os responsáveis em gerar os arquivos para o Aplic por setor, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

Responsável pelo envio do Aplic: AMARILDO RODRIGUES GOMES

Responsáveis em gerar os arquivos por setor:

Contabilidade: ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

Frotas: NICOLINO FERREIRA DE FREITAS

Licitação: REGIANE LUCAS NEIVA

Recursos Humanos: MARIA APARECIDA ALVES MOTTA

Tesouraria: MARCO ANTONIO MOLINA GOMES

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 032/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/MT E A EMPRESA W P CONSTRUTORA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Cerejeiras, 90, Bairro Fidelândia, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 15.023.997/0001-72, neste ato representado, pelo Prefeito – Sr. ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, nº 0700858 SSP/MT e do CPF nº 178.874.611-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa W P CONSTRUTORA LTDA ME, com endereço a Rua Carlos Laet, s/n.º, Bairro Centro, na cidade de Salto do Céu - MT, inscrita sob o CNPJ de n.º 12.648.863/0001-59, devidamente representada neste ato pelo Sr. WEMERSON ADÃO PRATA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 1070619-4 Expedida em 25/04/1994 pela Secretaria de Justiça do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF sob o n.º 809.673.611-68, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de nº 032/2012 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigência a expirar em 30 de junho de 2016, começa vigorar a partir da data de 01 de janeiro de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, § 1º, II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor global do contrato permanecerá o mesmo, sendo necessária apenas a prorrogação da vigência para o término dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

4.2 Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Rio Branco – MT em 28 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT

CNPJ/MF: 15.023.997/0001-72

Antonio Xavier de Araújo

Prefeito Municipal/Contratante

W P CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ/MF: 12.648.863/0001-59

WEMERSON ADÃO PRATA

CPF: 809.673.611-68

Contratada

Fiscal de Contratos de Obras

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

RG. Nº _____ RG. Nº _____

CPF. Nº _____ CPF. Nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.145/GAB/PMR DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

PODER EXECUTIVO

“Fixa o horário de funcionamento dos órgãos públicos municipais para o exercício de 2016, dando outras providências”.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em especial ao disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento e expediente de atendimento ao público nos órgãos municipais passará, a partir do dia 05/01/2016, para 06 (seis) horas diárias ininterruptas.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo, o horário de trabalho nas repartições será:

I – Expediente do período matutino:

a) Início do expediente: **7:00 horas**

b) Término do expediente: **13:00 horas**.

Art. 2º - Sob nenhuma hipótese, será permitido o funcionamento de órgão municipal em horário que não seja o disposto neste Decreto, a exceção daqueles que funcionem em sistema de plantões e os regulados por leis específicas.

Art. 3º – Os órgãos pertencentes a outro poder, ainda que em funcionamento com servidores cedidos pelo município, deverão obedecer aos horários de funcionamento dos respectivos poderes a que pertencerem.

Art. 4º - Após o encerramento do expediente normal não será permitido a permanência de servidores nas dependências dos órgãos, a exceção daqueles que, mediante autorização expressa do Secretário da Pasta, necessitem executar tarefas que não possam ser realizadas dentro do horário normal de expediente.

Art. 5º - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura que terão seus expedientes de funcionamento de 08 (oito) horas diárias.

Art. 6º - O Disposto neste Decreto não se aplica à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município que têm horários de funcionamento e expediente específicos, regulados por leis e decretos específicos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 04 de Janeiro de 2016.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO DO CONVITE Nº. 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia Estado de Mato Grosso, nomeados através do Decreto nº. 1.045/ GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, e Decreto nº. 1.134/GAB/PMR/2015, de 25 de Novembro de 2015, através de sua Presidente nos exatos termos do § 3º. Do Art.22 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento de todos e qualquer interessado que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Documentos de Habilitação e Proposta de Preço referente a **CARTA CONVITE Nº. 001/2015**, cujo **Objeto: “Aquisição de Peças Originais e Genuínas para os Ônibus do Transporte Escolar do Município de Rondolândia/MT”** processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 160/2015 – SEMEC, tendo como vencedora dos Itens Licitados a empresa: **Distrinorte Distribuidora LTDA-ME, CNPJ: 18.450.143/0001-50**, com o Valor Global da Licitação de **R\$ 42.989,26 (Quarenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 05 de Janeiro de 2016.

Luciene Souza Santos

Pregoeira

DECRETO Nº 1.144/GAB/PMR DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

PODER EXECUTIVO

“Divulgar os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo na Administração Pública Municipal no ano de 2016, exceto para os serviços considerados imprescindíveis à comunidade.”

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município,

Considerando os feriados civis declarados pelas leis federais nº 662, de 6 de abril de 1949, nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 e nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002; bem como ainda o feriado declarado pela Lei Estadual nº 7.879, de 27 de dezembro de 2002 e Decreto Estadual Nº 369/2015 e os feriados declarados pelas leis municipais;

DECRETA:

Art. 1º. FICA DIVULGADO os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo para o ano de 2016 para o cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro (sexta-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;

II - 28 de Janeiro (quinta-feira) Aniversário do Município de Rondolândia – MT – Ponto facultativo;

III - 08 de fevereiro (segunda-feira) - ponto facultativo;

IV - 09 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

V - 10 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas – ponto facultativo;

VI - 25 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;

VII - 21 de abril (quinta-feira) Tiradentes - feriado nacional;

VIII - 22 de abril (sexta-feira) - ponto facultativo;

IX - 1º de maio (domingo) Dia do Trabalhador - feriado nacional;

X - 24 de maio (quarta-feira) – Dia da Padroeira Nossa Senhora Auxiliadora – feriado Municipal;

XI - 26 de maio (quinta-feira) Corpus Christi - feriado nacional;

XII - 27 de maio (sexta-feira) - ponto facultativo;

XIII - 19 de Julho (terça-feira) Dia do Evangélico – Feriado Municipal;

XIV - 07 de setembro (quarta-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;

XV - 12 de outubro (quarta-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XVI - 28 de outubro (sexta-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XVII - 02 de novembro (quarta-feira) Finados - feriado nacional;

XVIII - 14 de novembro (segunda-feira) ponto facultativo;

XIX - 15 de novembro (terça-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XX - 20 de novembro (domingo) Consciência Negra - feriado estadual;

XXI - 23 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo;

XXII - 25 de dezembro (domingo) Natal - feriado nacional;

XXIII - 30 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal, serão observados pelas repartições da Administração Pública Municipal nas respectivas localidades, devendo os respectivos Secretários realizarem gestão no sentido do serviço público não sofrer continuidade em sua prestação naqueles serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 86/2015

DECRETO MUNICIPAL Nº 86/2015 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE VALORES DA PLANTA GENÉRICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS PARA BASE DE CÁLCULOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, QUE TEVE O REAJUSTE DE 16,5% CONFORME O INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR) DOS ANOS 2014 E 2015”.O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Considerando a avaliação realizada pelos Senhores Membros da Comissão de Avaliação de bens móveis e imóveis, criada através do Decreto nº025/2013 de 02 de janeiro de 2013, conforme § 1º do Artigo 156 do Código Tributário Municipal.

DECRETA:**Art. 1º** - Os valores para a base de Cálculo dos Impostos Municipais nos termos no Art. 156 e 180 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 001/2001 de 17 de dezembro de 2001 são os estabelecidos na tabela abaixo:

LOCALIDADES RURAIS	VEGETAÇÃO NATIVA	ÁREA ABERTAS	
Parque: R\$ 407,75	Mata	Cerrado	R\$ 2.912,50
Santa Cruz	R\$ 1.747,50	R\$ 1.747,50	R\$ 2.912,50
LOCALIDADES URBANAS		VALORES DO M²	
Setor Centro	-----	R\$ 11,60/M²	
Setor Chácaras	-----	R\$ 1,30/M²	
Loteamentos em Expansão	-----	R\$ 1,30/M²	
Setor Chácaras 15 Hectares	-----	R\$ 0,25/M²	
Setor Vila Nova, Vila União	-----	R\$ 3,12/M²	
Setor Casas Populares	-----	R\$ 4,00/M²	
Setor Eldorado	-----	R\$ 4,00/M²	
BENFEITORIAS		VALORES DO M²	
Casa de Alvenaria	-----	R\$ 139,80/M²	
Casas Populares	-----	R\$ 178,24/M²	
Casa de Madeira	-----	R\$ 29,12/M²	
Barracão	-----	R\$ 93,20/M²	
Curral (Metro Corrido)	-----	R\$ 68,50/Metro	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial do Decreto nº 0166/2013 de 19 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 001/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 001/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: “CONCEDE AFASTAMENTO POR INTERESSE PARTICULAR POR TRES ANOS AO SERVIDOR FRANCISCO JOSE CARNEIRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º** - **CONCEDER “afastamento por interesse particular por três anos”** ao servidor **FRANCISCO JOSE CARNEIRO DA SILVA**, portador do CPF: 791.355.361-87 com sua vigência de 04/01/2016 A 03/01/2019.**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,**Art. 3º** - Revogam-se as demais disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 01/GP/2016

DECRETO N.º 01/GP/2016

“DECRETA REAJUSTE DA UPFM (UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL) PARA R\$ 19,72.”

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica fixado o valor da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), a partir de 04 de janeiro de 2016 em R\$ 19,72 (dezenove reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - O valor acima encontra-se atualizado mediante aplicação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), de conformidade com o artigo 403 do Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antonio de Leverger/MT, 04 de Janeiro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT /LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório nº001/2016, na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 001/2016, para **"AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA JUNTO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS ASSENTAMENTOS"**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL. O presente Edital estará à disposição no departamento de licitações e contratos, podendo ser retirados em pen drive ou via email, através do email licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Abertura da sessão e acolhimento das propostas dia **19/01/2016 às 09h30min**. Início da Disputa de Preço dia **19/01/2016 às 10h00min**, (horário oficial de Brasília - DF). Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura Municipal no horário de 08h00min às 13h00min, pelo telefone (66) 3522-2117 ou pelo email: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, em 05 de Janeiro de 2016.

Eurimar Pereira Milhomem

Presidente - CPL

Portaria nº 190/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 23 de dezembro de 2015 o Extrato de Contrato nº 008/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Povo e o prestador de serviço **C. M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME**, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

Onde se lê: PRIMEIRA TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 008/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015

Leia-se: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 008/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015

São José do Povo – MT; 05 de janeiro de 2016.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE LICITAÇÃO DESERTA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42

PROCESSO Nº 68 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(LOUSA BRANCA E AR CONDICIONADO) PARA O NOVO PREDIO DA ESCOLA PROFESSOR SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA

EM FACE À CONSTATAÇÃO DE DIFICULDADE DE PESSOAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO, PRINCIPALMENTE NO QUE QUE DIZ RESPEITO AO ATENDIMENTO DE ITEM RELACIONADO NO PREGÃO PRESENCIAL, A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO COM O APOIO DO PREFEITO MUNICIPAL, CONSIDERANDO O QUE O DISPOSTO NO ARTIGO 49, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DECIDIU CANCELAR O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, HAJA VISTA QUE NÃO FOI ALCANÇADO O OBJETIVO POR MANIFESTO DESINTERESSE PELO PRESENTE CERTAME, EM APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PRAZO DETERMINADO, EM ESPECIAL AO QUE EXIGE A LEI 147/2014, DETERMINANDO ASSIM O CANCELAMENTO DO FEITO.

OUTROSSIM, OPORTUNO ESCLARECER QUE A PRESENTE, SERÁ REPETIDA EM BREVE DADA A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS.

SÃO JOSÉ DO POVO/MT, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA MARIA IRANDI DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DECISÃO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da sua Pregoeira, julgou procedente o recurso apresentado pela empresa 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA referente ao processo licitatório Pregão Presencial 046/2015, reavendo a decisão para INABILITAR a empresa J.C. Ferragens e Materiais para Construção Ltda EPP.

São José do Rio Claro – MT, 05 de Janeiro de 2016.

TATIANA DOCKHORN – Pregoeira Oficial

DECRETO Nº 077/2015, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO "COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando, as alterações impostas pela Portaria MPS nº. 170 de 25/04/2012, que alterou a Portaria MPS/GM nº. 519 de 24/08/2011 e da Lei Complementar Municipal 963/2013, art. 67, I a III, e havendo a necessidade de implementações e adequações nas exigências do Ministério da Previdência Social para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária,

Art. 1º. Como órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução da política de investimentos, fica criado e regulamentado o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Rio Claro - MT.

Art. 2º. O Comitê de Investimentos dos Recursos do **PREVIMUNI** tem por objetivo auxiliar, em caráter consultivo, a Diretoria Executiva nas decisões relacionadas à gestão dos ativos do RPPS, observadas a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e a Política de Investimentos anual aprovada pelo Conselho Curador.

Art. 3º. O Comitê de Investimentos será composto por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, ocupantes de cargos efetivos no município de São José do Rio Claro – MT, preferencialmente detentores de certificação CPA 10.

Parágrafo Único. As funções de Presidente e Secretário do Comitê de Investimento serão definidas por seus membros e renovadas conforme a previsão do art. 4º.

Art. 4º. O Comitê de Investimentos de que trata este Decreto terá mandato de 03 (três) anos permitida a recondução, caso não haja nenhum óbice de ordem legal.

§ 1º. São requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimento:

- a) Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- b) Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação previdenciária, ou como servidor público;
- c) E outras sanções previstas no Estatuto do Servidor público, ou determinações nas demais legislações federais.

§ 2º. Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos desta investidura por:

- a) Renúncia;
- b) Decisão da maioria dos seus membros;
- c) Faltas sem justificativa a três reuniões do colegiado, consecutivas ou intercaladas;
- d) Conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;
- e) Por denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses da Previdência.

§ 3º. Os representantes do Comitê de Investimento não receberão remuneração pelas funções desempenhadas.

Art. 5º. Ao Comitê de Investimentos compete subsidiar a Diretoria Executiva, o Conselho Curador e o Fiscal nas definições das Políticas de Aplicações e Investimentos e especificamente:

- I- analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;
- II- traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
- III- avaliar as opções de investimento e estudar as propostas de oportunidades de participação em novos negócios;
- IV- avaliar riscos potenciais;
- V- propor alterações na Política de Investimentos, quando estabelecidas alterações na legislação que rege a matéria;
- VI- Encaminhar ao Conselho Fiscal os pareceres que forem remetidos à diretoria e ao Conselho Curador;
- VII- Auxiliar o Conselho Fiscal, quando solicitado, para esclarecimentos referentes à Carteira de Investimento do PREVIMUNI;
- VIII- Submeter à aprovação do Diretor Executivo a contratação ou substituição de Gestores/Administradores terceirizados e Agente Custodiante, com base em parecer técnico e relatórios específicos;
- IX- Garantir a gestão ética e transparente;
- X- Sugerir medidas legais de seleção e contratação das instituições financeiras para aplicação dos recursos do PREVIMUNI.

Art. 6º. - O Comitê terá uma reunião ordinária bimestral, e reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo Único: O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, dois de seus membros, sendo obrigatória a presença do Gestor de Investimento.

Art. 7º. As reuniões do Comitê ocorrerão quando convocadas pelo Presidente do Comitê de Investimento do PREVIMUNI e na sua ausência pelo Gestor de Investimento.

Art. 8º. Qualquer dos membros poderá convocar reunião do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

Art. 9º. Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão compor a pauta:

- a) Manter os membros do Comitê atualizados acerca do cenário macroeconômico das expectativas de mercado;
- b) Manter os membros do Comitê atualizados acerca do desempenho dos segmentos de aplicação;
- c) Apresentação dos pareceres relacionados aos investimentos propostos para o bimestre em curso e até a reunião seguinte, com indicações e estratégias sugeridas para a Diretoria Executiva e para o Conselho Curador;
- d) O Gestor de Investimento apresentará o fluxo de caixa dos resgates e aplicações previstas para o bimestre em curso e demonstrativo da movimentação dos investimentos durante o bimestre anterior;
- e) Outros assuntos relacionados à sua competência, prevista no art. 2º deste Decreto.

Art. 10. As matérias analisadas e/ou aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em atas, que depois de assinadas ficarão arquivadas juntamente com os pareceres/posicionamentos que subsidiarão as recomendações e decisões.

Art. 11. Os membros representantes do Comitê de Investimento poderão ser assessorados por empresas de consultorias específicas contratadas pelo PREVIMUNI.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, bem como os dispostos no Decreto nº 032 de 1 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal José Garcez Munhon ("Tié"),

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, 17 de dezembro de 2015.

Natanael Casavechia

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO 001/2007

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO 001/2007

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPEZAL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa jurídica do direito público, estabelecido a Rua do Cará, nº 990, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. **Ilma Grisoste Barbosa**, brasileira, união estável, pedagoga, portadora do RG nº 231.908 SSP/MS e do CPF nº 365.515.891-20, neste ato denominado **PERMITENTE** e de outro lado, a empresa **UNIÃO EDUCACIONAL E CULTURAL UNI SAT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.244.390/0002-54, situada à Rua do Cascudo, Centro, Sapezal/MT,

neste ato representada por **Isabel Cristina Gama da Silveira**, brasileira, divorciada, psicóloga e empresária, inscrita no CPF nº 757.698.088-53, e RG n. 7.632.134-4 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá/MT, neste ato denominada **PERMISSIONÁRIA**, e tendo em vista o Processo Licitatório instituído pela Carta Convite nº **087/2007**, em conformidade com a Lei Municipal nº656/2007 e Decreto Municipal nº047/2007, firmam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Termo de Permissão Onerosa de Uso de bem Público, devendo a permissão ser outorgada por mais 03 (três) meses, ou seja, do dia 19/11/15 ao dia 19/02/16.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Permissão Onerosa de Uso nº 001/2007.

Sapezal - MT, 11 de dezembro de 2015.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2016.**

PORTARIA Nº 023/2016.

NOMEAR A SRA. FATIMA APARECIDA DOS SANTOS NINO, PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria 023/2015** que nomeava a **Sra. FATIMA APARECIDA DOS SANTOS NINO** a ocupar o cargo de **ASSESSOR DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO** do quadro pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Finanças do município de Sapezal.

Art. 2º - Nomear a **Sr. FATIMA APARECIDA DOS SANTOS NINO** portador (a) do **CPF nº 503.354.641-49** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de janeiro de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2016.**

PORTARIA Nº 022/2016.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA NELCI TEREZINHA RAUBER ANSOLIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o percentual de 30% concedido a título de Função Gratificada da servidora **NELCI TEREZINHA RAUBER ANSOLIN** portador (a) do **CPF nº 717.834.079-72**, na função de **PROFESSOR GRADUADO**, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2016.**

PORTARIA Nº 024/2016.

NOMEAR A SRA. NELCI TEREZINHA RAUBER ANSOLIN, PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. NELCI TEREZINHA RAUBER ANSOLIN**, portadora do **CPF nº 717.834.079-72** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** do quadro de pessoal de provimento em comissão do município de Sapezal, a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de janeiro de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

BALANCETE AGOS OUT E RREO V BIM

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

Balancete Financeiro - Por Função e Coluna com Acumulado - Despesa Empenhada

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Agosto

Página: 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Valor mês anterior	Valor no mês	Valor até o mês	TÍTULOS	Valor mês anterior	Valor no mês	Valor até o mês
ORÇAMENTÁRIAS	8.101.859,50	764.414,38	8.866.273,88	ORÇAMENTÁRIAS	6.109.934,95	955.673,77	7.065.608,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	102.400,35	19.525,56	121.925,91	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.109.934,95	955.673,77	7.065.608,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.169,97	1.566,83	12.736,80	Administração	2.240.505,58	315.131,99	2.555.637,57
RECEITA PATRIMONIAL	105.602,89	16.983,26	122.586,15	Segurança Pública	1.050,00	0,00	1.050,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.178.550,59	839.145,42	7.017.696,01	Assistência Social	298.524,50	54.908,46	353.432,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.076,07	407,76	17.483,83	Saúde	1.630.202,90	236.323,98	1.866.526,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.579.415,62	0,00	2.579.415,62	Trabalho	99.591,00	-46,32	99.544,68
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-892.355,99	-113.214,45	-1.005.570,44	Educação	1.393.329,87	195.367,21	1.588.697,08
				Saneamento	6.813,60	0,00	6.813,60
				Agricultura	58.295,72	6.241,42	64.537,14
				Comunicações	40.000,00	0,00	40.000,00
				Transporte	270.462,26	140.588,45	411.050,71
				Desporto e Lazer	23.140,33	46,03	23.186,36
				Encargos Especiais	48.019,19	7.112,55	55.131,74
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	323.669,43	46.238,49	369.907,92
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	323.669,43	46.238,49	369.907,92
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.440.026,25	2.005.456,34	14.445.482,59	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.706.371,56	2.086.950,64	14.793.322,20
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	709.094,81	134.667,41	843.762,22	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	602.726,17	72.123,66	674.849,83
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.137.165,66	965.716,96	7.102.882,62	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.568.477,30	903.302,61	6.471.779,91
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	48.019,19	7.112,55	55.131,74	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	48.019,19	7.112,55	55.131,74
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	5.545.746,59	897.959,42	6.443.706,01	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	4.857.877,50	756.986,45	5.614.863,95
				RP NAO PROCESSADOS PAGOS	1.416.082,32	347.425,37	1.763.507,69
				RP PROCESSADOS PAGOS	213.189,08	0,00	213.189,08
SALDOS ANTERIORES	1.155.161,12	0,00	1.155.161,12	SALDOS ATUAIS	2.557.070,93	-318.992,18	2.238.078,75
BANCO C/ MOVIMENTO	1.135.030,97	0,00	1.135.030,97	BANCO C/ MOVIMENTO	2.517.055,61	-300.915,13	2.216.140,48
BANCOS C/ VINCULADAS	19.829,48	0,00	19.829,48	BANCOS C/ VINCULADAS	25.190,37	-9.126,07	16.064,30
TESOURARIA GERAL	300,67	0,00	300,67	TESOURARIA GERAL	14.824,95	-8.950,98	5.873,97
TOTAL	21.697.046,87	2.769.870,72	24.466.917,59	TOTAL	21.697.046,87	2.769.870,72	24.466.917,59

SERRA NOVA DOURADA, 29/12/2015

EDSON YUKIO OGATHA
PREFEITO MUNICIPALMARLENE INÊS CRACO
TESOUREIRAHENRIQUE H. YAMAMURA
CONTADOR

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
 PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.130.132,77	10.130.132,77	1.891.910,72	18,68	10.758.184,60	106,20	-628.051,83
RECEITAS CORRENTES	9.480.132,77	9.480.132,77	1.642.244,23	17,32	7.929.102,49	83,64	1.551.030,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	451.665,00	451.665,00	185.614,89	41,10	307.540,80	68,09	144.124,20
IMPOSTOS	448.865,00	448.865,00	185.360,11	41,30	304.826,47	67,91	144.038,53
TAXAS	2.800,00	2.800,00	254,78	9,10	2.714,33	96,94	85,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	32.000,00	32.000,00	2.557,43	7,99	15.294,23	47,79	16.705,77
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	32.000,00	32.000,00	2.557,43	7,99	15.294,23	47,79	16.705,77
RECEITA PATRIMONIAL	145.918,00	145.918,00	25.404,25	17,41	147.990,40	101,42	-2.072,40
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	145.918,00	145.918,00	25.404,25	17,41	147.990,40	101,42	-2.072,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.842.349,77	8.842.349,77	1.428.299,82	16,15	7.440.425,39	84,15	1.401.924,38
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.755.349,77	8.755.349,77	1.425.722,97	16,28	7.425.481,50	84,81	1.329.868,27
TRANSF. DE CONV.	87.000,00	87.000,00	2.576,85	2,96	14.943,89	17,18	72.056,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.200,00	8.200,00	367,84	4,49	17.851,67	217,70	-9.651,67
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	8.200,00	8.200,00	367,84	4,49	8.084,86	98,60	115,14
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	9.766,81	0,00	-9.766,81
RECEITAS DE CAPITAL	650.000,00	650.000,00	249.666,49	38,41	2.829.082,11	435,24	-2.179.082,11
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	650.000,00	650.000,00	249.666,49	38,41	2.829.082,11	435,24	-2.179.082,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	244.800,00	0,00	-244.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	249.666,49	38,41	2.584.282,11	397,58	-1.934.282,11
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.130.132,77	10.130.132,77	1.891.910,72	18,68	10.758.184,60	106,20	-628.051,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 2/3

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.130.132,77	10.130.132,77	1.891.910,72	18,68	10.758.184,60	106,20	-628.051,83
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.130.132,77	10.130.132,77	1.891.910,72	18,68	10.758.184,60	106,20	-628.051,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.530.886,16	9.530.886,16	946.525,54	8.012.134,26	1.518.751,90	1.435.983,37	7.870.489,38	1.660.396,78	7.180.258,58
DESPESAS CORRENTES	8.745.987,38	8.930.847,76	1.233.265,76	7.634.669,97	1.296.177,79	1.331.586,68	7.519.791,40	1.411.056,36	6.877.753,03
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	3.605.510,00	4.168.466,26	595.159,19	3.423.451,60	745.014,66	575.799,28	3.392.530,54	775.935,72	3.019.383,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.140.477,38	4.762.381,50	638.106,57	4.211.218,37	551.163,13	755.787,40	4.127.260,86	635.120,64	3.858.369,57
DESPESAS DE CAPITAL	651.200,00	600.038,40	-286.740,22	377.464,29	222.574,11	104.396,69	350.697,98	249.340,42	302.505,55
INVESTIMENTOS	581.200,00	520.163,40	-304.591,52	304.481,25	215.682,15	86.545,39	277.714,94	242.448,46	229.522,51
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	70.000,00	79.875,00	17.851,30	72.983,04	6.891,96	17.851,30	72.983,04	6.891,96	72.983,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.698,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.698,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.530.886,16	9.530.886,16	946.525,54	8.012.134,26	1.518.751,90	1.435.983,37	7.870.489,38	1.660.396,78	7.180.258,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/3

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.530.886,16	9.530.886,16	946.525,54	8.012.134,26	1.518.751,90	1.435.983,37	7.870.489,38	1.660.396,78	7.180.258,58
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.746.050,34	—	—	2.887.695,22	—	10.758.184,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.530.886,16	9.530.886,16	946.525,54	10.758.184,60	—	1.435.983,37	10.758.184,60	—	17.938.443,18

FONTE:

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.530.886,16	9.530.886,16	946.525,54	8.012.134,26	100,00	1.518.751,90	1.435.983,37	7.870.489,38	100,00	1.660.396,78
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.127.550,16	3.370.360,63	431.753,57	2.987.391,14	37,29	382.969,49	455.962,42	2.914.630,07	37,03	455.730,56
Planejamento e Orçamento	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.855.323,66	3.148.236,63	396.285,67	2.797.408,78	34,91	350.827,85	419.033,81	2.737.481,69	34,78	410.754,94
Administração Financeira	251.714,00	222.124,00	35.467,90	189.982,36	2,37	32.141,64	36.928,61	177.148,38	2,25	44.975,62
Ordenamento Territorial	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	15.000,00	1.050,00	0,00	1.050,00	0,01	0,00	0,00	1.050,00	0,01	0,00
Defesa Civil	15.000,00	1.050,00	0,00	1.050,00	0,01	0,00	0,00	1.050,00	0,01	0,00
Assistência Social	605.186,00	561.351,00	88.441,64	441.874,60	5,52	119.476,40	88.441,64	441.874,60	5,61	119.476,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	116.686,00	102.806,00	11.496,14	84.476,59	1,05	18.329,41	11.496,14	84.476,59	1,07	18.329,41
Assistência Comunitária	488.500,00	458.545,00	76.945,50	357.398,01	4,46	101.146,99	76.945,50	357.398,01	4,54	101.146,99
Saúde	2.258.480,00	2.350.178,34	190.072,41	2.056.599,29	25,67	293.579,05	351.432,41	2.026.659,29	25,75	323.519,05
Atenção Básica	2.028.780,00	2.195.864,73	169.552,17	1.947.838,20	24,31	248.026,53	330.912,17	1.917.898,20	24,37	277.966,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.000,00	20.044,00	8.667,00	12.544,00	0,16	7.500,00	8.667,00	12.544,00	0,16	7.500,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	89.893,09	7.640,64	59.323,84	0,74	30.569,25	7.640,64	59.323,84	0,75	30.569,25
Vigilância Sanitária	38.500,00	38.500,00	4.212,60	31.016,73	0,39	7.483,27	4.212,60	31.016,73	0,39	7.483,27
Vigilância Epidemiológica	47.200,00	5.876,52	0,00	5.876,52	0,07	0,00	0,00	5.876,52	0,07	0,00
Trabalho	101.301,22	101.301,22	0,00	99.544,68	1,24	1.756,54	9.020,67	87.367,18	1,11	13.934,04
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	101.301,22	101.301,22	0,00	99.544,68	1,24	1.756,54	9.020,67	87.367,18	1,11	13.934,04
Educação	2.395.650,00	2.455.186,66	411.940,87	2.000.637,95	24,97	454.548,71	416.109,27	2.000.637,95	25,42	454.548,71
Alimentação e Nutrição	150.000,00	154.000,00	28.521,30	139.056,63	1,74	14.943,37	28.521,30	139.056,63	1,77	14.943,37
Ensino Fundamental	1.954.580,00	1.969.821,05	353.606,15	1.593.896,74	19,89	375.924,31	357.774,55	1.593.896,74	20,25	375.924,31
Educação Infantil	291.070,00	331.365,61	29.813,42	267.684,58	3,34	63.681,03	29.813,42	267.684,58	3,40	63.681,03
Cultura	157.050,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Difusão Cultural	157.050,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Urbanismo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	101.400,00	23.400,00	0,00	6.813,60	0,09	16.586,40	0,00	6.813,60	0,09	16.586,40
Saneamento Básico Rural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	96.400,00	23.400,00	0,00	6.813,60	0,09	16.586,40	0,00	6.813,60	0,09	16.586,40
Gestão Ambiental	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	208.220,00	110.220,00	10.200,27	74.737,41	0,93	35.482,59	10.200,27	74.737,41	0,95	35.482,59
Administração Geral	169.220,00	110.220,00	10.200,27	74.737,41	0,93	35.482,59	10.200,27	74.737,41	0,95	35.482,59

Continua 1/2

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.530.886,16	9.530.886,16	946.525,54	8.012.134,26	100,00	1.518.751,90	1.435.983,37	7.870.489,38	100,00	1.660.396,78
Agricultura	208.220,00	110.220,00	10.200,27	74.737,41	0,93	35.482,59	10.200,27	74.737,41	0,95	35.482,59
Extensão Rural	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	65.000,00	40.000,00	-34.563,00	5.437,00	0,07	34.563,00	0,00	5.437,00	0,07	34.563,00
Comunicação Social	65.000,00	40.000,00	-34.563,00	5.437,00	0,07	34.563,00	0,00	5.437,00	0,07	34.563,00
Transporte	165.000,00	411.210,78	-171.081,52	239.969,19	3,00	171.241,59	85.055,39	213.202,88	2,71	198.007,90
Serviços Urbanos	5.000,00	7.622,00	0,00	7.622,00	0,10	0,00	0,00	7.622,00	0,10	0,00
Transporte Rodoviário	160.000,00	403.588,78	-171.081,52	232.347,19	2,90	171.241,59	85.055,39	205.580,88	2,61	198.007,90
Desporto e Lazer	74.350,00	25.952,53	1.910,00	25.096,36	0,31	856,17	1.910,00	25.096,36	0,32	856,17
Desporto Comunitário	74.350,00	25.952,53	1.910,00	25.096,36	0,31	856,17	1.910,00	25.096,36	0,32	856,17
Encargos Especiais	70.000,00	79.875,00	17.851,30	72.983,04	0,91	6.891,96	17.851,30	72.983,04	0,93	6.891,96
Refinanciamento da Dívida Interna	70.000,00	79.875,00	17.851,30	72.983,04	0,91	6.891,96	17.851,30	72.983,04	0,93	6.891,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.698,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.530.886,16	9.530.886,16	946.525,54	8.012.134,26	100,00	1.518.751,90	1.435.983,37	7.870.489,38	100,00	1.660.396,78

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	803.455,85	1.145.593,44	655.495,52	620.796,75	490.989,11	634.248,56	784.380,39	678.746,02	625.372,03	614.373,30	522.803,16	643.655,85	8.219.909,98	9.088.501,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	33.583,77	88.151,82	30,75	614,02	267,48	1.122,14	328,48	98,93	19,30	0,00	245,30	9,48	124.471,47	66.400,00
I.P.T.U.	57,74	35,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,81	0,00
I.R.R.F	14.622,13	50.278,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.901,11	15.000,00
I.S.S.	18.774,66	37.835,91	21,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.632,12	5.000,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.600,00
Outras Receitas Tributárias	129,24	1,86	9,20	614,02	267,48	1.122,14	328,48	98,93	19,30	0,00	245,30	9,48	2.845,43	2.800,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.851,27	1.213,99	2.951,83	1.534,03	1.329,46	1.146,35	822,28	1.737,91	1.648,11	1.566,83	6,44	2.550,99	19.359,49	32.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.015,67	-36.037,05	8.007,49	8.269,84	9.990,33	11.642,73	22.683,52	23.400,34	21.608,64	16.983,26	14.106,87	11.297,38	118.969,02	145.918,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	752.756,22	1.090.529,14	644.168,16	609.904,55	478.590,59	619.729,56	759.076,20	652.120,38	590.108,91	595.415,45	508.273,33	629.601,38	7.930.273,87	8.835.983,96
Cota-Parte do F.P.M.	468.390,79	797.458,60	457.121,31	466.632,29	339.873,09	366.813,14	451.077,84	392.483,43	357.097,73	339.902,40	283.378,75	322.531,98	5.042.761,35	6.317.920,96
Cota-Parte do I.C.M.S.	140.134,60	147.429,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.563,79	690.400,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	169,21	183,42	250,59	1.226,71	2.935,04	1.512,52	2.775,09	1.770,19	2.309,95	989,18	2.969,83	621,77	17.713,50	15.400,00
Cota-Parte do ITR.	1.013,92	57,11	7,05	0,00	184,18	269,65	0,00	0,00	0,00	0,00	725,60	18.741,66	20.999,17	7.800,00
Outras Transferências Correntes	60.734,17	56.740,43	101.049,19	54.157,00	47.174,74	164.921,57	204.748,91	166.727,99	147.970,34	169.168,31	135.295,43	191.492,75	1.500.180,83	736.263,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	2.829,17	1.199,84	1.484,18	1.113,15	1.382,08	1.178,48	1.225,51	1.303,82	243,00	11.959,23	800,00
Transferências da LC 87/1996	748,13	1.496,26	0,00	0,00	0,00	2.990,48	747,62	747,62	747,62	747,62	747,62	747,62	9.720,59	14.400,00
Transferências do FUNDEB	81.565,40	87.164,13	85.740,02	85.059,38	87.223,70	81.738,02	98.613,59	89.009,07	80.804,79	83.382,43	83.852,28	95.222,60	1.039.375,41	1.053.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.248,92	1.735,54	337,29	474,31	811,25	607,78	1.469,91	1.388,46	11.987,07	407,76	171,22	196,62	26.836,13	8.200,00
DEDUÇÕES (II)	28.415,11	29.833,30	28.565,43	24.054,39	31.605,50	28.022,28	29.121,19	29.805,42	30.026,26	28.238,89	34.779,99	34.921,13	357.388,89	345.200,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	28.413,15	29.833,16	28.565,43	24.054,39	31.605,50	28.022,28	29.121,19	29.805,42	30.026,26	28.238,89	34.779,99	34.921,13	357.386,79	345.200,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1,96	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,10	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	775.040,74	1.115.760,14	626.930,09	596.742,36	459.383,61	606.226,28	755.259,20	648.940,60	595.345,77	586.134,41	488.023,17	608.734,72	7.862.521,09	8.743.301,96

FONTE:

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
 Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	63.076,35	103.666,64	301.253,59
DEDUÇÕES (II)	398.035,02	381.709,68	58.345,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.155.161,12	2.238.078,75	1.292.513,17
Demais Haveres Financeiros	45.157,31	45.157,31	45.157,31
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	802.283,41	1.901.526,38	1.279.325,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-334.958,67	-278.043,04	242.908,24
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	63.076,35	103.666,64	301.253,59
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-398.035,02	-381.709,68	-58.345,35

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2015 (C - A)
VALOR	323.364,33	339.689,67

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.334.214,77	7.781.112,09	7.052.207,13
Receita Tributária	451.665,00	307.540,80	412.051,50
I.P.T.U.	1.250,00	2.213,25	3.622,01
I.S.S.	178.215,00	144.678,84	139.501,07
I.T.B.I.	174.400,00	120.026,91	186.417,09
I.R.R.F.	95.000,00	37.907,47	79.423,24
Outras Receitas Tributárias	2.800,00	2.714,33	3.088,09
Receita de Contribuição	32.000,00	15.294,23	21.959,52
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	32.000,00	15.294,23	21.959,52
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	145.918,00	147.990,40	114.035,09
(-) Aplicações Financeiras	145.918,00	147.990,40	114.035,09
Transferências Correntes	8.842.349,77	7.440.425,39	6.577.510,04
F.P.M.	5.054.336,77	3.776.911,96	3.584.196,86
I.P.V.A	12.320,00	13.888,97	16.560,72
I.C.M.S.	1.380.800,00	1.160.752,32	1.094.434,96
Convênios	87.000,00	14.943,89	227.532,93
Outras Transferências Correntes	2.307.893,00	2.473.928,25	1.654.784,57
Demais Receitas Correntes	8.200,00	17.851,67	40.686,07
Dívida Ativa	8.200,00	8.084,86	7.494,20
Diversas Receitas Correntes	0,00	9.766,81	33.191,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)	650.000,00	2.829.082,11	2.966.063,65
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	650.000,00	2.829.082,11	2.966.063,65
Convênios	650.000,00	2.584.282,11	2.822.171,65
Outras Transferências de Capital	0,00	244.800,00	143.892,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	650.000,00	2.829.082,11	2.966.063,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	9.984.214,77	10.610.194,20	10.018.270,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.930.847,76	7.634.669,97	7.469.223,08	7.519.791,40	7.316.703,96
Pessoal e Encargos Sociais	4.168.466,26	3.423.451,60	2.781.876,17	3.392.530,54	2.781.826,17
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.762.381,50	4.211.218,37	4.687.346,91	4.127.260,86	4.534.877,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.930.847,76	7.634.669,97	7.469.223,08	7.519.791,40	7.316.703,96
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	600.038,40	377.464,29	12.908.843,26	350.697,98	2.267.648,65
Investimentos	520.163,40	304.481,25	12.864.607,28	277.714,94	2.223.412,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	79.875,00	72.983,04	44.235,98	72.983,04	44.235,98
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	520.163,40	304.481,25	12.864.607,28	277.714,94	2.223.412,67
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	9.451.011,16	7.939.151,22	20.333.830,36	7.797.506,34	9.540.116,63

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	533.203,61	2.671.042,98	-10.315.559,58	2.812.687,86	478.154,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Balancete Financeiro - Por Função e Coluna com Acumulado - Despesa Empenhada

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Outubro

Página: 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Valor mês anterior	Valor no mês	Valor até o mês	TÍTULOS	Valor mês anterior	Valor no mês	Valor até o mês
ORÇAMENTÁRIAS	9.938.397,90	819.786,70	10.758.184,60	ORÇAMENTÁRIAS	7.775.509,33	236.624,93	8.012.134,26
RECEITA TRIBUTÁRIA	275.151,77	32.389,03	307.540,80	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.775.509,33	236.624,93	8.012.134,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.743,24	2.550,99	15.294,23	Administração	2.776.573,89	210.817,25	2.987.391,14
RECEITA PATRIMONIAL	136.693,02	11.297,38	147.990,40	Segurança Pública	1.050,00	0,00	1.050,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.778.267,79	888.906,76	8.667.174,55	Assistência Social	396.892,91	44.981,69	441.874,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.655,05	196,62	17.851,67	Saúde	2.077.771,21	-21.171,92	2.056.599,29
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.829.082,11	0,00	2.829.082,11	Trabalho	99.544,68	0,00	99.544,68
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.111.195,08	-115.554,08	-1.226.749,16	Educação	1.803.564,75	197.073,20	2.000.637,95
				Saneamento	6.813,60	0,00	6.813,60
				Agricultura	72.215,52	2.521,89	74.737,41
				Comunicações	40.000,00	-34.563,00	5.437,00
				Transporte	411.050,71	-171.081,52	239.969,19
				Desporto e Lazer	24.296,36	800,00	25.096,36
				Encargos Especiais	65.735,70	7.247,34	72.983,04
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	416.146,41	46.234,49	462.380,90
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	416.146,41	46.234,49	462.380,90
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.058.740,30	1.712.558,73	17.771.299,03	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.286.092,83	2.631.523,59	19.917.616,42
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	964.663,62	102.019,30	1.066.682,92	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	776.531,94	109.625,46	886.157,40
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.813.945,61	821.971,31	8.635.916,92	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.243.631,65	1.250.640,39	8.494.272,04
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	65.735,70	7.247,34	72.983,04	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	65.735,70	7.247,34	72.983,04
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7.214.395,37	781.320,78	7.995.716,15	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	6.406.303,12	899.182,23	7.305.485,35
				RP NAO PROCESSADOS PAGOS	2.580.701,34	364.828,17	2.945.529,51
				RP PROCESSADOS PAGOS	213.189,08	0,00	213.189,08
SALDOS ANTERIORES	1.155.161,12	0,00	1.155.161,12	SALDOS ATUAIS	1.674.550,75	-382.037,58	1.292.513,17
BANCO C/ MOVIMENTO	1.135.030,97	0,00	1.135.030,97	BANCO C/ MOVIMENTO	1.647.732,58	-377.934,82	1.269.797,76
BANCOS C/ VINCULADAS	19.829,48	0,00	19.829,48	BANCOS C/ VINCULADAS	25.973,50	-3.653,13	22.320,37
TESOURARIA GERAL	300,67	0,00	300,67	TESOURARIA GERAL	844,67	-449,63	395,04
TOTAL	27.152.299,32	2.532.345,43	29.684.644,75	TOTAL	27.152.299,32	2.532.345,43	29.684.644,75

SERRA NOVA DOURADA, 05/01/2016

EDSON YUKIO OGATHA
PREFEITO MUNICIPALMARLENE INÊS CRACO
TESOUREIRAHENRIQUE H. YAMAMURA
CONTADOR**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 020/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Convenio nº 020/2015, tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA–DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, ajustando o final da vigência do Termo de Convenio para 31 de Março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convenio nº 020/2015 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**CONVENENTE:** OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO-OUSSVP

Sinop-MT, 30 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 019/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Convenio nº 019/2015, tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA–DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, ajustando o final da vigência do Termo de Convenio para 29 de Fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convenio nº 019/2015 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE SINOP-REFECCS

Sinop-MT, 30 de dezembro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 013/2015**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Convenio nº 013/2015, tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA–DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, ajustando o final da vigência do Termo de Convenio para 29 de Fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convenio nº 013/2015 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO

Sinop-MT, 30 de dezembro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 018/2015**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Convenio nº 018/2015, tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA–DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, ajustando o final da vigência do Termo de Convenio para 31 de Janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convenio nº 018/2015 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP - CCS

Sinop-MT, 30 de dezembro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 015/2015**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Convenio nº 015/2015, tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA–DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, ajustando o final da vigência do Termo de Convenio para 29 de Fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convenio nº 015/2015 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS ESPECIAIS DE SINOP - APAE

Sinop-MT, 30 de dezembro de 2015.

**GABINETE
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 007/2015**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Convenio nº 007/2015, tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA–DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, ajustando o final da vigência do Termo de Convenio 007/2015 para 29 de Fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convenio nº 007/2015 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO VASOS DO OLEIRO DE SINOP-AVOS

Sinop-MT, 30 de dezembro de 2015.

**GABINETE
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 003/2015**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Convenio nº 003/2015, tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, ajustando o final da vigência do Termo de Convenio 003/2015 para 29 de Fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convenio nº 003/2015 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EVANGÉLICA - ASBE
Sinop-MT, 30 de dezembro de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 001/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo TÉCNICA E PREÇO Nº 001/2016, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto a “contratação de empresa de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos da Câmara Municipal”. Cuja abertura dar-se-á no dia 05 de fevereiro de 2016, às 14:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supracitado ou pelo site <http://www.sinop.mt.leg.br/>.

Sinop – MT, 06 de janeiro de 2.016.

Álison Bragagnolo

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 002/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 014/2015**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Convenio nº 014/2015, tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA–DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, ajustando o final da vigência do Termo de Convenio para 29 de Fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convenio nº 014/2015 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP - APAMS

Sinop-MT, 30 de dezembro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 021/2015**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Convenio nº 021/2015, tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA–DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, ajustando o final da vigência do Termo de Convenio 021/2015 para 31 de Março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convenio nº 021/2015 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: CENTRO SOCIAL MENINO JESUS

Sinop-MT, 30 de dezembro de 2015.

**GABINETE
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 001/2015**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Convenio nº 001/2015, tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, ajustando o final da vigência do Termo de Convenio 001/2015 para 29 de Fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convenio nº 001/2015 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SINOP-ADEFIS

Sinop-MT, 30 de dezembro de 2015.

**GABINETE
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 012/2015**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Convenio nº 012/2015, tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA–DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, ajustando o final da vigência do Termo de Convenio para 31 de Março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convenio nº 012/2015 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO-OUSSVP

Sinop-MT, 30 de dezembro de 2015.

**GABINETE
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 002/2015**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Convenio nº 002/2015, tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, ajustando o final da vigência do Termo de Convenio 002/2015 para 29 de Fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convenio nº 002/2015 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SINOP-ADEVAS

Sinop-MT, 30 de dezembro de 2015.

GABINETE**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 008/2015****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao Termo de Convenio nº 008/2015, tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA–DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, ajustando o final da vigência do Termo de Convenio 008/2015 para 31 de Março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convenio nº 008/2015 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: CENTRO SOCIAL MENINO JESUS

Sinop-MT, 30 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 016/2015****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao Termo de Convenio nº 016/2015, tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA–DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, ajustando o final da vigência do Termo de Convenio para 29 de Fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convenio nº 016/2015 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA-CONSEG

Sinop-MT, 30 de dezembro de 2015.

GABINETE**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 005/2015****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao Termo de Convenio nº 005/2015, tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, ajustando o final da vigência do Termo de Convenio 005/2015 para 31 de Janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convenio nº 005/2015 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: COMUNIDADE ESPERANÇA MARIA DE NAZARE

Sinop-MT, 30 de dezembro de 2015.

GABINETE**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 011/2015****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao Termo de Convenio nº 011/2015, tem por objetivo alterar a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA”

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, ajustando o final da vigência do Termo de Convenio 011/2015 para 29 de Fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convenio nº 011/2015 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA-CIEE

Sinop-MT, 30 de dezembro de 2015.

GABINETE**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 006/2015****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao Termo de Convenio nº 006/2015, tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA–DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, ajustando o final da vigência do Termo de Convenio 006/2015 para 29 de Fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convenio nº 006/2015 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: FUNDAÇÃO LIVRE PARA VIVER-FUNVIDA

Sinop-MT, 30 de dezembro de 2015.

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 750/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. MARIZA BORGES ASSIS SILVA."

A Sra. CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F/88 com redação da E.C nº 41/2003 c/c Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a Previdência Municipal de Sinop/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. MARIZA BORGES ASSIS SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 603997, PCII/GO, inscrito no CPF sob o n.º 799.773.751-00, residente e domiciliada na Rua Dona Samrinha, nº 230, Ap. nº. 904, Bairro São Negrão de Lim, Goiania/ GO, CEP - 74650-090, EFETIVA no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Referência Classe "C", Nível "06", Tabela XXI da Lei 2094/2014, de 16 de Dezembro de 2014, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP/MT, com proventos PROPORCIONAIS, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.02.19615P, a partir de 02 de Dezembro de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP/MT, 07 de Dezembro de 2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

HOMOLOGO:

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal de Sinop - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 150/2015**

DISTRATO Nº. 150/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 514/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NATALICIO PEREIRA DA SILVA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº. 514/2015, 03/08/2015, no cargo de VIGIA SEMEC, solicitado através do Memorando SEMEC/195/2015, **desempenhando suas atividades até o dia 30/11/2015.**

Cargo: VIGIA SEMEC

Data da Rescisão: 01/12/2015

Data do Distrato: 01/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Janine Cristina Gruber Nogueira; Natalicio Pereira da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 149/2015**

DISTRATO Nº. 149/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 471/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MICHEL KASSIO DE CARVALHO MILANEZI

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº. 471/2015, firmado em 10/07/2015, no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA**, apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 30/11/2015.**

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL LEI 4334

Data da Rescisão: 01/12/2015

Data do Distrato: 01/12/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Michel Kassio de Carvalho Milanezi

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 345/2015**

TERMO ADITIVO 345/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 142/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALINE FONSECA DE SOUZA REIS

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 19/12/2015 à 16/12/2016, podendo ser rescindido no término da data em que findar a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária, a partir de 19/12/2015.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data da Assinatura: 19/12/2015

Vigência: 19/12/2015 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; ALINE FONSECA DE SOUZA REIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 353/2015**

TERMO ADITIVO 353/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 146/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MIRIAN JAKELINE BRONDANI

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 19/12/2015 à 16/12/2016, podendo ser rescindido no término da data em que findar a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das

Disposições Constitucionais Provisórias à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária, a partir de **19/12/2015**.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data da Assinatura: 19/12/2015

Vigência: 19/12/2015 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; MIRIAN JAKELINE BRONDANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 352/2015

TERMO ADITIVO 352/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **155/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIA REGILAINE DE ANDRADE

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de **19/12/2015 à 16/12/2016**, podendo ser rescindido no término da data em que findar a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária, a partir de **19/12/2015**.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data da Assinatura: 19/12/2015

Vigência: 19/12/2015 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; MARCIA REGILAINE DE ANDRADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 351/2015

TERMO ADITIVO 351/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **303/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIANE ANTUNES

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de **19/12/2015 à 16/12/2016**, podendo ser rescindido no término da data em que findar a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária, a partir de **19/12/2015**.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR

TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data da Assinatura: 19/12/2015

Vigência: 19/12/2015 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; LUCIANE ANTUNES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 350/2015

TERMO ADITIVO 350/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **118/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FLAVIANE NUNES DE SOUZA

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de **19/12/2015 à 16/12/2016**, podendo ser rescindido no término da data em que findar a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária, a partir de **19/12/2015**.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data da Assinatura: 19/12/2015

Vigência: 19/12/2015 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; FLAVIANE NUNES DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 456 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

DECRETO n° 456, de 28 de DEZEMBRO de 2015.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO 277, DE 24 DE AGOSTO DE 2015, QUE NOMEIA O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do Art. 1º do Decreto n.º 277, de 24 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear o servidor **Eder Silva de Oliveira**, inscrito no RG: 10514104 SJ/MT e no CPF: 895.389.601-06, como Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Tangará da Serra, Mato Grosso.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e oito** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e quinze**, **39º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. **Fábio Martins Junqueira**

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretaria Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 349/2015

TERMO ADITIVO 349/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **030/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: **FABIANA APARECIDA GOMES MOURA**

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de **19/12/2015** à **16/12/2016**, podendo ser rescindido no término da data em que findar a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária, a partir de **19/12/2015**.

Cargo: **PROF. LINGUA PORTUG. E ESTRANG. - ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS**

Carga Horária: **20 Horas Semanais.**

Dotação: 02.022.0.0.12367.0031.2221 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Data da Assinatura: 19/12/2015

Vigência: 19/12/2015 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; FABIANA APARECIDA GOMES MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 346/2015

TERMO ADITIVO 346/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **334/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: **ANDREIA MARTINS**

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de **19/12/2015** à **16/12/2016**, podendo ser rescindido no término da data em que findar a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária, a partir de **19/12/2015**.

Cargo: **AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA**

Carga Horária: **40 Horas Semanais.**

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data da Assinatura: 19/12/2015

Vigência: 19/12/2015 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; ANDREIA MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 347/2015

TERMO ADITIVO 347/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **025/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: **CELMA CRISTINA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO**

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de **19/12/2015** à **16/12/2016**, podendo ser rescindido no término da data em que findar a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária, a partir de **19/12/2015**.

Cargo: **PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANG. - ZONA URBANA E RURAL**

Carga Horária: **20 Horas Semanais.**

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data da Assinatura: 19/12/2015

Vigência: 19/12/2015 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; CELMA CRISTINA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 457/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 457/GP/2015 DE 01/12/2015 Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01/12/2015, a senhora **VIVIANE APARECIDA CABRAL SOSSAI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4690040 DGPC/GO aprovada em Processo de Seleção Pública edição 001/2014, homologado pelo Decreto 399/GP/2014 datado em 10/11/2014, nomeada através do Ato 404/GP/2014 datado em 21/11/2014 para a função pública de Agente de Comunitário de Saúde – USBF Vila Jd Tangará II.

SIGNATÁRIOS: **Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 459/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO N° 459/GP/2015 DE 02/12/2015 - RESOLVE Art. 1° - ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/11/2015, conforme parecer n°. 118/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria n° 463/GP/2015, aoservidor efetivo **IRONEUDO REBOUÇAS LEITE**, matrícula n°. 102363, admitido em 01/11/2012, no cargo de Vigia, Grupo Ocupacional I, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVACÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO I	%V	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NÍVEL I	15%+25%	III	351,04	1.228,65

Art. 2° A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO N° 460/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO N° 460/GP/2015 DE 02/12/2015 - RESOLVE Art 1° - ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/11/2015, conforme parecer n°. 119/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria n° 463/GP/2015, aoservidor efetivo **SEBASTIÃO DE SOUZA BARROS FILHO**, matrícula n°. 002108, admitido em 05/02/2003, no cargo de Vigia, Grupo Ocupacional I, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVACÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO I	%V	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NÍVEL II	25%	III	219,40	1.228,67

Art. 2° A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO N° 461/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO N° 461/GP/2015 DE 02/12/2015 – RESOLVE Art. 1° - ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/11/2015, conforme parecer n°. 120/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria n° 463/GP/2015, aservidora efetiva **HAIRES RIBEIRO DA SILVA**, matrícula n°. 102288, admitida em 13/08/2012, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional I, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVACÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO I	%V	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NÍVEL III	35%	IV	307,16	1.535,84

Art. 2° A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO N° 462/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO N° 462/GP/2015 DE 02/12/2015 - RESOLVE - Art. 1° - ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/11/2015, conforme parecer n°. 121/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria n° 463/GP/2015, aservidora efetiva **KELLYANNE DE OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula n°. 102337, admitida em 11/09/2012, no cargo de Vigia, Grupo Ocupacional I, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVACÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO I	%V	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NÍVEL I	15%+25%	II e III	351,04	1.228,65

Art. 2° A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO N° 463/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO N° 463/GP/2015 DE 02/12/2015 - RESOLVE Art. 1° - ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/11/2015, conforme parecer n°. 123/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria n° 463/GP/2015, aservidora efetiva **LUCINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n°. 001923, admitida em 20/05/2002, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional I, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVACÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO I	%V	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NÍVEL IV	45%	V	394,92	1.930,77

Art. 2º A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 464/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 464/GP/2015 DE 02/12/2015 – RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/11/2015, conforme parecer nº. 124/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, a servidora efetiva **LUCIANA DOS SANTOS LADEIA**, matrícula nº. 102350, admitida em 15/10/2012, no cargo de Agente de Vigilância Sanitária, Grupo Ocupacional III, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVACÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO III	%V	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NÍVEL III	15%	IV	189,33	1.451,53

Art. 2º A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 465/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 465/GP/2015 DE 02/12/2015 - RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/11/2015, conforme parecer nº. 127/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, a servidora efetiva **PRISCILA CRISTINA FERNANDES**, matrícula nº. 101442, admitida em 21/06/2012, no cargo de Agente Administrativo II, Grupo Ocupacional III, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVACÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO III	%V	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NÍVEL IV	25%	V	315,55	1.767,07

Art. 2º A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 466/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 466/GP/2015 DE 02/12/2015 - RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/11/2015, conforme parecer nº. 126/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, a servidor efetivo **MARTINS CONCEIÇÃO DE MOURA**, matrícula nº. 001483, admitido em 08/05/2001, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, Grupo Ocupacional III, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVACÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO III	%V	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NÍVEL IV	25%	V	315,55	1.792,31

Art. 2º A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 467/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 467/GP/2015 DE 02/12/2015 - RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/11/2015, conforme parecer nº. 125/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, a servidora efetiva **LARISSA OLIVEIRA MARQUES CALAÇA**, matrícula nº. 102229, admitida em 12/06/2012, no cargo de Técnica em Agropecuária, Grupo Ocupacional III, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL ELEVACÃO	SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO III	%V	NÍVEL	TOTAL VENCIMENTO	
NÍVEL IV	25%	V	315,55	1.767,07

Art. 2º A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 468/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 468/GP/2015 DE 04/12/2015 - RESOLVE Art. 1º - Art. 1º - EXONERAR, a partir de 30/12/2015, a Senhora **CRISTIANE SANTOS PEREIRA**, portadora do RG nº. 1442406-1 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através do Ato nº. 338/GP/2015 de 03/08/2015, para exercer a função comissionada de **Coordenador Manutenção**

de **Praças e Jardins**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei complementar nº. 4429/2015 de 20/07/2015.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 469/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 469/GP/2015 DE 07/12/2015 - RESOLVE Art. 1º Art. 1º EXONERAR, a partir de 07/12/2015, a senhora **RENATA DANELUZ BONATO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1867962-5 SSP/GO aprovada em Concurso Pública edição 001/2010, homologado pelo Decreto 098/GP/2011 datado em 01/04/2011, nomeada através do Ato 229/GP/2012 para a cargo de Técnico em Agropecuária de provimento efetivo criado pela lei 2.875/2008. De 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 470/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 470/GP/2015 DE 09/12/2015 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR, a partir de 08/12/2015, a senhora **ALINE MARCELE DISPERATTI DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1453049-0 SSP/MT aprovada em Processo de Seleção Pública edição 001/2014, homologado pelo Decreto 399/GP/2014 datado em 10/11/2014, nomeada através do Ato 392/GP/2014 datado em 18/11/2014 para a função pública de Agente de Combate a Endemias.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 471/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 471/GP/2015 DE 11/12/2015 – RESOLVE Art. 1º - DIMITIR, por abandono de cargo, o servidor **PAULO RENATO FERREIRA GONÇALVES**, efetivo no cargo de Médico Clínico Geral, através do Concurso Público nº 01/2013, nomeado através do Ato nº 029/GP/2014, datado em 06/02/2014, diante da Decisão nº. 103/GP/2015, fls. 116 á 121 de 01/12/2015, em virtude dos fatos apurados através do PAD - Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº. 003/PADSUM/2015 e do Memorando nº. 581/UPS-PA/2015 de 07/12/2015, nos termos dos dispositivos expostos nos artigos 24 e 214, inciso II, §2º da Lei Complementar 006/1994 de 21 de junho 1994.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 472/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 472/GP/2015 DE 16/12/2015 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR da função comissionada, a partir de 09/12/2015, o senhor **EDIRSON JOSE DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 783649 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, designado através do Ato nº. 074/GP/2015 de 18/02/2015 para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei 141/2009 de 01/09/2009.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 473/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 473/GP/2015 DE 16/12/2015 – RESOLVE Art. 1º - NOMEAR a partir de 10/12/2015, o senhor **WANDERLEY OLIVEIRA FRAGA**, portador do RG nº. 1443540-3-SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento para exercer a função comissionado de **Chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei 141/2009 de 01/09/2009, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 474/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 474/GP/2015 DE 21/12/2015 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31/12/2015, o senhor **AGEU MARTINS**, portador do RG nº. 875. 518 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através do Ato nº. 316/GP/2015 de 21/07/2015, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Atenção Básica**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº2863/2008 de 26/03/2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 475/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 475/GP/2015 DE 21/12/2015 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31/12/2015, o senhor **TONY HIROTA TANAKA**, portador do RG nº 0618511-8-SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através do Ato nº. 015/GP/2013 de 02/01/2013, **Superintendente de Transporte aéreo e Viário**, símbolo DAS-I, de acordo com a Lei complementar nº. 141/2009 de 01/09/2009.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 476/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 476/GP/2015 DE 21/12/2015 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR da função comissionada, a partir de 31/12/2015, a senhora **JANICE BARRETO COSTA**, portadora do RG nº. 8836357 SSP/MG, servidora efetiva no cargo de Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designado através do Ato nº. 455/GP/2015 de 27/11/2015 para exercer a função comissionada de **Coordenador Técnico da Merenda Escolar**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 157/2015

DISTRATO Nº. 157/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 509/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GISLAINE APARECIDA RODRIGUES

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº. **509/2015, 03/08/2015**, no cargo de **TELEFONISTA AUX. REG. MÉDICA - TARMS**, apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 18/12/2015**.

Cargo: TELEFONISTA AUX. REG. MÉDICA - TARMS

Data da Rescisão: 18/12/2015

Data do Distrato: 18/12/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Gislaíne Aparecida Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 156/2015

DISTRATO Nº. 156/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 411/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SIMONE FOGAÇA MACHADO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº. **411/2015**, firmado em **18/05/2015**, no cargo de RECEPCIONISTAS -PSF, apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 17/12/2015**.

Cargo: RECEPCIONISTA - PSF

Data da Rescisão: 17/12/2015

Data do Distrato: 17/12/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Simone Fogaça Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 155/2015

DISTRATO Nº. 155/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 284/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CARLOS LEONARDO ABI RACHED CRUZ

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº. **284/2015**, firmado em **18/02/2015**, no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL LEI 4334**, solicitado através do Memorando SMS/747/2015, **desempenhando suas atividades até o dia 09/12/2015**.

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL LEI 4334

Data da Rescisão: 09/12/2015

Data do Distrato: 09/12/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Carlos Leonardo Abi Rached Cruz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 154/2015

DISTRATO Nº. 154/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 281/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WAGNER ATAIDES DA SILVA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº. **281/2015**, firmado em **18/02/2015**, no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL LEI 4334**, solicitado através do Memorando SMS/747/2015, **desempenhando suas atividades até o dia 04/12/2015**.

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL LEI 4334

Data da Rescisão: 04/12/2015

Data do Distrato: 04/12/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Wagner Atai-des da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 153/2015

DISTRATO Nº. 153/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 590/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IVO DE OLIVEIRA GUILHOES

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº. **590/2015**, firmado em **04/11/2015**, no cargo de VIGIA SEMEC, apedido do contratado por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 02/12/2015**.

Cargo: VIGIA SEMEC

Data da Rescisão: 02/12/2015

Data do Distrato: 02/12/2015**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Janine Cristina Gruber Nogueira; Ivo de Oliveira Guilhoes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 152/2015

DISTRATO Nº. 152/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 372/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** VALQUIRIA DE FREITAS**Objeto:** O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº. **372/2015**, firmado em **09/04/2015**, no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS SEMEC, solicitado através do Memorando SEMEC/195/2015, **desempenhando suas atividades até o dia 30/11/2015.****Cargo:** AJUD. DE SERV. GERAIS SEMEC**Data da Rescisão:** 01/12/2015**Data do Distrato:** 01/12/2015**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Janine Cristina Gruber Nogueira; Valquiria de Freitas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 151/2015

DISTRATO Nº. 151/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 339/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** SILAS RODRIGUES COSTA**Objeto:** O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº. **339/2013**, firmado em **10/03/2015**, no cargo de VIGIA SEMEC, solicitado através do Memorando SEMEC/195/2015, **desempenhando suas atividades até o dia 30/11/2015.****Cargo:** VIGIA SEMEC**Data da Rescisão:** 01/12/2015**Data do Distrato:** 01/12/2015**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Janine Cristina Gruber Nogueira; Silas Rodrigues Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 348/2015

TERMO ADITIVO 348/2015Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **381/2015****Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** CRISTIANE APARECIDA DA CRUZ SANTANA**Objeto:** Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de **19/12/2015** à **16/12/2016**, podendo ser rescindido no término da data em que findara Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária, a partir de **19/12/2015.****Cargo:** PROF. HISTÓRIA - ZONA URBANA E RURAL**Carga Horária:** 20 Horas Semanais.**Dotação:** 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).**Data da Assinatura:** 19/12/2015**Vigência:** 19/12/2015 a 16/12/2016**Secretaria:** EDUCAÇÃO**Signatários:** FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; CRISTIANE APARECIDA DA CRUZ SANTANA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA- 3ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015

AVISO DE REABERTURA- 3ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES EM VEÍCULO TIPO VAN, TRANSPLANTO INTERMUNICIPAL (TANGARÁ X CUIABÁ E/OU CUIABÁ X TANGARÁ), PARA ATENDER DEMANDA DE TRANSPORTE DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **3ª CHAMADA** do Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **18 DE JANEIRO DE 2016, às 09:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N-2º Piso - Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 06 de Janeiro de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 05 de Janeiro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 458/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 458/GP/2015 DE 02/12/2015 - RESOLVE - Art. 1º - DECLARAR VAGO o cargo de SOCIOLOGO, Ensino Superior, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, ocupado pelo servidor **JULIANO LUIZ BORGES**, matrícula nº. 4217, em decorrência de posse em cargo inacumulável, nos termos do artigo 45 inciso VI da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme protocolo nº. 30113/2015 de 24/11/2015, sendo a partir de **03/12/2015.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL 01/2016

EDITAL 01/2016

PREGÃO PRESENCIAL 01/2016

O Centro de Tradições Gauchas Querencia Nova, torna publico para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação PREGÃO na forma PRESENCIAL, de tipo menor preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento de som, palco, banheiros químicos, tendas e banda musical, conforme especificações do Edital. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

Fonte de Recursos : Convenio 041/2015 - SECEL

Data da Abertura : 20/01/2016

Horário : 7:30 hs

Local: sala de Licitações da Camara Municipal de Terra Nova do Norte MT

Antonio Maia de Souza Pinto

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 002/2016

PORTARIA Nº 002/2016

Data: 04/01/2016

Designa servidores para compor a Equipe da Prefeitura Municipal de União do Sul responsável por licitações na modalidade Pregão Presencial, para o exercício de 2016, e define atribuições.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições contidas no Decreto nº. 593, de 12 de Janeiro de 2010, bem como no Decreto nº 901, de 24 de março de 2014, e no artigo 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe da Prefeitura Municipal de União do Sul, responsável pelas licitações na modalidade de Pregão Presencial, compreendendo os tipos: pregão convencional e pregão para registro de preços, para atuar durante o exercício de 2016, com suas funções e atribuições:

I – Representante do Órgão Comprador – Ordenador de Despesa (autoridade competente):

a) ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS – Prefeito Municipal.

II – PREGOEIRO:

a) ANTONIO SERGIO FIORILLIO.

III – EQUIPE DE APOIO:

a) VANDERLEI TELLES;

b) MARCIA SASSI

c) TALITA STELLA;

Parágrafo Único - Fica designado como Pregoeiro Substituto o servidor Vanderlei Telles.

Art. 2º - São atribuições do Representante do Órgão Comprador – Ordenador de Despesa:

I – determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão, justificando a necessidade da contratação;

II - designar o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio;

III - assinar o Edital;

IV - decidir sobre impugnações ao Edital e aos recursos interpostos contra atos do Pregoeiro;

V - fixar as condições de prestação de garantia de execução do contrato, se for o caso;

VI - adjudicar o objeto do certame em caso de interposição de recurso;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 3º - São atribuições da equipe técnica e jurídica:

I – Emitir Parecer acerca da Licitação;

II – Resolver Recursos quando necessária a apreciação jurídica do caso.

Art. 4º - São atribuições do Pregoeiro:

I – zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

II – consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;

III – aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital de Pregão;

IV – determinar a publicidade da licitação na forma da legislação;

V – determinar à equipe de apoio o credenciamento dos interessados ao pregão;

VI - coordenar os trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

VII - receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como conduzir os procedimentos de recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

VIII - promover a abertura das propostas, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazo e condições fixados no edital;

IX - selecionar e ordenar as propostas classificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

X – conduzir os procedimentos relativos aos lances e estabelecer a redução mínima admissível entre os lances;

XI - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

XII - promover a negociação do preço com vistas à sua redução;

XIII - decidir sobre a habilitação do autor da oferta de menor preço, mediante análise da documentação;

XIV - adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor, se não tiver havido interposição de recurso;

XV – determinar a elaboração da ata da sessão pública de pregão, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

1) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

2) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa dos lances;

3) dos lances e das classificações das ofertas;

4) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5) da negociação do preço;

6) da análise dos documentos de habilitação;

7) da síntese das razões do licitante interessado em recorrer, se houver.;

XVI - receber os Recursos Administrativos e encaminhar à autoridade competente (Prefeito Municipal), devidamente instruído, inclusive com parecer jurídico;

XVII - encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XVIII - propor à autoridade competente, quando couber, a revogação ou a anulação do processo licitatório.

Art. 5º - São atribuições da Equipe de Apoio assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e:

I – buscar permanentemente atualizar-se no conhecimento da legislação e sua aplicação;

II - prestar a necessária assessoria ao Pregoeiro e cumprir as determinações deste, desde que manifestamente legais;

III – fazer o credenciamento dos interessados em participar do pregão;

IV – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

V – operar o Sistema de Pregão;

VI – lavrar a ata da sessão de pregão, devendo buscar assinaturas dos presentes e subscrever o termo;

VII – responsabilizar-se pela montagem do processo da licitação e numeração das folhas constantes do mesmo;

VIII – levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios.

Art. 6º - As fases preparatória e externa do Pregão e os demais procedimentos do certame obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 593, de 12 de janeiro de 2010 e demais legislações correlatas.

Art. 7º - Durante o certame licitatório, fica autorizada a substituição de Pregoeiro, desde que justificado nos autos, quando o titular do certame estiver impedido.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 04 de Janeiro de 2016.

Registre-se e Publique-se:
União do Sul, ____/____/____
ERINEU DIESEL
Secretário de Administração

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2016

PORTARIA Nº 001/2016

Data: 04/01/2016

Institui a **Comissão Permanente de Licitações** do Poder Executivo Municipal, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pelas Leis: nº 8.883, de 08.06.94; nº 9.032, de 28.04.95; nº 9.648, de 27.05.98, e demais alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações públicas, no âmbito do Poder Executivo do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

§ 1º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações, composta de acordo com o artigo 3º desta Portaria, será de um ano, até 31 de dezembro de 2016.

§ 2º - A Comissão ora instituída terá como atribuição receber, examinar e julgar documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, podendo propor a aplicação de penalidades à licitantes

por violações que hajam praticado no curso da licitação, e ainda, indicar o vencedor de todas as licitações abertas pelo Poder Executivo, inclusive licitações em curso, abertas e publicadas no exercício anterior.

Art. 2º - Pelo exercício das atividades enunciadas no § 2º do art. 1º desta Portaria, nenhum dos membros perceberá qualquer tipo de gratificação, constituindo esse encargo em relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º - Ficam nomeados para responderem por esta Comissão os seguintes cidadãos:

I - Membros Titulares da CPL:

1º) KEILA ALVES DE ABREU – Presidente;

2º) ANGELA CAMILA BULLA – Secretário;

3º) MARCILENE MAAS – Membro.

II – Membros Suplentes da CPL:

1º) CLEITON LUIS BORGES DE SOUZA

2º) LEANDRO ROBERTO DE SOUZA;

3º) CACILDO PAUL.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o efeito à 01 de janeiro de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 04 de Janeiro de 2016.

Registre-se e Publique-se:
União do Sul, ____/____/____
ERINEU DIESEL
Secretário de Administração

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 05/2015 AO CONTRATO Nº 006/2013.

TERMO ADITIVO Nº 05/2015 AO CONTRATO Nº 006/2013.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União do Sul

CONTRATADA: ÁgiliSoftwares Para Área Pública

OBJETIVO: Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Softwares nos Sistemas de Contabilidade Pública, Orçamentos, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamentos, Compras Licitação, Patrimônio, Almoxarifado e Protocolo, em conformidade com a Lei nº 4320/64.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA: Por mútuo acordo das partes, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 006/2013, até a data 31.12.2016

DO REAJUSTE DO VALOR GLOBAL: Por mútuo acordo das partes, fica reajustado em 8,35 % o valor global do Contrato nº 006/2013, passando para R\$ 19.419,60 (dezenove mil, quatrocentos e dezenove reais e sessentacentavos)

DATA: 31.12.2015

SIGNATÁRIOS:

ABIMAEI BARBOSA DE SÁ

Vereador Presidente

AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA

Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**PORTARIA N° 002/2016**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Edilson Vieira de Araújo**, Assessor de Gestão – DGA 2 da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, para substituir o servidor Edson Roberto da Silva, Subsecretário Municipal – DGA 2, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária **no período de 13/01/2016 a 12/02/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 13 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Janeiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 176/2015.

*“Retifica a Portaria n° 107/2015, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à Sra. **CÉLI MAFORTE AMANCIO**”.*

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n° 2013.02.00774P, **resolve:**

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n° 107/2015, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade da Sra. **CÉLI MAFORTE AMANCIO**, a fim de correção de mero erro material, **onde se lê:** “RG n° 643.741 SSP/MT”, **leia-se:** “RG n° 0643741-9 SSP/MT”.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n° 107/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 07 de Dezembro de 2015.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo Disciplinar n° 090/2014

Investigado: Kleyler Admir Doerl

Fatos Investigados: Prestação de Contas

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria n° 255/2015, de 02 de junho de 2015, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, na data de 03 de junho de 2015, página 490, tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal n° 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande) **CITA**, pelo presente edital o servidor **KLEYLER ADMIR DOERL** para, que tome ciência da acusação que lhe é imputada e que resultou no PAD n° 094/2014, como incurso nas penas do artigo 142, inciso IV, VIII e X da Lei Complementar n° 1.164/91 e apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

O Processo Administrativo Disciplinar se encontra à disposição do acusado na sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sito à Avenida Castelo Branco, n° 2.500, Paço Municipal Couto Magalhães, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, Fone 3688 – 8000, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Ricardo Siqueira da Costa

Presidente da Comissão de Sindicância

OAB/MT n° 3205b – Matrícula n° 39.889

LEI N.º 4.123/2015

Altera a denominação de Escolas Municipais de Ensino Básico e de Creche Municipal de Educação Infantil.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Educação Básica Centro Educacional “Professor Oscar da Costa Ribeiro”, do bairro São Matheus, para “**ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA**”.

Art. 2.º Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Educação Básica “Governador Jayme Veríssimo de Campos”, do bairro Nova Várzea Grande, para “**JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JÚNIOR-JAIMINHO**”.

Art. 3.º Fica alterada a denominação da Creche Municipal de Educação Infantil “Maria Lúcia Correa de Almeida Barros”, do bairro Capela do Piçarrão, para “**PROFESSORA JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR – DONA PEQUENINA**”.

Art. 4.º Revogam-se as leis municipais n.º 1.260/1992, 1.516/1994 e 2.412/2002.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 15 de dezembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO N.º 008/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Robélia da Silva Menezes, no cargo em comissão de Coordenadora de Compras - DNS 4, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de janeiro de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de janeiro de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO N.º 010/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Raissa de Paula Santana, no cargo em comissão de Assessor Técnico - DNS 6, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de janeiro de 2016.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário

Municipal de Gestão Fazendária

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 009/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Elwis Mitsubihhi Tominaga, no cargo em comissão de Assessor Técnico - DNS 6, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de janeiro de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 011/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Renato Ramos Calhão, no cargo em comissão de Superintendente de Compras - DNS 3, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de janeiro de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 01/2016

Aos **05 (CINCO)** dias do mês de JANEIRO de 2016, neste município, a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Srª. ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS, juntamente com a Secretária Municipal de Viação e Obras, representada pelo Sr. LUIZ CELSO MORAES DE OLIVEIRA autoriza a Empresa **SME MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 03.067.340/0001-28, representado pelo proprietário Senhor Jocicley Fernandes Camargo a reiniciar a obra de Construção de 01 (uma) escola de 06 (seis) salas, projeto padronizado FNDE, na rua

Chile, Núcleo Habitacional Cabo Michel, Várzea Grande – MT, conforme Contrato nº. 22/2014, Tomada de Preços 03/2013.

Várzea Grande, 05 de janeiro de 2016.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Representante da Empresa

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N.03/2015

O Município de Várzea Grande-MT por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria n. 367/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará a abertura das propostas de preço das empresas HABILITADAS, referente a Tomada de Preços n. 03/2015 que tem como objeto contratação de empresa capacitada para construção de Rede Elétrica em Tensão Primária 13.8KV, Posto de Transformação de 150KVA e Urbanização (construção de calçada, revestimento de muro e paisagismo) na CMEI Izabel Pinto de Campos com fornecimento de materiais, localizada no Loteamento 24 de Dezembro, Bairro Capão do Pequi no Município de Várzea Grande de acordo com as especificações descritas no termo de referencia, conforme edital e anexos, as **14hs00min do dia 12 de JANEIRO de 2016**. Várzea Grande-MT, 05 de janeiro de 2016. Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 62/2015

Processo n. 340617/2015 O Município de Várzea Grande-MT, por meio de Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 227/2015, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO da sessão do Pregão Eletrônico n. 62/2015, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CABELOS E HIGIENE, DESTINADOS AOS CURSOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE/ MT E TAMBÉM AOS SEUS USUÁRIOS (CREAS POP, CASA DE PASSAGEM E CASA DE AMPARO), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme edital e anexos, **antes previsto** para o dia 05 de janeiro de 2016 às 10h00min (horário de Brasília), foi **PRORROGADO** para o dia **19 de JANEIRO de 2016** às 09h30min (horário de Brasília). Justifica-se a PRORROGAÇÃO em decorrência de problemas e inconsistências no sistema no momento de cadastrar o dia da abertura do referido pregão no Portal da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bll.org.br. Várzea Grande-MT, 05 de janeiro de 2016. Dalciney Fidelis Nogueira - Pregoeira

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2013

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA PEDIÁTRICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.897.881/0001-37. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado no Artigo 57 inciso e parágrafos da Lei nº. 8.666/1993 com alterações introduzidas pela Lei nº. 9.648/1993, nos artigos que couberem do Código Civil Brasileiro, e na devida justificativa exarada pela Secretário Municipal de Saúde, no Termo de Contrato nº. 02/2013 bem como, nos demais documentos acostados nos autos do PROCESSO GESPRO nº. 348259/2015. OBJETO: Tem por objeto

aditar no Contrato nº. 02/2013 a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, o ITEM 5.2 DA CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO E A CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, referente à prestação de serviços especializados na categoria de profissionais técnicos na área de atividade de cirurgia pediátrica, para atendimento aos pacientes internados na UTI infantil neonatal e pediátrica, box de emergência infantil e pediatria inclusive cirurgia eletivas do Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0204. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0304. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0002. VIGÊNCIA: Terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Servidor SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 344655-7 SSP/MT, inscrito no CPF Nº. 395.494.101-52, Matrícula nº. 109053.

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2015.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

CASSIUS CLAY SCOFONI FALEIROS DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Saúde PMVG/MT.

SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA PEDIÁTRICA LTDA

Contratada

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT

PORTARIA Nº 606/2015

A Prefeita Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 327710/2015,

RESOLVE:

Interromper o afastamento com ônus para Desempenho de Mandato Classista (02/03/2015 a 02/03/2018), concedido ao servidor **ALCIDES FERREIRA DA SILVA**, Matrícula 1467, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor I a IV, com efeito retroativo, a vigorar a partir de **30/06/2015**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 22 de dezembro de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 607/2015

A Prefeita Municipal de Várzea Grande e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 322336/2015,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLINO DE CAMPOS NETO**, Matrícula 6665, lotado na Procuradoria Geral do Município, exercendo o cargo de Procurador, Afastamento com ônus para Desempenho de Mandato Classista, de acordo com a Lei nº 1.164/91, Art. 107, com efeito retroativo, a vigorar no período de **30/06/2015 a 31/01/2018**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de dezembro de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 001/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Edson Vieira de Araújo**, Subsecretário – DGA 2 da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, em substituição ao servidor César Alberto Miranda L. dos S. Costa, Secretário Municipal – DGA 1 da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, em gozo de férias no período de **13/01/2016 a 12/02/2016**, com efeitos financeiros referente ao período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 13 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Janeiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 102/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa M & B PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.043.144/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado aos termos e condições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, da Lei nº. 10.520/2002, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2014/SAD, oriundo do Pregão Presencial nº. 114/2014/SAD, da Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso, vinculados ao TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 88/2015 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Aplicam-se aos casos omissos, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 346484/2015. OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização de ambientes internos para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, bem como, a Rede Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: O valor global estimado de R\$ 286.250,00 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais). UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 1.050. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 1.307. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 1.307. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0204. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.035. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ

FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.035. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0207. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.041. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.041. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0205. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.098. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0204. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.098. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0205. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.100. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0204. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.100. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.105. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0204. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0304. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0204. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.168. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.168. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0203. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.179. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0205. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.179. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.303.0020. P/A: 2.228. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0206. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.237. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.237. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0204. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.238. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0204. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.238. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.239. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0204. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.239. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.240. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0205. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.240. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.241. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0205. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.241. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0002. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. FISCAL: Fica designado pela Secretaria Municipal de Saúde, o servidor ALUÍSIO FERNANDES ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de identidade RG nº. 2056993-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 665.782.059-34, Matrícula nº. 109385 responsável pela Fiscalização do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT, e a Senhora THAIS HELENA DA MATA CAMPOS, portadora da Cédula de identidade RG nº. 2374988-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 040.698.881-92, Matrícula nº. 109169 responsável pela fiscalização das Unidades de Atenção Básica.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2015.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT

CASSIUS CLAY SCOFONI FALEIROS DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Saúde PMVG/MT.

M & B PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Contratada

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT

PORTARIA Nº 608/2015

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 324207/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCELENE COSTA**, Matrícula 28252, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Escriturária, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, com efeito retroativo a partir de **09/12/2015**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de dezembro de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 604/2015

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 310549/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CRISANTINA DOS SANTOS DIAS**, Matrícula 9167, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Técnico Administrativo Educacional, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, com efeito retroativo a partir de **10/12/2015**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de dezembro de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 172/2015.

"Retifica a Portaria nº 89/2015, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. MARLI CHIARI DE ALMEIDA".

A Presidente do PREVIAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.04.00224P, **resolve:**

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 89/2015, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Sra. **MARLI CHIARI DE ALMEIDA**, a fim de correção de mero erro material, **onde se lê:** “SSP/MT”, **leia-se:** “SSP/SP”.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 89/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 25 de Novembro de 2015.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 174/2015.

*“Retifica a Portaria nº 31/2015, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **HELOISA DE CARVALHO**”.*

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.04.10226P, **resolve:**

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 31/2015, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Sra. **HELOISA DE CARVALHO**, a fim de correção de mero erro material, **onde se lê:** “efetiva no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais”, **leia-se:** “efetiva no cargo de Assistente Social, **Classe C, Nível 07**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais”.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 31/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 07 de Dezembro de 2015.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº001/2016 DE CONTRATO TEMPORARIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº001/2016 DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

MATRIC. N°	SERVIDORES ADITIVADO	PERÍODO INÍCIO	RESCISÃO	CARGOS	SALÁRIO BASE	FINALIDADE DO CONTRATO	AMPARO LEGAL
1878/01	PAULINO RODRIGUES DE AMORIM	02/01/2016	02/01/2017	OPERADOR DE SIST. ÁGUA E ESGOTO	796,40	PRESTAÇÃO SERVIÇO	001/2014
1879/01	LUCIANO FERNANDES DE ABREU	02/01/2016	02/01/2017	FISCAL DE CORTE	796,40	PRESTAÇÃO SERVIÇO	001/2014

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

VÁRZEA GRANDE, 05 DE JANEIRO DE 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO N°	SERVIDORES CONTRATADOS	PERÍODO INÍCIO	RESCISÃO	CARGOS	SALÁRIO BASE	FINALIDADE DO CONTRATO	AMPARO LEGAL
1699/01	JOSÉ AUGUSTO FERNANDES DE ABREU	12/09/2014	04/01/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	796,40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	001/2014
1738/01	LUCIANO PEDROSO DE SOUZA MOREIRA ROSA	19/02/2014	04/01/2016	OPERADOR DE SIST. ÁGUA ESGOTO	796,40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	001/2014

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

VÁRZEA GRANDE, 05 DE JANEIRO DE 2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

PORTARIA Nº. 175/2015.

“Retifica a Portaria nº 93/2015, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. CARLOS HUMBERTO AMANCIO DA SILVA”.

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.04.10091P, **RESOLVE:**

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 93/2015, que dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição de **CARLOS HUMBERTO AMANCIO DA SILVA**, a fim de correção de mero erro material, **onde se lê:** “Nível C”, **leia-se:** “Nível 12”.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 093/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 07 de Dezembro de 2015.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 0001/2016 DE 05/JANEIRO/2015

TORNAPÚBLICO

Pelo Presente Edital de Publicação de Rescisão Contrato a Prefeitura Municipal De Vila Rica, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.862/0001/45, com sede na Av. Brasil nº 2000 – Bairro Bela Vista Nesta Cidade representada pelo seu Prefeito, Sr. Luciano Marcos Alencar, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1109/2013, resolve PUBLICAR a relação das rescisões de contratos de Prestação de Serviços no mês de Dezembro de 2015.

2879 FRANCISCO TEODORO DE FARIA, Contrato nº 001/2015 para prestação de serviços de MEDICO rescindir 31/12/2015;

2888 RAUDIEGO DA SILVA SANTOS FIGUEREDO, Contrato nº 0003/2015 para prestação de serviços de Engenheiro Civil Rescindir em 31/12/2015;

2906 MARIA AUXILIADORA MENDES GOMES, Contrato nº 0004/2015 para prestação de serviços de Tecnico de Enfermagem rescindir 31/12/2015;

2907 LEDOIR SCHUMANN, Contrato nº 005/2015 para prestação de serviços de ENCANADOR rescindir 31/12/2015;

2908 LARA DE OLIVEIRA ARAUJO, Contrato nº 0006/2015 para prestação de serviços de Assistente Social rescindir 10/12/2015;

2911 NOEMI MARIA WAGNER, Contrato nº 009/2015 para prestação de serviços de PROFESSOR DE I A IV rescindir 15/12/2015;

2912 GEICIVALDO INOCENCIO COSTA, Contrato nº 010/2015 para prestação de serviços de MOTORISTA ESCOLAR rescindir 15/12/2015;

2913 VILMAR DOS SANTOS CARVALHO, Contrato nº 011/2015 para prestação de serviços de MOTORISTA ESCOLAR rescindir 11/12/2015;

2914 JASMIEL KRAEMER DE SOUZA, Contrato nº 012/2015 para prestação de serviços de AGENTE SAUDE AMBIENTAL rescindir 10/12/2015;

2917 LAURA APARECIDA SILVA, Contrato nº 015/2015 para prestação de serviços de TECNICO DE ENFERMAGEM rescindir 31/12/2015;

2918 VALMIRA LUCIA DA SILVA, Contrato nº 016/015 para prestação de serviços de MONITORA DE CRECHE rescindir 18/12/2015;

2921 TEREZINHA JARDIM DE MELO SILVA, Contrato nº 019/2015 para prestação de serviços de PROFESSOR DE I A IV rescindir 01/12/2015;

2922 EDIVAIR FOGACA GOULART, Contrato nº 020/2015 para prestação de serviços de ENCANADOR rescindir 31/12/2015;

2923 PLARDIA ALVES DE ALMEIDA, Contrato nº 021/2015 para prestação de serviços de PROFESSOR DE I A IV rescindir 15/12/2015;

2925 EMANUEL MENDES DE SOUSA, Contrato nº 023/2015 para prestação de serviços de OPERADOR DE ETA rescindir 31/12/2015;

2926 IVONEI MEURER, Contrato nº 024/2015 para prestação de serviços de MOTORISTA ESCOLAR rescindir 11/12/2015;

2927 CLEUNI GUIMARAES SILVA, Contrato nº 025/2015 para prestação de serviços de MONITORA DE CRECHE rescindir 18/12/2015;

2928 SILVANE DOS SANTOS BARBOSA, Contrato nº 026/2015 para prestação de serviços de MONITORA DE CRECHE rescindir 18/12/2015;

2929 MELQUISEDEQUE MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO, Contrato nº 027/2015 para prestação de serviços de MOTORISTA ESCOLAR rescindir 11/12/2015;

2930 VALDEREY MARCIL MOREIRA, Contrato nº 028/2015 para prestação de serviços de TRATORISTA rescindir 31/12/2015;

2931 EDER ODAIR PYDD, Contrato nº 029/2015 para prestação de serviços de TRATORISTA rescindir 31/12/2015;

2933 MARIA VANETE BANDEIRA DE SOUZA, Contrato nº 031/2015 para prestação de serviços de AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR rescindir 18/12/2015;

2936 ROSIMEIRY AUGUSTA ALVES SCHMIDT, Contrato nº 034/2015 para prestação de serviços de PROFESSOR DE I A IV rescindir 15/12/2015;

2939 MARLI MACHADO DE MELLO, Contrato nº 037/2015 para prestação de serviços de agte serviço de limp hospitalar rescindir 31/12/2015;

2943 ISABEL SILVEIRA CIRINO SILVA, Contrato nº 041/2015 para prestação de serviços TECNICA DE ENFERMAGEM rescindir 31/12/2015;

2944 SIMONE JANCIELE WAGNER, Contrato nº 043/2015 para prestação de serviços PROFESSOR DE I A IV rescindir 15/12/2015;

2945 DOGLAS PEREIRA DOS SANTOS, Contrato nº 044/2015 para prestação de serviços MOTORISTA ESCOLAR rescindir 15/12/2015;

2946 KARLA DE JESUS LEMOS ABREU, Contrato nº 045/2015 para prestação de serviços TECNICA DE ENFERMAGEM rescindir 31/12/2015;

2949 RONEI VASIAK, Contrato nº 048/2015 para prestação de serviços MOTORISTA ESCOLAR rescindir 11/12/2015;

2955 JOSE LOURENCO FERNANDES, Contrato nº 049/2015 para prestação de serviços MOTORISTA ESCOLAR rescindir 11/12/2015;

2957 CLEIDENIR NOVELLO, Contrato nº 051/2015 para prestação de serviços MOTORISTA ESCOLAR rescindir 11/12/2015;

2958 ROGERICO GARBUIO, Contrato nº 052/2015 para prestação de serviços MOTORISTA ESCOLAR rescindir 11/12/2015;

2962 LUDIMILA SILVEIRA, Contrato nº 056/2015 para prestação de serviços PROFESSOR DE I A IV rescindir 15/12/2015;

2963 GLAUCIA LAIKOWSKI, Contrato nº 057/2015 para prestação de serviços PROFESSOR DE I A IV rescindir 11/12/2015;

2965 HELIO ALVES DE OLIVEIRA, Contrato nº 058/2015 para prestação de serviços MOTORISTA ESCOLAR rescindir 11/12/2015;

2968 LORENI GONCALVES BORGES, Contrato nº 059/2015 para prestação de serviços AGENTE DE MUTRIÇÃO ESCOLAR rescindir 15/12/2015;

2969 ROSALINE ARAUJO DE MORAIS, Contrato nº 060/2015 para prestação de serviços AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL rescindir 01/12/2015;

2971 PATRICIA FERREIRA, Contrato nº 062/2015 para prestação de serviços TECNICO EM RADIOLOGIA rescindir 17/12/2015;

2972 VALERIA PATRICIA DE SOUZA GERALDINO, Contrato nº 063/2015 para prestação de serviços PROFESSOR DE I A IV rescindir 14/12/2015;

2973 MARIA CELOI NORONHA DE LIMA, Contrato nº 064/2015 para prestação de serviços PROFESSOR DE I A IV rescindir 18/12/2015;

2975 LAIANA ISIDORA CONCEICAO, Contrato nº 066/2015 para prestação de serviços ESCRITURARIA rescindir 31/12/2015;

2976 NILTON FERREIRA, Contrato nº 067/2015 para prestação de serviços GARI rescindir 31/12/2015;

2977 LUIZ FRANCA, Contrato nº 068/2015 para prestação de serviços GARI rescindir 31/12/2015;

2978 APARECIDO DA SILVA, Contrato nº 069/2015 para prestação de serviços TRABALHADOR BRAÇAL rescindir 31/12/2015;

2979 JOEL RIBEIRO MACHADO, Contrato nº 070/2015 para prestação de serviços TRABALHADOR BRAÇAL rescindir 31/12/2015;

2980 ADINA ALMEIDA DA SILVA PEREIRA, Contrato nº 071/2015 para prestação de serviços TECNICO DE ENFERMAGEM rescindir 31/12/2015;

2981 JOSE PEREIRA LOPES, Contrato nº 072/2015 para prestação de serviços TRABALHADOR BRAÇAL rescindir 31/12/2015;

2984 JOSE PEREIRA LOPES, Contrato nº 075/2015 para prestação de serviços AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR rescindir 14/12/2015;

2985 PATRICIA APARECIDA ASSUNCAO DE PAULA LOPES, Contrato nº 076/2015 para prestação de serviços PROFESSOR DE I A IV rescindir 14/12/2015;

2987 SEDINEI DE ALMEIDA, Contrato nº 078/2015 para prestação de serviços TRABALHADOR BRAÇAL rescindir 31/12/2015;

2988 MOACIR VASIAK, Contrato nº 079/2015 para prestação de serviços AGT DE VIG ESCOLAR rescindir 31/12/2015;

2989 ELIZANGELA ALVES DE SOUSA, Contrato nº 080/2015 para prestação de serviços PROFESSOR DE I A IV rescindir 23/12/2015;

2997 JAIR CANOVA, Contrato nº 086/2015 para prestação de serviços OPERADOR DE ETA rescindir 31/12/2015;

2998 ROSILENE BARBOSA NEVES, Contrato nº 087/2015 para prestação de serviços AGTE SERVIÇO DE LIMP HOSPITALAR rescindir 31/12/2015;

3007 VANESSA SOARES BORGES, Contrato nº 088/2015 para prestação de serviços PROFESSOR DE I A IV rescindir 11/12/2015;

3007 SIBERI MARIA SEIFFERT OLIVEIRA, Contrato nº 091/2015 para prestação de serviços AGTE DE LIMPEZA ESCOLAR rescindir 23/12/2015;

3014 CREUZA SOUZA DE ARRUDA, Contrato nº 093/2015 para prestação de serviços AGTE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR rescindir 31/12/2015;

3015 RICARDO FIGUEIRA ANDRADE, Contrato nº 094/2015 para prestação de serviços FISCAL TRIBUTÁRIO rescindir 31/12/2015;

3016 FRANCINALDO MENDES, Contrato nº 095/2015 para prestação de serviços FISCAL TRIBUTÁRIO rescindir 31/12/2015;

3019 JUCARA FERREIRA DOS SANTOS, Contrato nº 096/2015 para prestação de serviços AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS rescindir 31/12/2015;

3020 RENI BORGES DOS SANTOS, Contrato nº 097/2015 para prestação de serviços AGENTE DE VIG ESCOLAR rescindir 31/12/2015;

3022 FELIPE MACHADO TOSTES, Contrato nº 098/2015 para prestação de serviços MEDICO CLINICO GERAL 20 Hs rescindir 31/12/2015;

3029 ISAURA MARIA ARAUJO DE JESUS, Contrato nº 103/2015 para prestação de serviços AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR rescindir 11/12/2015;

3030 MARILUCY PEREIRA DA SILVA BARBOSA, Contrato nº 102/2015 para prestação de serviços AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR rescindir 11/12/2015;

3032 VAGNO GOMES DA SILVA, Contrato nº 104/2015 para prestação de serviços PROFESSOR DE I A IV interino rescindir 11/12/2015;

3033 CILSA EUNICE VINHADELLI, Contrato nº 105/2015 para prestação de serviços PROFESSOR DE I A IV rescindir 15/12/2015;

3035 RAILSON DA CONCEICAO SALES, Contrato nº 107/2015 para prestação de serviços GARI rescindir 31/12/2015;

3036 LEANDRO MONTES SILVA, Contrato nº 108/2015 para prestação de serviços GARI rescindir 31/12/2015;

3038 MANUELA GOMES FONSECA FELICIANO, Contrato nº 110/2015 para prestação de serviços PROFESSOR I A IV interino rescindir 11/12/2015;

3040 RAIMUNDO NONATO MENDES SALES, Contrato nº 112/2015 para prestação de serviços GARI rescindir 31/12/2015;

3041 VALERIA DE SOUZA ALMEIDA, Contrato nº 113/2015 para prestação de serviços PROFESSOR DE I A IV interino rescindir 11/12/2015;

3042 ODACIR DEBONA, Contrato nº 114/2015 para prestação de serviços MOTORISTA ESCOLAR rescindir 23/12/2015;

3043 MARILDA GUIMARAES DE OLIVEIRA, Contrato nº 115/2015 para prestação de serviços MONITORA DE CRECHE rescindir 18/12/2015;

3044 ANTONIO NOLETO DA SILVA, Contrato nº 116/2015 para prestação de serviços MOTORISTA ESCOLAR rescindir 23/12/2015;

3045 ROZELEI RENGEL, Contrato nº 117/2015 para prestação de serviços PROFESSOR DE I A IV rescindir 11/12/2015;

3057 RICARDO PEREIRA DA SILVA, Contrato nº 119/2015 para prestação de serviços TECNICO DE ENFERMAGEM rescindir 31/12/2015;

3058 OZENI GONCALVES CAVALCANTE, Contrato nº 120/2015 para prestação de serviços MONITORA DE CRECHE rescindir 18/12/2015;

3059 ARLUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA, Contrato nº 121/2015 para prestação de serviços MONITORA DE CRECHE rescindir 18/12/2015;

3060 KEILA DE CAMARGO, Contrato nº 122/2015 para prestação de serviços MONITORA DE CRECHE rescindir 18/12/2015;

3061 WALTEANY BRITO DE FRANÇA, Contrato nº 123/2015 para prestação de serviços ENGENHEIRO CIVIL rescindir 31/12/2015;

3062 JOSE DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, Contrato nº 124/2015 para prestação de serviços GARI rescindir 31/12/2015;

3062 JOSE DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, Contrato nº 124/2015 para prestação de serviços GARI rescindir 31/12/2015;

3063 MARCO AURELIO CORREIRA DA PAZ, Contrato nº 125/2015 para prestação de serviços GARI rescindir 31/12/2015;

3065 ANA CAROLINA PEREIRA SOUZA, Contrato nº 126/2015 para prestação de serviços ESCRITURARIO rescindir 31/12/2015;

3072 LAUREANA BARBOSA PROENCA, Contrato nº 127/2015 para prestação de serviços PROFESSOR I A IV interino rescindir 11/12/2015;

3073 FLORACY PEREIRA MARINHO, Contrato nº 128/2015 para prestação de serviços AGTE SERVIÇO DE LIMP HOSPITALAR rescindir 31/12/2015;

3074 ANAIANE BARBOSA DA SILVA, Contrato nº 129/2015 para prestação de serviços AGTE SERVIÇO GERAIS rescindir 31/12/2015;

3079 ROSIMERI LINDIANA POHL, Contrato nº 131/2015 para prestação de serviços AGTE SAUDE AMBIENTAL rescindir 10/12/2015;

3080 ELENI ALVES DOS SANTOS, Contrato nº 132/2015 para prestação de serviços AGTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR rescindir 18/12/2015;

3092 ABMAEL JOSE RIBEIRO, Contrato nº 134/2015 para prestação de serviços AGTE SAUDE AMBIENTAL rescindir 10/12/2015;

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, em 05 de Janeiro de 2016.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2015 JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

A **Prefeitura Municipal de Vila Rica**, Estado de Mato Grosso, Torna Público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, o Edital Complementar nº 003/2015 ao Edital do Processo Seletivo Nº 002/2015.

I - Divulgar que **Não Houve** Interposição de Recursos quanto às Inscrições;

II - Divulgar a Relação das Inscrições Homologadas (Anexo I).

III - O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **www.vilarica.mt.gov.br**, **www.amm.org.br** e **www.syedcon.com.br** e afixada no **Mural da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT**.

Vila Rica - MT, **04 de Janeiro de 2016**.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Fernanda Richard da Silva

Presidente da Comissão de Fiscalização

ANEXO I

Inscrição Candidato Cargo

5105 BRÍGIDA FERREIRA DA CUNHA SANTOS BRIZOT ENGENHEIRO CIVIL

5106 GLAUCIA LAIKOWSKI PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF PROCÓPIO

5107 KEILA DE CAMARGO MONITOR DE CRECHE

5108 LUZIENE ALVES RODRIGUES PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ESCOLAS SEDE

5109 LEIDIANI DELFINO DE OLIVEIRA AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE

5110 LEANDRO VALDES COELHO AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5113 DIVINA ANIELI BARBOSA FEITOSA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

5114 CLARICE ALBINO ALVES AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE

5115 WELLITJON BONFIM PEREIRA FEITOZA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5116 LAURA ANTONIELLE ARQUELINO DOS SANTOS AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5117 ARLETE SILVA AGUIAR AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE

5120 IARA HELENA COSTA ENFERMEIRA (O)

5121 ADRIANA ALVES FERREIRA AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

5123 KEYLISMAR LIMA DA SILVA AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

5124 MACIEL RODRIGUES DE MELO FISCAL TRIBUTÁRIO

5125 TATIANE HEIMERDINGER PROFESSOR V A VIII - ZR EDUCAÇÃO FÍSICA

5127 SEDINEI DE ALMEIDA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5128 MARIELZA ALMEIDA ARAUJO SANTOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

5129 VALDIVIA DO NASCIMENTO ARAUJO AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE

5130 VALDICLEY SOUZA DE ALMEIDA ENGENHEIRO CIVIL

5131 LUCIMAR RAUBER AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

5133 VALERIA SILVA DOS SANTOS AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5134 SILVANE SEIBOTH ENFERMEIRA (O)

5136 RAFAEL LEMES GUSMAO TRATORISTA

5137 RAYANNE GABRYELLA SILVA FERNANDES AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

5140 MARIA DE JESUS ALVES PEREIRA AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ZR EMEF SC JESU

5141 VALDENOR VIEIRA COSTA MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF NS APARECIDA

5142 IVONEI MEURER MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF BOM JESU

5145 DIANA FERREIRA MENDES AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE

5146 DEUSILEY MENDES FERREIRA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

5148 JOSE PEREIRA LOPES TRABALHADOR BRAÇAL

5149 ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA ENCANADOR

5150 RAIMUNDO NONATO MENDES SALES TRABALHADOR BRAÇAL

5152 ANA MARIA FERREIRA DE MOURA AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR

5153 CRIS JULIO DE MARIA SILVA RIBEIRO TRATORISTA

5154 PATRICIA DA SILVA FERREIRA MONITOR DE CRECHE

5155 LEANDRO MONTES SILVA TRABALHADOR BRAÇAL

5157 RONEI VASIAK MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF PROCÓPIO

5158 GUSTAVO LOPES BORGES TRABALHADOR BRAÇAL

5159 MARCO AURELIO CORREIRA DA PAZ TRABALHADOR BRAÇAL

5160 KEILA PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

5161 PATRICIA FERREIRA TÉCNICO EM RADIOLOGIA

5162 RAILSON DA CONCEIÇÃO SALES OPERADOR DE E.T.A

5163 ANGELA LUIZ MARTINS BORBA ASSISTENTE SOCIAL

5164 RICARDO FIGUERA ANDRADE FISCAL TRIBUTÁRIO

5165 ZULEIDE COELHO DOS SANTOS AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE

5166 JOEL RIBEIRO MACHADO TRABALHADOR BRAÇAL

5167 ANA MARIA ALVES PAIVA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5168 CLEIDISON ROSA SILVA MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF PROCÓPIO

5169 TATIANA GAUER DE SOUZA AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZR EMEF RUI RA

5170 TANIA PEDROSO PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ESCOLAS SEDE

5173 NÁGILA ARAÚJO SILVA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

5175 GISLAINE GOMES MACEDO AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5177 RAFAELA DA SILVA SOUSA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5178 HUMBERTO MAGNO RODRIGUES PROFESSOR V A VIII - ZR EMEF PROCOPIO

5179 GRAZIELA ANTUNES BARBOSA ENFERMEIRA (O)

5180 IZAURI COELHO DE SOUZA TEODORO PROFESSOR V A VIII - ZR EMEF PROCOPIO

5181 VALERIA DE SOUZA ALMEIDA PROFESSOR V A VIII - ZR EMEF NAZARÉ

5184 ANDRESSA MOTA ZANELLA PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF NS APARECIDA

5185 ARQUILEIA PEREIRA MOTA PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF NS APARECIDA

5186 JORDANA DE PAULA FIGUEREDO PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ESCOLAS SEDE

5189 LEONI BISPO MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF NOVA LISBOA

5191 MARISA FERREIRA BERVANGER AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

5192 VANESSA STOLL BALLEEN ESCRITURÁRIO

5193 MARIANE PACIENTE HORA PROFESSOR V A VIII - EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAS

5195 DULCINEIDE ROSA DA CONCEIÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscrição Candidato Cargo

5196 LUCIANA DIEL MARTINI AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

5203 CLAUDIA ROCHA DO NASCIMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

5205 APARECIDO DA SILVA TRABALHADOR BRAÇAL

5206 SELMA DE SOUZA SANTOS QUEIROZ PROFESSOR V A VIII - ZR EMEF BOM JESUS

5207 JOSE PIRES DE CARVALHO GARI MASCULINHO

5208 LORENA FERREIRA NASCIMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

5210 SUELY BELO DE MIRANDA SILVA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5212 ALICE ALVES GALVÃO MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF NS APARE

5213 LUCIANA DA SILVA MOURAO MONITOR DE CRECHE

5215 ANAIAINE BARBOSA DA SILVA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

5216 RAULI GONÇALVES WANDERLEY TRATORISTA

5217 SAMIR RODRIGUES DE FARIA PSICÓLOGO

5218 FRANCINALDO MENDES FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

5220 CLEITON PEREIRA CANTUÁRIO AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5221 LAURA APARECIDA SILVA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

5222 DOUGLAS PEREIRA PUTENCIO TRABALHADOR BRAÇAL

5223 SILVANA COMIN AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

5224 VALDOMIRO BORGES FILHO AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5225 PLINIO DA SILVA ENCANADOR

5226 ELIZANGELA ALVES DE SOUSA PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ESCOLAS SEDE

5227 RITA GLECIA ALMEIDA BISPO ESCRITURÁRIO

5228 IZAMARA COMIN PROFESSOR V A VIII - ZR EMEF NAZARÉ

5229 JAQUELINE TORRES MARTINS AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE

5230 GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA ENGENHEIRO CIVIL

5232 ELIANA JOSE DA VEIGA ALMEIDA MONITOR DE CRECHE

5233 MARIA APARECIDA DE AGUILAR AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5235 HELIANE MAGALHÃES CASTRO AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZR EMEF BOM JESUS

5236 LEONILCE PEREIRA FERREIRA AGUIAR PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF PROCÓP

5238 RENI BORGES DOS SANTOS AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR - ZR EMEF RUI R

5239 REGIS DE SOUZA MAIA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5241 MARINA SILVA MIRANDA AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE

5242 LORENI GONÇALVES BORGES AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZR EMEF RUI RA

5243 ELIVANIA DE SOUSA SANTOS AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE

5245 CLEIDENIR NOVELO MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF BOM JESU

5246 MIZAQUI GARCIA MIRANDA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5247 SIRO RODRIGUES ALVES AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5248 JOSE BONFIM VIEIRA DIAS AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR - ZR EMEF RUI R

5249 ANA LIDIA CORREIA DA PAZ AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE

5250 MARIA AUXILIADORA MENDES GOMES TÉCNICO DE ENFERMAGEM

5251 SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR

5253 ISLUANA COSTA TAVARES AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

5254 FLAVIO AUGUSTO KUHNEN FISCAL TRIBUTÁRIO

5255 SINVILLY NATALIA DA CRUZ DOS SANTOS AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5256 MARILENE RODRIGUES DA SILVA AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

5257 ANDRESSA FERNANDA EISTEDT AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5258 RIVIA DAVIA LOPES ALVARENGA PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF RUI RAM

5259 LAURA GOMES FONSECA FELICIANO RENGEL PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ESCOLAS SEDE

5260 GRACIELI STEIGER TÉCNICO EM RADIOLOGIA

5261 HADHAMO DA SILVA SANTOS FISCAL TRIBUTÁRIO

5262 MARIA DAS DORES ALVES DE ALMEIDA SOUSA AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE

5263 ELIANE LEITE SILVA MACIEL PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ESCOLAS SEDE

5264 VALQUIRIA GONZAGA NUNES MONITOR DE CRECHE

5266 MARIA FERREIRA DE SOUSA ESCRITURÁRIO

5267 EVA AGAIPE SOUSA MONITOR DE CRECHE

5268 NATHIALI AGAIPE SOUSA LEITURISTA

5269 IVONE DE OLIVEIRA ALVES MONITOR DE CRECHE

5270 ODACIR DEBONA MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF NS APARE

5271 NILTON FERREIRA GARI MASCULINHO

5272 KELITA NAIARA PEREIRA ROCHA MONITOR DE CRECHE

5273 HÉLIO ALVES DE OLIVEIRA MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF PROCOPIO

5274 ELIZANGELA LOPES MENDANHA AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ZR EMEF SC JESU

5277 VALDIVINO HORT MASKE MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF NS APARE

5278 CREUZA SOUZA DE ARRUDA AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR

5279 MARIA DO CARMO BRITO MIRANDA ESCRITURÁRIO

5280 DOMINGOS BARROS DE SÁ MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF NOVA LISB

5281 KÁSSIA LORRANA LIMA DOS SANTOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Inscrição Candidato Cargo

5282 CRISTIANI APARECIDA LOIOLA OLIVEIRA ESCRITURÁRIO

5283 ZENITA MENDES CARVALHO AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE

5284 MICHELE IMACULADA ANCHESKI LUNKES AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR

5285 SINVAL ALVES DOS SANTOS MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF NS APARE

5286 OZENI GONÇALVES CAVALCANTE MONITOR DE CRECHE

5287 JESSICA NUBIA MORAES BARBOSA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

5288 WIGNA SILVA DE MELO SOUSA PROFESSOR V A VIII - EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAS

5289 TONALISA GUIMARAES VASCONCELOS AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

5290 MARLI MACHADO DE MELLO AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR

5291 ADENIR VIEIRA LEME MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF SANTANINHA

5292 VILZOMEIRE OLIVEIRA SILVA AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR

5293 ALDEIR GONÇALVES CAVALCANTE MONITOR DE CRECHE

5295 VALDINEIA DE SOUZA SILVA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

5296 ABMAEL JOSE RIBEIRO AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5297 ANTONIO PINTO CORREIA TRATORISTA

5298 MARIA RAQUEL PEREIRA DA SILVA AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE

5299 VANDERLEI DE MELO SILVA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5300 CARLA UMALIA FERREIRA FISCAL TRIBUTÁRIO

5302 AGLEUCY SANTANA DE OLIVEIRA TRABALHADOR BRAÇAL

5303 TEREZINHA JARDIM DE MELO SILVA PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF S. C. JESUS

5304 LOURDES ALVES BORGES GUIMARAES PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF S. C. JESUS

5305 LARISSA ARQUELINO DOS SANTOS AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5306 MARIA DA PAZ DA SILVA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5307 FATIMA SIMÃO AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5308 DIVANIR ALVES GONÇALVES SOUZA MONITOR DE CRECHE

5309 GEICIVALDO INOCENCIO COSTA MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF RUI RAMOS

5310 QUEILIANE SOARES DA SILVA MONITOR DE CRECHE

5311 ALEX SEGALA BORGES ENGENHEIRO CIVIL

5313 DOGLAS PEREIRA DOS SANTOS MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF RUI RAMOS

5315 JAIR CANOVA OPERADOR DE E.T.A

5317 CARLOS GABRIEL LACERDA CARVALHO ENGENHEIRO CIVIL

5323 EVANDRO MARTINHAK TRATORISTA

5325 ROSIMEIRY AUGUSTA ALVES SCHMIDT PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ESCOLAS SEDE

5328 KAREN CARLA AGUIAR DA SILVA ESCRITURÁRIO

5330 LEONARDO MATHEUS FAGUNDES MARRELLI TÉCNICO EM RADIOLOGIA

5332 ALCIONE DE SOUZA PACHECO PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - HABILITAÇÃO EDUC. INF

5333 JULIANO RODRIGUES ALVES NETO ESCRITURÁRIO

5335 ROSANE DA ROSA GELESKI PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF NS APARECIDA

5336 TERCIO JUNKER MOREIRA PROFESSOR V A VIII - ZR EDUCAÇÃO FÍSICA

5337 ANGELA MARIA SANTANA MONITOR DE CRECHE

5340 VINICIUS BORGES GOMES DE MORAIS MÉDICO CLÍNICO GERAL

5341 SANDY CAROLINE ROCHA RODRIGUES MÉDICO CLÍNICO GERAL

5347 MARIA NIZANGELA EVARISTO MONITOR DE CRECHE

5348 PATRICIA ADELAIDE BARBOSA DE MELO AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE

5349 ELENI ALVES DOS SANTOS REIS AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS SEDE

5350 LEDOIR SCHUMANN ENCANADOR

5351 SHIRLEI SOUZA FERREIRA PAIVA PSICÓLOGO

5352 ELIZIMAR ALVES DOS SANTOS AMORIM AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5353 SILMAR FOLADOR RECH PROFESSOR V A VIII - ZR EDUCAÇÃO FÍSICA

5354 LILIAN DE OLIVEIRA CORREA PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF NOVA LISBOA

5355 MARINALVA DINIZ CARDOSO MONITOR DE CRECHE

5356 JAILSON COSTA DA CONCEIÇÃO TRABALHADOR BRAÇAL
 5357 PATRICK MACHADO PEREIRA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5358 KLEIDIANE ARAÚJO DA SILVA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5359 MARIA JOSE DA SILVA VEIGA MONITOR DE CRECHE
 5360 ALESSANDRO FERNANDES BARROS FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
 5361 ELIZANGELA LOPES MARTINS MONITOR DE CRECHE
 5362 ELIENE PEREIRA GUIMARÃES AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE
 5363 RENATA PATRICIA VASIAK LOPES ESCRITURÁRIO
 5364 DORIELMA TEREZA CASTRO PEREIRA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5366 EVANILDE ALVES DE OLIVEIRA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5367 ROGERICO GARBUIO MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF ARACATI
 5368 JUDITE NOLETO DE ARAUJO TÉCNICO DE ENFERMAGEM
 5369 GISELDE PEREIRA DE AZEVEDO PROFESSOR V A VIII - ZR EDUCAÇÃO FÍSICA
 5370 VILMAR DOS SANTOS CARVALHO MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF PROCOPÍO
 5371 BRUNA FABIANA CARDOSO ESCRITURÁRIO
 Inscrição Candidato Cargo
 5372 LUANA MARA MARIOTTI AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5373 EILANE SOARES GRIZORTE PEREIRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 5374 GENESIO FIORENTIM TRABALHADOR BRAÇAL
 5375 DJALMA MACEDO DE ARAUJO AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5376 ANA CAROLINA PEREIRA SOUZA ESCRITURÁRIO
 5377 FLORACY PEREIRA MARINHO AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5378 SANDRA MARIA DA COSTA MIRANDA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5379 LAOANY ISABEL ALMEIDA DE SOUSA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5380 RICARDO PEREIRA DA SILVA TÉCNICO DE ENFERMAGEM
 5381 FABIANA GONÇALVES DOS SANTOS PIMENTEL AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 5382 MARIA ZELIA DA COSTA MIRANDA NUNES AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5383 SONIA MARIA DA SILVA MIRANDA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5384 TATIANE BARBOSA AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
 5385 LAYANE STELLA SOBRINHO ROCHA ENFERMEIRA (O)
 5386 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA SILVA TÉCNICO DE ENFERMAGEM
 5387 ANDRESSA MARTINHAK AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZR EMEF RUI RAMOS
 5388 ANA PAULA MENDES SETÃO AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE
 5389 LARA DE OLIVEIRA ARAUJO ASSISTENTE SOCIAL
 5390 ESMERALDA ANTUNES DE SOUZA MONITOR DE CRECHE
 5391 DEUSIANE ALVES LEO ESCRITURÁRIO
 5392 LEANDRO RODRIGO RAUBER TRABALHADOR BRAÇAL

5393 ELAINE PEREIRA DIAS MONITOR DE CRECHE
 5394 LUANA DOS SANTOS ROCHA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5395 GEILDA OLIVEIRA SILVA PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ESCOLAS SEDE
 5396 ROZELEI RENGEL PROFESSOR V A VIII - ZR EMEF BOM JESUS
 5397 ROSIRENE LIMA PEREIRA AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE
 5398 ALINE ALVES GALVAO AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5399 LUDIMILA SILVEIRA PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF RUI RAM
 5400 ALAENE VIEIRA BRITO AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5401 SILEIDE MACHADO LUCIO AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5402 CANDIDA DORNELAS DA SILVA PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ESCOLAS SEDE
 5403 ELMAR PINHEIRO DA SILVA PROFESSOR V A VIII - ZR EDUCAÇÃO FÍSICA
 5404 ANGELA MARIA ALVES MOREIRA MACIEL ESCRITURÁRIO
 5406 MOACIR VASIAK AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR - ZR EMEF PROC
 5407 MARA BONFIM MORAIS PEREIRA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5408 ELIZANGELA SILVA SOUZA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5409 LUZIA BARBOSA DE BARROS AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZR EMEF BOM J
 5410 MARILUCY PEREIRA DA SILVA BARBOSA AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZR EMEF PROCO
 5411 MAX WILLIAN DOS SANTOS GUERRA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5412 CIRLENE DA SILVA SOUSA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5413 ZILDENIRES DA SILVA ALVES AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS SEDE
 5414 SIRLEI SCHONE ROHDEN AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5415 LUIZ FRANÇA GARI MASCULINHO
 5417 MARCILENE AUTA DE OLIVEIRA REIS AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5418 NATALIA COSTA RECKZIEGEL MONITOR DE CRECHE
 5419 MARIA CARLEANE ALVES DOS SANTOS FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
 5420 MARTILIANA PEREIRA DOS SANTOS AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR
 5422 ALINE ARAUJO RIICHERT MONITOR DE CRECHE
 5423 GENTIL DA SILVA MUNIZ MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF RUI RAMOS
 5424 CESAR DA LUZ PINHEIRO AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5426 ELIDIANE CASTILHO DE SOUZA AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 5427 KARINE TRINDADE AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5428 MARIA BONFIM ROCHA DE SOUSA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5429 KELI KRAEMER FRARE AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5430 ALICE SOARES SILVA MONITOR DE CRECHE
 5431 ROSENI ANTONIA SIMAO AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5432 GERUZA SOUSA ALMEIDA AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

5433 DENISE BRETANHA MOREIRA PROFESSOR V A VIII - EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAS

5434 VANESSA NATALINA SIMÃO DO NASCIMENTO AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

5435 MANUELA GOMES FONSECA FELICIANO PROFESSOR V A VIII - ZR EMEF PROCOPIO

5436 ELESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE

5437 WELDIENE CORDEIRO DA SILVA AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ZR EMEF SC JESUS

5438 ALINE BORGES DE ARAGÃO ENFERMEIRA (O)

5439 CLALSIVANE DA SILVA DUARTE ESCRITURÁRIO

5440 JENIFER SILVA ARAUJO AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5441 EDILEUZA CORTES DA SILVA PROFESSOR V A VIII - ZR EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição Candidato Cargo

5442 INGRID BORGES RIBEIRO AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5443 RAFAEL NUNES GONÇALVES AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR - ZR EMEF NS AP

5444 EDILEUSA MARINHO FONSECA PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ESCOLAS SEDE

5445 SILMARA FERNANDES DA SILVA AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

5446 DAYANA MEIRELE DE JESUS SOUZA PROFESSOR V A VIII - EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAS

5447 FLAVIA CANOVA LIMA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5448 DIONIZIO DIAS DE SOUZA AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR - ZR EMEF RUI R

5449 TAIANE RODRIGUES DOS SANTOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

5450 ROBERTO MENDES DA SILVA MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF RUI RAMO

5451 SILVANIA DA SILVA VIEIRA MONITOR DE CRECHE

5452 LAUREANA BARBOSA PROENÇA PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF PROCÓP

5453 LOUZINETE DA SILVA VILELA PROFESSOR V A VIII - EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAS SEDE

5454 ANTONIA DILMA NERES DA SILVA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

5455 ELIA DA SILVA AMADOR ESCRITURÁRIO

5456 ELIOMAR ADÃO DA SILVA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5457 LUCINEIDE CARDOSO DE SOUZA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5458 LUCILEIA DIAS DA SILVA MOREIRA MONITOR DE CRECHE

5459 CLEOMAR MOREIRA BARROS TÉCNICO DE ENFERMAGEM

5460 CILSA EUNICE VINHADELLI PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF RUI RAM

5461 DAYANNE PERREIRA MARINHO AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5462 LUCAS ROVIAN GOULART AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5463 SANDRA ROSA FAGUNDES AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5464 MIDIAN RODRIGUES FERREIRA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

5466 ENIO LAZARO BORGES MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF SC JESUS

5467 SAMILA CAMPOS ALVES MONITOR DE CRECHE

5468 KESIO DIONES ARRUDA SILVA OPERADOR DE MOTO NIVELADORA

5469 ANGELINA DO NASCIMENTO SOUSA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5470 EDINEIA NUNES RATO SANTOS AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5471 AUDINEIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA MONITOR DE CRECHE

5472 ILANA DE SOUZA PARLANDRINO ASSISTENTE SOCIAL

5473 SIBERI MARIA SIFFERT OLIVEIRA AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ZR EMEF NS APAR

5474 LUCIANA SCHUMANN OLIVEIRA MONITOR DE CRECHE

5475 FABIANA MORENO ENFERMEIRA (O)

5476 SONIA ROSA DOS SANTOS AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5477 EDEVALDO SCHUMANN ENCANADOR

5478 CICERA PEREIRA CAMPOS AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR

5479 JULIMAR DARLEI DA SILVA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5481 PATRICIA SILVA DOS SANTOS AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZR EMEF RUI RA

5482 CELIA DE FATIMA COSTA LOPES ASSISTENTE SOCIAL

5483 THAINARA CUSTODIO BATISTA AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

5484 JOSE LOURENÇO FERNANDES AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA AUTOS ESCO

5485 DIVINO CLAUDIO GERALDINO TRATORISTA

5486 ROMENICK BONAVIGO RODRIGUES AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5487 DAYANNE DE SOUSA E SOUSA AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE

5488 JOSE RAIMUNDO SOARES DA SILVA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5489 VALERIA PATRICIA DE SOUZA GERALDINO PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ESCOLAS SEDE

5490 CINTHIA APARECIDA MOREIRA SANTOS AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ZR EMEF SC JESUS

5491 ELIANE GLORIA SCHMITT AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

5499 FLAVIO GOMES MILHOMEM MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF BOM JESUS

5500 SANDRISMAR CUNHA DAMASCENO PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ESCOLAS SEDE

5502 JULIANA GOMES ARAUJO NERES AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5503 LEIDIANE ALVES DIAS BEZERRA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5504 RAUDIEGO DA SILVA SANTOS FIGUERÊDO ENGENHEIRO CIVIL

5506 RICHARDSON VICK LOPES CASTRO ASSISTENTE SOCIAL

5507 ELIS REGINA LOURENÇO PEREIRA ESCRITURÁRIO

5508 BRUNO GARCIA NUNES DE MELLO ASSISTENTE SOCIAL

5509 KARLA DE JESUS LEMOS ABREU TÉCNICO DE ENFERMAGEM

5511 ALINE GONÇALVES ARANTES MONITOR DE CRECHE
 5512 JASMIEL KRAEMER DE SOUZA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5514 IRACI FERREIRA OLIVEIRA ASSISTENTE SOCIAL
 5517 VALDEREY MARCIL MOREIRA TRATORISTA
 5518 EDER ODAIR PYDD TRATORISTA
 5519 DALVANA PERTUZATTI AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5520 JOELMA MARIA DE JESUS AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5521 SELMA DE SOUZA SANTOS QUEIROZ PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF NS APARECIDA
 5522 MARIA FERREIRA DE SOUSA MONITOR DE CRECHE
 Inscrição Candidato Cargo
 5523 JESSICA DOS SANTOS FERREIRA AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
 5524 PLARDIA ALVES DE ALMEIDA PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF RUI RAMOS
 5528 IVETE MUJOL MORAIS AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE
 5529 NOEMI MARIA WAGNER PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF RUI RAMOS
 5530 CLAUDEMIR MORAIS MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF NS APARECIDA
 5532 ARLUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA MONITOR DE CRECHE
 5533 FRANCISCO TEODORO DE FARIA MÉDICO CLÍNICO GERAL
 5536 FELIPE MACHADO TOSTES MÉDICO CLÍNICO GERAL
 5537 ADRIANA CANDIDA DE SOUZA MINELI AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ZR EMEF NS APARECIDA
 5538 ELIAS DEMÉTRIO FERREIRA BARBOSA AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
 5540 ELIAS GOMES CABRAL TRATORISTA
 5541 CLEOMAR DE SOUSA AGUIAR TRATORISTA
 5542 GEISIEL KRAEMER DE SOUZA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5543 ROGERIO MORENO AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5547 DEUSIRENE PEREIRA MARINHO AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ZR EMEF NS APARECIDA
 5548 LUCINEIDE COUTO ARAUJO AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS SEDE
 5549 MARIA ERILENE ARAUJO FERREIRA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5550 PALOMA RODRIGUES MILHOMEM ENFERMEIRA (O)
 5553 SHAENNI MAINARA MARINHO RODRIGUES ENFERMEIRA (O)
 5556 NÁDIA RITIELLY SOUZA DO NASCIMENTO FISCAL TRIBUTÁRIO
 5557 RANNIELLE KETLEY BATISTA CARVALHO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
 5564 JANDIR LUIZ CAGLIARI MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF NS APARECIDA
 5568 EMANUEL MENDES DE SOUZA OPERADOR DE E.T.A
 5570 ELENE COSTA SILVA CAVALCANTE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
 5572 KELLY PYDD DE OLIVEIRA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5573 JESSICA MAIRA BATISTA SILVA MONITOR DE CRECHE

5574 MELQUISEDEQUE MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF SANTANINHA
 5576 RITA SCARPARI SULEK ASSISTENTE SOCIAL
 5577 JAILZA ALVES DE OLIVEIRA AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ZR EMEF MENINO JESUS
 5578 SONIA MARIA GOMES FEITOSA MOTA MONITOR DE CRECHE
 5579 JHESSICA MAYARA SILVA RODRIGUES AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5580 SKARLET SILVA SOUZA ESCRITURÁRIO
 5581 ONAZIO ALVES FERREIRA FISCAL TRIBUTÁRIO
 5582 SIMONE JANCIELI WAGNER PROFESSOR V A VIII - ZR EMEF NAZARÉ
 5583 DAIANNA JÉSSICA ROCHA BATISTA ENFERMEIRA (O)
 5584 ELMO FELIX KASPRCZAK AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR - ZR EMEF NS APARECID
 5585 ELAINA CANDIDA DE SOUZA PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF NS APARECIDA
 5588 GALDIA NUBIA RIBEIRO ASSISTENTE SOCIAL
 5589 JOSE DOMINGOS ALVES DOS SANTOS GARI MASCULINHO
 5590 LUISMAR RODRIGUES DE ARAUJO MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF SANTANINHA
 5591 ROSALINA BARBOSA GOMES AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5592 MARIELZA ALMEIDA ARAUJO SANTOS AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5593 VANESSA SOARES BORGES PROFESSOR V A VIII - ZR EMEF NAZARÉ
 5594 GIANE GONÇALVES AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 5596 MARGARIDA HAMMES AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5600 MYLENNIA LIMA SANTOS ESCRITURÁRIO
 5606 KELLY LAYNE DANTAS SOUZA AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 5607 MARIA CELOI NORONHA DE LIMA PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ESCOLAS SEDE
 5609 REGINALDO VIEIRA NUNES TRATORISTA
 5610 AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
 5611 WALTEANY BRITO DE FRANÇA ENGENHEIRO CIVIL
 5612 THAINARA SCHNEIDER ESCRITURÁRIO
 5613 THAISA CAVALCANTE DOS SANTOS FISCAL TRIBUTÁRIO
 5615 WESLEY ALMEIDA BISPO AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5616 RODRIGO DE LIMA PAIVA ENGENHEIRO CIVIL
 5617 JESSICA NATHALIA FLORENCIO ZAMPIERI ENGENHEIRO CIVIL
 5619 LUMA OLIVEIRA ALKIMIM ENGENHEIRO CIVIL
 5620 JUCILEIDE MOREIRA DE ALENCAR PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - HABILITAÇÃO EDUC. INF
 5627 MAGDA CARDOSO DE OLIVEIRA AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
 5631 LAIANA ISIDORIA CONCEIÇÃO ESCRITURÁRIO
 5633 ALINE BARBOSA DA SILVA PROFESSOR V A VIII - ZR EMEF SA-GRADO CORAÇÃO JESUS

5634 MARCILEI GONÇALVES DE ALMEIDA MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF RUI RAMOS

5635 PATRICIA DA SILVA MANZANO PROFESSOR V A VIII - EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAS SEDE

5637 TATIANE TSCHA PELIN ESCRITURÁRIO

5638 FERNANDO CESAR FERREIRA DA SILVA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5643 FRANCISCO CLEBER BRITO ROCHA JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição Candidato Cargo

5644 MARCILENE SCHWARZ PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF RUI RAMOS

5645 DANIEL KRAEMER AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5646 MAYLA ROOS ENGENHEIRO CIVIL

5647 MARIA APARECIDA PERREIRA MARINHO AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE

5648 MICHAEL JAMES SCHEFLER ENGENHEIRO CIVIL

5649 ANTONIO NOLETO DA SILVA MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF NS APARECIDA

5650 MARIZETE DA SILVA ESPÍNDOLA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5652 DOUGLAS EVANGELISTA DA SILVA MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF RUI RAMOS

5654 WANDERSON AMERICO DA SILVA OPERADOR DE E.T.A

5655 ANA PAULA ALMEIDA DE SOUSA ESCRITURÁRIO

5657 DECIO RODRIGO AIMI SCHONE TRABALHADOR BRAÇAL

5658 SEDINEI DE ALMEIDA OPERADOR DE E.T.A

5660 MARIA ZILDA PEREIRA DA SILVA AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR

5662 IVONETE RITA MARTINHAK AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ZR EMEF SC JESUS

5664 SAULO SEVERO DE OLIVEIRA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5665 ELAINE EGER OLIVEIRA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5666 ROSIVANA PAULA DA MOTA AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ZR EMEF NS APARECIDA

5671 ELANE LOPES DA SILVA ENFERMEIRA (O)

5673 ANDREIA COSTA GUIMARÃES AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE

5674 LÍVIA CHERLLY DOS SANTOS ABREU PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF NOVA LISBOA

5675 THAMIRIS SILVA CLARO ASSISTENTE SOCIAL

5678 MELISSA ANJOS LOBATO PSICÓLOGO

5680 JOSEILMA MARIA DO NASCIMENTO MONITOR DE CRECHE

5683 PATRICIA MORAES DA SILVA AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE

5685 LUIZ CARLOS DOS SANTOS MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF NS APARECIDA

5686 LEILANE SOARES MACHADO MONITOR DE CRECHE

5687 MARCIELE PICOLOTTO DA SILVA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5688 SANDRA MARIA DA SILVA AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS SEDE

5691 SILVNA RIBEIRO SILVA AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ZR EMEF NS APARECIDA

5692 CLEICIVANIA GOMES DO NASCIMENTO PEREIRA PROFESSOR V A VIII - ZR EMEF MENINO JESUS

5693 MARCELIA GUIMARÃES MORAES PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ESCOLAS SEDE

5694 GILVANO MARCIO DA SILVA MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF ARACATI

5695 TIAGO MACHADO NASCIMENTO AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5696 DIRCEU GONCALVES JUNIOR AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5699 TAMARA DE ANDRADE ENGENHEIRO CIVIL

5710 LEILA DOMINGOS BRAZ DA SILVA AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

5711 SUELE MARIA COSTA DE SOUZA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

5714 JULIANE DA SILVA BORGES ENFERMEIRA (O)

5715 LETICIA MENDES SILVA ESCRITURÁRIO

5717 UANDER REGIS ALVES BORGES MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF BOM JESUS

5718 JOSE RODRIGUES FILHO AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5719 CLAUDINETE VIANA MENDES PROFESSOR V A VIII - EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAS SEDE

5722 DENISE LIMA DA CRUZ AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

5723 ALEX JUNIO NOGUEIRA VIEIRA FISCAL TRIBUTÁRIO

5724 JEHNNY DA CRUZ MORAIS SOUSA PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ESCOLAS SEDE

5727 ELAINE DARC RAMOS DE LIMA PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ESCOLAS SEDE

5729 CASSIELE DE ALMEIDA KEIBER AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5731 RAIMESSON SANTANA DE ALMEIDA ENGENHEIRO CIVIL

5735 ISABEL SILVEIRA CIRINO SILVA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

5736 SERENE RAFAEL LIMA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5737 GLEICE KELLY PEREIRA DA SILVA MONITOR DE CRECHE

5738 ALEX DA COSTA FORTUNATO QUÍMICO 20 HS

5740 CRISTIANA ARAGÃO FEITOSA PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF S. C. JESUS

5741 LEANDRO CANDIDO DE SOUZA PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF NS APARECIDA

5743 ELIANE LOPES FONSECA AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZR EMEF RUI RAMOS

5744 SINVAL COELHO E SOUZA MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF PROCÓPIO

5745 GISLENE DOS SANTOS BORGES ESCRITURÁRIO

5746 LUCIELMA FERREIRA FRANCISCONI AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5747 VINICIUS ALVES DOS SANTOS MÉDICO CLÍNICO GERAL

5751 ELAINE NOGUEIRA SILVA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5752 JAIR PEREIRA DA SILVA TÉCNICO EM RADIOLOGIA

5754 WANDERSON MIGUEL CARDOSO DA SILVA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

5757 RAISSA SILVA RAPOSO AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5758 CARIN PYDD DE OLIVEIRA SOUZA GOULART PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF RUI RAMOS
 5759 MARCILENE RODRIGUES ALENCAR AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR
 5761 ROSIMERE PEREIRA HORA SILVA FISCAL TRIBUTÁRIO
 5762 ERNESTINO LOPES DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL
 5763 SILVANE DOS SANTOS BARBOSA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5764 VALDISOINA PEREIRA DOS SANTOS AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5766 LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA PROFESSOR V A VIII - EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAS SEDE
 5768 SHIRLEI GOMES MORAIS AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 5769 MARIA APARECIDA PEREIRA SOBRINHO AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR
 5770 MARILDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA MONITOR DE CRECHE
 5773 TEREZINHA BATISTA DE SOUSA AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS SEDE
 5774 ELZO LOPES MIRANDA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
 5780 WENDER FEITOZA BECKMAN ENGENHEIRO CIVIL

5782 JULIANE FEITOZA BECKMAN FISCAL TRIBUTÁRIO

5783 ERSOON RAONI MARTINS DELGADO PSICÓLOGO

Quantidade de Candidatos Inscritos: 474

PORTARIA N.º 002/2016. DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de 30 (trinta) dias da **LICENÇA PREMIO**, a servidora **EMILIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1340, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo **01/12/2008 a 29/11/2013, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

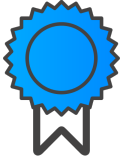
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Jan 05 22:19:31 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)